



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2023

SECRETARIA E/OU DIVISÃO:

Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

TIPO DE LICITAÇÃO

Menor Preço Global

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DO NOVO CONTORNO DE ACESSO AO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ QUE SERÁ IMPLANTADO ENTRE O KM 190+228M E KM 190+965M DA PR471 - TRECHO PR471S0100EPR

PRAZO DE VIGÊNCIA:

365 (trezentos e sessenta e cinco dias).

VALOR:

R\$ 6.127.685,33 (seis milhões cento e vinte e sete mil seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta e três centavos).

FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado conforme Cronograma Físico-Financeiro, em até 30 (trinta) dias, e após conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista da empresa.



ESTADO DO PARANÁ

000001

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Três Barras do Paraná, 19 de junho de 2023.

De: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos e Rodoviários
Para: Gabinete do Prefeito

Senhor Prefeito

O Município de Três Barras do Paraná, fundado em 13 de maio de 1980. Conta com uma população de 11.824 habitantes (IBGE/2010). Sua economia é embasada na agricultura, indústria e comércio local. Na produção agrícola, tem como principais produtos de cultivo: o feijão, milho, soja, trigo, leite. Na pecuária, a leiteira é a principal atividade, seguida da suinocultura, bovinocultura e avicultura. Na indústria de transformação, é considerada um polo da indústria leiteira, apresentado o segundo maior setor de empregabilidade no ramo, com abrangência também de empresas de confecções. A referida intervenção consiste na implantação do novo contorno de acesso ao Município com área total de 12.128,88 m², pertencente a PR-471, uma importante rodovia para Três Barras do Paraná, considerado o principal acesso para a Sede do Município, muito utilizada diariamente para o transporte de alunos da rede pública de ensino, para o transporte de usuários do Sistema Único de Saúde e para o escoamento de toda a produção agropecuária, bem como, para todos os usuários vindos de outras cidades e regiões. Esta proposta visa gerar um acesso seguro e digno a toda a população, fortalecendo a qualidade de escoamento de produção com o melhoramento do tráfego e assim, gerando condições de desenvolvimento Municipal.

O projeto mencionado deverá ser executado em parceria com o Governo do Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura e Logística - SEIL, com a interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem - DER celebraram convênio destinado a melhorar a trafegabilidade do município, mediante obra de implantação do Contorno de Acesso ao Município de Três Barras do Paraná.

O contorno será implantado entre o Km 190+228m e Km 190+965m da PR 471 - trecho PR471S0100EPR, sendo este o trecho que liga o entroncamento com a PR 484 e a sede do município de Três Barras do Paraná, realizando desvio que proporcione alinhamento com melhores condições de trafegabilidade. A obra afetará especificamente o trecho entre o 190+228m e Km 190+464m, onde será realizada a interligação da via existente com o novo trecho, e também o trecho entre o Km 190+762m e Km 190+965m, onde será realizada a adequação do trecho existente para efetuar a concordância entre o novo trecho e a via existente. O novo trecho



ESTADO DO PARANÁ

000002

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

absorverá o fluxo principal de veículos, sendo que a ligação deste com o trecho remanescente da PR-471 localizado entre os pontos de influência da obra, será realizado por interseção tipo rotatória em nível, com passagem do fluxo principal no centro, elaborada a partir do modelo de acesso nº 28 (Projeto de Acesso Tipo - Uso Público) do DER-PR. Esta interseção servirá também como melhoria de acesso à empreendimento localizado às margens da PR-471, que terá o acesso afetado pela implantação da obra.

Para dar início às obras, se faz necessário a realização de procedimento licitatório, na qual teve seus valores embasados pela planilha orçamentária. O valor total do convênio será de R\$ 6.127.685,33 sendo R\$ 612.768,53 (10%) de contrapartida do Município e R\$ 5.514.916,80 (90%) de aporte do Estado.

Com base na necessidade, objetivos e justificativas já apontadas, bem como demais documentos que o embasam, solicitamos vossa competente aprovação do Memorial Descritivo e autorização para prosseguimento na elaboração de processo licitatório visando a proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DO NOVO CONTORNO DE ACESSO AO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ QUE SERÁ IMPLANTANDO ENTRE O KM 190 + 228m E KM 190 + 965m DA PR-471 - TRECHO PR471S0100EPR.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

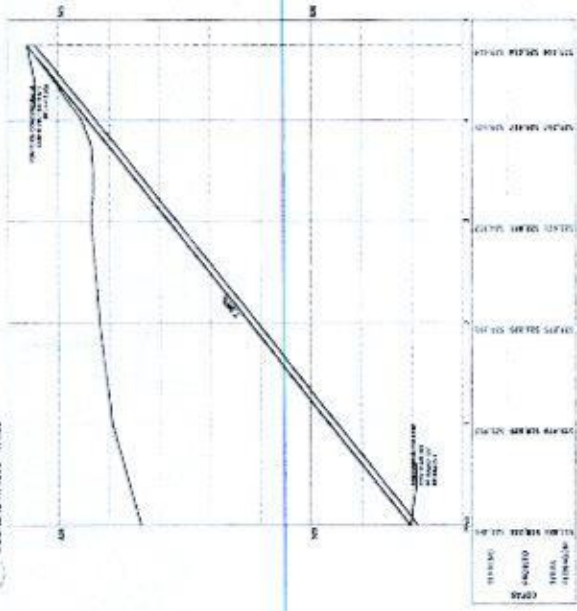
WALDIR ANTONIO TODESCATTO

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos e Rodoviários

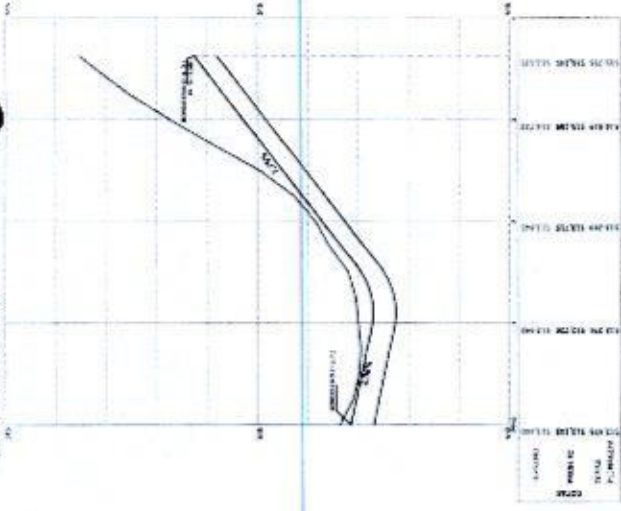
ANEXOS:

- 1 - Pasta Técnica - Localização
- 2 - Pasta Técnica - Planialtimétrico
- 3 - Pasta Técnica - Geométrico
- 4 - Pasta Técnica - Terraplanagem
- 5 - Pasta Técnica - Drenagem
- 6 - Pasta Técnica - Estruturas Complementares
- 7 - Pasta Técnica - Sinalização
- 8 - Pasta Técnica - Paisagismo
- 9 - Pasta Técnica - Cronograma
- 10 - Pasta Técnica - Memória de Cálculo DMT
- 11 - Pasta Técnica - Geométrico e Pavimentação
- 12 - Pasta Técnica - Terraplanagem, Drenagem e Sinalização

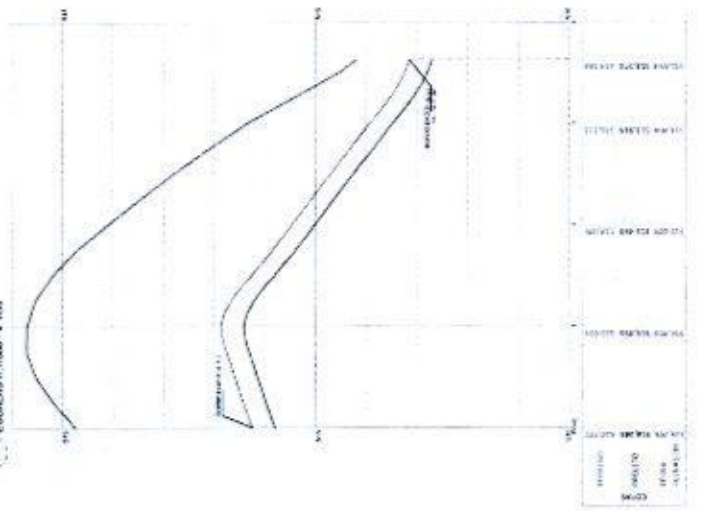
1 PERFIL LONGITUDINAL EIXO 03
ESCALAS H:1/200 - V:1/30



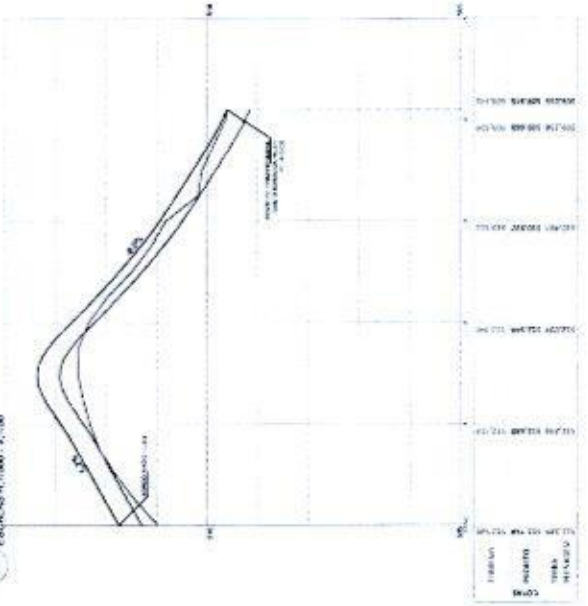
2 PERFIL LONGITUDINAL RAMO 03
ESCALAS H:1/500 - V:1/50



3 PERFIL LONGITUDINAL RAMO 04
ESCALAS H:1/500 - V:1/30



4 PERFIL LONGITUDINAL RAMO 05
ESCALAS H:1/500 - V:1/50



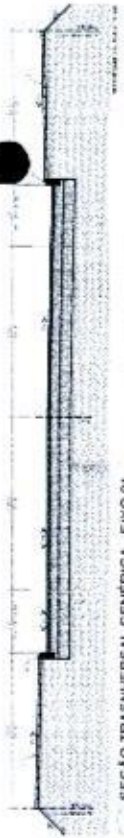
LEGENDA DE SINAIS

	EIXO
	RAMO
	TOPOGRAFIA
	ESTRUTURA
	PAVIMENTO
	CANAL
	ESTACA
	POSTE
	SINALIZAÇÃO
	PLANO DE TERRA
	PLANO DE PROJETO
	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL
	SINALIZAÇÃO VERTICAL
	SINALIZAÇÃO DE TRANSIÇÃO
	SINALIZAÇÃO DE AVISO
	SINALIZAÇÃO DE PROIBIÇÃO
	SINALIZAÇÃO DE INDICAÇÃO
	SINALIZAÇÃO DE REGULAGEM
	SINALIZAÇÃO DE RESTRIÇÃO
	SINALIZAÇÃO DE PROIBIÇÃO DE ESTACIONAMENTO
	SINALIZAÇÃO DE PROIBIÇÃO DE PARADA
	SINALIZAÇÃO DE PROIBIÇÃO DE MUDANÇA DE FAIXA
	SINALIZAÇÃO DE PROIBIÇÃO DE SINALIZAÇÃO
	SINALIZAÇÃO DE PROIBIÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE PROIBIÇÃO

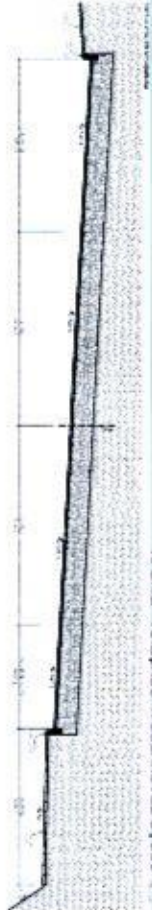
TopogrO Topografia

TOPOGRAFIA E ENGENHARIA
 Rua Marquês de São Carlos, 111 - Vila Marista - Curitiba - PR
 Av. J. B. Francisco dos Reis, 111 - F. 1 - Curitiba - PR - CEP: 81130-340

PROPOSTA DE PROJETO DE ACESSO A CONDADE DE TRES BARRAS DO PARANÁ	Setor: SETEMBRO/2007
MUNICÍPIO MUNICIPAL DE TRES BARRAS DO PARANÁ	Município: R. LUOVING
PROPOSTA DE PROJETO DE ACESSO A CONDADE DE TRES BARRAS DO PARANÁ - PR	Plano: PAVIMENTADA
PROPOSTA DE PROJETO DE ACESSO A CONDADE DE TRES BARRAS DO PARANÁ - PR	Projeto: PROJETO DE ACESSO A CONDADE DE TRES BARRAS DO PARANÁ - PR
PROPOSTA DE PROJETO DE ACESSO A CONDADE DE TRES BARRAS DO PARANÁ - PR	Projeto: PROJETO DE ACESSO A CONDADE DE TRES BARRAS DO PARANÁ - PR
PROPOSTA DE PROJETO DE ACESSO A CONDADE DE TRES BARRAS DO PARANÁ - PR	Projeto: PROJETO DE ACESSO A CONDADE DE TRES BARRAS DO PARANÁ - PR
PROPOSTA DE PROJETO DE ACESSO A CONDADE DE TRES BARRAS DO PARANÁ - PR	Projeto: PROJETO DE ACESSO A CONDADE DE TRES BARRAS DO PARANÁ - PR
PROPOSTA DE PROJETO DE ACESSO A CONDADE DE TRES BARRAS DO PARANÁ - PR	Projeto: PROJETO DE ACESSO A CONDADE DE TRES BARRAS DO PARANÁ - PR
PROPOSTA DE PROJETO DE ACESSO A CONDADE DE TRES BARRAS DO PARANÁ - PR	Projeto: PROJETO DE ACESSO A CONDADE DE TRES BARRAS DO PARANÁ - PR
PROPOSTA DE PROJETO DE ACESSO A CONDADE DE TRES BARRAS DO PARANÁ - PR	Projeto: PROJETO DE ACESSO A CONDADE DE TRES BARRAS DO PARANÁ - PR



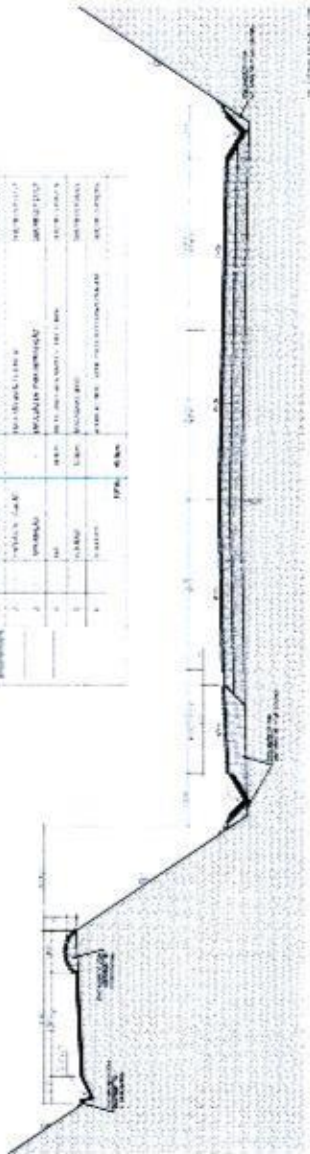
1 SEÇÃO TRANSVERSAL GÊNÉRICA - EIXO 01
ESCALA 1:50



2 SEÇÃO TRANSVERSAL GÊNÉRICA - EIXO 01
ESCALA 1:50

DESCRIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ESPECIFICAÇÃO
1	1,00	M²	10,00	10,00	CONCRETO
2	1,00	M³	20,00	20,00	ASPHALTO
3	1,00	M	5,00	5,00	GELOSO
4	1,00	UNID.	10,00	10,00	ALCANTARAL
5	1,00	M	15,00	15,00	VALETE
6	1,00	M	10,00	10,00	VALETE
7	1,00	M	10,00	10,00	VALETE
8	1,00	M	10,00	10,00	VALETE
9	1,00	M	10,00	10,00	VALETE
10	1,00	M	10,00	10,00	VALETE
11	1,00	M	10,00	10,00	VALETE
12	1,00	M	10,00	10,00	VALETE
13	1,00	M	10,00	10,00	VALETE
14	1,00	M	10,00	10,00	VALETE
15	1,00	M	10,00	10,00	VALETE
16	1,00	M	10,00	10,00	VALETE
17	1,00	M	10,00	10,00	VALETE
18	1,00	M	10,00	10,00	VALETE
19	1,00	M	10,00	10,00	VALETE
20	1,00	M	10,00	10,00	VALETE
21	1,00	M	10,00	10,00	VALETE
22	1,00	M	10,00	10,00	VALETE
23	1,00	M	10,00	10,00	VALETE
24	1,00	M	10,00	10,00	VALETE
25	1,00	M	10,00	10,00	VALETE
26	1,00	M	10,00	10,00	VALETE
27	1,00	M	10,00	10,00	VALETE
28	1,00	M	10,00	10,00	VALETE
29	1,00	M	10,00	10,00	VALETE
30	1,00	M	10,00	10,00	VALETE



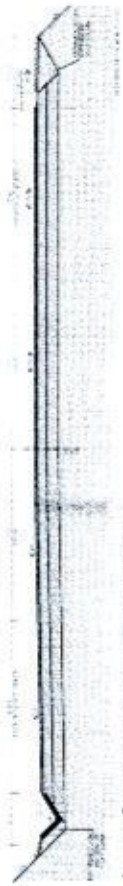
3 SEÇÃO TRANSVERSAL GÊNÉRICA - EIXO 01
ESCALA 1:50



4 SEÇÃO TRANSVERSAL GÊNÉRICA - EIXO 01
ESCALA 1:50



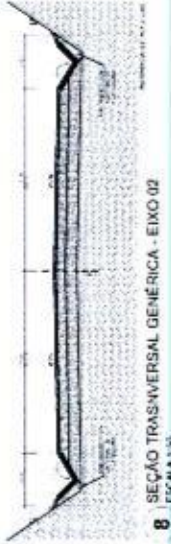
5 SEÇÃO TRANSVERSAL GÊNÉRICA - EIXO 01
ESCALA 1:50



6 SEÇÃO TRANSVERSAL GÊNÉRICA - EIXO 01
ESCALA 1:50



7 SEÇÃO TRANSVERSAL GÊNÉRICA - RAMO 04
ESCALA 1:50



8 SEÇÃO TRANSVERSAL GÊNÉRICA - EIXO 02
ESCALA 1:50



8 SEÇÃO TRANSVERSAL GÊNÉRICA - EIXO 03
ESCALA 1:50

DESCRIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ESPECIFICAÇÃO
1	1,00	M²	10,00	10,00	CONCRETO
2	1,00	M³	20,00	20,00	ASPHALTO
3	1,00	M	5,00	5,00	GELOSO
4	1,00	UNID.	10,00	10,00	ALCANTARAL
5	1,00	M	15,00	15,00	VALETE
6	1,00	M	10,00	10,00	VALETE
7	1,00	M	10,00	10,00	VALETE
8	1,00	M	10,00	10,00	VALETE
9	1,00	M	10,00	10,00	VALETE
10	1,00	M	10,00	10,00	VALETE
11	1,00	M	10,00	10,00	VALETE
12	1,00	M	10,00	10,00	VALETE
13	1,00	M	10,00	10,00	VALETE
14	1,00	M	10,00	10,00	VALETE
15	1,00	M	10,00	10,00	VALETE
16	1,00	M	10,00	10,00	VALETE
17	1,00	M	10,00	10,00	VALETE
18	1,00	M	10,00	10,00	VALETE
19	1,00	M	10,00	10,00	VALETE
20	1,00	M	10,00	10,00	VALETE

Topografia

TOPOGRAFIA E ENGENHARIA

AV. BRASILEIRA, 34 - 1101 - 11154 - JARDIM BOTÂNICO
R. LUTING, 101 - 11011 - JARDIM BOTÂNICO

RESUMIDO

COMISSÃO MUNICIPAL DE ACESSO À CIDADE DE
PRES. BARROS DO PIRAÍ

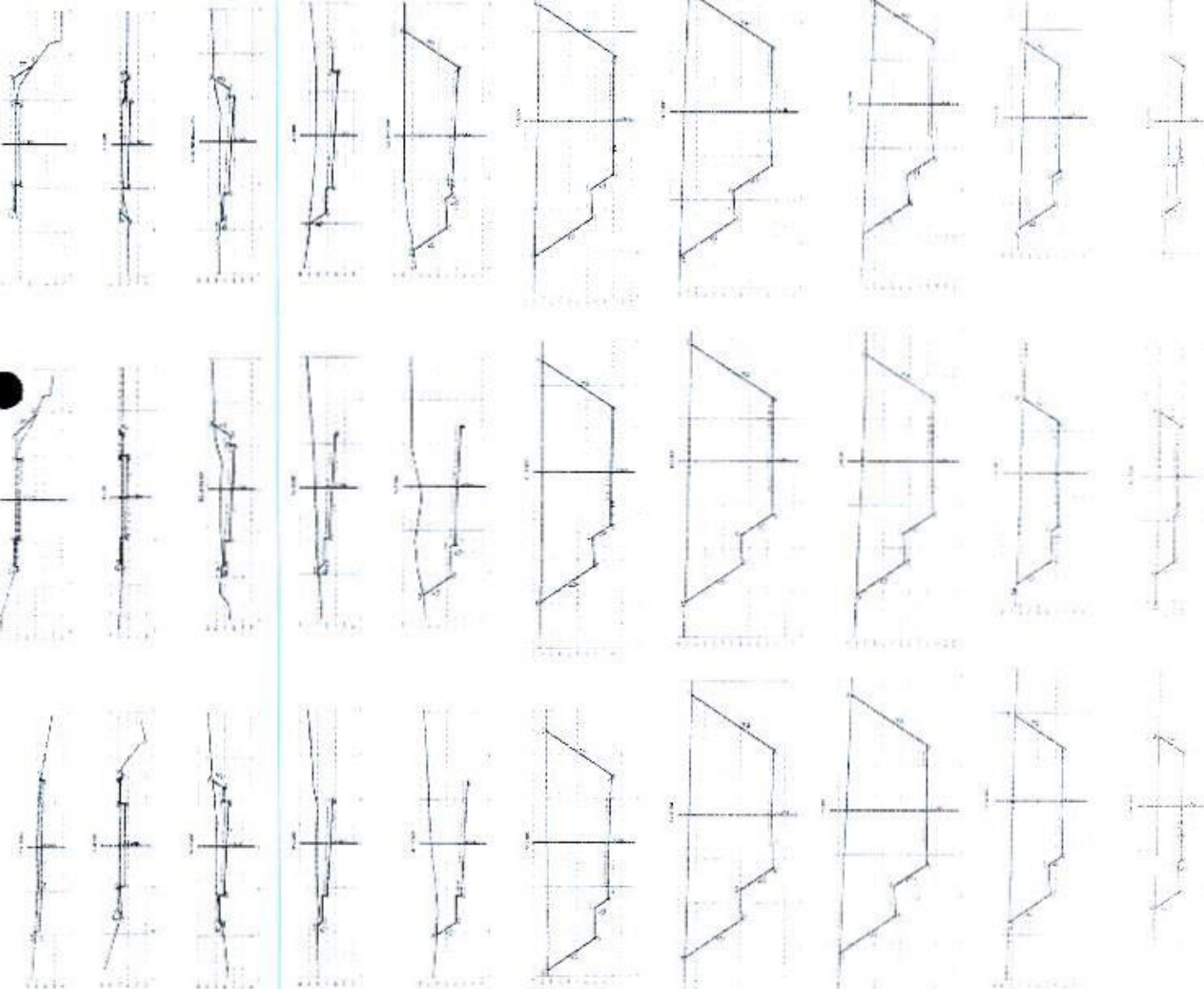
PROFESSOR RESPONSÁVEL: R. LUTING

PROFESSOR RESPONSÁVEL: INYRCELA

PROFESSOR RESPONSÁVEL: INYRCELA

PROFESSOR RESPONSÁVEL: INYRCELA

08/07



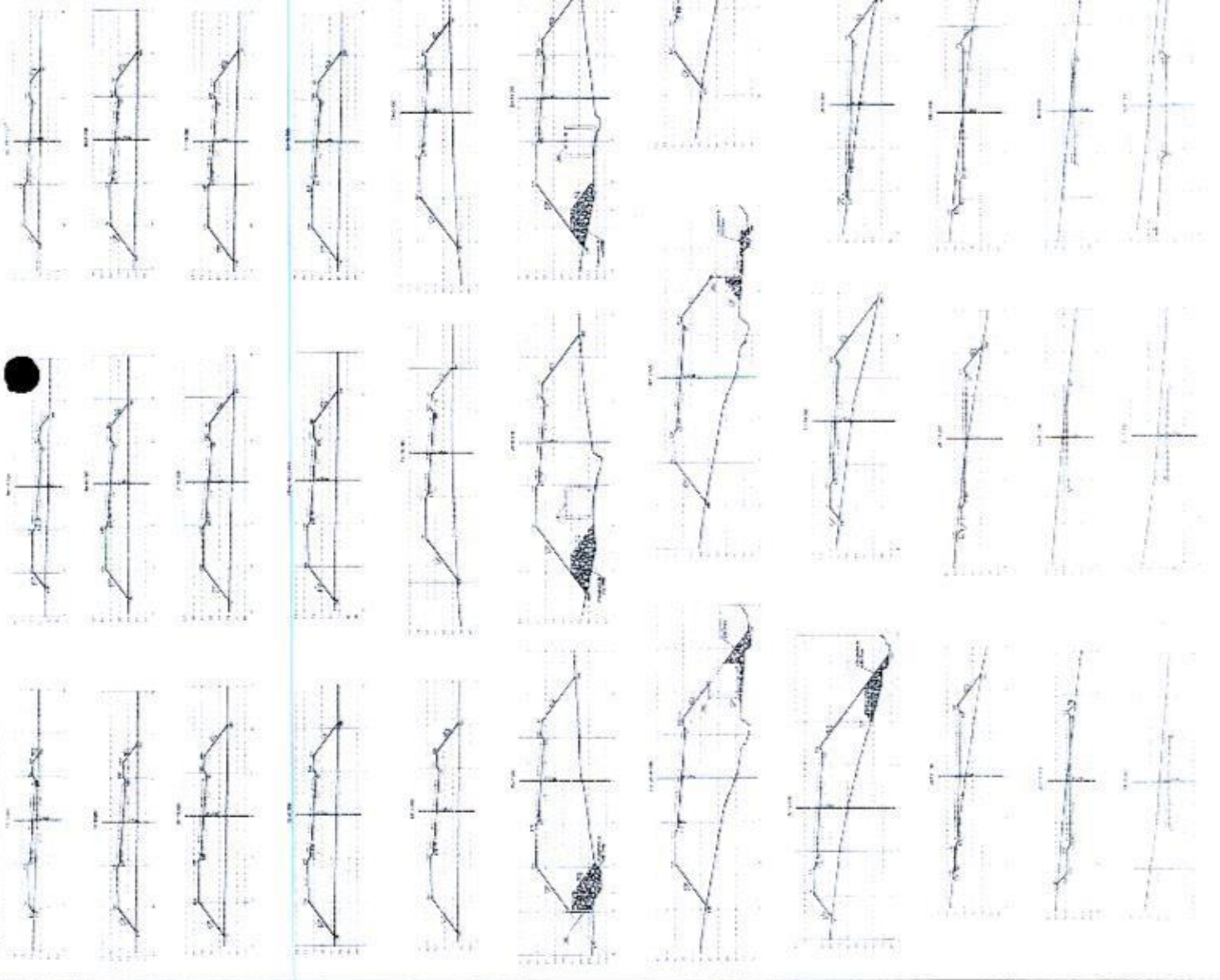
ESTACAO	ALTIMETRIA (M)	ALTIMETRIA (M)	ALTIMETRIA (M)	ALTIMETRIA (M)	ALTIMETRIA (M)	ALTIMETRIA (M)	ALTIMETRIA (M)	ALTIMETRIA (M)	ALTIMETRIA (M)	ALTIMETRIA (M)	ALTIMETRIA (M)	ALTIMETRIA (M)	ALTIMETRIA (M)	ALTIMETRIA (M)	ALTIMETRIA (M)	ALTIMETRIA (M)	ALTIMETRIA (M)	ALTIMETRIA (M)	ALTIMETRIA (M)	ALTIMETRIA (M)	ALTIMETRIA (M)	ALTIMETRIA (M)	ALTIMETRIA (M)	ALTIMETRIA (M)	ALTIMETRIA (M)	ALTIMETRIA (M)	ALTIMETRIA (M)	ALTIMETRIA (M)	ALTIMETRIA (M)	ALTIMETRIA (M)	ALTIMETRIA (M)	ALTIMETRIA (M)	ALTIMETRIA (M)	ALTIMETRIA (M)	ALTIMETRIA (M)	ALTIMETRIA (M)	ALTIMETRIA (M)	ALTIMETRIA (M)		
1+00	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100

Topográfico Topografia

TOPOGRAFIA E ENGENHARIA
 Rua ... nº ...
 ...

CONDOMÍNIO MUNICIPAL DE ACESSO À CIDADE DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ		DETERMINATIVO
MUNICÍPIO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ		R. LUTVINO
LOTE 01 - 100,00m x 100,00m		100,00m
LOTE 02 - 100,00m x 100,00m		100,00m
LOTE 03 - 100,00m x 100,00m		100,00m
LOTE 04 - 100,00m x 100,00m		100,00m
LOTE 05 - 100,00m x 100,00m		100,00m
LOTE 06 - 100,00m x 100,00m		100,00m
LOTE 07 - 100,00m x 100,00m		100,00m
LOTE 08 - 100,00m x 100,00m		100,00m
LOTE 09 - 100,00m x 100,00m		100,00m
LOTE 10 - 100,00m x 100,00m		100,00m
LOTE 11 - 100,00m x 100,00m		100,00m
LOTE 12 - 100,00m x 100,00m		100,00m
LOTE 13 - 100,00m x 100,00m		100,00m
LOTE 14 - 100,00m x 100,00m		100,00m
LOTE 15 - 100,00m x 100,00m		100,00m
LOTE 16 - 100,00m x 100,00m		100,00m
LOTE 17 - 100,00m x 100,00m		100,00m
LOTE 18 - 100,00m x 100,00m		100,00m
LOTE 19 - 100,00m x 100,00m		100,00m
LOTE 20 - 100,00m x 100,00m		100,00m
LOTE 21 - 100,00m x 100,00m		100,00m
LOTE 22 - 100,00m x 100,00m		100,00m
LOTE 23 - 100,00m x 100,00m		100,00m
LOTE 24 - 100,00m x 100,00m		100,00m

CANTON	MUNICIPIO	PROYECTO	NO. ESTACIONES	INDICACIONES	FECHA
...
...
...
...
...



Topografía

TOPOGRAFIA E INGENIERIA
CALLE BOCA DE LAS ARTESANAS, 35 - 19
TEL: (503) 2333 2798

INGENIERO EN TOPOGRAFIA Y GEOMATICA
W. LOPEZ
INGENIERO EN TOPOGRAFIA
INGENIERIA DE TOPOGRAFIA Y GEOMATICA

SECCIONES TRANSVERSALES DEL FON 01
MUNICIPIO DE TRES BARRIAS, CANTON DE TRES BARRIAS, PROV. DE ESCHAZA

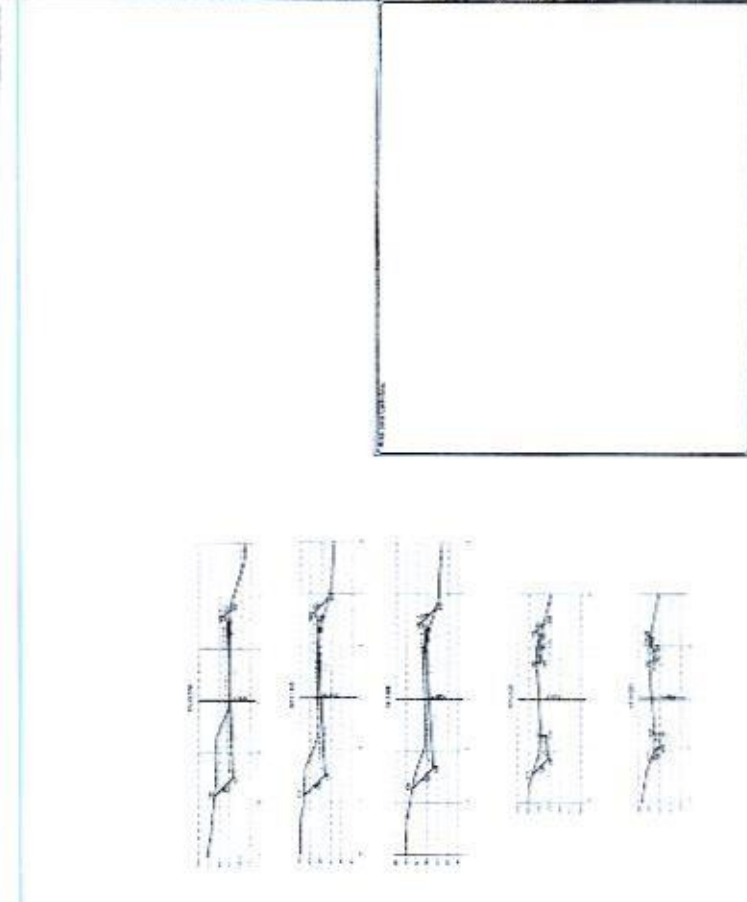
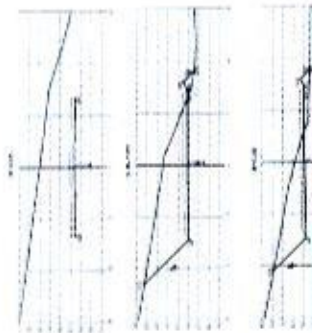
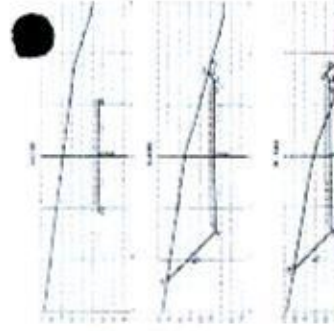
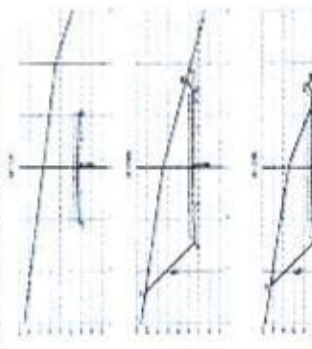
PROYECTO: OBRAS DE MEJORA DEL ACCESO A LOS SERVICIOS
COMUNICACIONES Y ELECTRICIDAD EN EL MUNICIPIO DE TRES BARRIAS
ESTADO DE AVANCE: 100%

02/06

SEÇÕES TRANSVERSAS DO EIXO B - PARTE B3



SEÇÕES TRANSVERSAS DO EIXO B1 - PARTE B3



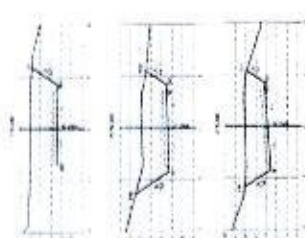
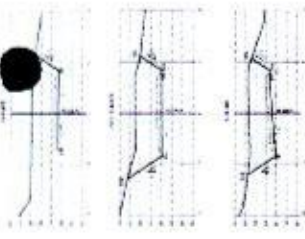
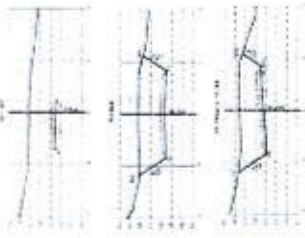
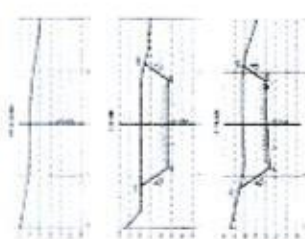
Topográfico Topografia

TOPOGRAFIA E ENGENHARIA
Associação Civil - CNPJ nº 13.122.540/0002-22
 Av. Coronel José de Figueiredo, 1075 - 1º Andar - Vila São José - Curitiba - PR

PROPOSTA PARA LICITAÇÃO Nº 001/2006	DIÁRIO DE OBRA	CANTO DE FERRAMENTAS	03/06
MUNICÍPIO MUNICIPAL DE SÃO BARRA DO PARANÁ			
PROJETO DE LICITAÇÃO Nº 001/2006			
OBJETO: RECONSTRUÇÃO DE OBRAS DE BARRIO			
VALORES ORÇAMENTÁRIO E DE PREÇOS UNITÁRIOS			
NÚMERO DE FOLHAS: 001			

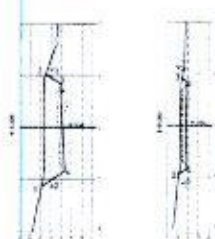
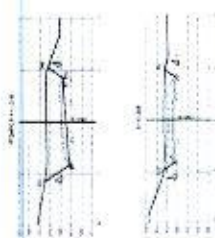
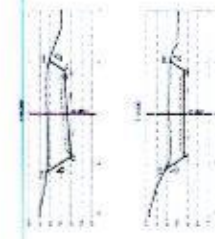
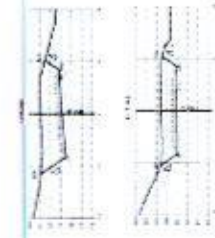
053074

SEÇÕES TRANSVERSAS DO EIXO 03

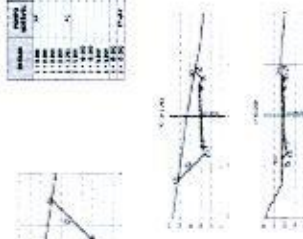
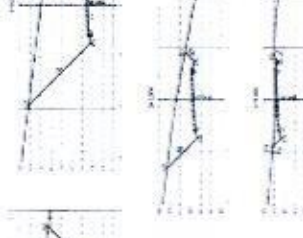
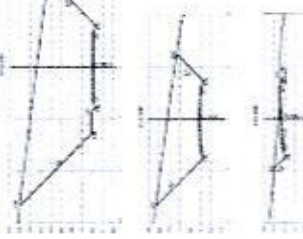


SEÇÕES TRANSVERSAS DO EIXO 02

Table of topographic data for Eixo 02, including stationing, elevation, and slope information.

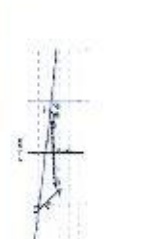
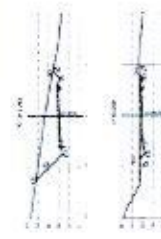
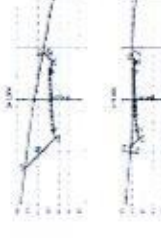


SEÇÕES TRANSVERSAS DO EIXO 01



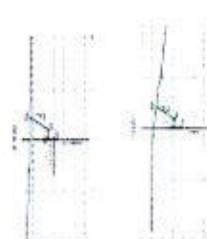
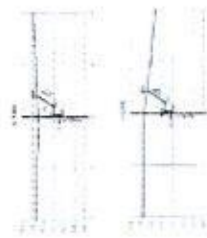
SEÇÕES TRANSVERSAS DO EIXO 03

Table of topographic data for Eixo 03, including stationing, elevation, and slope information.



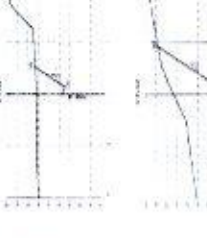
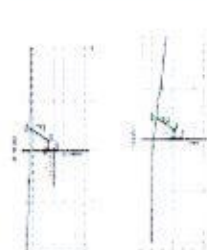
SEÇÕES TRANSVERSAS DO RAMO 01

Table of topographic data for Ramo 01, including stationing, elevation, and slope information.



SEÇÕES TRANSVERSAS DO RAMO 02

Table of topographic data for Ramo 02, including stationing, elevation, and slope information.



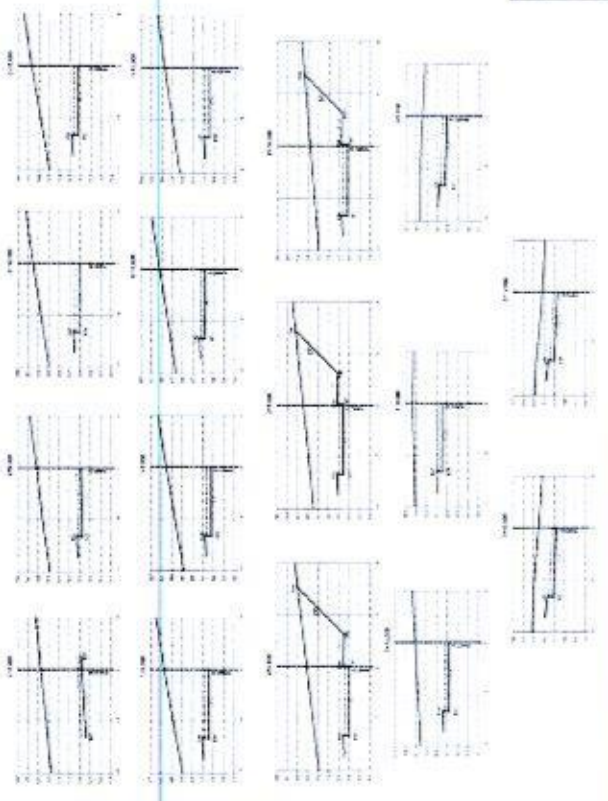
Toplago Topografia

TOPOGRAFIA E ENGENHARIA
R. LAFRANCO, 140 - 11.000-000
R. LAFRANCO, 140 - 11.000-000

PROJETO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES
MUNICÍPIO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
R. LAFRANCO, 140 - 11.000-000
INDICADA
04/06

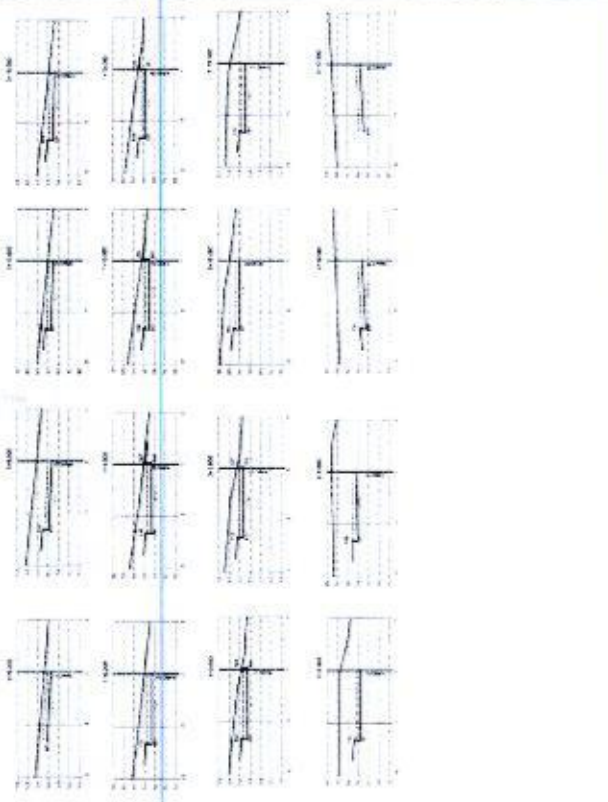
SEÇÕES TRANSVERSAIS DO RAMO D4

Table with columns: Estaca, Cota, Eixo, etc. for section D4.



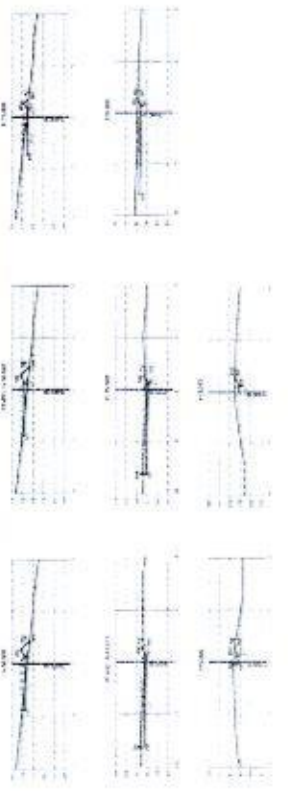
SEÇÕES TRANSVERSAIS DO RAMO D3

Table with columns: Estaca, Cota, Eixo, etc. for section D3.



SEÇÕES TRANSVERSAIS DO RAMO D5

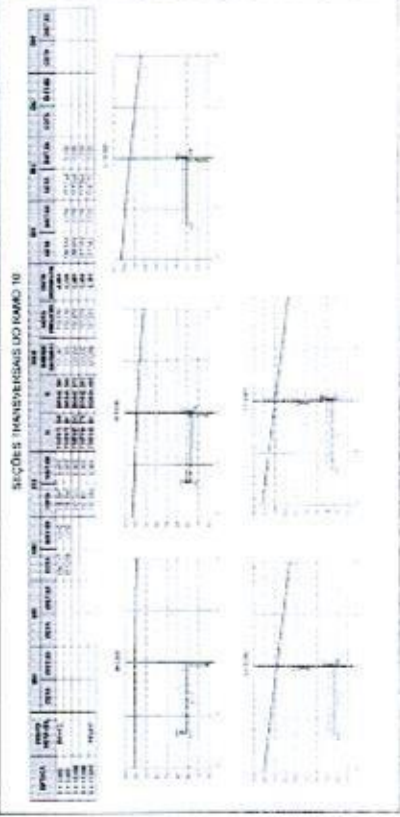
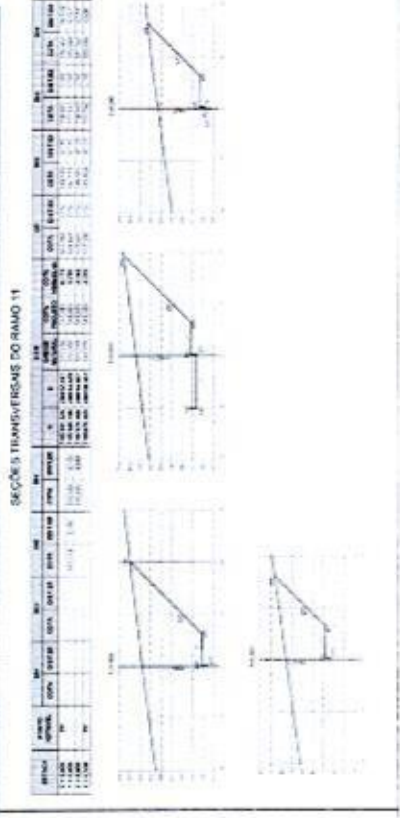
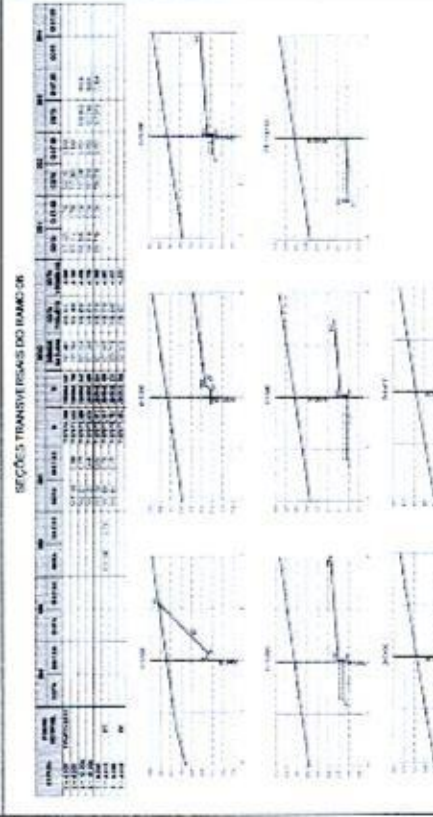
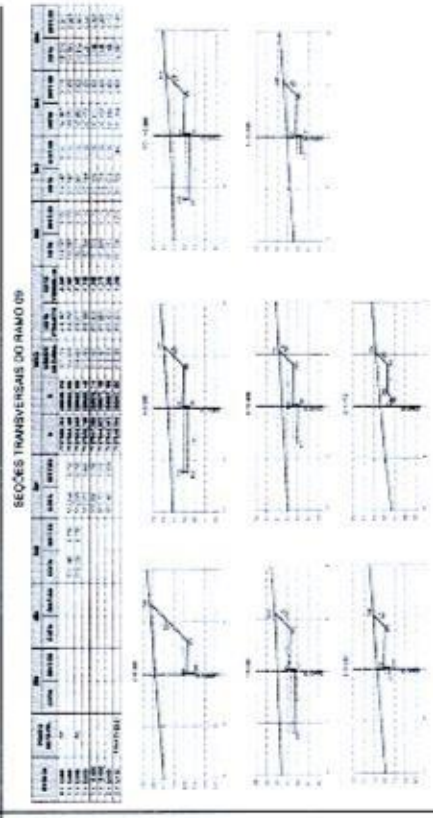
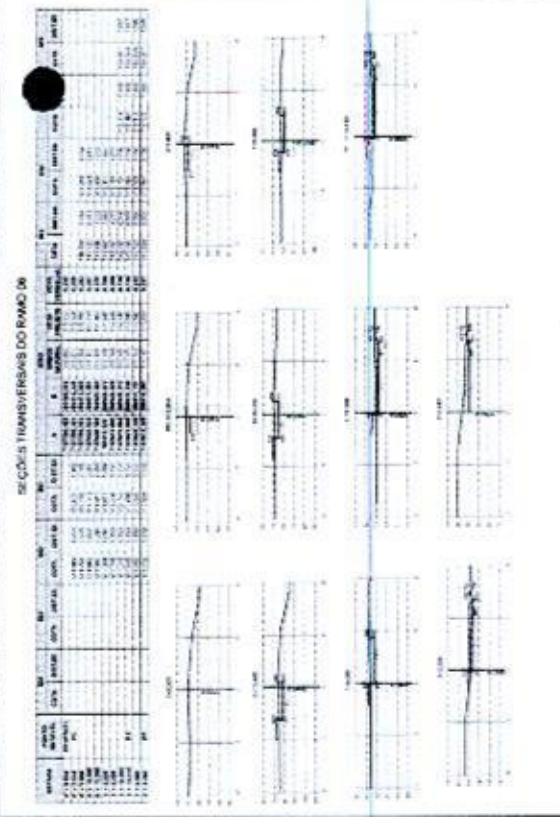
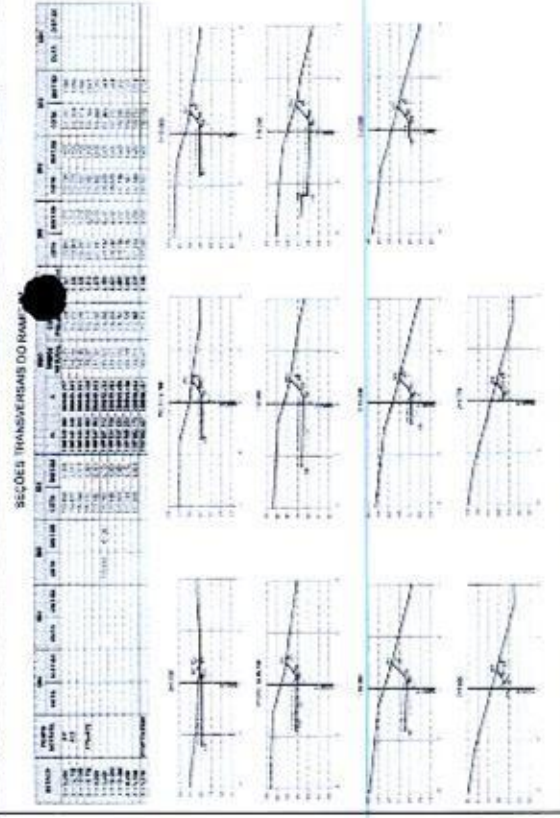
Table with columns: Estaca, Cota, Eixo, etc. for section D5.



Toplago Topografia

TOPOGRAFIA E ENGENHARIA
CNPJ - Nº 18.072.831/11-81 - Av. Brasil, 11.811 - 13081-107
MUNICÍPIO DE ITAPERIÚ - FRET BARRAS DO PARANÁ - PR
CNPJ - Nº 04.512.232/11-01 - Rua Santa Catarina, 100 - 13081-107
MUNICÍPIO DE ITAPERIÚ - FRET BARRAS DO PARANÁ - PR

Administrative information including client name (MUNICÍPIO DE ITAPERIÚ), project name (PROJETO DE PROJETO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM URBANA DO MUNICÍPIO DE ITAPERIÚ - FRET BARRAS DO PARANÁ - PR), date (05/06), and company details (Toplago Topografia - TOPOGRAFIA E ENGENHARIA).



Toplaji Topografia

TOPOGRAFIA E ENGENHARIA
 Av. Rangel Lacerda, 103 - Centro, 11.411-900 Botafogo - RJ
 Tel: 21-2524-1111 Fax: 21-2524-1111

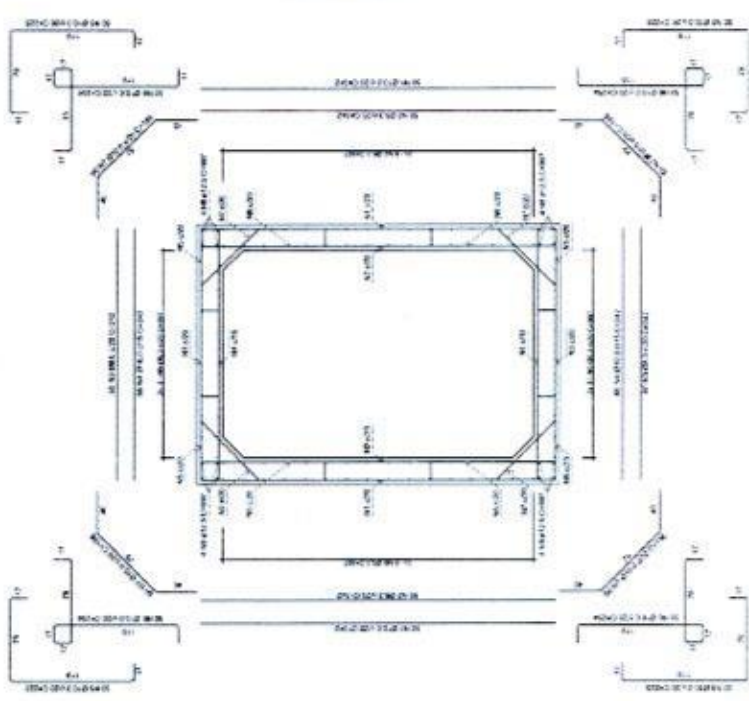
COMITADO MUNICIPAL DE ACESSO E CIRCUIÇÃO
 PRAÇA MARQUES DO SAUVAGE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARANHÃO PARANÁ
 RUA 111 - 11100-000 TRÊS MARANHÃO - PR
 RUA 111 - 11100-000 TRÊS MARANHÃO - PR
 AVENIDA PAULISTA 1111 - 11100-000 TRÊS MARANHÃO - PR

SETEMBRO/2001
 P. LUDWIG
 MASCARA
 06/06



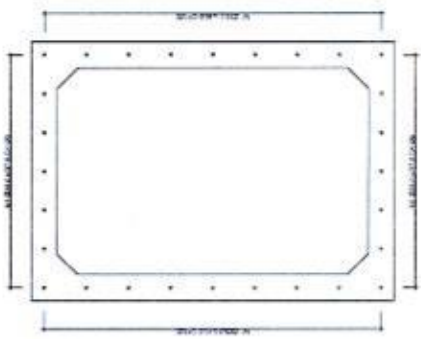
Esquema geral da OAC
Escala: 1:100



Detalhe Canal da Seções 03, 04 e 05 (3x)
Escala: 1:10

PROJEÇÃO DO CANAL

1	10	20	30	40	50	60	70	80	90	100
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

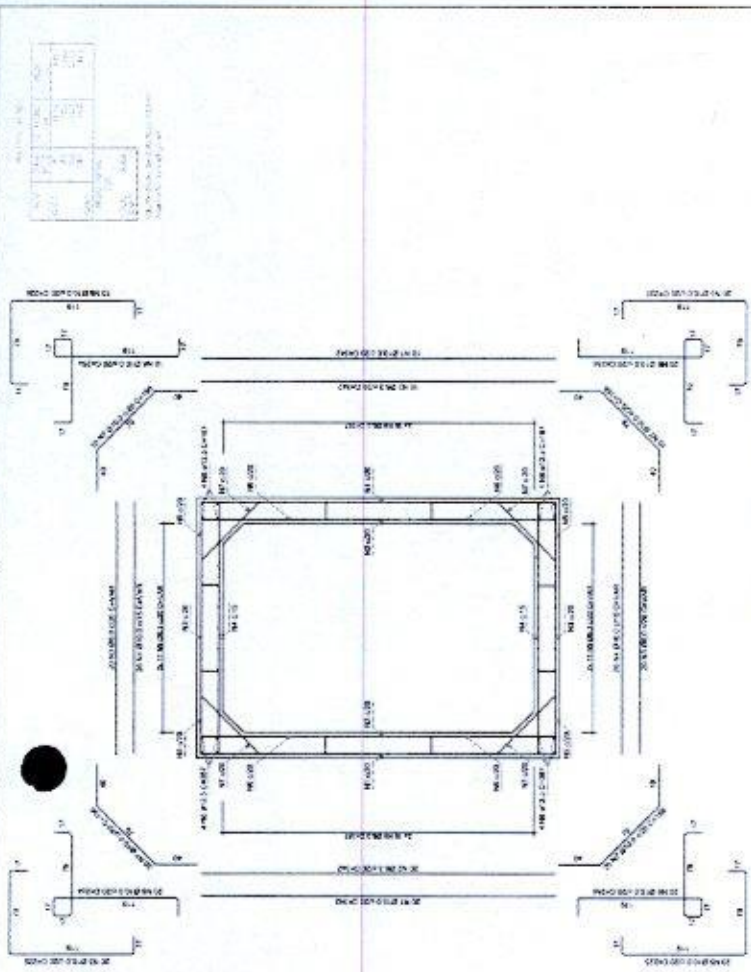


Detalhe Junta de Dilatação (4x)
Escala: 1:5

Toplago Topografia

TOPOGRAFIA E ENGENHARIA
 Rua Augusto Torres, 141 - Centro - 13131-000
 Av. dos Estados Unidos, 1111 - 13131-014

CONTINUAÇÃO DE ACESSO A CIDADE DE TÓZO BARRAS DO PARANÁ	PROJETO ARQUITETÔNICO E DE INFRAESTRUTURA	PROJETO DE ARQUITETURA E DE INFRAESTRUTURA	PROJETO DE ARQUITETURA E DE INFRAESTRUTURA
PROJETO DE ARQUITETURA E DE INFRAESTRUTURA	PROJETO DE ARQUITETURA E DE INFRAESTRUTURA	PROJETO DE ARQUITETURA E DE INFRAESTRUTURA	PROJETO DE ARQUITETURA E DE INFRAESTRUTURA
PROJETO DE ARQUITETURA E DE INFRAESTRUTURA	PROJETO DE ARQUITETURA E DE INFRAESTRUTURA	PROJETO DE ARQUITETURA E DE INFRAESTRUTURA	PROJETO DE ARQUITETURA E DE INFRAESTRUTURA
PROJETO DE ARQUITETURA E DE INFRAESTRUTURA	PROJETO DE ARQUITETURA E DE INFRAESTRUTURA	PROJETO DE ARQUITETURA E DE INFRAESTRUTURA	PROJETO DE ARQUITETURA E DE INFRAESTRUTURA
PROJETO DE ARQUITETURA E DE INFRAESTRUTURA	PROJETO DE ARQUITETURA E DE INFRAESTRUTURA	PROJETO DE ARQUITETURA E DE INFRAESTRUTURA	PROJETO DE ARQUITETURA E DE INFRAESTRUTURA
PROJETO DE ARQUITETURA E DE INFRAESTRUTURA	PROJETO DE ARQUITETURA E DE INFRAESTRUTURA	PROJETO DE ARQUITETURA E DE INFRAESTRUTURA	PROJETO DE ARQUITETURA E DE INFRAESTRUTURA
PROJETO DE ARQUITETURA E DE INFRAESTRUTURA	PROJETO DE ARQUITETURA E DE INFRAESTRUTURA	PROJETO DE ARQUITETURA E DE INFRAESTRUTURA	PROJETO DE ARQUITETURA E DE INFRAESTRUTURA
PROJETO DE ARQUITETURA E DE INFRAESTRUTURA	PROJETO DE ARQUITETURA E DE INFRAESTRUTURA	PROJETO DE ARQUITETURA E DE INFRAESTRUTURA	PROJETO DE ARQUITETURA E DE INFRAESTRUTURA
PROJETO DE ARQUITETURA E DE INFRAESTRUTURA	PROJETO DE ARQUITETURA E DE INFRAESTRUTURA	PROJETO DE ARQUITETURA E DE INFRAESTRUTURA	PROJETO DE ARQUITETURA E DE INFRAESTRUTURA
PROJETO DE ARQUITETURA E DE INFRAESTRUTURA	PROJETO DE ARQUITETURA E DE INFRAESTRUTURA	PROJETO DE ARQUITETURA E DE INFRAESTRUTURA	PROJETO DE ARQUITETURA E DE INFRAESTRUTURA



Detalhe Canal da Seção 01

Toplago Topografia

TOPOGRAFIA E ENGENHARIA
 Rua Nogueira nº 140 - Cx. 11.971 - 64200-007
 Av. 102 - Funchal - São Paulo - SP - CEP: 05023-914

CONFORMAÇÃO DE ACESSO A CENTRO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

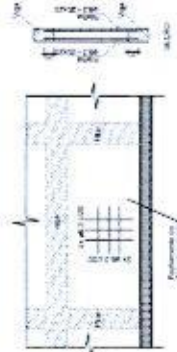
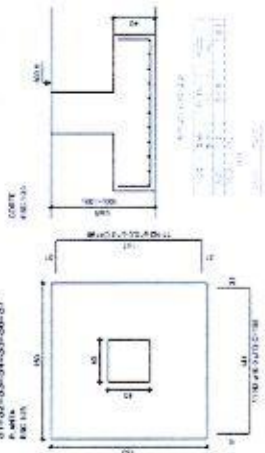
PROJETO DE ACESSO A C/OS 180-805-005

PROJETO DE ACESSO A C/OS 180-805-005

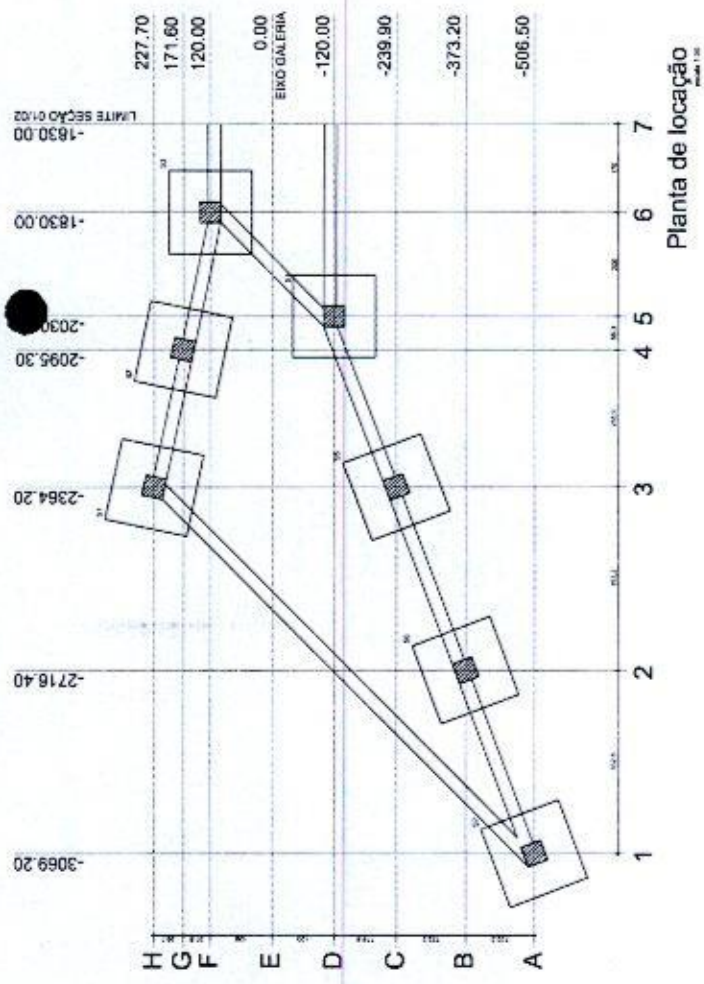
SEÇÃO 01 - FUNDAMENTAÇÃO CANAL E PAREDES

02/07

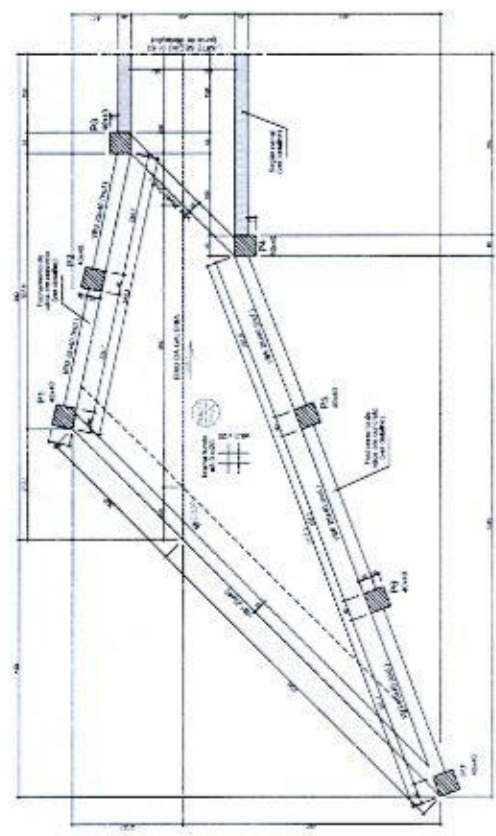
DETALHAMENTO DAS FUNDAMENTAÇÕES DA SEÇÃO 01



Det. Armadura Paredes



Planta de localização



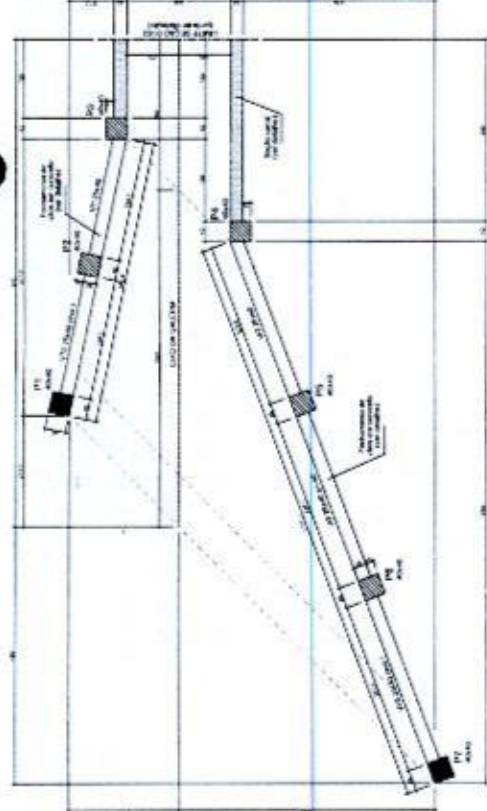
Forma do pavimento Baldrame (Nível 0.00 - Cota 505.000)

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Forma de concreto	1.00	100.00	100.00
2	Forma de madeira	1.00	50.00	50.00
3	Forma de metal	1.00	20.00	20.00
4	Forma de plástico	1.00	10.00	10.00
5	Forma de papelão	1.00	5.00	5.00
6	Forma de tecido	1.00	2.00	2.00
7	Forma de outros materiais	1.00	1.00	1.00
Total		7.00		198.00

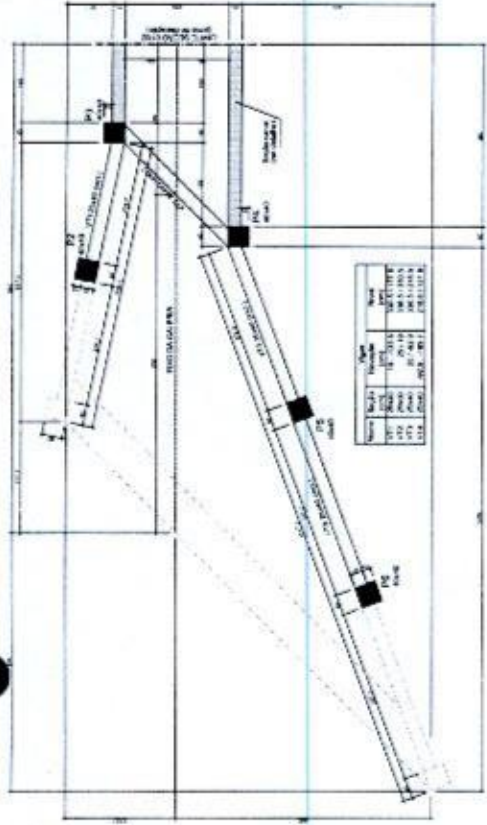
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Forma de concreto	1.00	100.00	100.00
2	Forma de madeira	1.00	50.00	50.00
3	Forma de metal	1.00	20.00	20.00
4	Forma de plástico	1.00	10.00	10.00
5	Forma de papelão	1.00	5.00	5.00
6	Forma de tecido	1.00	2.00	2.00
7	Forma de outros materiais	1.00	1.00	1.00
Total		7.00		198.00

Item	Quantidade	Valor	Total
101 - ALVENARIA	6	126,00	756,00
102 - CIMENTO	4	350,00	1400,00
103 - AREIA	10	500,00	5000,00
104 - BARRAS DE AÇO	200	1600,00	32000,00
105 - MADEIRA FORMAS	100	1000,00	10000,00
106 - OUTROS	100	1000,00	10000,00
TOTAL			53556,00

Legenda	Descrição
[Symbol]	Alvenaria
[Symbol]	Formas
[Symbol]	Barras de Aço
[Symbol]	Outros
[Symbol]	Podrão
[Symbol]	Revestimento
[Symbol]	Pavimento
[Symbol]	Forro
[Symbol]	Sanitário
[Symbol]	Esquadria
[Symbol]	Iluminação
[Symbol]	Acabamentos
[Symbol]	Decorativos
[Symbol]	Outros
[Symbol]	Verificar Projeto

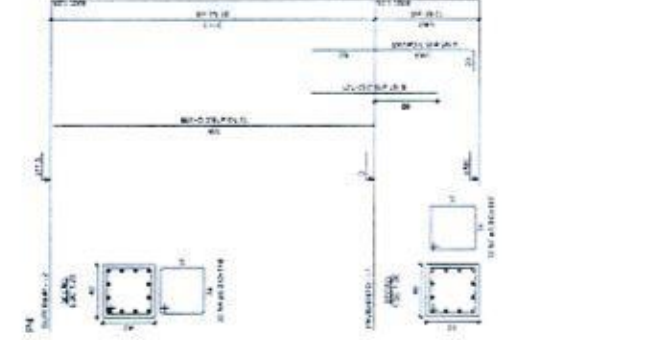
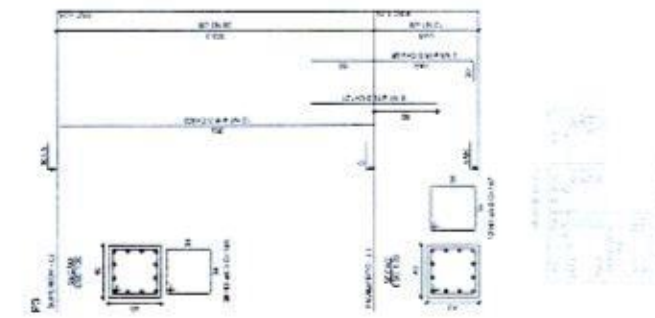
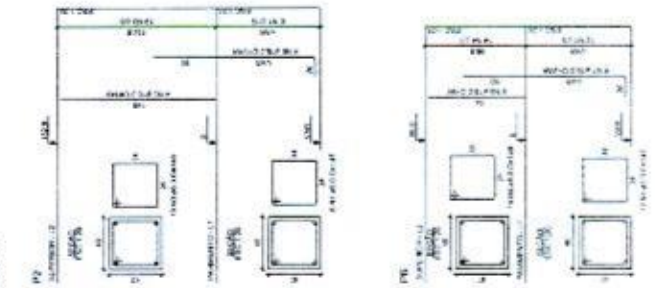
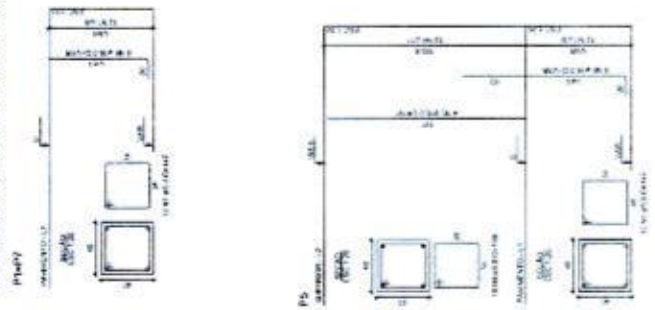


Forma do Pavimento Intermediário (Nível 140.50)



Forma do pavimento Topo (Nível 311.50)

DETALHAMENTO DE PILARES DA SEÇÃO 01



Topografo Topografia

TOPOGRAFIA E ENGENHARIA
RUA BOA VISTA, 144 - C.M.A. - FONE: 5400.8087-47
R. LUIZ FREITAS RIBEIRO, 1115 - FONE: 5405.2112-2144

Comissão Municipal de Acesso à Cidade de	SETEMBRO/2007
PAZES BARRA DO PIRAJÁ	R. LUIZ FREITAS
PAZES BARRA DO PIRAJÁ	RECIBO
PAZES BARRA DO PIRAJÁ	RECIBO
PAZES BARRA DO PIRAJÁ	RECIBO
PAZES BARRA DO PIRAJÁ	RECIBO
PAZES BARRA DO PIRAJÁ	RECIBO
PAZES BARRA DO PIRAJÁ	RECIBO

03/07

DETALHAMENTO DE VIGAS BALDRAME DA SEÇÃO 05

VB1

SEÇÃO 05

VB2

VB3

VB4

VB5

VB6

VB7

VB8

VB9

VB10

VB11

VB12

VB13

VB14

VB15

VB16

VB17

VB18

VB19

VB20

VB21

VB22

VB23

VB24

VB25

VB26

VB27

VB28

VB29

VB30

VB31

VB32

VB33

VB34

VB35

VB36

VB37

VB38

VB39

VB40

VB41

VB42

VB43

VB44

VB45

VB46

VB47

VB48

VB49

VB50

VB51

VB52

VB53

VB54

VB55

VB56

VB57

VB58

VB59

VB60

VB61

VB62

VB63

VB64

VB65

VB66

VB67

VB68

VB69

VB70

VB71

VB72

VB73

VB74

VB75

VB76

VB77

VB78

VB79

VB80

VB81

VB82

VB83

VB84

VB85

VB86

VB87

VB88

VB89

VB90

VB91

VB92

VB93

VB94

VB95

VB96

VB97

VB98

VB99

VB100

VB101

VB102

VB103

VB104

VB105

VB106

VB107

VB108

VB109

VB110

VB111

VB112

VB113

VB114

VB115

VB116

VB117

VB118

VB119

VB120

VB121

VB122

VB123

VB124

VB125

VB126

VB127

VB128

VB129

VB130

VB131

VB132

VB133

VB134

VB135

VB136

VB137

VB138

VB139

VB140

VB141

VB142

VB143

VB144

VB145

VB146

VB147

VB148

VB149

VB150

VB151

VB152

VB153

VB154

VB155

VB156

VB157

VB158

VB159

VB160

VB161

VB162

VB163

VB164

VB165

VB166

VB167

VB168

VB169

VB170

VB171

VB172

VB173

VB174

VB175

VB176

VB177

VB178

VB179

VB180

VB181

VB182

VB183

VB184

VB185

VB186

VB187

VB188

VB189

VB190

VB191

VB192

VB193

VB194

VB195

VB196

VB197

VB198

VB199

VB200

VB201

VB202

VB203

VB204

VB205

VB206

VB207

VB208

VB209

VB210

VB211

VB212

VB213

VB214

VB215

VB216

VB217

VB218

VB219

VB220

VB221

VB222

VB223

VB224

VB225

VB226

VB227

VB228

VB229

VB230

VB231

VB232

VB233

VB234

VB235

VB236

VB237

VB238

VB239

VB240

VB241

VB242

VB243

VB244

VB245

VB246

VB247

VB248

VB249

VB250

VB251

VB252

VB253

VB254

VB255

VB256

VB257

VB258

VB259

VB260

VB261

VB262

VB263

VB264

VB265

VB266

VB267

VB268

VB269

VB270

VB271

VB272

VB273

VB274

VB275

VB276

VB277

VB278

VB279

VB280

VB281

VB282

VB283

VB284

VB285

VB286

VB287

VB288

VB289

VB290

VB291

VB292

VB293

VB294

VB295

VB296

VB297

VB298

VB299

VB300

VB301

VB302



1. Responsável Técnico

JEAN CARLOS DE LIMA

Título profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1717206980

Carteira: PR-167397/D

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

CNPJ: 78.121.936/0001-68

AVENIDA BRASIL, 245

CENTRO - TRES BARRAS DO PARANA/PR 85485-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 30/06/2022

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional: Órgão Público (Servidor/Empregado)

3. Dados da Obra/Serviço

PR-471 (PR471S0100EPR). SN

KM 190+228 A KM 190+965 ZONA RURAL - TRES BARRAS DO PARANA/PR 85485-000

Data de início: 04/07/2022

Previsão de término: 31/12/2023

Coordenadas Geográficas: -25,416491 x -53,179241

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

CNPJ: 78.121.936/0001-68

4. Atividade Técnica

Fiscalização

[Fiscalização de obra] de levantamento topográfico planialtimétrico

Quantidade

Unidade

[Fiscalização de obra] de traçado viário para rodovias

130000,00

M2

[Fiscalização de obra] de obras de terra terraplenagem

1051,24

METRO

[Fiscalização de obra] de sistemas de drenagem para obras civis

60000,00

M3

[Fiscalização de obra] de defensas para rodovias

24932,54

M2

[Fiscalização de obra] de sinalização viária

1051,24

METRO

[Fiscalização de obra] de pavimentação asfáltica para rodovias

1051,24

METRO

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

6. Declarações

Cláusula Compromissória: As partes decidem, livremente e de comum acordo, que qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante à sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem de acordo com a Lei nº 9.307/96, de 23 de setembro de 1996 e Lei nº 13.129, de 26 de maio de 2015, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná – CMA/CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof, nº 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná, telefone 41 3350-6727, e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos.

Declaração assinada eletronicamente por JEAN CARLOS DE LIMA, registro Crea-PR PR-167397/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 30/06/2022 e hora 09h00.

Contratante

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por JEAN CARLOS DE LIMA, registro Crea-PR PR-167397/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 30/06/2022 e hora 09h00.

GERSO FRANCISCO
GUSSO:40988660059

Assinado de forma digital por
GERSO FRANCISCO
GUSSO:40988660059
Dados: 2022.06.30 15:38:44 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - CNPJ: 78.121.936/0001-68

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confex.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e da contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em : 30/06/2022

Valor Pago: R\$ 88,78

Nosso número: 2410101720223415859

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://servicos.crea-pr.org.br/publico/ar>
Impresso em: 30/06/2022 15:38:00

www.crea-pr.org.br

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Gerso Francisco Gusso** em 30/06/2022 15:38. Inserido ao protocolo **18.638.148-3** por: **Maria Augusta Gadens** em: 17/08/2022 10:31. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **1950640a452343da9bb81aa05f6edab2**.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

ART de Obra ou Serviço
1720215596505

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1. Responsável Técnico

RODRIGO LUDWIG

Título profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Empresa Contratada: **IVAN RODRIGO DAL BERTI & CIA LTDA**

RNP: **2502720974**

Carteira: **SC-642808/D**

Registro/Visto: **50139**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

CNPJ: **78.121.936/0001-68**

AVENIDA BRASIL, 245

CENTRO - TRES BARRAS DO PARANA/PR 85485-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 15/01/2018

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

PR-471 (PR471S0100EPR), S/N

KM 190+228 A KM 190+965 ZONA RURAL - TRES BARRAS DO PARANA/PR 85485-000

Data de início: 05/09/2021

Previsão de término: 30/03/2022

Coordenadas Geográficas: -25,416075 x -53,179485

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

CNPJ: **78.121.936/0001-68**

4. Atividade Técnica

[Levantamento] de levantamento topográfico planialtimétrico

Quantidade

Unidade

130000,00

M2

[Projeto] de traçado viário para rodovias

1051,24

METRO

[Projeto] de obras de terra terraplenagem

60000,00

M3

[Projeto] de sistemas de drenagem para obras civis

24932,54

M2

[Projeto] de defensas para rodovias

1051,24

METRO

[Projeto] de sinalização viária

1051,24

METRO

[Projeto] de pavimentação asfáltica para rodovias

1051,24

METRO

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

6. Declarações

Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por RODRIGO LUDWIG, registro Crea-PR SC-642808/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 05/11/2021 e hora 15h16.

GERSO FRANCISCO
GUSSO:40988660059

Assinado de forma digital por GERSO FRANCISCO
GUSSO:40988660059
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOL UTI Multipla vs,
ou=14259348000102, ou=Presencial,
ou=Certificado PF A3, cn=GERSO FRANCISCO
GUSSO:40988660059
Data: 2022.05.24 10:19:52 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - CNPJ: 78.121.936/0001-68

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confex.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 233,94

Registrada em : 05/11/2021

Valor Pago: R\$ 233,94

Nosso número: 2410101720215596505



CREA-PR





PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CONVÊNIO Nº. 04//2023 – SEIL

Protocolo Integrado nº. 18.638.148-3

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL E O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ COM A INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER.

O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário SANDRO ALEX, nomeado pelo Decreto Estadual nº 1313/2023, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.978.187-5, com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, com interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, nº 420, 1º andar, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor-Presidente FERNANDO FURIATTI SABOIA, nomeado pelo Decreto Estadual nº 1629/2023, portador do RG nº 4.668.894-5, com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná e o MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, com Sede na Avenida Brasil, nº 245, Centro, Três Barras do Paraná – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, portador do CPF/MF sob o nº. 409.886.600-59, com domicílio especial na Avenida Brasil, nº 245, Centro, Três Barras do Paraná – PR, tendo em vista o constante no Protocolado nº. 18.638.148-3, resolvem celebrar este Convênio, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Governador, e que será regido pelas disposições contidas na Lei Estadual nº. 15.608/2007 e na Lei Federal nº. 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições a seguir:



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CONVÊNIO Nº. 04/2023 – SEIL

Protocolo Integrado nº. 18.638.148-3

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Convênio a conjugação de esforços destinada a melhorar a trafegabilidade do município, mediante obra de Implantação do Contorno de Acesso ao Município de Três Barras do Paraná, nos seguintes eixos e ramos:

Eixo 01 Eixo Principal – Pavimentação Asfáltica: Coordenada Inicial: N:7186741,422 E:280816,024; Coordenada Final: N:7187737,133 E:281071,009;

Eixo 02 Ligação do Eixo 01 com trecho remanescente da PR-471 – Pavimentação Asfáltica:
Coordenada Inicial: N:7187194,463 E:280783,705; Coordenada Final: N:7187298,614 E:280843,151;

Eixo 03 Ligação do Eixo 01 com empresa lindeira à obra - Revestimento Primário: Coordenada Inicial: N:7187688,443 E:280953,440; Coordenada Final: N:7187727,089 E:281038,491;

Ramo 01 - Ramo de acesso do Eixo 01 para o Eixo 02 – Pavimentação Asfáltica: Coordenada Inicial: N:7187178,589 E:280789,542; Coordenada Final: N:7187197,643 E:280793,689;

Ramo 02 - Ramo de acesso do Eixo 02 para o Eixo 01 – Pavimentação Asfáltica: Coordenada Inicial: N:7187210,584 E:280799,168; Coordenada Final: N:7187218,456 E:280775,669;

Ramo 03 - Rotatória da Interseção (lado direito) do Eixo 01 – Pavimentação Asfáltica:
Coordenada Inicial: N:7187638,425 E:280893,737; Coordenada Final: N:7187654,862 E:280942,996;

Ramo 04 Rotatória da Interseção (lado esquerdo) do Eixo 01 – Pavimentação Asfáltica:
Coordenada Inicial: N:7187664,917 E:280939,641; N:7187648,480 E:280890,382;

Ramo 05 Ramo de acesso do Eixo 01 para rotatória – lado direito e saída da rotatória para trecho remanescente da PR- 471 – Pavimentação Asfáltica: Coordenada Inicial: N:7187634,654 E:280865,689; N:7187585,620 E:280890,743;

Ramo 06 Ramo de acesso do trecho remanescente da PR-471 para rotatória – Pavimentação Asfáltica: Coordenada Inicial: N:7187596,462 E:280909,963; Coordenada Final: N:7187632,226 E:280934,693;




PARANÁ
 GOVERNO DO ESTADO
 SECRETARIA DA
 INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CONVÊNIO Nº. 04//2023 – SEIL

Protocolo Integrado nº. 18.638.148-3

Ramo 07 Ramo de saída da rotatória (lado direito) para o Eixo 01 – Pavimentação Asfáltica:

Coordenada Inicial: N:7187629,980 E:280940,257; Coordenada Final: N:7187662,427
E:280969,427;

Ramo 08 Ramo de acesso do Eixo 01 para rotatória (lado esquerdo) – Pavimentação Asfáltica

Coordenada Inicial: N:7187674,949 E:280965,601; Coordenada Final: N:7187677,652
E:280921,908;

Ramo 09 Ramo de saída da rotatória (lado esquerdo) para o Eixo 01 – Pavimentação Asfáltica:

Coordenada Inicial: N:7187669,313 E:280896,915; Coordenada Final: N:7187640,914
E:280863,600;

Ramo 10 Ramo de saída da rotatória para o Eixo 03 – Pavimentação Asfáltica:

Coordenada Inicial: N:7187673,588 E:280942,588; Coordenada Final: N:7187685,361 E:280954,468;

Ramo 11 Ramo de acesso do Eixo 03 para rotatória – Pavimentação Asfáltica:

Coordenada Inicial: N:7187691,526 E:280952,411; Coordenada Final: N:7185676,809 E:280908,302;

O total da área é de 12.128,88 m² (doze mil, cento e vinte e oito metros, e oitenta e oito decímetros quadrados de área) e a extensão é de 1.571,778 m (um mil, quinhentos e setenta e um metros, e setecentos e setenta e oito centímetros), conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 261 a 266 (mov. 70) e Parecer Técnico de fls. 268 a 272 (mov. 72), partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

2. Integram este Convênio, independente de transcrição, o Plano de Trabalho aprovado pelas autoridades competentes fls. 261 a 266 (mov. 70), bem como os documentos constantes do Protocolado nº. 18.638.148-3.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CONVÊNIO Nº. 04//2023 – SEIL

Protocolo Integrado nº. 18.638.148-3

3.1 O prazo para a execução deste Convênio é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante termo aditivo.

3.2 O prazo de vigência deste Convênio inicia-se na data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado e encerra-se 180 (cento e oitenta) dias após a conclusão do prazo de execução, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante termo aditivo.

3.3 A prorrogação do prazo de execução deverá ser solicitada pelo MUNICÍPIO, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu encerramento, com as razões que justifiquem a não execução do objeto no prazo pactuado, desde que aceitas pela SEIL, e deverá ser formalizada por termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

4.1 Compete à SEIL:

4.1.1 providenciar a liberação dos recursos ao Município, de acordo com o cronograma de desembolso e com as etapas ou fases de execução do objeto, previstos no Plano de Trabalho;

4.1.2 realizar o acompanhamento, a fiscalização, o controle, a supervisão e a avaliação do cumprimento do objeto deste Convênio, por meio de análise de relatórios acerca do seu processamento, diligências e visitas *in loco*, comunicando ao MUNICÍPIO quaisquer irregularidades, fixando prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;

4.1.3 exigir do MUNICÍPIO a apresentação de toda a documentação necessária, com prazo de validade vigente, para a liberação das parcelas dos recursos;

4.1.4 notificar ao MUNICÍPIO, quando constatada mora na execução do objeto, e adotar as medidas administrativas e judiciais necessárias à regularização da situação;

4.1.5 emitir Termo de Conclusão atestando o término deste Convênio, o qual está condicionado ao atingimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho;

4.1.6 alimentar e atualizar as informações no Sistema Integrado de Transferências – SIT do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR;

4.1.7 encaminhar o processo de prestação de contas dos recursos repassados ao TCE/PR;



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CONVÊNIO Nº. 04//2023 – SEIL

Protocolo Integrado nº. 18.638.148-3

4.1.8 analisar e aprovar as prestações de contas para a Administração Pública, parciais e final, dos recursos aplicados na consecução do objeto deste convênio;

4.1.9 notificar ao Município, quando não apresentada a prestação de contas dos recursos aplicados ou quando constatada a má aplicação dos recursos públicos transferidos, e instaurar, se for o caso, a Tomada de Contas Especial.

4.2 Compete ao DER:

4.2.1 executar vistoria técnica inicial do local da obra, a ser realizada pelo Município, inclusive, produzindo material fotográfico;

4.2.2 dar apoio técnico necessário à consecução do Convênio;

4.2.3 supervisionar e fiscalizar a execução deste Convênio, emitindo relatório mensal de acompanhamento;

4.2.4 conferir as medições da obra realizadas pelo Município, a qual deve ser executada nos termos do plano de aplicação, encaminhando relatório próprio, de imediato, à SEIL, aos cuidados do Departamento de Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura – DFIL;

4.2.5 emitir relatório atestando a conclusão do objeto deste Convênio, inclusive com a produção de relatório fotográfico, o qual deverá ser encaminhado à SEIL.

4.3 Compete ao MUNICÍPIO:

4.3.1 providenciar todos os documentos exigidos pela SEIL para a formalização deste Convênio;

4.3.2 providenciar a lei municipal de autorização da celebração deste Convênio, quando for o caso;

4.3.3 cumprir rigorosamente os prazos e as metas em conformidade com o Plano de Trabalho, as exigências legais aplicáveis, além das disposições deste Convênio, adotando todas as medidas necessárias à sua correta execução;

4.3.4 observar, quando da contratação de terceiros vinculada à execução do objeto deste Convênio, as disposições contidas na Lei n.º 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos;



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CONVÊNIO Nº. 04//2023 – SEIL

Protocolo Integrado nº. 18.638.148-3

- 4.3.5 responsabilizar-se, de forma exclusiva, nas esferas civil, penal e administrativa pela execução do objeto deste Convênio, em especial pela realização da obra;
- 4.3.6 responsabilizar-se, de forma exclusiva, pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto deste Convênio, não implicando responsabilidade direta, solidária ou subsidiária do Estado do Paraná a inadimplência do Município em relação aos referidos pagamentos;
- 4.3.7 manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este convênio em caderneta de poupança específica, a qual deverá ser aberta na instituição financeira contratada pelo Estado do Paraná, conforme Decreto Estadual nº 4.505/2016 e a Resolução SEFA nº 1.212/2016, inclusive os resultantes de eventual aplicação no mercado financeiro, bem assim aqueles oferecidos como contrapartida, aplicando-os, em conformidade com o Plano de Trabalho e, exclusivamente, no cumprimento do seu objeto;
- 4.3.8 proceder ao depósito da contrapartida pactuada neste instrumento na conta poupança específica vinculada a este Convênio, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho;
- 4.3.9 apresentar o Projeto Executivo da obra, as ART's do projeto, dos orçamentos, da execução e da fiscalização (a última se a obra for realizada por terceiro);
- 4.3.10 executar, diretamente ou por meio de empresa por ele contratada, projeto executivo de engenharia relativo à obra objeto deste Convênio, bem como indicar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra, devidamente habilitado, com apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o qual deverá, verificada qualquer ocorrência que comprometa a regularidade na execução, encaminhar à área técnica do DER relatório circunstanciado dos fatos;
- 4.3.11 executar os serviços de melhorias ambientais, bem como providenciar o Licenciamento Ambiental de forma prévia à celebração do Contrato;
- 4.3.12 entregar, até o quinto dia útil do mês subsequente, no Escritório Regional do DER responsável pela supervisão e fiscalização do convênio, uma cópia da medição devidamente



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CONVÊNIO Nº. 04//2023 – SEIL

Protocolo Integrado nº. 18.638.148-3

assinada pelo engenheiro fiscal indicado pelo Município, acompanhada dos controles tecnológicos pertinentes;

4.3.13 se for o caso, providenciar as desapropriações, bem como seus pagamentos;

4.3.14 previamente a cada repasse, apresentar à SEIL prova de regularidade com a Fazenda Nacional, incluindo prova de regularidade relativa à Seguridade Social, com a Fazenda Estadual, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, bem como Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Liberatória junto ao Tribunal de Contas do Estado, Certidão Negativa para Transferências Voluntárias da SEFA e consulta ao CADIN;

4.3.15 manter, durante a execução do objeto deste Convênio, todos os requisitos exigidos para sua celebração;

4.3.16 instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatada irregularidade na execução deste Convênio, comunicando tal fato à SEIL;

4.3.17 ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dar ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar ao Ministério Público;

4.3.18 prestar à SEIL, quando solicitado, quaisquer esclarecimentos sobre a execução do objeto deste Convênio;

4.3.19 manter, para fins de controle e fiscalização, a guarda dos documentos originais relativos à execução deste Convênio, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final;

4.3.20 restituir à SEIL o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido de juros na forma da legislação aplicável aos débitos junto à Fazenda Estadual:

- quando não for executado o objeto deste instrumento;
- quando não forem apresentadas as prestações de contas no prazo estabelecido;
- quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida.

4.3.21 restituir à SEIL, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão do objeto, denúncia, rescisão ou extinção deste convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os




PARANÁ
 GOVERNO DO ESTADO
 SECRETARIA DA
 INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CONVÊNIO Nº. 04//2023 – SEIL

Protocolo Integrado nº. 18.638.148-3

provenientes de receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, devidamente atualizados, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial, providenciada pela autoridade competente da SEIL;

4.3.22 manter atualizada a escrituração contábil relativa à execução deste Convênio, para fins de fiscalização, acompanhamento e de avaliação dos recursos obtidos;

4.3.23 prestar à SEIL, quando solicitado, quaisquer esclarecimentos sobre a aplicação dos recursos financeiros recebidos por força deste Convênio;

4.3.24 responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos;

4.3.25 franquear aos agentes da Administração Pública livre acesso aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a este Convênio, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

4.3.26 efetuar as prestações de contas parciais e final ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, diretamente no Sistema Integrado de Transferências, conforme Resolução n.º 28/2011, alterada pela Resolução n.º 46/2014, e Instrução Normativa n.º 61/2011, todas desse órgão de controle;

4.3.27 informar e atualizar bimestralmente os dados exigidos pelo Sistema Integrado de Transferências - SIT, conforme a Resolução n.º 028/2011 e Instrução Normativa n.º 61/2011, todas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR;

4.3.28 cumprir integralmente as Resoluções n.º 04/2006 e n.º 28/2011, bem como a Instrução Normativa n.º 61/2011, todas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

4.3.29 efetuar as prestações de contas parciais e final para a Administração Pública, na forma estabelecida neste Convênio;

4.3.30 facilitar à SEIL e ao DER todos os meios e condições necessários ao controle, supervisão e acompanhamento, inclusive, permitindo-lhes efetuar inspeções *in loco* e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e documentos relacionados com a execução do objeto deste Convênio;

4.3.31 executar a sinalização dos trechos objeto do Convênio, conforme determinação legal;



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CONVÊNIO Nº. 04//2023 – SEIL

Protocolo Integrado nº. 18.638.148-3

4.3.32 receber a obra mediante Termo de Recebimento Provisório e Definitivo, na forma da lei, devidamente circunstanciados e assinados pelas partes, os quais deverão ser encaminhados ao DER;

4.3.33 estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS.

4.3.34 comunicar o Fiscal/Gestor do Convênio, com antecedência de 05 (cinco) dias úteis, a pretensão pelo início efetivo das obras.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, que totalizam a quantia de: **6.127.685,33 (seis milhões, cento e vinte e sete mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta e três centavos)**, serão alocados de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

5.1.1 **valor que será repassado pela SEIL: R\$ 5.514.916,80 (cinco milhões, quinhentos e quatorze mil, noventos e dezesseis reais e oitenta centavos)**, à conta da dotação orçamentária nº. 7704.26.782.11.6386 – Fomento Rodoviário; natureza da despesa nº. 444042.01 – Auxílios a Municípios; fontes de recursos: 100 – 101-125 - 147 (fls. 284 e 285 – mov. 84)

5.1.2 **valor da contrapartida do Município: R\$ 612.768,53 (seiscentos e doze mil, setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e três centavos)** (declaração de contrapartida fls. 260 – mov. 69):

Os recursos estão dispostos na rubrica orçamentária:

Dotação Orçamentária: 7704.26.782.11.6386 – Fomento Rodoviário

Natureza da Despesa: 444042.01 – Auxílios a Municípios

Fonte: 100-101-125-147

Dispostos na Lei Orçamentária Anual nº 11.576 de 19 de dezembro de 2022.



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CONVÊNIO Nº. 04//2023 – SEIL

Protocolo Integrado nº. 18.638.148-3

5.1.3 O valor do Convênio será ajustado automaticamente ao valor do Contrato Administrativo celebrado entre o município e a empresa responsável pela execução do objeto, através de Termo de Apostilamento a ser firmado pela SEIL.

CLÁUSULA SEXTA – DA LIBERAÇÃO, MOVIMENTAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

6 Os recursos da SEIL e a contrapartida do Município, ambos destinados à execução do objeto deste Convênio, serão transferidos para a conta poupança específica, de titularidade do Município e vinculada a este Convênio, a qual deverá ser aberta na instituição financeira contratada pelo Estado do Paraná, conforme Decreto Estadual nº 4.505/2016 e a Resolução SEFA nº 1.212/2016.

6.1 Os repasses dos recursos pela SEIL, bem como a contrapartida financeira a ser depositada pelo Município, no mínimo de forma proporcional, deverão ser feitos em parcelas variáveis, conforme a medição, em até 30 (trinta) dias corridos da data da respectiva medição, observado o cronograma físico-financeiro.

6.2 A liberação da primeira parcela dos recursos financeiros e os procedimentos para a realização das despesas somente poderão ter início após a aprovação do Plano de Trabalho, a assinatura deste Convênio e a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

6.3 Os recursos transferidos em decorrência deste Convênio, bem como os rendimentos de aplicações financeiras, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados pelo Município em conta poupança, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização desses recursos verificar-se em prazos menores que um mês.

6.4 Mediante expressa autorização da SEIL, os rendimentos das aplicações financeiras serão aplicados no objeto deste Convênio, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

6.5. Toda a movimentação de recursos, no âmbito do Convênio, será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CONVÊNIO Nº. 04//2023 – SEIL

Protocolo Integrado nº. 18.638.148-3

6.6. O Município deverá realizar os pagamentos mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

7 O objeto deste convênio deverá ser executado fielmente pela SEIL e pelo Município, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada um dos partícipes pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.1 É expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e de responsabilidade do agente, para:

7.1.1 pagamento de taxa de administração ou outras formas de remuneração ao Município;

7.1.2 transpasse, cessão ou transferência a terceiros da execução do objeto do convênio;

7.1.3. pagamento, a qualquer título, de servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

7.1.4 finalidade diversa da estabelecida neste instrumento;

7.1.5 pagamento de despesas realizadas em data anterior ou posterior à sua vigência;

7.1.6 pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

7.1.7 pagamento de despesas de publicidade;

7.1.8 pagamento de contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas;

7.1.9 pagamento de profissionais não vinculados à execução do objeto do convênio;

7.1.10 transferência de recursos para associações de servidores ou a quaisquer entidades de benefício mútuo, destinadas a proporcionar bens ou serviços a um círculo restrito de associados ou sócios;

7.1.11 transferir recursos a quaisquer órgãos ou entidades que não figurem como partícipes deste instrumento ou a conta que não esteja vinculada ao convênio.

7.1.12 O reajuste/reequilíbrio no contrato administrativo efetivado pelo Município não atingirá, de forma automática, o presente Convênio.



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CONVÊNIO Nº. 04//2023 – SEIL

Protocolo Integrado nº. 18.638.148-3

7.2 para a realização de cada pagamento, o Município deverá apresentar ao gestor do convênio relatório contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- a) a destinação do recurso;
- b) o nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;
- c) o contrato a que se refere o pagamento realizado;
- d) a meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento;
- e) as faturas, os recibos, as notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas;
- f) a comprovação do recebimento definitivo do objeto do convênio, quando for o caso.

7.3 As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome do Município, devidamente identificados com o número deste convênio.

7.4 Constatadas impropriedades e/ou irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica, obriga-se a SEIL a notificar, de imediato, ao Município e a suspender a liberação de eventuais recursos pendentes, fixando prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período. Citem-se como exemplos de impropriedades e/ou irregularidades:

- a) ausência ou comprovação inadequada da correta aplicação da parcela anterior;
- b) desvio de finalidade na aplicação dos recursos;
- c) descumprimento injustificável dos prazos de execução previstos no Plano de Trabalho;
- d) inobservância dos princípios e normas das licitações e das contratações públicas;
- e) não adoção das medidas saneadoras apontadas pela SEIL;
- f) violação das cláusulas deste Convênio, em especial, o não atendimento do prazo para início da execução física da obra.

CLÁUSULA OITAVA – DAS COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Avenida Iguaçu 420 | 2º andar | Rebouças | Curitiba/PR | CEP 80230-020 | 41 3304-8500

www.infraestrutura.pr.gov.br



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CONVÊNIO Nº. 04//2023 – SEIL

Protocolo Integrado nº. 18.638.148-3

8.1 O Município deverá observar, quando da contratação de terceiros vinculada à execução do objeto deste convênio, as disposições contidas na Lei n.º 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos.

8.2 O Município deverá apresentar relatório ao gestor do convênio contendo, no mínimo:

- a) cópia do edital da licitação;
- b) as atas decorrentes da licitação;
- c) as propostas decorrentes da licitação;
- d) os contratos e eventuais termos aditivos decorrentes da licitação;
- e) declaração expressa, firmada por representante legal, de que foram atendidas as disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório.

8.3 A celebração de contrato entre o Município e terceiros não acarretará, em nenhuma hipótese, responsabilidade direta, solidária ou subsidiária do Estado do Paraná, vínculo funcional ou empregatício com este e, tampouco, a transferência de responsabilidade pelo pagamento de encargos civis, trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, comerciais, assistenciais e de outra natureza.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

9 Este Convênio poderá ser alterado por termo aditivo, mediante proposta do Município, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à SEIL para análise e decisão, vedada a modificação da natureza do seu objeto.

9.1 Qualquer alteração deverá ser precedida de parecer técnico elaborado por servidor que possua habilitação para se manifestar sobre a questão.

9.2 O valor do convênio não poderá ser aumentado, salvo se ocorrer ampliação do objeto capaz de justificá-lo, cabendo ao Município o suporte financeiro desta diferença, dependendo de apresentação e aprovação prévia pela SEIL de projeto adicional detalhado e de comprovação da fiel execução das etapas anteriores e com a devida prestação de contas, sendo sempre formalizado por termo aditivo.



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CONVÊNIO Nº. 04//2023 – SEIL

Protocolo Integrado nº. 18.638.148-3

9.3 O reajuste/reequilíbrio no contrato administrativo efetivado pelo Município não atingirá, de forma automática, o presente Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO GESTOR/FISCAL DO CONVÊNIO

10. Fica designada, pela SEIL, como Gestora deste Convênio, a servidora Maria Augusta Gadens, portadora do RG: 11.103.009-0, CPF: 088.281.669-16, e como Fiscal deste Convênio o servidor Jader Job Malakoski, portador do RG nº 6.824.568-0, CPF nº 034.263.349-09, CREA: 89.855/D, com prerrogativa técnica funcional, designado por ato publicado no Diário Oficial do Estado, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Convênio e dos recursos repassados.

10.1 São funções do Fiscal do Convênio, dentre outras atribuições pertinentes:

10.1.1 receber do Gestor do Contrato (servidor do município) e encaminhar ao Gestor do Convênio a documentação relativa a este instrumento, para que o Gestor do Convênio verifique a conformidade com a legislação aplicada;

10.1.2 verificar em campo se o Plano de Trabalho referente a este Convênio está sendo corretamente desenvolvido, relatando as ocorrências ao Gestor do Convênio;

10.1.3 atuar como interlocutor entre o Gestor do Contrato (servidor do município) e o Gestor do Convênio;

10.1.4. realizar Termos de Constatação das obras e encaminhar à SEIL.

10.2 São funções do Gestor do Convênio, dentre outras atribuições pertinentes:

10.2.1 cuidar para que a documentação do convênio esteja em conformidade com a legislação aplicada;

10.2.2 diligenciar para que a execução do convênio ocorra conforme previsto no Plano de Trabalho;

10.2.3 acompanhar a execução do convênio responsabilizando-se pela avaliação de sua eficácia;

10.2.4 atuar como interlocutor da SEIL;

10.2.5 prestar, sempre que solicitado, informações sobre a execução do convênio;

10.2.6 zelar pelo cumprimento integral do convênio;

10.2.7 emitir Termo de Conclusão, atestando o término deste convênio e o cumprimento do objeto.



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CONVÊNIO Nº. 04//2023 – SEIL

Protocolo Integrado nº. 18.638.148-3

10.2.8 anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

11 As prestações de contas parciais do Município à SEIL deverão ser apresentadas a cada 30 (trinta) dias, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do encerramento daqueles, compondo-se, além dos documentos apresentados para liberação dos recursos, dos seguintes:

- a) relatório de execução do objeto;
- b) notas e comprovantes fiscais, contendo o seguinte: data dos documentos, compatibilidade entre o emissor e os pagamentos efetuados, valor, aposição de dados do Município e número do convênio;
- c) comprovação de que prestou contas parciais ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, diretamente no Sistema Integrado de Transferências, conforme Resolução n.º 28/2011, alterada pela Resolução n.º 46/2014, e Instrução Normativa n.º 61/2011, todas desse órgão de controle;
- d) relação das obras realizadas, em conformidade com as etapas ou fases de execução previstas no Plano de Trabalho.

11.1 Quando não houver a prestação de contas parcial, que comprove a boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, serão retidas as parcelas seguintes, até o saneamento da impropriedade.

11.2 A prestação de contas final dos recursos financeiros transferidos e dos rendimentos de aplicações, deverá ser apresentada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do término de sua vigência, compondo-se, além dos documentos apresentados para liberação dos recursos, dos seguintes:

- a) relatório de cumprimento do objeto;
- b) notas e comprovantes fiscais, contendo o seguinte: data dos documentos, compatibilidade entre o emissor e os pagamentos efetuados, valor, aposição de dados do Município e número do convênio;



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CONVÊNIO Nº. 04//2023 – SEIL

Protocolo Integrado nº. 18.638.148-3

c) comprovação de que prestou contas parciais e final ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, diretamente no Sistema Integrado de Transferências, conforme Resolução n.º 28/2011, alterada pela Resolução n.º 46/2014, e Instrução Normativa n.º 61/2011, todas desse órgão de controle;

d) relatório de conclusão das obras, em conformidade com o Plano de Trabalho;

e) comprovante da devolução do saldo de recursos, quando houver.

11.3 Quando as prestações de contas não forem encaminhadas nos prazos estabelecidos neste instrumento, o Município terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a devolução dos recursos, incluídos os rendimentos de aplicação, atualizados monetariamente e acrescidos de juros de mora, na forma da lei.

11.4 Se, ao término dos prazos estabelecidos, o Município não prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná ou à Administração Pública, bem como não devolver os recursos, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial e deverão ser adotadas todas as medidas necessárias para a reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

11.5 O Gestor do Convênio emitirá parecer técnico de análise das prestações de contas apresentadas à Administração Pública.

11.6 A SEIL terá o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento, para analisar as prestações de contas, com fundamento nos pareceres técnicos expedidos pelas áreas administrativas competentes.

11.7 No âmbito da Administração Pública, a autoridade competente para aprovar ou desaprovar as contas do Município será a autoridade competente para assinar este instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TRIBUNAL DE CONTAS

12 A prestação de contas à Administração Pública, tratada na Cláusula Décima Primeira, não prejudica o dever do Município de prestar contas aos órgãos de controle externo, em especial ao Tribunal de Contas do Estado, conforme Resolução n.º. 28/2011, alterada pela Resolução n.º. 46/2014, e Instrução Normativa n.º. 61/2011, todas desse órgão de controle.



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CONVÊNIO Nº. 04//2023 – SEIL

Protocolo Integrado nº. 18.638.148-3

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

13 Este Convênio poderá ser:

13.1 denunciado por escrito, a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença;

13.1.1 a denúncia poderá ser motivada em superveniência de norma legal ou de fato que torne o objeto formal ou materialmente inexecutável;

13.2 rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente;
- b) execução em desacordo com o Plano de Trabalho;
- c) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas neste instrumento;
- d) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;
- e) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

13.3 A rescisão deste Convênio enseja a instauração de Tomada de Contas Especial, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano e, inclusive, a devolução dos recursos, atualizados monetariamente e acrescidos de juros de mora, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

14 A eficácia deste Convênio ou dos aditamentos fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, a qual deverá ser providenciada pela SEIL, na forma do art. 110 da Lei Estadual nº. 15.608/2007.

14.1 A SEIL notificará, no prazo de 10 (dez) dias, a celebração deste Convênio ao Presidente da Câmara Municipal do MUNICÍPIO, competindo a este notificar aos demais membros da Casa Legislativa, facultada a comunicação por meio eletrônico.

14.2 A SEIL e o MUNICÍPIO deverão disponibilizar, por meio da internet ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato deste Convênio, contendo, pelo menos, o

00001



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CONVÊNIO Nº. 04//2023 – SEIL

Protocolo Integrado nº. 18.638.148-3

objeto, a finalidade, as datas, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, ou inserir "link" em sua página eletrônica oficial que possibilite acesso direto ao portal de Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15 Fica estabelecido o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para dirimir as controvérsias decorrentes da execução deste Convênio, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que sejam, sendo obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa.

Curitiba, 19 de maio de 2023.

(Assinado Digitalmente)

SANDRO ALEX

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

(Assinado Digitalmente)

FERNANDO FURIATTI SABÓIA

Diretor-Presidente do DER/PR

(Assinado Digitalmente)

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito de Três Barras do Paraná



ePROTOCOLO



Documento: **04.2023_Tres_Barras_do_Parana_18.638.1483.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Gerso Francisco Gusso** em 19/05/2023 15:57, **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 19/05/2023 17:30.

Assinatura Avançada realizada por: **Terufumi Katayama (XXX.740.429-XX)** em 19/05/2023 15:45 Local: DER/DG/GAB.

Inserido ao protocolo **18.638.148-3** por: **Paula Andrea Saveli** em: 19/05/2023 15:06.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
40623a4270493705badcca357439e6b.

**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ASSESSORIA JURÍDICA**

Protocolo: 18.638.148-3
Assunto: SOLICITAÇÃO DA VIABILIDADE DE RECURSO PARA
IMPLANTAÇÃO DO NOVO CONTORNO DE ACESSO À SEDE
DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Interessado: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Data: 19/05/2023 17:36

DESPACHO

AO CFIL/SEIL

Encaminhamos o presente Convênio (mov. 92) para publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Curitiba, 19 de Maio de 2023.

Paula Andréa Saveli
Assistente Técnica



CNPJ nº 76.416.890/0001-89

CONTRATADA: ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA.

CNPJ nº 01.423.676/0003-51.

OBJETO: Inclui-se às Cláusulas Decima Sexta - Das Práticas Proibidas e Decima Setima - Das Paises Elegíveis, em conformidade com as regras estipuladas no Contrato de Empréstimo nº 4951 OC-DR, celebrado em 30 de setembro de 2020, entre o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e o Estado do Paraná, para financiamento do Programa de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Paraná - PROFISCO II PR.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 112, caput, Lei Estadual nº 15.608/2007, assim como na Cláusula Decima Quarta do Contrato nº 5.447/2022-SEFA.

DATA ASSINATURA: 19 de maio de 2023.

SIGNATÁRIOS: Marcia Cristina Rebonato do Valle (Diretora-Geral da SEFA), representando a Contratante; Andre Felipe Henkin (Representante Legal), representando a Contratada.

53009/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 1.932/2023-SEFA

PROTOCOLO: SID nº 20.268.088-7

CONTRAIANTE: ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA.

CNPJ nº 76.416.890/0001-89.

CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S.A.

CNPJ nº 27.595.790/0001-16.

OBJETO: Prestação de Serviços contínuos de LOCAÇÃO DE VEÍCULO, em âmbito estadual, com quilometragem livre, conforme descrito no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Federal nº 8.666/1993 e Pregão Eletrônico nº 146/2022-SEAP/DECON.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 2502.0412341.6050, Fonte 100, Elemento de Despesa 3390.39.14.

VIGÊNCIA: 30 (trinta) meses - início em 19/05/2023 e término em 18/11/2025.

DATA ASSINATURA: 19 de maio de 2023.

SIGNATÁRIOS: Marcia Cristina Rebonato do Valle (Diretora-Geral da SEFA), representando a Contratante; Anselmo Toleantino Soares Junior e Paulo Roberto Teixeira (Representantes Legais), representando a Contratada.

53026/2023

Secretaria de Infraestrutura e LogísticaSECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 18.638.148-3

DOCUMENTO: Convênio nº 004/2023-SEIL.

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, e o Município de Três Barras do Paraná.

DO OBJETO

Execução de obras para implantação de contorno de acesso ao Município, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 261/266a (mov.70) e Parecer Técnico de fls. 268/272a (mov.72), partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

DOS RECURSOS: O valor deste convênio é de R\$ 6.127.685,33, sendo a partida do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no montante de R\$ 5.514.916,80 e a contrapartida do Município de R\$ 612.768,53.

DA EXECUÇÃO: O prazo de execução de 365 dias, contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante Termo Aditivo.

DA VIGÊNCIA: A vigência de 180 dias após a conclusão do prazo de execução, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante termo aditivo.

DO GESTOR: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestora deste Convênio, a servidora Maria Augusta Gadenis, portadora do RG nº 11.103.009-0-PR, CPF nº 088.281.669-16, e como fiscal deste Convênio o servidor Jader Iob Malakowski, portador do RG nº 6.824.368-0, CPF nº 034.263.349-09, CREA nº 89.855-D-PR, e com prerrogativa técnica funcional, designado por ato no Diário Oficial do Estado, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Convênio e dos recursos repassados.

DATA: 19 de maio de 2023.

Fernando Ferriati Sabóia
Diretor-Geral DERSandro Alex
Secretário SEIL

53552/2023

Secretaria da Mulher e Igualdade Racial

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E IGUALDADE RACIAL - SEMI - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1858/2023

PROTOCOLO Nº 20.254.409-6 Partes: Secretaria de Estado da Mulher e Igualdade Racial e ERS Comércio e Serviços LTDA -

Objeto: Contratação de serviços contínuos de fornecimento de Coffee Break. Valor total do contrato: R\$ 46.080,00 (quarenta e seis mil e oitenta reais). Dotação Orçamentária

05900.5302.04.122.42.6231 - Gestão Administrativa - SEMI. Natureza de Despesa 3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Subelemento 3941 - Fornecimento de Alimentação. - Fonte 100 Vigência 20/05/2023 à 19/05/2024. Autorizo 15/05/2023. Curitiba, 19 de maio de 2023. Leandre Das Pontes - Secretária - Secretaria de Estado da Mulher e Igualdade Racial.

53170/2023

Secretaria do Planejamento

EXTRATO DO CONTRATO SEPL Nº 1144/2023 - PROTOCOLO Nº 20.313.227-1

PARTICIPES: ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E PROJETOS ESTRUTURANTES - SEPL, e a EMPRESA LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A

OBJETO: Contratação de serviços de locação de 01 (um) veículo.

VALOR MENSAL TOTAL: R\$ 2.505,00 (dois mil quinhentos e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2302.04.122.42.6033. Natureza da Despesa 3390.3914, fonte 100.

VIGÊNCIA: 30 (trinta) meses, contados de 17/05/2023.

AMPARO LEGAL: Despacho Autorizatório da Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Administração e Previdência em 08 de maio de 2023.

53148/2023

Secretaria da Saúde**EXTRATO DE CONTRATO - TERMO ADITIVO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO PARANÁ**

Autorizado	Secretário de Estado da Saúde, Carlos Alberto Getrúm Preto, em 8 de maio de 2023.
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde do Paraná-Fundo Estadual de Saúde.
Contratado	ASSISCOPE/ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ, CNES nº 2741377, CNPJ nº 02.322.413.0001-18, com sede à Rua Diego Panto, nº 1320, bairro Centro, na cidade de Laranjeiras do Sul, no Estado do Paraná.
Objeto	1) Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato nº 0306.1169.2018 SGS, nos termos do Art. 105 da Lei Estadual nº 15.608/2007; 2) Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 31.05.2023 a 30.05.2024. 3) Fica mantido o valor mensal do contrato, de R\$ 96.048,20 (noventa e seis mil e quarenta e oito reais e vinte centavos) e em R\$ 1.152.578,40 (um milhão e cento e cinquenta e dois mil e quinhentos e setenta e oito reais e quarenta centavos) ao ano. 4) As despesas deste Termo Aditivo correrão por conta do Projeto Atividade 6485, Elemento de Despesa nº 3390.3900, com recursos provenientes do Bloco de Média e Alta Complexidade do Sistema Único de Saúde - Transferência da União-SUS-Fonte 255. 5) Este Termo Aditivo tem por fundamento o Art. 105 da Lei Estadual nº 15.608/2007. 6) Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.
01º Termo Aditivo ao Contrato	0306.1169.2018
Processo	20.317.022-0
Data da assinatura	17 de maio de 2023
Assinam	Secretário de Estado da Saúde e o representante legal do Contratado.

**EXTRATO DE CONTRATO - TERMO ADITIVO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO PARANÁ**

Contratante	Secretaria de Estado da Saúde do Paraná-Fundo Estadual de Saúde.
Contratado	ASSISCOPE/ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ, CNES nº 2741377, CNPJ nº 02.322.413.0001-18, com sede à Rua Diego Panto, nº 1320, bairro Centro, na cidade de Laranjeiras do Sul, no Estado do Paraná.
	Documento Descritivo 1º Termo Aditivo
	O presente Descritivo foi elaborado conjuntamente

Abaixo estão os passos do Convênio a partir da assinatura.

- I. Assinatura do Convênio e publicação do mesmo.
- II. Prefeitura deve licitar a obra objeto do Convênio, nos moldes da Lei Federal 8.666. Recomendamos que o município utilize a mesma estrutura do orçamento oficial, ou seja, os mesmos grupos, subgrupos, códigos, descrições e quantidades. De forma a evitar equívocos recorrentes.
- III. Assim que o processo licitatório estiver concluído, solicitamos que enviem os seguintes documentos, conforme cláusula oitava do Termo de Convênio. Esses documentos podem ser apensados ao campo "Rascunho" do e-protocolo em uma pasta compactada.
 - a. Cópia do edital de licitação;
 - b. As atas decorrentes da licitação;
 - c. Propostas decorrentes da licitação, onde constem os quadros de serviços;
 - d. Contratos e eventuais termos aditivos decorrentes da licitação;
 - e. Declaração expressa, firmada por representante legal, de que foram atendidas as disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório.
 - f. Cronograma de execução da empresa vencedora;
 - g. ART de Execução;

Também é necessário o envio dos seguintes documentos:

- h. Conta bancária de titularidade do Município e vinculada a este Convênio, conforme descrito na cláusula sexta do Termo de Convênio;
 - i. Cadastro Nacional de Obras - CNO
- IV. Entregar cópia física do Projeto Executivo de Engenharia (ex. contemplando projetos massa CBUQ, solo cimento, brita graduada, entre outros) no Escritório do DER/PR com antecedência mínima de 10 dias da data prevista para o início da obra. Enquanto o projeto executivo não for entregue, as medições da obra não serão pagas pelo Estado.
- V. Conforme cláusula 4.3.34 do Termo de Convênio, o município precisa comunicar o Fiscal do Convênio, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis, a pretensão pelo início efetivo das obras.
- VI. Conforme cláusula 4.3.12 do Termo de Convênio, uma cópia da medição da obra deve ser entregue até o quinto dia útil do mês subsequente no Escritório Regional do

DER responsável pela supervisão e fiscalização do Convênio. O referido documento deve estar assinado pela fiscalização do Município, acompanhado dos controles tecnológicos pertinentes.

- VII. Ressaltamos que caso seja necessário solicitar prorrogação de prazo do Convênio, deve ser protocolado o pedido com 30 dias de antecedência a data de vencimento, conforme disposto no item 3.3 do Termo de Convênio. O pedido precisa ser precedido de uma motivação verdadeira e plausível.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

MUNICÍPIO: Três Barras do Paraná
 LOCAL DA OBRA: Km 190-228m A Km 190-065m
 OBJETO: Implantação do Centro de acesso à cidade
 Data: 09/05/2023

Item	GRUPO DE SERVIÇO	Valor do Item	30 Dias		60 Dias		90 Dias		120 Dias		150 Dias		180 Dias		210 Dias		240 Dias		270 Dias		300 Dias		330 Dias		365 Dias		Acumulado						
			RS	%	RS	%	RS	%	RS	%	RS	%	RS	%	RS	%	RS	%	RS	%	RS	%	RS	%	RS	%	RS	%	RS	%			
1	Utilização e Contratação	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%				
2	Terraplenagem	1.189.916,39	0,00%	0,00	0,00%	297.479,60	25,00%	297.479,60	25,00%	297.479,60	25,00%	297.479,60	25,00%	297.479,60	25,00%	297.479,60	25,00%	297.479,60	25,00%	297.479,60	25,00%	297.479,60	25,00%	297.479,60	25,00%	297.479,60	25,00%	297.479,60	25,00%	297.479,60	25,00%		
3	Pavimentação Asfáltica	2.556.096,72	0,00%	0,00	0,00%	255.609,67	10,00%	511.219,34	20,00%	766.829,01	30,00%	1.022.448,68	40,00%	1.278.068,05	50,00%	1.533.687,42	60,00%	1.789.306,79	70,00%	2.044.926,16	80,00%	2.300.545,53	90,00%	2.556.164,90	100,00%	2.556.164,90	100,00%	2.556.164,90	100,00%	2.556.164,90	100,00%		
4	Ligantes betuminosos	628.558,29	0,00%	0,00	0,00%	62.855,83	10,00%	125.711,66	20,00%	188.567,49	30,00%	251.423,32	40,00%	314.279,15	50,00%	377.034,98	60,00%	439.790,81	70,00%	502.546,64	80,00%	565.302,47	90,00%	628.558,29	100,00%	628.558,29	100,00%	628.558,29	100,00%	628.558,29	100,00%		
5	Demarcação	464.271,70	0,00%	0,00	0,00%	46.427,17	10,00%	92.854,34	20,00%	139.281,51	30,00%	205.708,68	44,00%	272.135,85	58,00%	338.563,02	72,00%	404.990,19	86,00%	471.417,36	100,00%	471.417,36	100,00%	471.417,36	100,00%	471.417,36	100,00%	471.417,36	100,00%	471.417,36	100,00%		
6	Galvânicos	448.398,14	0,00%	0,00	0,00%	179.359,26	40,00%	358.718,52	80,00%	448.398,14	100,00%	448.398,14	100,00%	448.398,14	100,00%	448.398,14	100,00%	448.398,14	100,00%	448.398,14	100,00%	448.398,14	100,00%	448.398,14	100,00%	448.398,14	100,00%	448.398,14	100,00%	448.398,14	100,00%		
7	Serviços Complementares	458.439,01	0,00%	0,00	0,00%	3.667,51	0,80%	7.335,02	1,60%	11.002,53	2,40%	14.667,54	3,20%	18.332,55	4,00%	22.000,06	4,80%	25.665,07	5,60%	29.300,08	6,40%	32.935,09	7,20%	36.570,10	8,00%	40.235,11	8,76%	43.570,12	9,52%	46.865,13	10,24%		
8	Smaltização	402.602,08	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%		
		6.127.685,33	0,00%	0,00	0,00%	843.399,14	13,76%	1.686.798,28	27,52%	2.530.197,42	41,30%	3.373.596,56	55,04%	4.217.000,70	68,81%	5.064.404,84	82,81%	5.911.809,98	96,47%	6.759.215,12	110,45%	7.606.620,26	124,15%	8.454.025,40	137,81%	9.301.430,54	151,81%	10.148.835,68	165,64%	11.000,00	0,18%	11.000,00	0,18%

Item	PARTICIPAÇÃO	30 Dias		60 Dias		90 Dias		120 Dias		150 Dias		180 Dias		210 Dias		240 Dias		270 Dias		300 Dias		330 Dias		365 Dias		Acumulado					
		RS	%	RS	%	RS	%	RS	%	RS	%	RS	%	RS	%	RS	%	RS	%	RS	%	RS	%	RS	%	RS	%	RS	%		
1	Estado	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2	Município	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
3	Sub-total	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%

RODRIGO LUDWIG:02719902950
 Assinado de forma digital por
 RODRIGO LUDWIG:02719902950
 Dados: 2023.05.09 17:25:22 -03'00'

GERSO FRANCISCO
 Assinado de forma digital por
 GERSO FRANCISCO
 Dados: 2023.05.09 17:28:02 -03'00'

Responsável Técnico: RODRIGO LUDWIG
 CREA: S-64.2008/D

IMPLANTAÇÃO DE CONTORNO NO ACESSO À SEDE DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MEMÓRIA DE CÁLCULO D.M.T

Rodovia: PR-471
Código: PR471S0100EPR
Trecho com intervenção: Km 190+228m À Km 190+965m
Extensão: 929,245m

Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Elaboração: IVAN RODRIGO DAL-BERTI & CIA LTDA
Responsável Técnico: RODRIGO LUDWIG - CREA: SC-642808/D

1. GENERALIDADES

O presente memorial descritivo tem por objetivo determinar os índices de composição das misturas asfálticas, e também as distâncias médias de transporte a serem consideradas quando da elaboração das estimativas orçamentárias, impactando no valor unitário dos serviços.

2. METODOLOGIA DE CÁLCULO - DMT

Para o levantamento das distâncias, determinou-se primeiramente o número mínimo de 02 empresas fornecedoras de materiais e serviços correlatos à obra em questão, os quais são passíveis de inclusão de custo de transporte, tanto para o produto acabado (material de britagem e massa asfáltica) como para a distância média de transporte de insumos utilizados pela empresa na produção do CBUQ, tais como CAP 50/70, areia e cal hidratada.

Em contato, com o Escritório Regional de Cascavel do Departamento de Estradas e Rodagem do Paraná – DER-PR, levantou-se a existência de 02 empresas mais próximas à realização da obra em questão, as quais são fornecedoras de ambos os serviços citados acima, sendo estas:

- Petrocon Construtora de Obras

End: PR-277 - Km 597 – Cascavel Velho – Cascavel – PR
Coord. Geográficas: 24°58'50"S – 53°29'58"O

- Pedreira Rio Quati

End: Rua Pro. Floraci Miranda – Santa Felicidade – Cascavel – PR
Coord. Geográficas: 25°00'32"S – 53°27'39"O

Com base, nestes dados, realizou-se o levantamento das distâncias entre as coordenadas acima e o ponto central das obras na sede do Município de Três Barras do Paraná. Também visto que ambas as empresas situam-se na cidade de Cascavel, e com certa proximidade, fora realizado levantamento da distância de transporte de matéria prima, desde os fornecedores, até ponto médio entre as duas empresas.

Já para o caso de obtenção de material para revestimento primário, levantou-se a distância da obra à jazida localizada no município de Três Barras do Paraná, com licenciamento ambiental para extração:

- Jazida de material para Revestimento Primário

Estrada Vicinal – Com. Rosário D'Oeste – Três Barras do Paraná – PR
Coord. Geográficas: 25°30'27"S – 53°12'49"O

Para o levantamento das distâncias utilizou-se a ferramenta disponível no aplicativo *Google Maps* disponível na internet no endereço eletrônico <http://maps.google.com.br>. O deslocamento foi considerado através do trecho mais curto em vias pavimentadas, sem presença de praças de pedágio ou travessia de balsas.

A seguir apresentamos imagens obtidas do Google Maps, bem como cálculo das distâncias médias de transporte, para massa asfáltica e insumos.

2.1. Material de Britagem e Massa asfáltica

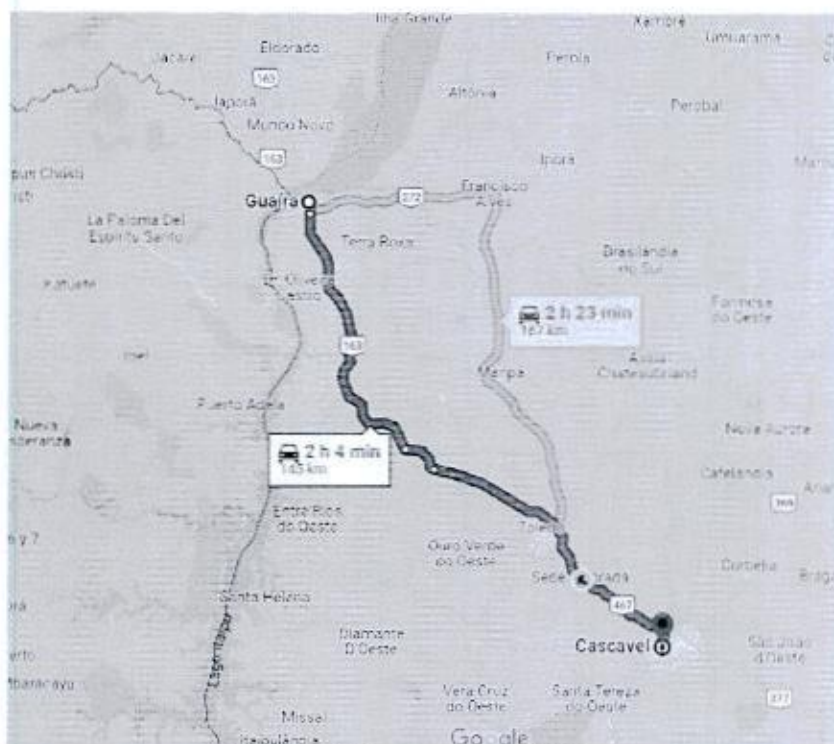


Com base nas imagens acima apresentadas, obtivemos as seguintes distâncias:

Para o cálculo da distância média de transporte a ser considerada para a elaboração de orçamentos, utilizou-se média aritmética simples, conforme abaixo:

$$(102,0 + 100,0)/2 = 202,0/2 = 101,00\text{Km}$$

2.2. Areia



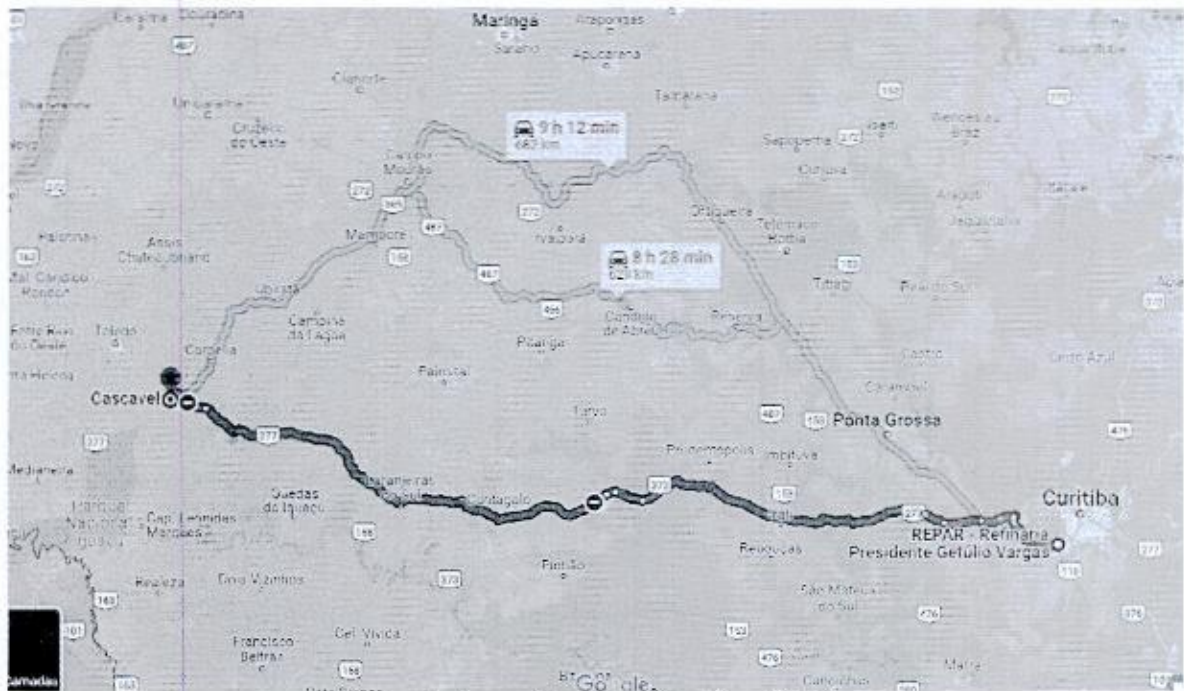
Guaira / Cascavel = 145Km

2.3. Cal Hidratada



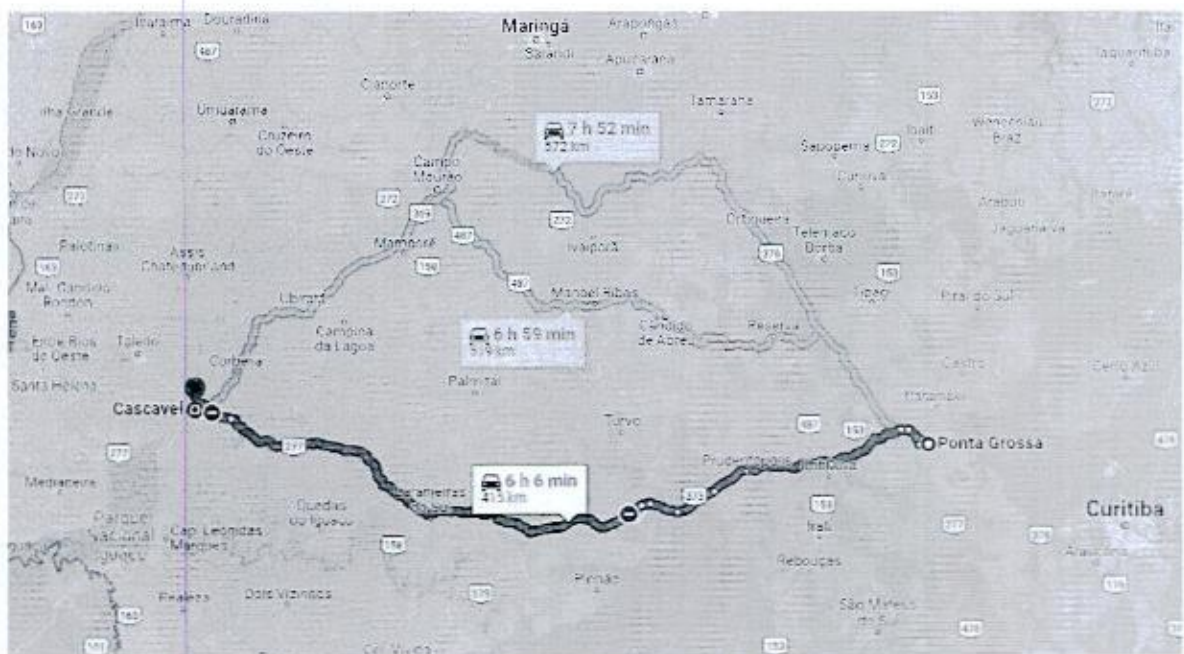
Rio Branco do Sul/Cascavel = 527Km

2.4. CAP 50/70



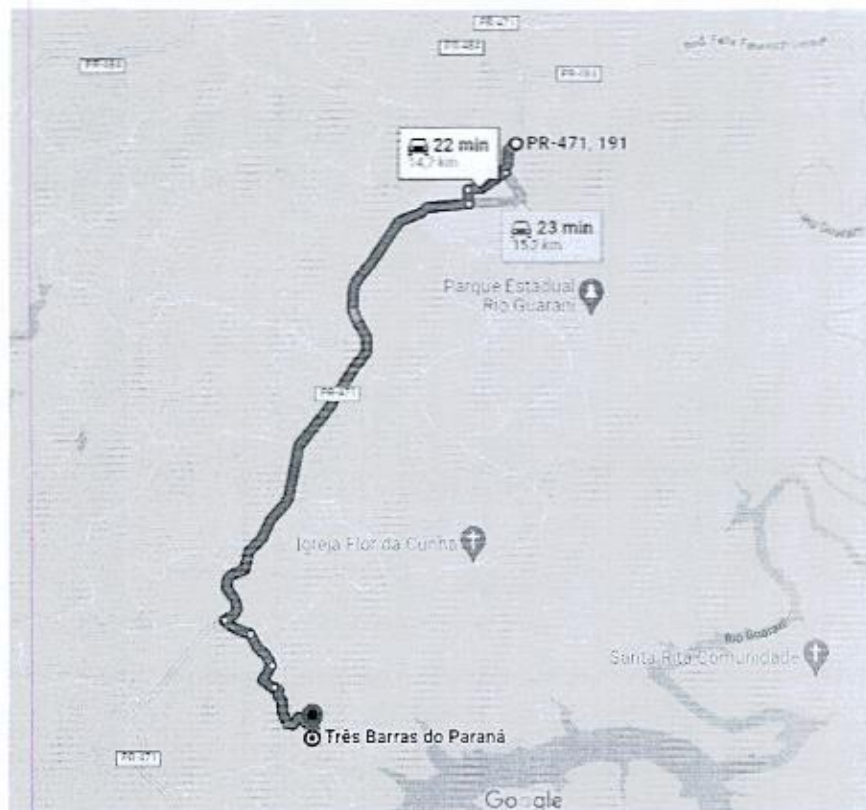
(Repar - Araucária/Cascavel) = 504Km

2.5. Emulsões



(Ponta Grossa/Cascavel) = 415Km

2.6. Material de Jazida para Revestimento Primário



(Jazida/Obra) = 14,70Km
Não Pavimentado = 3,2Km
Pavimentado = 11,50Km

Três Barras do Paraná, maio de 2022.

RODRIGO
LUDWIG:02
719902950

Assinado de forma
digital por RODRIGO
LUDWIG:02719902950
Dados: 2022.05.20
16:27:15 -03'00'

RODRIGO LUDWIG
Engenheiro Civil
CREA: SC-642808/D

DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTES						
Serviço:		IMPLANTAÇÃO DE CONTORNO DE ACESSO A CIDADE DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ			Área (m²):	
Trecho:		PR-471 (PR471S0100EPR) - Km 190+228m À Km 190+965m			Extensão (m): 929,245	
Data:		MAIO / 2022				
Distâncias Médias de Transportes(DMT)						
	Materiais	Origem	Comercial		Local	
			Pav.	N/pav.	Pav.	N/pav.
DESTINO - TRECHO	Abrigo parada ônibus	(1)				
	Área	Área - Nome da cidade - Nome do Estabelecimento				
	Brita	Pedreira - CASCADEL (Rio Quati / Petrocon)	71,00		30,00	
	Cal hidratada/virgem	Nome da cidade - Nome do Estabelecimento				
	Cal CH-1 p/microrev.	Rio Branco do Sul				
	CAP-30/45 ou CAP-50/70	Araucária - Repar				
	Cimento	Nome da cidade - Nome do Estabelecimento				
	CM-30	Araucária - Repar				
	Emulsão	Apucarana(AP), Ponta Grossa (PG), Campo Largo, Curitiba (CT)				
	Emulsão c/ polímero	Curitiba (CT)				
	Gabião galvanizado	Nome da cidade - Nome do Estabelecimento				
	Massa brita graduada	Usina de solos - CASCADEL (Rio Quati / Petrocon)	71,00		30,00	
	Massa a quente	Usina de asfalto - CASCADEL (Rio Quati / Petrocon)	71,00		30,00	
	Massa a frio	Usina de asfalto - Nome da cidade - Nome do Estabelecimento				
	Massa solo-cimento	Usina de solos - Nome da cidade - Nome do Estabelecimento				
	Material de fresagem	Pista p/Bota-fora - Nome da cidade - Nome do Estabelecimento				
	Material de pav demolido	Pista p/Bota-fora - TRÊS BARRAS / ÁREA PÚBLICA			0,50	0,20
	Paralelepípedo	Jazida/Pedreira - Nome da cidade - Nome do Estabelecimento				
	Pedra Brilada O.A.E.	Pedreira - Nome da cidade - Nome do Estabelecimento				
	Pedra mão	Pedreira - Nome da cidade - Nome do Estabelecimento				
	Poliedro	Jazida/Pedreira - Nome da cidade - Nome do Estabelecimento				
	Preench.rebaixo	Corte em rocha/Jazida - Nome da cidade - Nome do Estabelecimento				
	Rachão	Pedreira - Nome da cidade - Nome do Estabelecimento				
	Solo jazida	Jazida - Nome da cidade - Nome do Estabelecimento				
	Solos moles	Pista p/Bota-fora - Nome da cidade - Nome do Estabelecimento				
	Revestimento Primário	Jazida - TRÊS BARRAS / ÁREA PÚBLICA			11,50	3,20
	Tijolos	Nome da cidade - Nome do Estabelecimento				
	Trilhos/chapas	Nome da cidade - Nome do Estabelecimento				
Tubo/lajota concreto	Nome da cidade - Nome do Estabelecimento					
Tubo metálico/Pórticos	Nome da cidade - Nome do Estabelecimento					
Tampão de Ferro Fundido	Nome da cidade - Nome do Estabelecimento					
DESTINO - USINA	Área	Área - GUAÍRA (Mineração D'Agostini / Mineração Rio Paraná)	115,00		30,00	
	Brita	Pedreira - Na usina				
	Cimento Portland	Campo Largo - Itambé ou Rio Branco do Sul - Votorantim	438,00		30,00	
	CAP/CAP-Borracha/Polímero	Araucária - Repar	504,00			
	Cal hidratada CH-1	Rio Branco do Sul	497,00		30,00	
	Emulsão RM-1C/2C	Apucarana(AP), Ponta Grossa (PG), Campo Largo, Curitiba (CT)	415,00			
	Emulsão c/polímero	Curitiba (CT)				
	Solo jazida	Jazida - Nome da cidade - Nome do Estabelecimento				

IMPLANTAÇÃO DE CONTORNO NO ACESSO À SEDE DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MEMORIAL DESCRITIVO MEMORIA JUSTIFICATIVA

PROJETO GEOMÉTRICO DIMENSIONAMENTO DO PAVIMENTO

Rodovia: PR-471
Código: PR471S0100EPR
Trecho com intervenção: Km 190+228m À Km 190+965m
Extensão: 929,245m

Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Elaboração: IVAN RODRIGO DAL-BERTI & CIA LTDA
Responsável Técnico: RODRIGO LUDWIG - CREA: SC-642808/D

1. GENERALIDADES

O presente memorial descritivo tem por objetivo discriminar os serviços a executar no projeto de implantação de contorno viário no acesso à sede do município de Três Barras do Paraná, melhorando as condições de trânsito de veículos de grande porte que hoje apresentam dificuldades de desenvolver o trajeto na saída do perímetro urbano, devido à existência de rampa de elevada inclinação e sucessão de curvas com raio reduzido, muitas vezes dificultando ou até mesmo impossibilitando a execução do percurso.

O contorno será implantado entre o Km 190+228m e Km 190+965m da PR 471 – trecho PR471S0100EPR, sendo este o trecho que liga o entroncamento com a PR 484 e a sede do município de Três Barras do Paraná, realizando desvio que proporcione alinhamento e greide com melhores condições de trafegabilidade.

A obra afetará especificamente o trecho entre o 190+228m e Km 190+464m, onde será realizada a interligação da via existente com o novo trecho, e também o trecho entre o Km 190+762m e Km 190+965m, onde será realizada a adequação do trecho existente para efetuar a concordância entre o novo trecho e a via existente.

O novo trecho absorverá o fluxo principal de veículos, sendo que a ligação deste com o trecho remanescente da PR-471 localizado entre os pontos de influência da obra, será realizado por interseção tipo rotatória em nível, com passagem do fluxo principal no centro, elaborada a partir do modelo de acesso nº 28 (Projeto de Acesso Tipo – Uso Público) do DER-PR.

Esta interseção servirá também como melhoria de acesso à empreendimento localizado às margens da PR-471, que terá o acesso afetado pela implantação da obra.

São contemplados neste memorial os serviços referentes a:

- PROJETO GEOMÉTRICO
- PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

Para a elaboração dos projetos, seguiu-se basicamente normativas e instruções técnicas do DER-PR, e manuais de projeto do DNIT.

A execução da obra, em todos os seus itens, deve obedecer rigorosamente aos projetos, seus respectivos detalhes e as especificações constantes neste memorial.

Em casos de divergências deve ser seguida a hierarquia (em ordem decrescente) conforme segue, devendo, entretanto serem ouvidos os respectivos autores e o proprietário:

- 1º Memorial descritivo;
- 2º Projeto Geométrico;
- 3º Demais projetos complementares

Todos os materiais e serviços aplicados na obra serão comprovadamente de primeira qualidade, satisfazendo as condições estipuladas neste memorial, os códigos, normas e especificações brasileiras, quando cabíveis. Os materiais e serviços aqui especificados somente poderão alterados mediante consulta prévia aos autores do projeto e proprietários, por escrito, havendo falta dos mesmos no mercado, ou retirado de linha pelo fabricante.

2. PROJETO GEOMÉTRICO

O projeto geométrico seguiu as recomendações do DER/PR que, por sua vez, remete ao manual de projeto geométrico de rodovias rurais, preconizadas pelo DNIT. O projeto geométrico inclui um traçado principal com duas faixas de rolamento sendo uma em cada sentido, acostamentos, trechos de faixas adicionais.

O projeto possui eixos secundários, conforme citado no item 01. Foram desenvolvidos eixos geométricos para definição do traçado principal, e acessos, com extensões que somadas chegam à aproximadamente 1.054,245m.

A classificação funcional da rodovia seguiu as orientações do manual de projeto geométrico de rodovias rurais, definindo-se como classe III, em uma região ondulada. Em função do relevo do local, a fim de viabilizar economicamente a implantação, permitir o equilíbrio da movimentação de terraplenagem, diminuir offsets para desapropriação e indenizações de propriedades, reduzir a supressão de vegetação e corte de árvores e abrandar o impacto econômico e social em função de grandes aterros e cortes, foi adotada a indicação de rampa máxima de 8%, indicada para regiões montanhosas.

A fim de garantir características técnicas a favor da segurança, todas as demais condicionantes da rodovia seguem conforme as diretrizes para região ondulada, como: raios de curva, larguras de pista, largura de acostamento, valor de K, distância de visibilidade, etc.

A inclinação transversal nos segmentos em tangente será de 2,0% e nos segmentos em curva dimensionado conforme o manual de projeto geométrico de rodovias rurais, adotando-se uma superelevação máxima de 8,0%.

Para permitir o mesmo conforto e segurança das tangentes, nas curvas foram adicionadas as superlarguras, exceto no eixo 02 e eixo 03 que possuirão tráfego limitado e determinadas em função do encontro de veículos em fluxos contrários, conforme o veículo de projeto.

2.1 Elementos de projeto

2.1.1 - Transversal

O projeto contempla a implantação de pista de rolamento (dois sentidos) com trecho de faixa adicional na primeira rampa ascendente. A seção transversal foi definida com base na categoria da rodovia projetada, sendo ela classificada como classe III em região ondulada, nas que basicamente o trecho no eixo principal (Eixo 01) é composto de duas pistas de sentidos opostos com 3,30m de largura com inclinação de 2%, mais duas faixas de acostamento sem pavimentação, com largura de 2,0m em cada lado das pistas com inclinação de 5%, e mais uma banquetas com 1,0m cada lado.

Haverá ainda trechos com faixas adicionais, ou na função de faixas de aceleração e desaceleração, ou 3ª faixa para circulação de veículos pesados. Neste locais será realizada a supressão da faixa de acostamento, mantendo-se apenas as áreas de banquetas.

Salienta-se ainda que haverá pequena porção do trecho inserido em área urbana, que por sua vez, terá áreas de acostamento reduzido para, 1,20m devido à disposições municipais, bem como alinhamentos prediais pré-existentes.

No eixo 02, visto que este servirá de acesso entre o trecho remanescente da PR-471, a via contará com duas pistas de sentidos opostos com largura 3,50m e

inclinação de 2%. Neste trecho não haverá áreas de acostamento, devido à urbanização adjacente, sendo apenas prevista faixa de banquetas, com 1,00m de largura, seguindo-se a condição existente.

O eixo 03, servirá unicamente de ligação com o empreendimento, e possuirá 02 pistas de sentidos opostos com largura de 3,00m e inclinação de 5%, considerando-se o tipo de pavimentação previsto. Além desta haverá uma faixa de drenagem com 0,70m de largura

2.1.2 Horizontal

O raio mínimo horizontal, conforme o manual de projeto geométrico de rodovias rurais, a classificação da rodovia é da Classe C, em região ondulada. Desta forma definiu-se o raio mínimo circular de 125,0m, para velocidade de projeto de 60Km/h e superelevação máxima de 8%, valendo para todos os trechos.

2.1.3 Vertical

O projeto seguiu as recomendações preconizadas no manual de projeto geométrico de rodovias rurais do DNIT, onde foram utilizados os seguintes parâmetros mínimos para determinação do plano vertical:

- Rampa máxima de projeto: 8,0% (inclinação para região montanhosa);
- Valor de K para curvas convexas mínimo 14 e desejável 18;
- Valor de K para curvas côncavas mínimo 15 e desejável 17.

Para o eixo 02, devido à urbanização fez-se necessária a implantação de pista com rampa de 10%. Para tanto, neste local haverá restrição de veículos com carga superior à 25t.

2.1.4 Faixas adicionais

Faixas adicionais são faixas de tráfego que provocam um alargamento das seções transversais em trajetos de aclave. Elas servem para promover a separação do tráfego rápido do lento e, com isto, a melhoria da segurança e qualidade do trânsito. O traçado do trecho de projeto é levemente sinuoso e ondulado, com segmentos em aclave de até 8,0%.

Nesta rampa específica com inclinação acima do desejável, fora prevista implantação de 3ª faixa.

2.2 Interseções

Para interligação do traçado existente ao novo traçado, fora concebido projeto, com base no modelo disponível no site do DER-PR (Acesso 28), disponível pelo link "http://www.der.pr.gov.br/sites/der/arquivos_restritos/files/documento/2020-03/acesso28.pdf", de domínio público, visto que, apresenta as características mais compatíveis com o proposto.

A interseção será implantada no ponto central da tangente, buscando da melhor forma possível atender às distâncias mínimas de visibilidade de parada.

Basicamente o projeto atende ao modelo citado anteriormente, composta de ilha central circular com raio de 20,0m, com passagem do fluxo principal pelo centro.

No entanto, devido às características do traçado, houve necessidade de redimensionamento das alças de acesso à rótula de conversão, para que estas fossem localizadas dentro dos trechos em tangente, deixando que apenas as faixas de aceleração e desaceleração fossem localizadas em trechos de curva.

Para tanto as alças de acesso à rótula de conversão foram conformadas de forma que atendessem demais elementos do projeto.

Sendo assim, primariamente se estabeleceu o traçado da pista que realizaria a conversão do fluxo sentido cidade/PR484 (trecho novo) para o sentido PR484/cidade (trecho existente).

Para tanto, fora concebido curva composta de três centros com raios consecutivos de 45-15-45m, o que por sua vez, atende às necessidades de quaisquer veículos de projeto, para um ângulo com conversão de aproximadamente 160°, conforme Tabela 39 do Manual do de Projeto de Interseções do DNIT.

A partir disto, adotou-se esta mesma geometria para as demais alças de acesso, oriundas do novo traçado.

Para o fluxo proveniente do traçado existente (sentido cidade/interseção), concebeu-se pista de acesso, tangente à rótula, com ângulo de conversão de 30° no qual fora utilizada curva circular simples com raio interno de 60,0m atendendo à qualquer veículo de projeto, conforme tabela 39 do manual supracitado.

Todo o fluxo proveniente do trecho existente ou da interseção, com sentido à PR484, utilizará o novo traçado, com conexão com a pista principal, através de faixa de aceleração.

As faixas de aceleração e desaceleração, foram concebidas considerando-se o seguinte:

- Desaceleração de 60 para 0 Km/h, considerando-se a necessidade de parada total;
- Aceleração de 20 para 60Km/h, considerando-se a determinação de velocidade de projeto na rotatória em 20Km/h;
- Compatibilização dos comprimentos das faixas de aceleração e desaceleração visando a simetria da interseção, e o efeito visual.

Diante disto temos que:

Faixa de desaceleração sentido cidade/interseção

60 para 0Km/h – 95,00m (Inclusive Taper - Tab. 47 – Manual DNIT)

Fator de ajuste – 1,0 (<2%)

Faixa de aceleração sentido interseção/cidade

20 para 60Km/h – 110,00 m (Inclusive Taper - Tab. 47 – Manual DNIT)

Fator de ajuste – 1,0 (<2%)

Adota-se o comprimento das faixas de aceleração e desaceleração entre a cidade e a interseção com final e início respectivamente na mesma estaca, considerando-se o maior comprimento projetado, buscando simetria da obra.

Faixa de desaceleração sentido PR484/interseção

60 para 0Km/h – 95,00m (Inclusive Taper - Tab. 47 – Manual DNIT)

Fator de ajuste – 1,35 (6%)

Comprimento ajustado – 130,00m

Faixa de aceleração sentido interseção/PR484

20 para 60Km/h – 110,00 m (Inclusive Taper - Tab. 47 – Manual DNIT)

Fator de ajuste – 1,4 (6%)

Comprimento ajustado – 155,00m

Adota-se o comprimento das faixas de aceleração e desaceleração entre a cidade e a interseção com final e início respectivamente na mesma estaca, considerando-se o maior comprimento projetado, buscando simetria da obra.

3. PAVIMENTAÇÃO

3.1. Metodologia Adotada

Para a elaboração do projeto admitiu-se uma capacidade de suporte do solo empírica de 7,5%. Este dado foi adotado levando-se em consideração que a região sudoeste do Paraná, possui uma predominância geral de Nitossolo Vermelho, a qual pode ser observada em aproximadamente 70% da região. Ademais, sondagens realizadas no empreendimento próximo à área de intervenção, comprova esta caracterização de solo, com espessura média variando entre 1,70m e 3,50m, sendo que após essa camada verifica-se um aumento de parcela siltosa na composição, atingindo camadas de pedregulhos e transição para leito rochoso, o qual ocorre frequentemente após os 5,00m de profundidade, sem qualquer presença de acúmulos de matéria orgânica.

Diante desta similaridade na morfologia do solo, verifica-se também que diversos projetos de pavimentação executados na região, apresentam índices de suporte, em locais com material semelhante, variando entre 9 e 12%.

Isto tudo, levando-se em consideração o baixo índice de tráfego a qual estará sujeita a pavimentação, nos apresenta a certeza de que a adoção de CBR=7,5%, apresenta elevada margem de segurança para o dimensionamento do pavimento.

Levando-se em conta estes fatores optou-se por adotar a solução de pavimento asfáltico composto sub-base, base e revestimento em CBUQ, removendo eventuais borrachudos e complementando com material de jazida (CBR>20%) até atingir a cota determinada tanto no eixo quanto nos alargamentos efetuados, conforme item de pavimento proposto.

Para tal, durante a execução dos serviços de terraplenagem, todo o sub-leito deverá ser regularizado e compactado a 100% do Proctor Normal, indiferentemente de localizar-se em áreas de corte ou aterro.

3.2. Caracterização do Tráfego

Tendo em vista a celeridade do processo, não haveria tempo hábil para elaboração de estudo de tráfego.

Desta forma realizou-se estimativa, com base nos limites previstos pela classificação da rodovia, que para uma via de Classe III define-se como limite máximo de 700 veículos dia.

Além disso o Quadro 5.2.1.1 do Manual do DNIT, propõe que para volume de veículos de 700 a 1000 veículos dia a composição seja de aproximadamente 45% de automóveis, 7% de ônibus e 48% de caminhões.

Com base nestes dados e em estudos de tráfego realizados regionalmente, obteve-se uma composição de tráfego diário assim disposto.

LEVE	ÔNIBUS	CAMINHÕES			SEMI-REBOQUES			BITREM		TOTAL GERAL
		2C	3C	4C	2S2	3S2	3S3	3D4	3T6	
VP	2C	2C	3C	4C	2S2	3S2	3S3	3D4	3T6	
297		85	139	0	0	29	46	94	10	700
		21,09%	34,49%	0,00%	0,00%	7,20%	11,41%	23,33%	2,48%	100,00%

Esta composição nos leva ao volume anual estimado, conforme a seguir:

$$VT = 365 \cdot VMD = 365 \cdot 700 = 255.500 \text{ veículos/ano}$$

Sendo:

- VT - volume médio de veículos no ano
- VMD - volume médio diário

Para o projeto em questão levou-se em consideração um período de projeto de 10 anos, para o qual se prevê um crescimento de 1,5% ao ano.

Sendo assim temos o valor de VT corrigido obtendo-se:

$$VT_{10\text{anos}} = 296.518,18 \text{ veículos/ano}$$

3.3. Fator de veículo

É o coeficiente que, multiplicado pelo volume total de tráfego comercial que solicita o pavimento durante o período de projeto, fornece o número equivalente de operações do eixo simples padrão no mesmo período, dado pela fórmula abaixo:

$$FV_i = \sum_{j=1}^{j=m} FC_j$$

Onde:

- FV = Fator de veículo;
- FC = Fator de equivalência de cargas em relação ao eixo padrão de 8,2tf.

A conversão do tráfego misto em um número equivalente de operações de um eixo considerado padrão é efetuada aplicando-se os chamados fatores de equivalência de cargas (FEC). Estes fatores permitem converter uma aplicação de um eixo solicitado por uma determinada carga em um número de aplicações do eixo-padrão que deverá produzir um efeito equivalente.

Diferentes configurações de eixos e cargas dos veículos alteram o estado de tensões e deformações do pavimento, produzindo deflexões diferenciadas, que reduzem a vida remanescente do pavimento de diversas maneiras. Os fatores de equivalência de carga por eixo são utilizados para fazer conversões das várias possibilidades de carga por eixo em números de eixo-padrão.

O método de projeto do DNIT adota um eixo-padrão de 8,2t, sendo os fatores de equivalência de carga aqueles desenvolvidos pelo corpo de engenheiros do exército norte-americano (USACE) e pela associação americana de oficiais de

rodovias e transportes (AASHTO). As expressões para cálculo dos fatores de equivalência de carga são apresentadas nas tabelas a seguir.

Fatores de equivalência de carga (FC) do USACE.

Tipo de eixo	Faixa de cargas (tf)	Equações (P em tf)
Eixo Simples	0 - 8	$FC = 2,0782 \times 10^{-4} \times P^{4,0175}$
	≥ 8	$FC = 1,8320 \times 10^{-5} \times P^{6,2542}$
Tandem duplo	0 - 11	$FC = 1,5920 \times 10^{-4} \times P^{3,4720}$
	≥ 11	$FC = 1,5280 \times 10^{-6} \times P^{5,4840}$
Tandem triplo	0 - 18	$FC = 8,0359 \times 10^{-5} \times P^{3,3549}$
	≥ 18	$FC = 1,3229 \times 10^{-7} \times P^{6,5789}$

Fatores de equivalência de carga (FC) do AASHTO.

Tipo de eixo	Equações (P em tf)
Simples de rodagem simples	$FC = (P/7,77)^{4,32}$
Simples de rodagem dupla	$FC = (P/8,17)^{4,32}$
Tandem duplo (rodagem dupla)	$FC = (P/15,08)^{4,14}$
Tandem triplo (rodagem dupla)	$FC = (P/22,95)^{4,22}$

Aplicando-se os fatores de equivalência aos dados percentuais dos tipos de veículos, obtivemos:

$$FV = 3,31 \text{ (AASHTO)}$$

$$FV = 14,02 \text{ (USACE)}$$

Como fator de segurança adotamos o maior valor, no caso $FV = 14,02$ para obtenção do número N.

3.4. Fator Climático Regional

O coeficiente FR – Fator Climático Regional, que objetiva levar em conta as variações de umidade dos materiais do pavimento durante as várias estações do ano (o que se traduz pela variação de capacidade de suporte dos materiais), é tomado igual a 1 (um), pois os ensaios de C.B.R., como norma geral, tem sido executado após embebição dos corpos de prova durante 4 dias, o que nos favorece a segurança, quando adota-se $FR=1$.

3.5 Determinação do Número "N"

O número "N" é um parâmetro para o dimensionamento do pavimento flexível e é definido pelo número de repetições de um eixo-padrão de 8,2t, durante o período de vida útil definido em projeto. Para determinar o número N é necessário se conhecer o tráfego dos veículos, volume médio diário de tráfego, período de vida útil, fatores de veículo e climáticos. Sendo assim o número de operações do eixo-padrão (N) é calculado pela seguinte fórmula:

$$N = VT_{10\text{anos}} \times FV \times FR$$

$$N = 4,16 \times 10^6 \text{ (USACE)}$$

Onde:

- $VT_{10\text{anos}}$ = volume de tráfego anual para o período do projeto;
- FV = fator de veículo;
- FR = fator climático regional.

3.6. Coeficiente de Equivalência Estrutural

São recomendados pela Tabela 31 do Método de Dimensionamento de Pavimento Flexível adotado pelo DNIT (2006), os seguintes coeficientes para os diferentes materiais indicados para constituírem a estrutura do pavimento.

Componentes do pavimento	Coeficiente K
Base ou revestimento de concreto betuminoso	2,00
Base ou revestimento pré-misturado a quente, de graduação densa	1,70
Base ou revestimento pré-misturado a frio, de graduação densa	1,40
Base ou revestimento betuminoso por penetração	1,20
Camadas granulares	1,00
Solo cimento com resistência à compressão a 7 dias, superior a 45 kg/cm	1,70
Idem, com resistência à compressão a 7 dias, entre 45 kg/cm e 28 kg/cm	1,40
Idem, com resistência à compressão a 7 dias, entre 28 kg/cm e 21 kg/cm	1,20

Adotamos, genericamente, para designação dos coeficientes estruturais a simbologia a seguir apresentada:

KR = Coeficiente estrutural do revestimento betuminoso

KR = 2,0 (Revestimento de concreto betuminoso – CBUQ – Faixa “C”)

KB = Coeficiente estrutural da base

KB = 1,0 (Brita Graduada 100% PM)

KS = Coeficiente estrutural da sub-base

KS = 1,0 (Macadame seco britado com bica corrida)

3.7. Espessura Mínima do Revestimento Betuminoso

A espessura mínima a adotar visa especificamente às bases de comportamento puramente granular e são ditados pelo que se tem observado.

N	Espessura Mínima de Revestimento Betuminoso
$N \leq 10^6$	Tratamentos superficiais betuminosos
$10^6 < N \leq 5 \times 10^6$	Revestimentos betuminosos com 5,0 cm de espessura
$5 \times 10^6 < N \leq 10^7$	Concreto betuminoso com 7,5 cm de espessura
$10^7 < N \leq 5 \times 10^7$	Concreto betuminoso com 10,0 cm de espessura
$N > 5 \times 10^7$	Concreto betuminoso com 12,5 cm de espessura

3.8. Dimensionamento

O Método de Dimensionamento de Pavimento Flexível adotado pelo DNIT (2006), vale-se de um gráfico, com auxílio do qual se obtém a espessura total do pavimento, em função do número "N" e do "ISC"; Tal espessura total é obtida no gráfico, e em termos de $K=1,00$ ou seja, de camada granular; Para outros constituintes há que se multiplicá-los pelos respectivos valores de "K".

Mesmo que o "ISC" do material de sub-base seja maior que 20%, a espessura do pavimento necessária para protegê-los, é determinada como se fosse esse valor igual a 20%.

Com a determinação da espessura do revestimento (R), com base na tabela apresentada em 4.6, a espessura da base (B) e da sub-base (h_{20}) são obtidos pela resolução sucessiva das inequações:

$$R \cdot K_r + B \cdot K_b > H_{20} \quad (1)$$

$$R \cdot K_r + B \cdot K_b + h_{20} \cdot K_s > H_m \quad (2)$$

Diante disto, e fixando-se a espessura do revestimento (R) em 5,0cm e considerando-se o número de operações de eixo padrão, caracterizada em 4.3, no valor de 10^5 , através da utilização do ábaco, disponível na Figura 43 do Manual de Pavimentação do DNIT (2006), o qual trata-se da representação da equação:

$$H_t = 77,67 \cdot N^{0,0482} \cdot CBR^{-0,598}$$

Disto, obtemos os valores de H_{20} e H_m , conforme segue:

$H_{20} = 27\text{cm}$
--

$H_m = 49\text{cm}$

3.9. Dimensionamento das Camadas

Com todos os dados levantados, e considerando-se a espessura do revestimento em $R=5,0\text{cm}$, para se conhecer a espessura da base aplica-se os valores conhecidos na inequação (1) apresentadas em 5.7, e temos que:

$$\begin{aligned} R \cdot Kr + B \cdot Kb &> H_{20} \quad (1) \\ 5 \cdot 2,0 + B \cdot 1,0 &> 27\text{cm} \\ B &> 17\text{cm} \end{aligned}$$

Da mesma forma, para determinação da espessura da camada de sub-base aplica-se os valores conhecidos na inequação (2) também apresentada em 5.7, e temos que:

$$\begin{aligned} R \cdot Kr + B \cdot Kb + h_{20} \cdot Ks &> H_m \quad (2) \\ 5 \cdot 2,0 + 15 \cdot 1,0 + h_{20} \cdot 1,0 &> 49\text{cm} \\ h_{20} &> 21\text{cm} \end{aligned}$$

Sendo assim, com todos os parâmetros estabelecidos, adotamos as seguintes espessuras apresentadas na tabela abaixo:

Camada	Material	Espessura Mínima (cm)	Coefficiente Estrutural	Espessura Equivalente (cm)
Revestimento	Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ)	5,00	2,00	10,00
Base	Brita Graduada	18,00	1,00	18,00
Sub-base	Macadame seco britado com bica corrida	22,00	1,00	22,00
Total		45,00		50,00

Considerando a deficiência de informações relativos à capacidade de suporte do sub-leito, verifica-se que a espessura adotada do pavimento, supera consideravelmente às exigências, e portanto, as expectativas quanto à vida útil do projeto, visto que a conformação proposta, tendo como base os índices de tráfego adotados, apresenta condições de uso para locais com índice de suporte inferior a 7%.

3.10. Descritivo de Serviços

3.10.1. Sub-Base de Macadame Seco Britado com Bica Corrida

Nos locais destinados à pavimentação, após a regularização e compactação do sub-leito, através de serviços de nivelamento, corte e aterro, deverá ser executada a camada inicial, composta de Macadame Seco, com espessura conforme previsto em projeto, que trata-se de uma camada granular composta de agregados graúdos, preenchidos agregados miúdos, cuja estabilidade é obtida pela ação mecânica energética da compactação.

Todos os serviços devem obedecer às especificações dispostas na ES-P 04-05 do DER-PR.

3.10.2. Base de Brita Graduada

Sobre a Sub-Base, deverá ser executada uma camada Brita Graduada, composta por mistura em usina de produtos de britagem, apresentando granulometria contínua, cuja estabilização é obtida pelo umedecimento da massa e ação mecânica de equipamento de compactação. O grau de compactação desejado é de 100%. Neste serviço deverão ser observadas rigorosamente as inclinações de projeto e nivelamento com o pavimento existente, visto que sobre esta camadas será realizado o revestimento final.

Todos os serviços devem obedecer às especificações dispostas na ES-P 05-18 do DER-PR.

3.10.3. Imprimação

Sobre a base de brita graduada será realizada Imprimação que consiste na aplicação de uma camada de material betuminoso sobre a superfície da base concluída, antes da execução de um revestimento betuminoso qualquer, objetivando aumentar a coesão da superfície da base, pela penetração do material betuminoso empregado; impermeabilizar a base; e promover condições de aderência entre a base e o revestimento. Para a imprimação será utilizado asfalto diluído de cura média (CM-30) ou emulsão tipo EAI, que será aplicada com caminhão espargidor sobre a base previamente submetida a processo de varredura, para eliminação de pó e materiais soltos.

Todos os serviços devem obedecer às especificações dispostas na ES-P 17-17 do DER-PR.

3.10.4. Capa de Revestimento

Finalmente será executada a camada de revestimento em CAUQ Faixa "C", com auxílio de vibro-acabadora com espessura mínima de 5cm, sobre imprimação, sendo que esta deverá ser impermeável de forma a impedir a absorção de água e a conseqüente deterioração da base do pavimento. Esta camada deverá compactada, com auxílio de rolo de tambor e de pneus de forma a obter o perfeito nivelamento da superfície e o adensamento das partículas do revestimento, devendo ser respeitadas as inclinações e condições indicadas em projeto. Todos os serviços devem obedecer às especificações dispostas na ES-P 21-17 do DER-PR.

3.11. Controle Tecnológico

Compete à CONTRATADA a realização de testes e ensaios, para controle tecnológico de todos os serviços executados, que demonstrem a seleção adequada dos insumos e a realização do serviço de boa qualidade e em conformidade com as especificações de serviço supracitadas.

IMPLANTAÇÃO DE CONTORNO NO ACESSO À SEDE DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MEMORIAL DESCRITIVO MEMORIA JUSTIFICATIVA

TERRAPLENAGEM
DRENAGEM
SINALIZAÇÃO
PAISAGISMO

Rodovia:	PR-471
Código:	PR471S0100EPR
Trecho com intervenção:	Km 190+228m À Km 190+965m
Extensão:	929,245m
Proponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Elaboração:	IVAN RODRIGO DAL-BERTI & CIA LTDA
Responsável Técnico:	RODRIGO LUDWIG - CREA: SC-642808/D

INTRODUÇÃO

O presente memorial descritivo tem por objetivo discriminar os serviços a executar no projeto de implantação de contorno viário no acesso à sede do município de Três Barras do Paraná, melhorando as condições de trânsito de veículos de grande porte que hoje apresentam dificuldades de desenvolver o trajeto na saída do perímetro urbano, devido à existência de rampa de elevada inclinação e sucessão de curvas com raio reduzido, muitas vezes dificultando ou até mesmo impossibilitando a execução do percurso.

O contorno será implantado entre o Km 190+228m e Km 190+965m da PR 471 – trecho PR471S0100EPR, sendo este o trecho que liga o entroncamento com a PR 484 e a sede do município de Três Barras do Paraná, realizando desvio que proporcione alinhamento e greide com melhores condições de trafegabilidade.

A obra afetará especificamente o trecho entre o 190+228m e Km 190+464m, onde será realizada a interligação da via existente com o novo trecho, e também o trecho entre o Km 190+762m e Km 190+965m, onde será realizada a adequação do trecho existente para efetuar a concordância entre o novo trecho e a via existente.

O novo trecho absorverá o fluxo principal de veículos, sendo que a ligação deste com o trecho remanescente da PR-471 localizado entre os pontos de influência da obra, será realizado por interseção tipo rotatória em nível, com passagem do fluxo principal no centro, elaborada a partir do modelo de acesso nº 28 (Projeto de Acesso Tipo – Uso Público) do DER-PR.

Esta interseção servirá também como melhoria de acesso à empreendimento localizado às margens da PR-471, que terá o acesso afetado pela implantação da obra.

São contemplados neste memorial os serviços referentes a:

- PROJETO DE TERRAPLENAGEM
- PROJETO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS
- PROJETO DE SINALIZAÇÃO
- PROJETO DE PAISAGISMO

Para a elaboração dos projetos, seguiu-se basicamente normativas e instruções técnicas do DER-PR, e manuais de projeto do DNIT.

A execução da obra, em todos os seus itens, deve obedecer rigorosamente aos projetos, seus respectivos detalhes e as especificações constantes neste memorial.

Em casos de divergências deve ser seguida a hierarquia (em ordem decrescente) conforme segue, devendo, entretanto serem ouvidos os respectivos autores e o proprietário:

- 1º Memorial descritivo;
- 2º Projeto Geométrico;
- 3º Demais projetos complementares

Todos os materiais e serviços aplicados na obra serão comprovadamente de primeira qualidade, satisfazendo as condições estipuladas neste memorial, os códigos, normas e especificações brasileiras, quando cabíveis. Os materiais e serviços aqui especificados somente poderão alterados mediante consulta prévia aos autores do projeto e proprietários, por escrito, havendo falta dos mesmos no mercado, ou retirado de linha pelo fabricante.

MEMORIA JUSTIFICATIVA E ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS

PROJETO DE TERRAPLENAGEM

1. GENERALIDADES

O projeto apresentado se refere às intervenções de terraplenagem necessárias para implantação da obra proposta, incluindo todos os eixos, ramos, acessos, interseções e faixas projetadas. O projeto consiste da verificação das condições de campo, como: solos, rochas, vegetação, condicionantes, definição dos taludes de corte e aterro e plataforma de terraplenagem.

1 - DEFINIÇÃO E ANÁLISE DE TALUDES

Foi realizada uma análise da estabilidade global dos taludes projetados com base na tipologia do solo local e dados obtidos de estudos em empreendimentos próximos à obra.

Segundo os dados levantados, o perfil do solo resume-se em camadas de argila siltosa (1ª categoria), seguida de camada com aumento da parcela siltosa, com presença de pedregulhos e matações (2ª categoria) atingindo finalmente camada de rocha basalto (3ª categoria), sem presença de matéria orgânica.

Os parâmetros geotécnicos dos solos envolvidos na análise foram adotados com base em interpretações consagradas na literatura, na experiência da projetista e nos dados coletados.

1.1 - Taludes e banquetas

Após análise das estabilidades, foram definidas as inclinações dos taludes, sendo:

- Cortes: 1:1,5 (H:V) no segmento entre as estacas 2+10,000 e 18+0,00 do eixo 01 e na totalidade do eixo 02;
- Cortes: 1:1 (H:V) nos demais segmentos;
- Aterro: 1,33:1,00 (H:V) no segmento entre as estacas 17+10,000 e 30,000 do eixo 01;
- Aterro: 1:1 (H:V) nos demais segmentos.

Fora definida a execução de pelo menos uma banquetta com altura variável, na lateral esquerda do eixo 01, entre as estacas 4+10,000 e 16+10,00, com a finalidade de melhorar a condição de estabilidade do talude, além de proporcionar faixa de ciclovia, com largura de 3,00m.

2 - SEÇÕES TRANSVERSAIS

A partir das características técnicas do traçado foram definidas as plataformas de terraplenagem com seções transversais variadas, conforme detalhes apresentados nos projetos geométrico e de terraplenagem.

3 - VOLUMES

3.1 - Enrocamento

Junto à OAC prevista para transposição do córrego existente, tendo em vista a necessidade de promover estabilidade ao talude, foram previstos enrocamentos em pedra, com o objetivo de proteger o pé do aterro. O material a ser utilizado no enrocamento será proveniente dos cortes de material de 3ª categoria.

O corte adicional (solo) para o encaixe do enrocamento será aproveitado nos aterros, exceto quando o material for considerado inservível.

O enrocamento será realizado com as seguintes características:

Lado Esquerdo:

Cota superior: 507,000m

Estaca inicial: 24+1,762

Estaca Final: 26+6,224

Afastamento da crista interna em relação ao eixo: 13,000m

Afastamento da crista externa em relação ao eixo: Conforme talude

Inclinação do talude interno: 4/3

Volume total: 442,359m³

Lado Direito:

Cota superior: 505,000m

Estaca inicial: 25+14,108

Estaca Final: 27+7,909

Afastamento da crista interna em relação ao eixo: 11,000m

Afastamento da crista externa em relação ao eixo: Conforme talude

Inclinação do talude interno: 4/3

Volume total: 225,890m³

3.2 - Cálculo dos volumes

O cálculo para levantamento de volumes de corte e aterro, bem como geração de projeto planialtimétrico com a patamarização das vias, fora realizado através de sobreposição e cruzamento do levantamento planialtimétrico existente da área, com cotas determinadas para o sistema viário, através do software "POSIÇÃO – Sistema de Automação Topográfica", Módulo de Cálculo, de direito de "Manfra & Cia Ltda", licenciado para Ivan Rodrigo Dal-Berti & Cia Ltda.

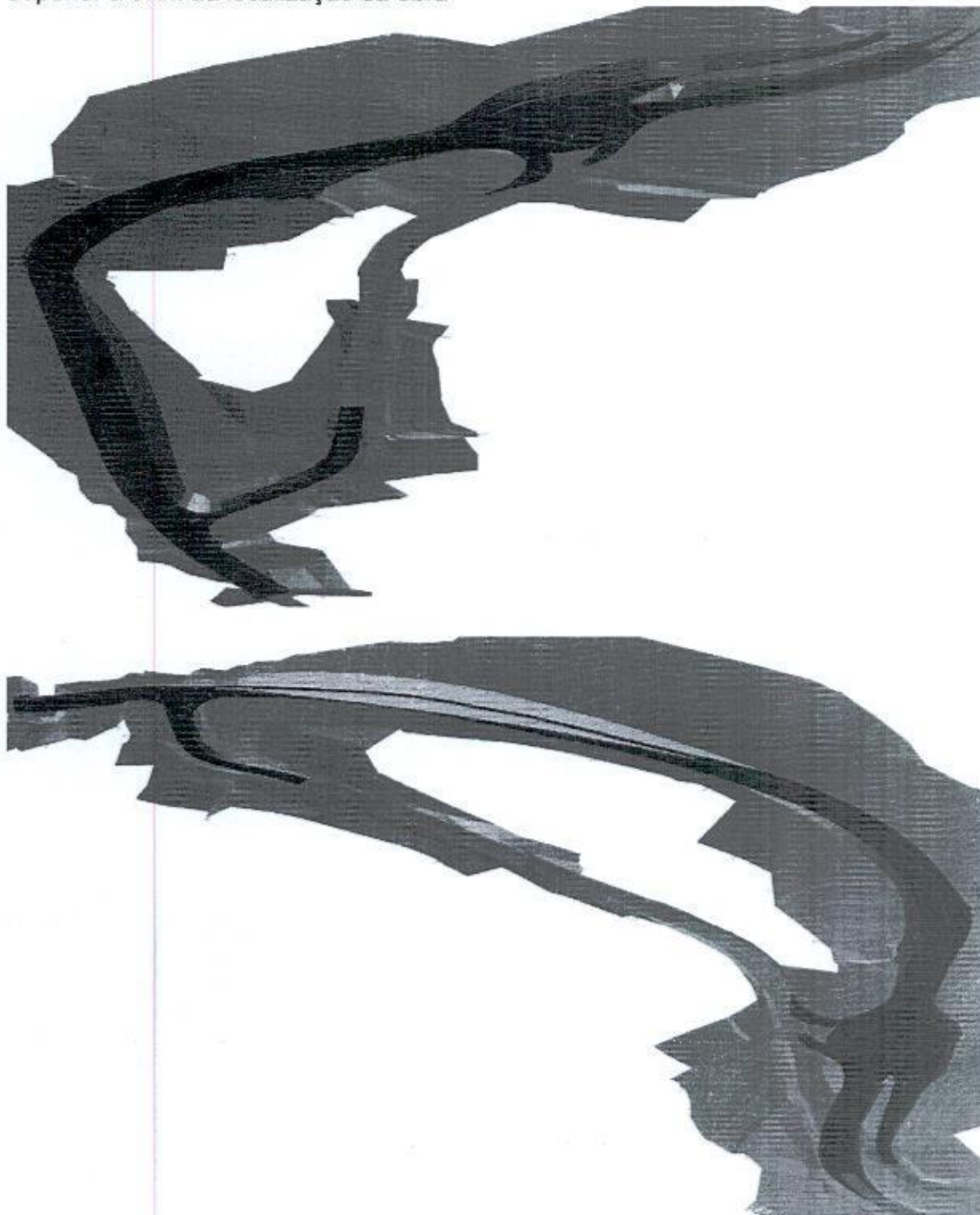
O cálculo realizado considerando-se o presente projeto retornou os seguintes valores:

- Área Total de Intervenção	:	24.500,38m ²
- Volume de Raspagem Superficial e Inservíveis	:	2.876,59m ³
- Volume Total de Corte	:	56.260,88m ³

- Volume Total de Aterro (inclusive enrocamento) : 15.606,97m³

A tipologia do material não foi levada em consideração sendo que será apreciada quando da elaboração de quantitativos orçamentários, após sondagem investigativa das profundidades das camadas existentes.

Considerando-se o elevado volume de material excedente que não será reaproveitado, o município deverá disponibilizar área de bota fora, em distância não superior à 5Km da localização da obra



MEMORIAL JUSTIFICATIVA E ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS

DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS

1. DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS BÁSICOS DE CÁLCULO

Os parâmetros básicos necessários ao cálculo das vazões para o dimensionamento hidráulico das obras de arte correntes e especiais, e dos dispositivos de drenagem superficial, a serem definidos na sequência, compreendem:

- Tempo de Recorrência;
- Coeficientes de Escoamento;
- Tempo de Concentração;
- Intensidade de Precipitação.

1.1. Tempo de Recorrência

Conforme a tabela 3.1, do Manual de Drenagem Urbana (2002) do Águas Paraná, o valor recomendado para áreas urbanizadas, é de 02 anos.

Tabela 3.1- TEMPO DE RETORNO PARA SISTEMAS URBANOS

Sistema	Característica	Intervalo (anos)	Valor recomendado (anos)
Microdrenagem	Residencial	2 - 5	2
	Comercial	2 - 5	2
	Áreas de prédios públicos	2 - 5	2
	Áreas comerciais e Avenidas	2 - 10	2
	Aeroporto	5 - 10	5
Macrodrenagem		10 - 50	10
Zoneamento de áreas ribeirinhas		5 - 100	50 *

* limite da área de regulamentação

Entretanto, conforme disposições apresentadas na alínea "e", do item 4, do Anexo 7 da Resolução SEDEST 068/2019, recomenda-se a adoção de 03 anos para tempo de recorrência, sendo portanto, adotado neste projeto, para os projetos de galerias na área urbanizada.

No restante do trecho do contorno será adotado tempo de recorrência igual a 10 anos, considerando-se o prazo de vida do projeto proposto.

1.2. Coeficiente de Escoamento

A definição do coeficiente de escoamento superficial foi feita com o auxílio da tabela a seguir e adotado em função das características fisiográficas das bacias de contribuição em análise. Este coeficiente define a parcela do volume precipitado que se transforma em escoamento superficial.

Valores do coeficiente de escoamento superficial direto adotados pela Prefeitura do Município de São Paulo (P.S. Wilken, 1978).

ZONAS	C
Edificação muito densa: Partes centrais, densamente construídas de uma cidade com ruas e calçadas pavimentadas	0,70 – 0,95
Edificação não muito densa: Partes adjacente ao centro, de menos densidade de habitações, mas com ruas e calçadas pavimentadas	0,60 – 0,70
Edificações com poucas superfícies livres: Partes residenciais com construções cerradas, ruas pavimentadas	0,50 – 0,60
Edificações com muitas superfícies livres: Partes residenciais com ruas macadamizadas ou pavimentadas	0,25 – 0,50
Subúrbios com alguma edificação: Partes arrebaldes e subúrbios com pequena densidade de construção	0,10 – 0,25
Matas, parques e campos de esporte: Partes rurais, áreas verdes, superfícies arborizadas, parques ajardinados, campos de esporte sem pavimentação	0,05 – 0,20

Para o caso deste projeto foram adotados os seguintes coeficientes de escoamento:

Área urbanizada	: 0,60 (geral);
Demais áreas	: 0,90 (pavimentação asfáltica) 0,50 (pavimentação revestimento primário) 0,15 (áreas com vegetação ou descobertas)

1.3. Tempo de Concentração

O tempo de concentração foi obtido através da soma do tempo inicial de concentração da bacia, mais o somatório dos tempos de translação da água através dos trechos de galeria.

O tempo de concentração inicial da bacia, foi determinado com base no *Manual de Instruções Técnicas para Elaboração de Estudos Hidrológicos e Dimensionamento Hidráulico de Sistemas de Drenagem Urbana*, da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro – RJ, a qual segue o seguintes parâmetros:

Tabela 2. Tempo de concentração para áreas urbanizadas

Tipologia da área a montante	Declividade da sarjeta	
	< 3%	> 3%
Áreas de construções densas	10 min.	7 min.
Áreas residenciais	12 min	10 min
Parques, jardins, campos	15 min	12 min

Neste caso adotamos tempo inicial de concentração de 10 minutos para galerias, e de 5 minutos para sarjetas.

Para o tempo de translação, ou seja para determinação do tempo de concentração em pontos a jusante do início da galeria considerou-se o somatório

dos tempos de translação da água nas galerias, através de relação entre a velocidade obtida nos trechos e o seu comprimento correspondente

1.4. Intensidade de Precipitação

A fórmula da intensidade de precipitação, foi retirada do software PLUVIO 2.1 da Universidade Federal de Viçosa para a cidade de Três Barras do Paraná – PR e segue abaixo:

$$I = \frac{1137,117 \cdot Tr^{0,147}}{(Tc + 6,760)^{0,782}}$$

Onde:

I = intensidade de precipitação (mm/h)

Tr = tempo de recorrência (anos);

Tc = tempo de concentração da bacia (min);

2. DETERMINAÇÃO DAS VAZÕES DE PROJETO

As vazões necessárias ao dimensionamento hidráulico dos bueiros que compõem o sistema de drenagem foram obtidas através do método racional por se tratarem de bacias com áreas $\leq 5 \text{ km}^2$. Os princípios básicos desta metodologia são:

- considera a duração da precipitação intensa de projeto igual ao tempo de concentração. Ao considerar esta igualdade admite-se que a bacia é suficientemente pequena para que esta situação ocorra, pois a duração é inversamente proporcional à intensidade. Em bacias pequenas, as condições mais críticas ocorrem devido a precipitações convectivas que possuem pequena duração e grande intensidade;
- Adota um coeficiente único de perdas, denominado C, estimado com base nas características da bacia;
- não avalia o volume da cheia e a distribuição temporal das vazões.

A equação do método racional é a seguinte:

$$Q = 2,778 \cdot C \cdot I \cdot A$$

Onde:

Q = vazão de contribuição (l/s);

C = coeficiente de escoamento - (vide item 1.2);

I = intensidade de precipitação (mm/h);

A = área da bacia de contribuição (ha).

3. DIMENSIONAMENTO DAS SARJETAS

Considerando-se as características da seção transversal das sarjetas adotadas para o projeto, é possível determinar a vazão máxima do escoamento na sarjeta.

3.1. Cálculo da Vazão Máxima na Sarjeta

Os cálculos são desenvolvidos com a utilização da fórmula de Manning, empregada para o dimensionamento em regimes uniformes e definida pela expressão:

$$Q = \frac{1}{n} \cdot A \cdot R^{2/3} \cdot I^{1/2}$$

Onde:

Q = descarga em m³/s;

A = área da seção molhada em m²;

n = coeficiente de rugosidade, n = 0,013;

R = raio hidráulico da seção em m;

I = declividade do trecho a ser adotado em m/m.

A verificação quanto à efetividade do escoamento dá-se pelo comparativo das vazões calculadas em determinado ponto crítico do escoamento, sendo este o ponto final de descarga, caracterizado pela maior concentração de volume, e caso verificado, local onde a declividade seja pequena o suficiente para reduzir a velocidade de escoamento e conseqüentemente a vazão neste ponto.

Esta vazão obtida será comparada com a vazão máxima de escoamento, permitindo-se uma vazão igual ou inferior à vazão suportada pela sarjeta.

4. DIMENSIONAMENTO DAS GALERIAS TUBULARES

Para o dimensionamento das galerias de águas pluviais pelo Método Racional, em síntese, baseamo-nos na equação de Manning que fornece o valor da velocidade e vazão para um certo diâmetro comercial arbitrado. Esta escolha obedece frequentemente a decisão mais econômica adotando-se inicialmente a declividade do terreno conduzindo a menores custos relacionados à escavação. Com o cálculo da vazão à seção plena e tendo a vazão a ser escoada pela tubulação determina-se a razão Q/Q_p e pela tabela determina-se por interpolação a velocidade do escoamento. Caso os valores ultrapassem os limites estabelecidos para a velocidade e também para a relação altura/diâmetro, galerias dimensionadas como condutos livres, deve-se decidir pela troca de diâmetro ou proceder a alterações na declividade da galeria.

4.1. Determinação da Velocidade Máxima de Escoamento no Trecho

Para a determinação da velocidade, utilizaremos a equação mais usada para micro e macro drenagem que sem dúvida alguma é a equação de Manning a seguir:

$$V = \frac{Rh^{(2/3)} \cdot I^{(1/2)}}{n}$$

Onde:

V = velocidade de escoamento no trecho (m/s);

Rh = raio hidráulico (m);

I = declividade do trecho (m/m);

n = coeficiente de rugosidade de Manning.

Para a utilização neste projeto, de acordo com a literatura existente, adotaremos a utilização de "n" para tubos de concreto, como: 0,015.

4.1.1. Raio Hidráulico

O raio hidráulico é descrito como a relação entre a Área Molhada (m²) e o Perímetro Molhado (m). Tendo em vista que o método racional considera o cálculo da vazão em seção plena, temos que o raio hidráulico é a relação entre a área interna da seção da tubulação e a circunferência da seção da tubulação, conforme abaixo:

$$Rh = \frac{Am}{Pm} = \frac{\pi \cdot (D^2/4)}{\pi \cdot D} = \frac{D}{4}$$

Onde:

Rh = raio hidráulico (m);

Am = área molhada (m²);

Pm = perímetro molhado (m);

D = diâmetro da tubulação (m).

4.2. Cálculo da Vazão Máxima Admissível

Considerando que serão previamente adotados os diâmetros comerciais para utilização em projeto, e também que dispomos das declividades de projeto é possível determinar a vazão máxima admissível para um determinado diâmetro de tubulação baseado na equação de continuidade.

$$Qs = V \cdot Am$$

Onde:

Qs = vazão máxima suportada pela tubulação no trecho (m³/s)

V = velocidade de escoamento no trecho (m/s);

A = área interna da tubulação (m²).

Para efeitos de verificação, será realizado comparativo entre a vazão máxima

admissível e a vazão de projeto.

4.3. Determinação da Velocidade Real/Corrigida

Tendo em vista que o valor da velocidade obtida pela fórmula de Manning, expressa o valor da velocidade para a seção plena, finalmente podemos obter o valor real da velocidade de escoamento, através da relação Q/Q_p , ou seja, a relação entre a vazão real de projeto e a vazão a seção plena do conduto. Para tanto, foi utilizada uma tabela de valores calculados para seções circulares, apresentada por MENEZES FILHO e COSTA (2012), baseada no Método de Saatçi, o qual por sua vez, baseia-se no Método Racional. A tabela apresenta relação entre h/D , V/V_p e Q/Q_p , o que torna possível obter por interpolação, os valores reais/corrigidos de velocidade de escoamento.

Valores calculados para seção circular		
h/D	Q/Q_p	V/V_p
0,01	0,0001	0,08
0,05	0,0048	0,25
0,10	0,0208	0,40
0,20	0,0875	0,61
0,25	0,1369	0,70
0,30	0,1958	0,77
0,35	0,2629	0,84
0,40	0,3369	0,90
0,45	0,4165	0,95
0,50	0,5000	1,00
0,55	0,5857	1,03
0,60	0,6718	1,07

Como parâmetro final de verificação, ficam adotadas as velocidades mínima de 0,75 m/s, e máxima de 7,0 m/s conforme Resolução SEDEST N° 068/2019.

Ademais, adotou-se Q/Q_p menor ou igual a 66,67% de forma a proporcionar margem de segurança nas galerias propostas.

Em anexo, sege planilhas de cálculo de verificação de todos os tópicos listados.

5. DIMENSIONAMENTO DA GALERIA DE TRANSPOSIÇÃO DO CÓRREGO

Trata-se da implantação de OAC, para travessia de córrego, para implantação do corpo de aterro projetado. O córrego por sua vez possui vazão perene, a qual será considerada para o cálculo a qual foi determinada por levantamento em campo.

Tendo em vista que a galeria possuirá seção única desde o início do trecho até o final, para o cálculo de dimensionamento da galeria utilizou-se o somatório da vazão perene do córrego, e a vazão máxima de cheia ou vazão de pico da bacia de contribuição, conforme manual do DAEE-SP.

Para tanto, determinou-se uma seção de estudo, ou ponto de análise das vazões sendo, utilizado neste caso, dispositivo existente na travessia sob a PR-471, à jusante do ponto previsto, que pela proximidade do ponto de implantação, apresenta vazão semelhante, além de possuir seção uniforme, promovendo características desejáveis ao estudo.

5.1. Determinação da Vazão Perene do Córrego

Para determinação da vazão perene do córrego, implantou-se, no local previsto um medidor de vazão removível, do tipo triangular de soleira delgada, conforme procedimento descrito no manual de vertedores do Departamento de Recursos Hídricos e Geologia Aplicada da Universidade Federal do Piauí.

Foram realizadas medições diárias, no período compreendido entre 15/08/2021 a 30/09/2021. Tendo em vista, a presença de precipitação durante o período de medições, devido ao elevado acréscimo de volume, foram desconsideradas medições nos primeiros 3 dias subsequentes à precipitação

Entretanto, nos demais dias, observou-se constância nos dados levantados, obtendo-se um valor médio de 53,07cm.

Para obtenção do valor da vazão, utilizou-se a fórmula apresentada no manual supracitado:

$$Q = 1,4 H^{5/2}$$

Onde:

Q = vazão do córrego (m³/s);

A = altura verificada na medição (m).

Substituindo-se o valor médio obtido das medições, na fórmula:

$$Q = 1,4 \times (0,5307)^{5/2} = 0,2872\text{m}^3/\text{s} \text{ ou } 287,20 \text{ litros/s}$$

5.2. Localização e Delimitação da Bacia de Contribuição

Para a delimitação das bacias de contribuição foram utilizadas as cartas topográficas do Ministério do Exército – Departamento de Engenharia e Comunicações, através de disponibilização online pelo Instituto de Terras, Cartografia e Geologia do Paraná – ITCG, para a verificação dos divisores de água bem como a demarcação da área da bacias contribuintes para a galeria prevista.

A figura 1, a seguir mostra a representação da bacia considerada.

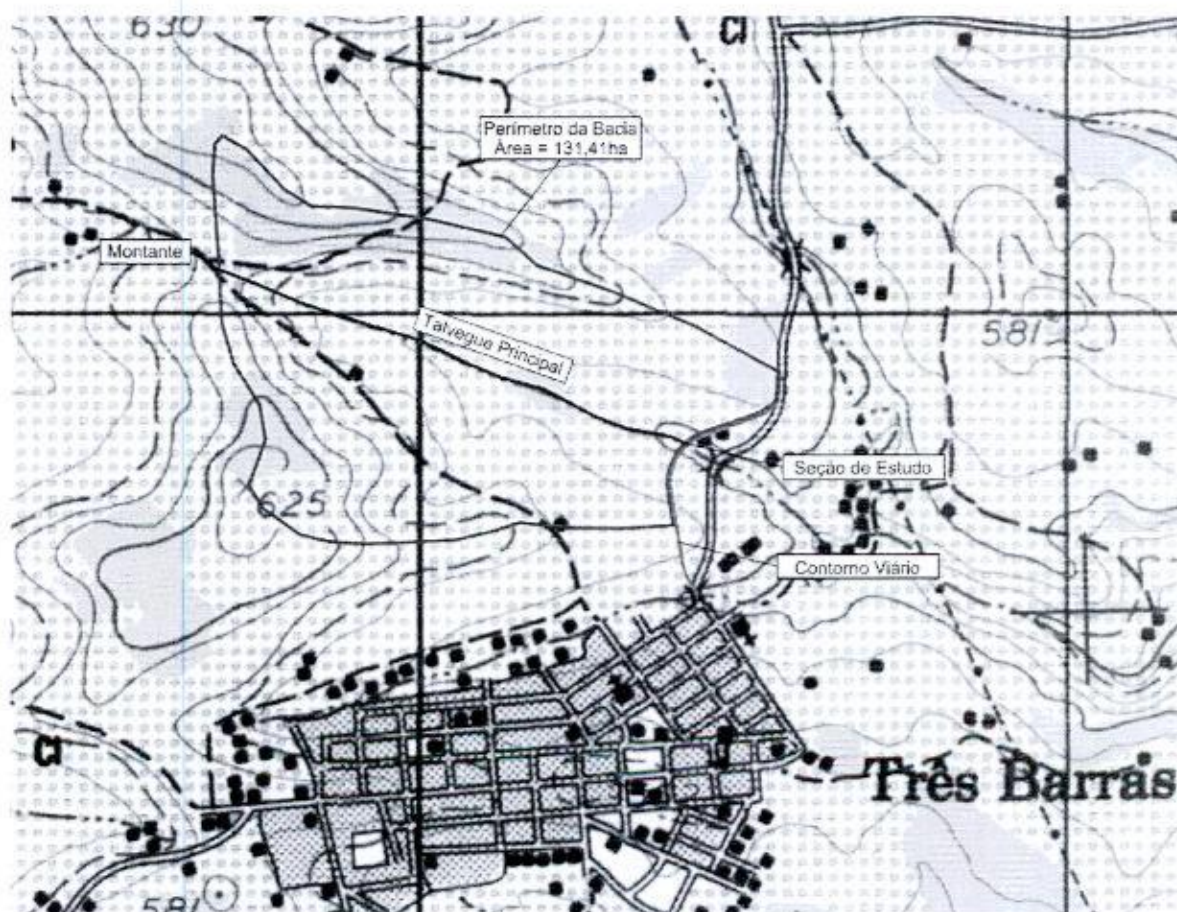


Figura 1 – Carta Topográfica do Exército Brasileiro
(Fonte: Instituto de Terras, Cartografia e Geologia do Paraná – ITCG)

A imagem acima apresentada, representa toda a área da bacia de contribuição, para levantamento da vazão máxima de cheia ou de pico da bacia. O talvegue principal estende-se por 1.535,00m, desde a Montante nas proximidades da cota 569,00; até a Seção de Estudo nas proximidades da cota 504,00, cotas obtidas in loco, e confirmadas pelo aplicativo online Google Earth, conforme apresentado na Figura 2.

A área da bacia foi verificada através da utilização em escalas do mapa em aplicativo tipo CAD, e foi verificada com aproximadamente 1.314.100,00m², ou 131,41ha.



Figura 1 – Imagem de satélite (03/2021)
(Fonte: Google Earth)

5.3. Tempo de Recorrência

Para este caso específico de projeto, adotaremos como tempo de recorrência 15 anos;

5.4. Coeficiente de Escoamento

A definição do coeficiente de escoamento superficial foi feita com o auxílio da tabela a seguir e adotado em função das características fisiográficas das bacias de contribuição em análise. Este coeficiente define a parcela do volume precipitado que se transforma em escoamento superficial.

Valores do coeficiente de escoamento superficial direto adotados pela Prefeitura do Município de São Paulo (P.S. Wilken, 1978).

ZONAS	C
Edificação muito densa: Partes centrais, densamente construídas de uma cidade com ruas e calçadas pavimentadas	0,70 - 0,95
Edificação não muito densa: Partes adjacente ao centro, de menos densidade de habitações, mas com ruas e calçadas pavimentadas	0,60 - 0,70
Edificações com poucas superfícies livres: Partes residenciais com construções cerradas, ruas pavimentadas	0,50 - 0,60
Edificações com muitas superfícies livres: Partes residenciais com ruas macadamizadas ou pavimentadas	0,25 - 0,50
Subúrbios com alguma edificação: Partes de arrabaldes e subúrbios com pequena densidade de construção	0,10 - 0,25
Matas, parques e campos de esporte: Partes rurais, áreas verdes, superfícies arborizadas, parques ajardinados, campos de esporte sem pavimentação	0,05 - 0,20

Analisando-se a área da bacia de contribuição, verifica-se que aproximadamente 100% da área é composta de áreas rurais. Para tanto, o coeficiente de escoamento, para a bacia de projeto em questão foi estabelecido como $C=0,10$.

5.5. Tempo de Concentração

Para o cálculo do tempo de concentração das bacias de contribuição, utilizou-se da fórmula recomendada pelo DNOS:

$$T_c = \frac{10 \times A^{0,3} \times L^{0,2}}{K \times i^{0,4}}$$

Onde:

T_c = tempo de concentração (min);

A = área da bacia de contribuição (ha);

L = comprimento do talvegue principal (m);

K = coeficiente tabulado em função das características fisiográficas da bacia;

i = declividade do talvegue principal (%).

Os valores para o coeficiente K foram retirados da seguinte tabela:

Característica da Área	K
Terreno areno-argiloso coberto de vegetação intensa e elevada absorção	2
Terreno comum, coberto de vegetação e absorção apreciável	3
Terreno argiloso, coberto de vegetação e absorção média	4
Terreno com vegetação média, pouca absorção	4,5
Terreno com rocha, escassa vegetação, baixa absorção	5
Terreno rochoso, vegetação rala, reduzida absorção	6

Para este caso específico de projeto, adotaremos como coeficiente "K", o valor de 4.

Sendo assim, aplicando-se os valores já apresentados relativos à Bacia de Contribuição e coeficientes tabulados temos que:

$$\Delta H \text{ do Talvegue (m)} = 569 - 504 = 65$$

$$\text{Declividade do talvegue (\%)} = 65/1535 \cdot 100 = 4,23$$

$$T_c = \frac{10 \times 131,41^{0,3} \times 1.535,00^{0,2}}{4 \times 4,23^{0,4}}$$

$$T_c = \frac{10 \times 4,321 \times 4,337}{4 \times 1,780}$$

$$T_c = 26,32 \text{min}$$

5.6. Intensidade de Precipitação

A fórmula da intensidade de precipitação, mantém-se a mesma prevista no item 1.4, conforme segue

$$I = \frac{1137,117 \cdot T_r^{0,147}}{(T_c + 6,760)^{0,782}}$$

Onde:

I = intensidade de precipitação (mm/h)

Tr = tempo de recorrência (anos);

Tc = tempo de concentração da bacia (min);

Sendo assim temos:

$$I = \frac{1137,117 \cdot 15^{0,147}}{(26,32 + 6,760)^{0,782}}$$

$$I = \frac{1693,131}{15,428}$$

$$I = 109,74 \text{ mm/h}$$

5.7. Vazão de Projeto

A vazão será calculada conforme método racional, conforme item 2 do memorial, conforme a seguinte equação:

$$Q = 2,778 \cdot C \cdot I \cdot A$$

Onde:

- Q = vazão de contribuição (l/s);
- C = coeficiente de escoamento - 0,15 (item 4.2);
- I = intensidade de precipitação (mm/h);
- A = área da bacia de contribuição (ha).

Diante disto temos que:

$$Q = 2,778 \times 0,10 \times 109,74 \times 131,41$$

$$Q = 4.006,135 \text{ l/s}$$

Somando-se a vazão perene do córrego apresentada no item 5.1, temos que a vazão considerada para o cálculo da galeria em

$$Q = 4.293,335 \text{ l/s}$$

$$Q = 4,293 \text{ m}^3/\text{s}$$

5.8. Dimensionamento da Galeria

A galeria fora concebida com base na galeria existente à jusante do local, implantada sob o trecho existente da PR-471, visto que esta, apresenta durante anos, eficiência hidráulica desejada.

Sendo assim, concebeu-se galeria, com seção de 2,0m de largura, e 3,0m de altura.

Da mesma forma como no item 3.1, os cálculos são desenvolvidos com a utilização da fórmula de Manning, empregada para o dimensionamento em regimes uniformes e definida pela expressão:

$$Q = \frac{1}{n} \cdot A \cdot R^{2/3} \cdot I^{1/2}$$

Onde:

- Q = descarga em m³/s;
- A = área da seção molhada em m²;
- n = coeficiente de rugosidade, n = 0,013;
- R = raio hidráulico da seção em m;
- I = declividade do trecho a ser adotado em m/m.

A verificação quanto à efetividade do escoamento dá-se pelo comparativo das vazões calculadas comparada com a vazão máxima de escoamento. Neste caso será considerado como valor limite 70% de inundação máxima da galeria, obtendo-se fator de segurança considerável.

Diante dos dados temos:

Área molhada:

$$A = L \times 0,7H = 2,0 \times 0,7 \times 3,0 = 4,20\text{m}^2$$

Perímetro molhado:

$$P = L + 2 \times 0,7 \times H = 2,0 + 2 \times 0,7 \times 3,0 = 6,20\text{m}$$

Raio hidráulico:

$$R = A / P = 4,20 / 6,20 = 0,6774\text{m}$$

Declividade proposta:

$$I = 1,50 / 50,00 = 0,03\text{m/m}$$

Vazão máxima:

$$Q = (1 / n) \times A \times R^{2/3} \times I^{1/2}$$

$$Q = (1/0,013) \times 4,20 \times 0,6774^{2/3} \times 0,03^{1/2}$$

$$Q = 76,923 \times 4,20 \times 0,7713 \times 0,1732$$

$$Q = 43,1595\text{m}^3$$

Considerando os dados obtidos, observa-se que a seção proposta supera em 10 vezes os valores de vazão calculados, mesmo considerando-se uma inundação máxima de 70% da seção da galeria.

Tal disposto considera-se satisfatório, principalmente levando-se em conta uma possível urbanização das áreas lindeiras, que por sua vez aumentam os percentuais de escoamento superficial.

6. EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

6.1. Escavações e Reaterro

Deverão ser executadas escavações com auxílio de retroescavadeira de modo a obter-se as profundidades de fundo de vala descritas em projeto. Praticamente, toda a tubulação, seguirá superficialmente, em virtude da declividade natural dos trechos, observando-se apenas o cobrimento mínimo de 70cm, sendo que nas travessias o cobrimento deverá ser de 1,00m, descontando-se a altura do pavimento.

Os reaterros deverão ser compactados mecanicamente, de modo a prover o suporte necessário ao tráfego de veículos, sendo que nas laterais dos tubos deverá haver compactação manual promovendo uma perfeita ancoragem do tubo.

6.2. Galerias

As galerias serão executadas com tubos de concreto, sem armadura, com diâmetro nominal variando entre 40 e 60cm, conforme indicações em projeto.

Nos fundos das valas o solo deverá ser preparado de forma que acomode perfeitamente o tubo, sem pedras, ou protuberâncias que porventura possam danificar o tubo, após a compactação do solo na parte superior.

6.3. Dispositivos de Captação de Descarga

Serão executados, bueiros, sarjetas, caixas coletoras, bocas de lobo, caixas de passagem e dissipador de energia, todos em alvenaria, nos pontos e descrições

indicados em projeto, de forma a absorver e descarregar o acúmulo de águas pluviais. Deverão ser respeitadas todas as condições descritas em projeto.

Todos os dispositivos serão construídos com estrutura de concreto armado, e fechamento em alvenaria de blocos de concreto, com pilares e vigas, conforme desenho, sendo que, as lajes das caixas de passagem poderão ser pré-moldadas. (Sobrecarga - 400Kg/m²)

Todos os dispositivos foram projetados com base no Álbum de Projetos (Tipo de Dispositivos de Drenagem) do IPR-DNIT, disponível no site "ipr.dnit.gov.br".

6.4. Especificações Técnicas Utilizadas

DER-PR-ES-D-01-18 - Sarjetas e Valetas;

DER-PR-ES-D-04-18 - Dissipadores de Energia;

DER-PR-ES-D-05-18 - Bocas e Caixas para Bueiros Tubulares;

DER-PR-ES-D-09-18 - Bueiros Tubulares de Concreto;

DER-PR-ES-D-12-18 - Dispositivos de Drenagem Pluvial Urbana;

DNIT-

IPR-763 - Álbum de Projetos – Tipos de Dispositivos de Drenagem

Toplago Topografia

TOPOGRAFIA E ENGENHARIA

IVAN RODRIGO DAL-BERTI & CIA LTDA

CNPJ: 11.651.182/0001-87 - Av. Luiz Francisco Paggi, 1015 - 1º Andar - Centro - Veré - PR

CALCULO: RODRIGO RODRIGO
 CONFERIDO: RODRIGO RODRIGO
 DATA: SETEMBRO/21

PLANILHA DE CÁLCULO DE EFICIÊNCIA DE SARJETAS - DRENAGEM
 DIMENSIONAMENTO PARA SARJETAS DE CONCRETO

OBRA:		LOCAL: TRÊS BARRAS DO PARANÁ										COLETOR:							
CONTORNO VIÁRIO PR-471		CONTORNO VIÁRIO PR-471										CONTORNO VIÁRIO PR-471							
NOME	LADO	TIPO	ESTACADA INICIAL	ESTACA FINAL	EXTENSÃO	PONT. COTADO	ÁREA DE CONTRIBUIÇÃO			INTEENSIDADE	DETLHO	ÁREA	P	R _h	DECIV. FINAL	VAZÃO MÁXIMA	VERIFICAÇÃO		
							C	A	CA									Q	A
SARJETAS DO EIXO 01																			
STC-03	LE	TRIANGULAR	12+14,286 (EIXO 01)	5+0,000 (EIXO 01)	154,286	ESTACA FINAL	0,90	0,053	0,05	0,06	5,00	232,14	40,21	0,1200	1,007	0,1191	0,080	0,632,01	OK
STC-03	LE	TRIANGULAR	12+14,286 (EIXO 01)	16+10,000 (EIXO 01)	75,714	ESTACA FINAL	0,20	0,075	0,01	0,03	5,00	232,14	18,42	0,1200	1,007	0,1191	0,060	0,547,34	OK
SARJETA SIMPLES (BARRAJETA)	LE	TRIANGULAR	11+0,000 (EIXO 01)	4+10,000 (EIXO 01)	130,000	ESTACA FINAL	0,90	0,041	0,04	0,09	5,00	232,14	56,35	0,0450	0,653	0,0689	0,072	0,156,10	OK
SARJETA SIMPLES (BARRAJETA)	LE	TRIANGULAR	11+0,000 (EIXO 01)	17+15,000 (EIXO 01)	135,000	ESTACA FINAL	0,20	0,075	0,02	0,04	5,00	232,14	28,70	0,0450	0,653	0,0689	0,072	0,156,10	OK
STC-03	LD	TRIANGULAR	12+14,286 (EIXO 01)	0+15,000 (RAMO 02)	168,094	ESTACA FINAL	0,90	0,103	0,09	0,15	5,00	232,14	97,24	0,1200	1,007	0,1191	0,096	0,692,33	OK
STC-03	LD	TRIANGULAR	12+14,286 (EIXO 01)	17+15,000 (EIXO 01)	100,714	ESTACA FINAL	0,20	0,110	0,02	0,07	5,00	232,14	46,08	0,1200	1,007	0,1191	0,096	0,692,33	OK
STC-03	LE	TRIANGULAR	41+6,646 (EIXO 01)	34+18,646 (EIXO 01)	128,000	ESTACA FINAL	0,90	0,139	0,12	0,15	5,00	232,14	95,55	0,1200	1,007	0,1191	0,025	0,353,30	OK
STC-03	LD	TRIANGULAR	35+4,000 (EIXO 01)	0+10,000 (RAMO 01)	41,132	ESTACA FINAL	0,90	0,038	0,03	0,04	5,00	232,14	24,43	0,1200	1,007	0,1191	0,102	0,714,64	OK
SARJETA SIMPLES (BARRAJETA)	LE	TRIANGULAR	0+0,000 (RAMO 11)	28+2,000 (EIXO 01)	130,000	ESTACA FINAL	0,90	0,049	0,04	0,08	5,00	232,14	50,09	0,0450	0,653	0,0689	0,072	0,156,10	OK
SARJETAS DO EIXO 02																			
STC-03	LE	TRIANGULAR	6+0,000 (EIXO 02)	0+15,000 (RAMO 02)	112,889	ESTACA FINAL	0,90	0,045	0,04	0,08	5,00	232,14	50,08	0,1200	1,007	0,1191	0,061	0,551,88	OK
STC-03	LD	TRIANGULAR	6+0,000 (EIXO 02)	0+9,876 (EIXO 02)	110,124	ESTACA FINAL	0,90	0,042	0,04	0,08	5,00	232,14	49,82	0,1200	1,007	0,1191	0,100	0,707,61	OK

MEMORIA JUSTIFICATIVA E ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS

PROJETO DE SINALIZAÇÃO

1 - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

A sinalização horizontal é o conjunto de sinais constituído por linhas, marcações, sinais, símbolos e legendas, posicionados sobre o pavimento, com a função de regulamentar, advertir ou indicar o modo seguro de transitar na via.

O projeto de sinalização definiu os dispositivos empregados na sinalização horizontal, largura e extensões de faixas, tachas, localização e necessidade de intervenções.

A sinalização horizontal é composta de:

- Faixa de divisão de fluxos no mesmo sentido e sentidos opostos;
- Linhas de bordo;
- Linhas de continuidade
- Faixa de retenção;
- Zebrados;
- Legenda;
- Setas.

A sinalização horizontal é materializada na via através de diferentes sinais marcados na pista, cujos principais tipos utilizados no presente projeto e suas características são apresentados em pranchas.

As demarcações em pista serão realizadas com aplicação de tinta termoplástica por aspersão com espessura 1,5mm. As pinturas de setas e zebrados utilizará tinta termoplástica por extrusão com espessura de 3mm. As tintas devem obedecer às especificações e sistemática empregada pelo DER/PR.

1.1 - Marcações

Utilizaram-se basicamente linhas na cor amarela para separação dos fluxos contrários e na cor branca para bordos e demarcação das faixas de tráfego. Para demarcar os bordos da pista foram utilizadas as linhas de limitação de pistas de trânsito, que serão executadas na cor branco-neve, em faixa contínua, com 0,15m de largura posicionada a 0,20m do bordo da pista.

As linhas de limitação de faixa de trânsito em sentidos opostos serão na cor amarela, duplocontínua, com largura igual a 0,15m espaçadas de 0,15m ou simples com largura igual a 0,15m.

A largura das faixas foi adotada levando em consideração a segurança da via, na rodovia haverá a predominância de veículos de grande porte (caminhões, bitrem, etc.), uma faixa mais larga ajuda na visibilidade, ademais o trecho não possui iluminação, existe a possibilidade da prática de velocidades maiores que 60km/h, mesmo que proibido.

Para as linhas seccionadas na cor branco-neve segue conforme dimensionamento do Manual de Sinalização Rodoviária - DNIT, linha simples seccionada com traço de 2,00m e espaçamento de 2,00m. As marcações utilizadas

são basicamente as linhas de limitação de pistas de trânsito, linhas de parada e linhas de continuidade.

Conforme (DNIT, 2010) as linhas de retenção possuem 0,40m de espessura e serão implantadas nas paradas e junto às ruas laterais.

Conforme página 104 do Manual de Sinalização Horizontal do CONTRAN, a legenda "PARE", foi dimensionada para a velocidade menor ou igual que 60 Km/h para rodovia rural, no qual sua dimensão é de 2,40m. No mesmo manual as áreas de bloqueio são utilizadas para orientar e regulamentar os fluxos de veículos em uma via, direcionando-os de modo a propiciar maior segurança e melhor desempenho, em situações que exijam uma reorganização de seu caminamento natural.

As cores adotadas no projeto são: branca que é utilizada quando direciona fluxo de mesmo sentido e a amarela quando direciona fluxo de sentido oposto.

2 - SINALIZAÇÃO VERTICAL

A sinalização vertical tem por finalidade controlar o trânsito através da comunicação visual pela aplicação de placas e painéis sobre as faixas de trânsito ou em pontos laterais à rodovia. É um subsistema da sinalização viária que se utiliza de sinais apostos sobre placas fixadas na posição vertical, ao lado ou suspensas sobre a pista, transmitindo mensagem de caráter permanente ou, eventualmente, variável, mediante símbolos e/ou legendas preestabelecidas e legalmente instituídas.

A função da sinalização vertical é de:

- Informar sobre as obrigações, limitações, proibições ou restrições que regulamentam o uso da via;
- Advertir sobre os riscos ou mudanças de condições da via, presença de escolas, passagem de pedestres ou travessias urbanas;
- Indicar direções, distâncias, serviços e pontos de interesse;
- Educar.

Quanto à sinalização vertical é composta de:

- Placas de regulamentação;
- Placas de advertência;
- Placas indicativas;
- Marcadores de perigo.

Quanto a estrutura das placas:

- Suportes de madeira 3"x3".
- Chapas de aço n. 18 com película totalmente refletiva tipo III. Letras, Tarjas, Orlas e setas também com película totalmente refletiva tipo III.

2.1 - Posicionamento na via

Como regra geral de posicionamento, as placas de sinalização devem ser posicionadas na margem direita da rodovia, no sentido do fluxo a que sinalizam, exceto em casos especiais onde se identifique uma necessidade de mudança.

Para todos os sinais posicionados lateralmente à via deve-se garantir uma pequena deflexão horizontal (em torno de 3°) em relação à direção ortogonal ao trajeto dos veículos que se aproximam de forma a minimizar problemas de reflexo.

Adicionalmente, os sinais devem ser inclinados em relação à vertical em trechos de rampa, para frente ou para trás conforme a rampa seja ascendente ou descendente, também de forma a melhorar a refletividade. As placas de regulamentação devem ser implantadas a uma altura de 1,20m a contar da borda inferior da placa à superfície da pista e as placas de advertências. O afastamento lateral do bordo do acostamento é 1,20m para placas de regulamentação e 1,50m para placas de advertências.

As placas indicativas devem ser implantadas a uma altura de 1,50 metros a contar da borda inferior da placa à superfície da pista e um afastamento lateral de, no mínimo 1,50 metros e no máximo 3,0 metros a partir do bordo do acostamento, até a projeção vertical da borda lateral mais próxima da placa.

2.2 - Sinais de regulamentação

Os sinais de regulamentação possuem formato circular com fundo na cor branca e borda vermelha.

Têm por objetivo notificar o usuário sobre as restrições, proibições e obrigações que governam o uso da via e cuja violação constitui infração prevista no Código de Trânsito Brasileiro.

Além da forma e cores mencionadas, os sinais de regulamentação possuem o símbolo ou legenda na cor preta e, ainda, uma tarja diagonal vermelha quando indicar proibição.

As exceções são o sinal de "Parada Obrigatória" que, além da forma octogonal e fundo na cor vermelha possui legenda em letras brancas e o sinal de "Dê a Preferência", que se destaca pela forma triangular.

As dimensões das placas foram definidas em função da velocidade de operação, conforme o Manual de Sinalização Rodoviária, sendo as placas de regulamentação de forma circular em trechos rurais, deverão ter diâmetro de 1,00 metro.

Sendo necessário acrescentar informações para complementar os sinais de regulamentação deve ser utilizada uma placa adicional ou incorporada à placa principal formando um só conjunto, na forma retangular, com as mesmas cores do sinal de regulamentação. Os tipos, padrões e espaçamentos de letras utilizados deverão seguir o padrão Série D do Standard Alphabets for Highway Signs and Pavement Markings - FHWA.

2.3 - Sinais de Advertência

Os sinais de advertência possuem forma quadrada e estão dispostos com uma das diagonais na vertical. A cor de fundo é o amarelo, com o símbolo ou legenda na cor preta.

Os sinais de advertência são utilizados para informar o usuário sobre situações adiante que requeiram maior atenção de sua parte. As medidas a serem tomadas vão desde um estado de alerta para uma situação eventual a uma operação mais complexa de direção, redução de velocidade ou até uma parada do veículo.

As dimensões das placas foram definidas em função da velocidade de operação, conforme o Manual de Sinalização Rodoviária, sendo as placas de advertência de forma quadrada em trechos rurais, deverão ter lados de 1,00 metro.

Para sinalização especial de advertência deverão ser adotadas placas no formato retangular, de tamanho variável em função das informações nelas contidas. A cor de fundo é o amarelo com o símbolo ou legenda na cor preta. Os tipos, padrões e espaçamentos de letras utilizados deverão seguir o padrão Série D do Standard Alphabets for Highway Signs and Pavement Markings - FHWA.

2.4 - Sinais de Indicação

Os sinais de indicação têm como finalidade principal orientar os usuários da via no curso de seu deslocamento, fornecendo-lhes as informações necessárias para a definição das direções e sentidos a serem por eles seguidos.

Os sinais de indicação informam, ainda, a existência de serviços ao longo da via e mensagens educativas ligadas à segurança rodoviária.

Os tipos, padrões e espaçamentos de letras deverão seguir o padrão Série D do Standard Alphabets for Highway Signs and Pavement Markings - FHWA. Os padrões de legendas e símbolos deverão seguir o Manual de Sinalização Rodoviária do DNIT.

De acordo com o Código de Trânsito Brasileiro - Anexo II e Manual do DNIT de Sinalização Rodoviária (2010), a altura das letras utilizadas deverá ser de, no mínimo 15,0 centímetros para trechos rurais.

Quanto ao formato, as placas indicativas projetadas são geralmente retangulares, com o lado maior na horizontal. As cores e dimensões mínimas que deverão ser utilizadas são:

- Placas indicativas de sentido (direção): fundo verde, orla e legendas brancas para mensagens de localidades; e fundo azul, orla e legendas brancas para nomes de rodovias/estradas (dimensões variáveis);

2.5 - Sinalização por Condução Ótica

A sinalização por condução ótica constitui-se de elementos aplicados ao pavimento da via, ou junto a ela, como reforço da sinalização convencional. Alertam os motoristas sobre as situações de perigo potencial ou lhes servem de referência para seu posicionamento na pista. No projeto em questão foram utilizadas tachões.

2.5.1 - Tachões

São delineadores constituídos de superfícies refletoras, aplicadas a suportes de pequenas dimensões, de forma circular ou quadrada, fixada ao pavimento por colagem. Devem ser empregadas para a melhoria da visibilidade das marcas viárias.

O espaçamento das tachas adotado foi variável, conforme localização e velocidade de circulação do local.

2.6 - Linhas de Proibição de Ultrapassagem

As linhas de proibição de ultrapassagem são implantadas em rodovias de pista simples, nos segmentos onde a manobra de ultrapassagem venha a representar risco de acidentes, em função de:

- Insuficiência de visibilidade em relação ao sentido oposto de tráfego, o que não garante ao usuário a possibilidade de executar aquela manobra de forma segura;

- Ocorrência de fatores adicionais de risco num determinado segmento, como a existência de pontes estreitas e travessias de interseções, especialmente em nível, tornando a manobra de ultrapassagem ainda mais perigosa.

As linhas de proibição de ultrapassagem devem vir acompanhadas pelo sinal de regulamentação R-7 - Proibido ultrapassar, colocado no início do trecho, que deve ser repetido em casos onde o trecho é muito longo.

Pode ainda ser complementada por dispositivo auxiliar do tipo tacha bidirecional amarela, com elementos retro refletivos, para os trechos sujeitos a neblina.

O comprimento mínimo a ser adotado para as Linhas de Divisão de Fluxos em Sentidos Opostos é de 152 metros. Caso o comprimento da zona de proibição de ultrapassagem seja inferior a esse valor, a pintura da Linha de Proibição de Ultrapassagem deve ser iniciada antes, de maneira a completar os 152 metros.

A distância mínima entre duas Linhas de Divisão de Fluxos em Sentidos Opostos, relativas a um mesmo sentido de tráfego, é de 120 metros, considerando-se um tempo mínimo para percepção e tomada de decisão para efetuar a ultrapassagem, devendo-se unir duas Linhas de Proibição de Ultrapassagem, quando a distância entre elas for inferior a esse valor. É permitida a interrupção de uma Linha de Divisão de Fluxos em Sentidos Opostos em trechos pequenos, em locais onde ocorra situação de cruzamento de pista.

Neste projeto específico, levando-se todas as considerações para determinação das zonas de ultrapassagem, ou seja, considerando-se distância de visibilidade mínima de 180 metros para velocidade diretriz de 60Km/h, NÃO FORAM DETECTADAS ZONAS QUE PERMITAM ULTRAPASSAGEM, até mesmo pela existência da interseção projetada, que fez com que, mesmo com zonas com visibilidade superior à preconizada, não se obtinha trechos com extensão superior a 120 metros.

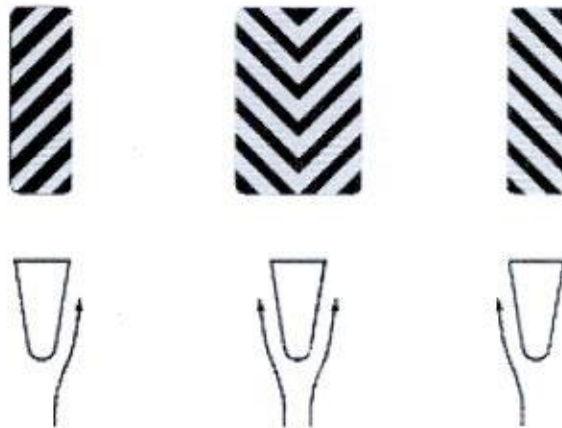
Para tanto todo o trecho projetado, não apresenta condições de ultrapassagem, exceto pela trecho que dispõe de faixa adicional.

2.7 - Dispositivos de Sinalização de Alerta

São dispositivos capazes de melhorar, em condições apropriadas, a percepção do condutor quanto aos obstáculos e situações geradoras de perigo potencial à sua circulação que estejam na via ou adjacente à mesma.

2.7.1 – Marcadores de Perigo

São unidades refletivas em suportes, destinadas a alertar o condutor do veículo quanto a uma possível situação de risco, conforme figura abaixo.



2.8 - Dispositivos de Segurança

Os dispositivos de segurança aqui apresentados estão detalhados no projeto de sinalização.

2.8.1 - Defensas Metálicas

Defensas são dispositivos posicionados ao longo da via objetivando fornecer proteção aos ocupantes dos veículos em função das características de risco das margens da estrada pela contenção dos veículos que perdem a trajetória e que criam possibilidades de risco de acidentes, seja por choque com veículos que trafegam em sentido contrário ou pela queda nos taludes dos acostamentos e colisões com obstáculos permanentes.

Em virtude de alguns desníveis e obstáculos perigosos ao longo do trecho, está sendo previsto a implantação de defensas metálicas.



O desempenho de uma defesa deve ter como objetivo:

- Evitar danos às pessoas dentro e fora dos veículos;
- Impedir que os veículos deixassem o leito da via;
- Fazer com que os esforços a que sejam submetidos os ocupantes do veículo se mantenham dentro de limites suportáveis;
- Minimizar o custo dos danos.

São indicadas quando as consequências de um eventual choque contra as mesmas forem menos graves que aquelas que ocorreriam sem a sua implantação. As defensas serão sinalizadas por refletivos (balizadores) conforme ilustrado na Figura a seguir.



MEMORIA JUSTIFICATIVA E ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS

OBRAS COMPLEMENTARES

1 - PROTEÇÃO AMBIENTAL / PAISAGISMO

Foram previstas medidas de proteção ambiental através de proteção vegetal e paisagismo.

Foi previsto em projeto que as áreas de taludes de corte e aterro serão protegidas por revestimento vegetal, exceto em áreas rochosas, conforme situação:

Área com talude de corte: hidrossemeadura em toda área do talude
Área com talude de aterro: hidrossemeadura em toda área do talude
Canteiros, acostamentos e proteção de sarjetas: enleivamento
Banquetas: enleivamento

Verê-PR – setembro 2021

IMPLANTAÇÃO DE CONTORNO NO ACESSO À SEDE DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

RELATÓRIO DE ALINHAMENTOS HORIZONTAL E VERTICAL

Rodovia:	PR-471
Código:	PR471S0100EPR
Trecho com intervenção:	Km 190+228m À Km 190+965m
Extensão:	929,245m
Proponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Elaboração:	IVAN RODRIGO DAL-BERTI & CIA LTDA
Responsável Técnico:	RODRIGO LUDWIG - CREA: SC-642808/D

PROJETO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE CONTORNO NO ACESSO À SEDE DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
 RELATÓRIO DE ALINHAMENTO HORIZONTAL - EIXO 01

Trecho: Entroncamento Rua Sobradinho com Rua Minas Gerais ao Km 190+278m da PR-471

Data: Setembro/2021

TANGENTE			
DESCRIÇÃO	ESTACAS	N	E
INÍCIO:	0+0,000m	7187128,630	280816,024
FIM:	0+14,900m	7187140,906	280807,579
PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	14,900m	AZIMUTE:	325°28'29"

CURVA COM TRANSIÇÃO			
DESCRIÇÃO	ESTACAS	N	E
TS:	0+14,900m	7187140,906	280807,579
SC:	2+14,900m	7187174,583	280786,029
PI:		7187194,932	280770,413
CS:	5+4,398m	7187220,454	280767,769
ST:	7+4,398m	7187259,729	280760,281
PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO TOTAL:	129,498m	TIPO:	DIREITA SIMÉTRICA
RAIO:	200,00m	TANGENTE EXTERNA:	65,580m
AC:	25°38'22"	COMPRIMENTO DA CORDA:	127,886m

ESPIRAL DE ENTRADA			
PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	40,00m	X:	39,960m
ÂNGULO DA ESPIRAL:	5°43'47"	Y:	1,332m
COMPRIMENTO DA CORDA:	39,982m	AZIMUTE DE SAÍDA:	331°12'16"

CURVA CIRCULAR			
PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	49,498m	TANGENTE:	45,587m
ÂNGULO DA CURVA CIRCULAR:	14°10'49"	AFASTAMENTO:	0,333m
COMPRIMENTO DA CORDA:	49,370m	AZIMUTE DE SAÍDA:	345°23'05"

ESPIRAL DE SAÍDA			
PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	40,00m	X:	39,960m
ÂNGULO DA ESPIRAL:	5°43'47"	Y:	1,332m
COMPRIMENTO DA CORDA:	39,982m	AZIMUTE DE SAÍDA:	351°06'52"

TANGENTE			
DESCRIÇÃO	ESTACAS	N	E
INÍCIO:	7+4,398m	7187259,729	280760,281
FIM:	15+16,217m	7187429,485	280733,741
PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	171,819m	AZIMUTE:	351°06'52"

PROJETO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE CONTORNO NO ACESSO À SEDE DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
 RELATÓRIO DE ALINHAMENTO HORIZONTAL - EIXO 01

Trecho: Entroncamento Rua Sobradinho com Rua Minas Gerais ao Km 190+228m da PR-471

Data: Setembro/2021

CURVA COM TRANSIÇÃO

DESCRIÇÃO	ESTACAS	N	E
TS:	15+16,217m	7187429,485	280733,741
SC:	18+11,217m	7187484,160	280728,587
PI:		7187582,638	280709,798
CS:	26+6,789m	7187611,171	280805,905
ST:	29+1,789m	7187631,702	280856,841
PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO TOTAL:	265,572m	TIPO:	DIREITA SIMÉTRICA
RAIO:	150,00m	TANGENTE EXTERNA	155,013m
AC:	80°26'00"	COMPRIMENTO DA CORDA:	236,738m

ESPIRAL DE ENTRADA

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	55,00m	X:	54,815m
ÂNGULO DA ESPIRAL:	10°30'15"	Y:	3,353m
COMPRIMENTO DA CORDA:	54,915m	AZIMUTE DE SAÍDA:	1°37'07"

CURVA CIRCULAR

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	155,572m	TANGENTE:	127,544m
ÂNGULO DA CURVA CIRCULAR:	59°25'30"	AFASTAMENTO:	0,839m
COMPRIMENTO DA CORDA:	148,695m	AZIMUTE DE SAÍDA:	61°02'37"

ESPIRAL DE SAÍDA

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	55,00m	X:	54,815m
ÂNGULO DA ESPIRAL:	10°30'15"	Y:	3,353m
COMPRIMENTO DA CORDA:	54,915m	AZIMUTE DE SAÍDA:	71°32'52"

TANGENTE

DESCRIÇÃO	ESTACAS	N	E
INÍCIO:	29+1,789m	7187631,702	280856,841
FIM:	35+7,973m	7187671,64	280976,537
PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	126,184m	AZIMUTE:	71°32'52"

CURVA COM TRANSIÇÃO

DESCRIÇÃO	ESTACAS	N	E
TS:	35+7,973m	7187671,64	280976,537
SC:	37+17,973m	7187713,399	281055,137
PI:		7187707,750	281084,758
ΔPI:		7187708,526	281087,085
CS:			
ST:			
PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO TOTAL:		TIPO:	ESQUERDA ASSIMÉTRICA
RAIO:	90,00m	TANGENTE EXTERNA	116,539m
AC:	75°00'00"	COMPRIMENTO DA CORDA:	

ESPIRAL DE ENTRADA

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	90,00m	X:	87,776m
ÂNGULO DA ESPIRAL:	28°38'58"	Y:	14,734m
COMPRIMENTO DA CORDA:	89,084m	AZIMUTE DE SAÍDA:	42°54'01"

PROJETO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE CONTORNO NO ACESSO À SEDE DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
 RELATÓRIO DE ALINHAMENTO HORIZONTAL - EIXO 02

Trecho: PR-471 - Eixo 01 ao Km 190+762m da PR-471

Data: Setembro/2021

TANGENTE			
DESCRIÇÃO	ESTACAS	N	E
INÍCIO:	0+0,000m	7187194,463	280783,705
FIM:	2+6,079m	7187222,309	280820,419
PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	46,079m	AZIMUTE:	52°49'16"

CURVA CIRCULAR COM 03 CENTROS			
DESCRIÇÃO	ESTACAS	N	E
PC1:	2+6,079m	7187222,309	280820,419
PT1=PC2:	2+18,741m	7187230,726	280829,861
PI:		7187237,647	280840,651
PT2=PC3:	4+1,316m	7187250,470	280840,176
PT3:	4+13,978m	7187266,190	280841,822
PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO TOTAL:	47,899m	AC:	50°28'23"
RAIO CURVA DE ENTRADA:	80,00m	TIPO:	ESQUERDA SIMÉTRICA
RAIO CURVA CENTRAL:	40,00m	TANGENTE EXTERNA	25,409m
RAIO CURVA DE SAÍDA:	80,00m	COMPRIMENTO DA CORDA:	45,940m

CURVA DE ENTRADA			
PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	12,662m	X:	12,609m
ÂNGULO DA CURVA DE ENTRADA:	9°04'07"	Y:	1,006m
COMPRIMENTO DA CORDA:	12,649m	AZIMUTE DE SAÍDA:	43°45'09"

CURVA CENTRAL			
PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	22,575m	TANGENTE:	19,212m
ÂNGULO DA CURVA CENTRAL:	32°21'53"	AFASTAMENTO:	0,506m
COMPRIMENTO DA CORDA:	22,295m	AZIMUTE DE SAÍDA:	11°23'16"

CURVA DE SAÍDA			
PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	12,662m	X:	12,609m
ÂNGULO DA CURVA DE SAÍDA:	9°04'07"	Y:	1,006m
COMPRIMENTO DA CORDA:	12,649m	AZIMUTE DE SAÍDA:	2°20'54"

TANGENTE			
DESCRIÇÃO	ESTACAS	N	E
INÍCIO:	4+13,978m	7187266,190	280841,822
FIM:	6+9,594m	7187298,614	280843,151
PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	35,616m	AZIMUTE:	11°23'16"

PROJETO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE CONTORNO NO ACESSO À SEDE DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RELATÓRIO DE ALINHAMENTO HORIZONTAL - EIXO 03

Trecho: Saída da interseção à via existente de acesso à COOPAVEL

Data: Setembro/2021

TANGENTE			
DESCRIÇÃO	ESTACAS	N	E
INÍCIO:	0+0,000m	7187688,443	280953,44
FIM:	3+3,263m	7187708,467	281013,45
PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	63,263m	AZIMUTE:	71°32'52"

CURVA CIRCULAR			
DESCRIÇÃO	ESTACAS	N	E
PC:	3+3,263m	7187708,467	281013,45
PI:		7187713,665	281029,029
PT:	4+15,00m	7187727,089	281038,491
PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO TOTAL:	31,737m	TIPO:	ESQUERDA
RAIO:	50,00m	TANGENTE EXTERNA:	16,424m
AC:	36°22'06"	COMPRIMENTO DA CORDA:	31,207m

PROJETO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE CONTORNO NO ACESSO À SEDE DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RELATÓRIO DE ALINHAMENTO HORIZONTAL - RAMO 01

Trecho: Ramo de acesso do eixo 01 para o eixo 02

Data: Setembro/2021

CURVA CIRCULAR			
DESCRIÇÃO	ESTACAS	N	E
PC:	0+0,000m	7187178,589	280789,542
Pcentro:		7187185,692	280802,754
PT:	1+1,227m	7187197,643	280793,689
PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO TOTAL:	21,227m	TIPO:	DIREITA
RAIO:	15,00m	COMPRIMENTO DA CORDA:	19,495m
AC:	81°04'56"		

TopogrO Topografia

TOPOGRAFIA E ENGENHARIA

000113
IVAN RODRIGO DAL-BERTI ME
CNPJ. 11.651.182./0001-87
Av. Luiz Francisco Paggi, 1015
1º Andar – Verê – PR
Fone (46) 3535 2144

PROJETO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE CONTORNO NO ACESSO À SEDE DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RELATÓRIO DE ALINHAMENTO HORIZONTAL - RAMO 02

Trecho: Ramo de acesso do eixo 02 para o eixo 01

Data: Setembro/2021

CURVA CIRCULAR			
DESCRIÇÃO	ESTACAS	N	E
PC:	0+0,000m	7187210,584	280799,168
Pcentro:		7187222,527	280790,101
PT:	1+9,164m	7187218,456	280775,669
PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO TOTAL:	29,164m	TIPO:	DIREITA
RAIO:	15,00m	COMPRIMENTO DA CORDA:	24,778m
AC:	111°27'20"		

TopogrO Topografia

TOPOGRAFIA E ENGENHARIA

000114
IVAN RODRIGO DAL-BERTI ME
CNPJ. 11.651.182./0001-87
Av. Luiz Francisco Paggi, 1015
1º Andar – Verê – PR
Fone (46) 3535 2144

PROJETO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE CONTORNO NO ACESSO À SEDE DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RELATÓRIO DE ALINHAMENTO HORIZONTAL - RAMO 03

Trecho: Bordo externo da rotatória da interseção (lado direito)

Data: Setembro/2021

CURVA CIRCULAR			
DESCRIÇÃO	ESTACAS	N	E
PC:	0+0,000m	7187638,425	280893,737
Pcentro:		7187651,671	280916,689
PT:	3+12,580m	7187654,862	280942,996
PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO TOTAL:	72,580m	TIPO:	ESQUERDA
RAIO:	26,50m	COMPRIMENTO DA CORDA:	51,923m
AC:	156°55'28"		

Toplago Topografia

TOPOGRAFIA E ENGENHARIA

000115
IVAN RODRIGO DAL-BERTI ME
CNPJ. 11.651.182./0001-87
Av. Luiz Francisco Paggi, 1015
1º Andar – Verê – PR
Fone (46) 3535 2144

PROJETO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE CONTORNO NO ACESSO À SEDE DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RELATÓRIO DE ALINHAMENTO HORIZONTAL - RAMO 04

Trecho: Bordo externo da rotatória da interseção (lado esquerdo)

Data: Setembro/2021

CURVA CIRCULAR			
DESCRIÇÃO	ESTACAS	N	E
PC:	0+0,000m	7187664,917	280939,641
Pcentro:		7187651,671	280916,689
PT:	3+12,580m	7187648,480	280890,382
PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO TOTAL:	72,580m	TIPO:	ESQUERDA
RAIO:	26,50m	COMPRIMENTO DA CORDA:	51,923m
AC:	156°55'28"		

PROJETO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE CONTORNO NO ACESSO À SEDE DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RELATÓRIO DE ALINHAMENTO HORIZONTAL - RAMO 05

Trecho: PR-471 - Saída do eixo 01 (lado direito) sentido rotatória da interseção e retorno para PR-471

Data: Setembro/2021

CURVA CIRCULAR COM 03 CENTROS

DESCRIÇÃO	ESTACAS	N	E
PC1:	0+0,000m	7187634,654	280865,689
PT1=PC2:	1+10,022m	7187628,053	280897,244
PI:		7187673,623	281003,333
PT2=PC3:	2+12,011m	7187610,369	280906,739
PT3:	4+2,033m	7187585,620	280890,743

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO TOTAL:	82,033m	AC:	160°25'24"
RAIO CURVA DE ENTRADA:	45,00m	TIPO:	DIREITA SIMÉTRICA
RAIO CURVA CENTRAL:	15,00m	TANGENTE EXTERNA	142,902m
RAIO CURVA DE SAÍDA:	45,00m	COMPRIMENTO DA CORDA:	45,548m

CURVA DE ENTRADA

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	30,022m	X:	27,844m
ÂNGULO DA CURVA DE ENTRADA	38°13'31"	Y:	9,649m
COMPRIMENTO DA CORDA:	29,468m	AZIMUTE DE SAÍDA:	109°46'23"

CURVA CENTRAL

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	21,989m	TANGENTE:	124,339m
ÂNGULO DA CURVA CENTRAL:	83°59'24"	AFASTAMENTO:	6,432m
COMPRIMENTO DA CORDA:	20,072m	AZIMUTE DE SAÍDA:	193°45'47"

CURVA DE SAÍDA

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	30,022m	X:	27,844m
ÂNGULO DA CURVA DE SAÍDA:	38°13'31"	Y:	9,649m
COMPRIMENTO DA CORDA:	29,468m	AZIMUTE DE SAÍDA:	231°59'16"

PROJETO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE CONTORNO NO ACESSO À SEDE DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
 RELATÓRIO DE ALINHAMENTO HORIZONTAL - RAMO 06

Trecho: Saída da PR-471 (trecho existente) para entrada na rotatória da interseção (lado direito)

Data: Setembro/2021

TANGENTE			
DESCRIÇÃO	ESTACAS	N	E
INÍCIO:	0+0,000m	7187596,462	280909,963
FIM:	0+2,994m	7187598,301	280912,326
PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	2,994m	AZIMUTE:	51°59'18"

CURVA CIRCULAR			
DESCRIÇÃO	ESTACAS	N	E
PC:	0+2,994m	7187598,301	280912,326
Pcentro:		7187645,574	280875,376
PT:	1+14,410m	7187623,099	280931,038
PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO TOTAL:	31,416m	TIPO:	ESQUERDA
RAIO:	60,00m	COMPRIMENTO DA CORDA:	31,058m
AC:	30°00'00"		

TANGENTE			
DESCRIÇÃO	ESTACAS	N	E
INÍCIO:	1+14,410m	7187623,099	280931,038
FIM:	2+4,242m	7187632,226	280934,693
PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	9,832m	AZIMUTE:	21°59'18"

PROJETO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE CONTORNO NO ACESSO À SEDE DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
 RELATÓRIO DE ALINHAMENTO HORIZONTAL - RAMO 07

Trecho: Saída da rotatória da interseção para entrada no Eixo 01 (lado direito)

Data: Setembro/2021

TANGENTE			
DESCRIÇÃO	ESTACAS	N	E
INÍCIO:	0+0,000m	7187629,980	280940,257
FIM:	0+12,788m	7187641,838	280945,045
PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	12,788m	AZIMUTE:	21°59'18"

CURVA CIRCULAR			
DESCRIÇÃO	ESTACAS	N	E
PC:	0+12,788m	7187641,838	280945,045
Pcentro:		7187635,939	280959,493
PT:	0+15,756m	7187644,462	280946,420
PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO TOTAL:	2,967m	TIPO:	DIREITA
RAIO:	15,00m	COMPRIMENTO DA CORDA:	2,963m
AC:	10°53'35"	AZIMUTE DE SAÍDA:	33°06'07"

CURVA CIRCULAR			
DESCRIÇÃO	ESTACAS	N	E
PC:	0+15,756m	7187644,462	280946,420
Pcentro:		7187619,741	280984,022
PT:	2+5,778m	7187662,427	280969,427
PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO TOTAL:	30,022m	TIPO:	DIREITA
RAIO:	45,000m	COMPRIMENTO DA CORDA:	29,468m
AC:	38°13'31"	AZIMUTE DE SAÍDA:	71°32'52"

Toplago Topografia

TOPOGRAFIA E ENGENHARIA

IVAN RODRIGO DAL-BERTI ME
CNPJ. 11.651.182./0001-87
Av. Luiz Francisco Paggi, 1015
1º Andar – Verê – PR
Fone (46) 3535 2144

PROJETO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE CONTORNO NO ACESSO À SEDE DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RELATÓRIO DE ALINHAMENTO HORIZONTAL - RAMO 08

Trecho: Saída do eixo 01 para entrada na rotatória da interseção (lado esquerdo)

Data: Setembro/2021

CURVA CIRCULAR

DESCRIÇÃO	ESTACAS	N	E
PC:	0+0,000m	7187674,949	280965,601
Pcentro:		7187717,387	280951,373
PT:	1+3,413m	7187673,517	280942,495
PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO TOTAL:	23,413m	TIPO:	DIREITA
RAIO:	45,00m	COMPRIMENTO DA CORDA:	23,150m
AC:	29°58'26"	AZIMUTE DE SAÍDA:	281°21'28"

TANGENTE

DESCRIÇÃO	ESTACAS	N	E
INÍCIO:	1+3,413m	7187673,517	280942,495
FIM:	2+4,412m	7187677,652	280921,908
PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	20,999m	AZIMUTE:	281°21'28"

PROJETO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE CONTORNO NO ACESSO À SEDE DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RELATÓRIO DE ALINHAMENTO HORIZONTAL - RAMO 09

Trecho: Saída da rotatória da interseção para acesso no eixo 01 (lado esquerdo)

Data: Setembro/2021

TANGENTE			
DESCRIÇÃO	ESTACAS	N	E
INÍCIO:	0+0,000m	7187669,313	280896,915
FIM:	1+0,999m	7187653,643	280882,935
PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	20,999m	AZIMUTE:	221°44'16"

CURVA CIRCULAR			
DESCRIÇÃO	ESTACAS	N	E
PC:	1+0,999m	7187653,643	280882,935
Pcentro:		7187683,598	280849,358
PT:	2+4,412m	7187640,914	280863,600
PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO TOTAL:	23,413m	TIPO:	DIREITA
RAIO:	45,00m	COMPRIMENTO DA CORDA:	23,150m
AC:	29°58'26"	AZIMUTE DE SAÍDA:	251°32'52"

PROJETO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE CONTORNO NO ACESSO À SEDE DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RELATÓRIO DE ALINHAMENTO HORIZONTAL - RAMO 10

Trecho: Saída da rotatória da interseção para acesso ao eixo 03 (acesso COOPAVEL)

Data: Setembro/2021

CURVA CIRCULAR			
DESCRIÇÃO	ESTACAS	N	E
PC:	0+0,000m	7187673,588	280942,588
Pcentro:		7187666,389	280960,798
PT:	0+17,610m	7187685,361	280954,468
PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO TOTAL:	17,610m	TIPO:	DIREITA
RAIO:	20,00m	COMPRIMENTO DA CORDA:	17,044m
AC:	50°26'59"	AZIMUTE DE SAÍDA:	71°32'52"

PROJETO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE CONTORNO NO ACESSO À SEDE DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RELATÓRIO DE ALINHAMENTO HORIZONTAL - RAMO 11

Trecho: Saída do eixo 03 para acesso na rotatória da interseção

Data: Setembro/2021

DESCRIÇÃO	ESTACAS	TANGENTE	
		N	E
INÍCIO:	0+0,000m	7187691,526	280952,411
FIM:	2+6,500m	7185676,809	280908,302
PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	46,500m	AZIMUTE:	251°32'52"

ToplagraO Topografia

TOPOGRAFIA E ENGENHARIA

IVAN RODRIGO DAL-BERTI ME
CNPJ. 11.651.182./0001-87
Av. Luiz Francisco Paggi, 1015
1º Andar – Verê – PR
Fone (46) 3535 2144

PROJETO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE CONTORNO NO ACESSO À SEDE DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RELATÓRIO DE ALINHAMENTO VERTICAL - EIXO 01

Trecho: Entroncamento Rua Sobradinho com Rua Minas Gerais ao Km 190+228m da PR-471

Data: Setembro/2021

CURVA DE ENTRADA*	
ESTACA PCV: 0+0,000	COTA: 506,890m
ESTACA PTV: 1+2,303	COTA: 508,320m
i1(%) 2,24	i2(%) 8,00
DESENVOLVIMENTO: 22,303m	RAIO: 388,93m

*A curva de entrada no trecho foi concebida seguindo-se a curvatura existente à montante do trecho, obtido de levantamento topográfico, considerando-se a urbanização adjacente e evitando variações do alinhamento do perfil existente

RAMPA 1	
ESTACA INÍCIO: 1+2,303	COTA: 508,320m
ESTACA FIM: 7+0,000	COTA: 517,448m
DESENVOLVIMENTO: 117,697m	i(%) 8,00

PIV-1	
ESTACA PCV: 7+0,000	COTA: 517,448m
ESTACA PIV: 12+0,000	COTA: 521,948m
ESTACA PTV: 17+0,000	COTA: 519,448m
PONTO CRÍTICO: 12+14,286	COTA: 522,020m
i1(%) 8,00	i2(%) -6,00
DIFERENÇA(%) 14,00	K: 14,00
DESENVOLVIMENTO: 200,000m	RAIO: 1428,571m

RAMPA 2	
ESTACA INÍCIO: 17+0,000	COTA: 519,448m
ESTACA FIM: 22+1,231	COTA: 513,374m
DESENVOLVIMENTO: 101,231	i(%) -6,00

PIV-2	
ESTACA PCV: 22+1,231	COTA: 513,374m
ESTACA PIV: 26+11,231	COTA: 510,674m
ESTACA PTV: 31+1,231	COTA: 513,374m
PONTO CRÍTICO: 26+11,231	COTA: 510,674m
i1(%) -6,00	i2(%) 6,00
DIFERENÇA(%) 12,00	K: 15,00
DESENVOLVIMENTO: 180,00m	RAIO: 1500,00m

RAMPA 3	
ESTACA INÍCIO: 31+1,231	COTA: 513,374m
ESTACA FIM: 39+6,000	COTA: 523,260m
DESENVOLVIMENTO: 164,769	i(%) 6,00

CURVA DE SAÍDA*	
ESTACA PCV: 39+6,000	COTA: 523,260m
ESTACA PTV: 39+17,973	COTA: 523,908m
i1(%) 6	i2(%) 4,84
DESENVOLVIMENTO: 11,973m	RAIO: 1038,83m

*A curva de saída do trecho foi concebida seguindo-se a curvatura existente à jusante do trecho, obtido de levantamento topográfico evitando variações do alinhamento do perfil existente

* O alinhamento vertical dos ramos da interseção, foi realizado buscando-se a melhor conformação possível com os eixos, tanto longitudinalmente como transversalmente, evitando-se inclinações superiores à 8,0%.

PROJETO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE CONTORNO NO ACESSO À SEDE DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RELATÓRIO DE ALINHAMENTO VERTICAL - EIXO 02

Trecho: PR-471 - Eixo 01 ao Km 190+762m da PR-471

Data: Setembro/2021

RAMPA 1	
ESTACA INÍCIO: 0+0,000	COTA: 511,819m
ESTACA FIM: 5+10,205	COTA: 522,840m
DESENVOLVIMENTO: 110,205m	i(%): 10,00

CURVA DE SAÍDA*	
ESTACA PCV: 5+10,205	COTA: 522,840m
ESTACA PTV: 6+9,594	COTA: 524,020m
i1(%) 10	i2(%): 2,20
DESENVOLVIMENTO: 19,389m	RAIO: 250,74m

*A curva de saída do trecho foi concebida seguindo-se a curvatura existente à juzante do trecho, obtido de levantamento topográfico evitando variações do alinhamento do perfil existente

*O eixo 02 possui inclinação elevada, devido à urbanização adjacente, sendo que neste trecho haverá restrição de circulação de veículos com capacidade superior a 25ton. O alinhamento vertical dos ramos de acesso ao eixo 02, foi realizado buscando-se a melhor conformação possível com os eixos, tanto longitudinalmente como transversalmente.

PROJETO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE CONTORNO NO ACESSO À SEDE DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RELATÓRIO DE ALINHAMENTO VERTICAL - EIXO 03

Trecho: Saída da interseção à via existente de acesso à COOPAVEL

Data: Setembro/2021

RAMPA 1	
ESTACA INÍCIO: 0+0,000	COTA: 518,033m
ESTACA FIM: 4+15,000	COTA: 525,614m
DESENVOLVIMENTO: 95,00m	i(%): 7,98

*O eixo 03 conforma-se em rampa única tanto com os ramos 10 e 11 da interseção bem como com a via existente de acesso à COOPAVEL, visto que possui variação de inclinação inferior à 0,5%

IMPLANTAÇÃO DE CONTORNO NO ACESSO À SEDE DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

NOTAS DE SERVIÇO DE TERRAPLENAGEM

Rodovia: PR-471
Código: PR471S0100EPR
Trecho com intervenção: Km 190+228m A Km 190+965m
Extensão: 929,245m

Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Elaboração: IVAN RODRIGO DAL-BERTI & CIA LTDA
Responsável Técnico: RODRIGO LUDWIG - CREA: SC-642808/D

Trecho: Entroncamento Rua Sobradinho com Rua Minas Gerais ao Km 150+228m da PR-471

Data: Setembro/2021

ESTACA	POUNTO MONTAVEL	EM	EM3	EM2	EM1	E	N	E	GREDE NATURAL	COTA VERMEHA	D01	D02	D03	D04	D05	D06
		COTA	DIST. EX.	COTA	DIST. EX.					COTA	COTA	DIST. EX.	COTA	DIST. EX.	COTA	DIST. EX.
30 + 12,051	ENC. LHAS															
31 + 0,000	PTE															
32 + 0,000																
33 + 17,281	ENC. LHAS															
34 + 3,315	ENC. S.LLO															
34 + 18,646	FIM INT.															
35 + 0,000																
35 + 1,973																
35 + 16,006																
35 + 13,006																
36 + 0,000																
36 + 1,000																
36 + 15,000																
37 + 0,000																
37 + 1,000																
37 + 15,000																
38 + 0,000																
38 + 1,000																
38 + 11,646																
38 + 15,000																
39 + 0,000																
39 + 1,000																
39 + 15,000																
39 + 17,973																
40 + 0,000																
40 + 5,000																
40 + 10,000																
40 + 15,000																
41 + 0,000																
41 + 5,000																
41 + 10,000																
41 + 15,000																

000128

Trecho: Saída da interseção à via existente de acesso à COOPAVEL
 Data: Setembro/2021

ESTACA	PONTO NOTÁVEL	E05		E04		E03		E02		E01		EIXO					D01		D02		D03		D04			
		COTA	DIST.EX	COTA	DIST.EX	COTA	DIST.EX	COTA	DIST.EX	COTA	DIST.EX	COTA	DIST.EX	COTA	DIST.EX	COTA	DIST.EX	COTA	DIST.EX	COTA	DIST.EX	COTA	DIST.EX	COTA	DIST.EX	
0 + 0,000	PP	524,962	13,289	518,073	6,400	518,113	4,360	517,683	3,950	517,883	3,250	7187688,443	280953,440	523,368	517,853	-3,445	517,883	3,250	517,683	3,950	522,271	8,538	522,271	8,538		
1 + 0,000				525,139	9,710	519,129	3,700	519,329	3,000	519,329	3,000	7187694,774	280972,411	523,950	519,479	-4,471	519,329	3,000	519,129	3,700	522,964	7,475	522,964	7,475		
2 + 0,000				525,249	6,628	522,321	3,700	522,521	3,000	522,521	3,000	7187701,104	280991,383	524,193	521,075	-3,118	521,075	3,000	520,725	3,700	523,300	6,275	523,300	6,275		
3 + 0,000				525,195	6,314	522,581	3,700	522,781	3,000	522,781	3,000	7187707,434	281010,355	524,352	522,671	-1,681	522,779	3,000	522,579	3,700	523,400	4,611	523,400	4,611		
3 + 3,263	PC			525,104	6,084	522,720	3,700	522,920	3,000	522,920	3,000	7187708,487	281013,450	524,344	522,931	-1,413	523,081	3,000	522,881	3,700	523,500	4,348	523,500	4,348		
3 + 5,000				525,104	6,084	522,720	3,700	522,920	3,000	522,920	3,000	7187709,048	281015,088	524,317	523,070	-1,247	523,220	3,000	523,020	3,700	523,573	4,253	523,573	4,253		
3 + 10,000				524,925	5,066	523,110	3,700	523,310	3,000	523,310	3,000	7187711,023	281019,878	524,309	523,465	-0,843	523,619	3,000	523,419	3,700	523,789	4,080	523,789	4,080		
3 + 15,000				524,686	5,066	523,518	3,700	523,717	3,000	523,717	3,000	7187713,440	281024,047	524,331	523,866	-0,483	524,018	3,000	523,818	3,700	523,984	3,866	523,984	3,866		
4 + 0,000				524,600	4,782	523,917	3,700	524,117	3,000	524,117	3,000	7187716,200	281028,153	524,535	524,267	-0,268	524,417	3,000	524,217	3,700	524,373	3,856	524,373	3,856		
4 + 5,000				525,150	4,543	524,316	3,700	524,516	3,000	524,516	3,000	7187718,244	281031,954	524,833	524,866	-0,033	524,816	3,000	524,616	3,700	524,864	3,968	524,864	3,968		
4 + 10,000				525,252	4,297	524,715	3,700	524,915	3,000	524,915	3,000	7187723,153	281035,411	525,231	525,065	-0,166	525,215	3,000	525,015	3,700	525,206	3,971	525,206	3,971		
4 + 13,000	PI=PI'			525,656	4,242	525,114	3,700	525,314	3,000	525,314	3,000	7187727,089	281038,481	525,614	525,664	-0,050	525,614	3,000	525,414	3,700	525,713	3,999	525,713	3,999		

000130

Trecho: Ramo de acesso do eixo 01 para o eixo 02

Data: Setembro/2021

ESTACA	PONTO NOTÁVEL	E04		E03		E02		E01		EIXO NATURAL			EIXO VERMELHA			D01		D02		D03		D04		
		COTA	DIST.EX	COTA	DIST.EX	COTA	DIST.EX	COTA	DIST.EX	E	N	E	COTA PROJETO	COTA VERMELHA	COTA	DIST.EX	COTA	DIST.EX	COTA	DIST.EX	COTA	DIST.EX	COTA	DIST.EX
0 + 0,000	PP-E01											511,974	-1,903	510,062	0,150	510,612	0,150	510,629	1,000	512,329	2,133			
0 + 5,000											512,459	-1,883	510,476	0,150	510,476	0,150	511,026	0,150	511,043	1,000	512,598	2,031		
0 + 10,000											513,229	-2,315	510,914	0,150	510,914	0,150	511,464	0,150	511,481	1,000	513,240	2,173		
0 + 15,000											514,050	-2,540	511,510	0,150	511,510	0,150	512,060	0,150	512,077	1,000	513,869	2,194		
1 + 0,000											514,684	-2,550	512,134	0,150	512,134	0,150	512,684	0,150	512,701	1,000	514,440	2,159		
1 + 1,227	PP-E02										514,821	-2,534	512,287	0,150	512,287	0,150	512,837	0,150	512,854	1,000	514,555	2,134		

000131

Trecho: Ramo de acesso do eixo 02 para o eixo 01
 Data: Setembro/2021

ESTACA	PONTO NOTÁVEL	E04		E03		E02		E01		N	E	GRIDE NATURAL	COTA PROJETO	COTA VERMELHA	D01		D02		D03		D04	
		COTA	DIST.EX	COTA	DIST.EX	COTA	DIST.EX	COTA	DIST.EX						COTA	DIST.EX	COTA	DIST.EX	COTA	DIST.EX	COTA	DIST.EX
0 + 0.000	PP=EX02									7187210,584	280799,168	516,144	513,505	-2,639	513,491	0,700	516,286	2,571				
0 + 5.000							513,122	0,674		7187208,276	280784,759	515,709	513,040	-2,669	513,026	0,700	515,944	2,645				
0 + 10.000							512,418	4,087		7187207,538	280789,837	515,301	512,278	-3,023	512,264	0,700	515,961	3,165				
0 + 15.000							512,005	6,650		7187208,451	280784,945	516,306	511,972	-4,334	511,958	0,700	517,805	4,508				
1 + 0.000							512,587	2,978		7187210,914	280780,620	517,481	512,453	-5,028	512,439	0,700	518,115	4,864				
1 + 5.000							513,088	0,548		7187214,857	280777,339	518,252	513,050	-5,202	513,036	0,700	518,569	4,369				
1 + 9.164	PF=EX01									7187218,456	280775,609	519,104	513,443	-5,661	513,429	0,700	519,158	4,519				

Trecho: Borão externo da rotatória da interseção (lado direito)
 Data: Setembro/2021

ESTACA	PONTO NOTÁVEL	E04		E03		E02		E01		N	E	GREIDE NATURAL	COTA PROJETO	COTA VERMELHA	D01		D02		D03		D04		
		COTA	DIST.EX	COTA	DIST.EX	COTA	DIST.EX	COTA	DIST.EX						COTA	DIST.EX	COTA	DIST.EX	COTA	DIST.EX	COTA	DIST.EX	
0 + 0,000	PP=EX01							513,000	6,500	7187638,425	280851,737	513,360	512,693	-0,667									
0 + 5,000				513,498	6,650	512,948	6,650	512,723	6,650	7187634,355	280886,629	513,164	512,589	-0,515									
0 + 10,000				513,273	6,650	512,723	6,650	512,500	6,650	7187630,900	280900,232	512,979	512,454	-0,495									
0 + 15,000				513,050	6,650	512,500	6,650	512,276	6,650	7187628,182	280904,420	512,847	512,360	-0,547									
1 + 0,000				512,826	6,650	512,276	6,650	512,043	6,650	7187626,288	280909,044	512,699	512,276	-0,723									
1 + 5,000				512,603	6,650	512,043	6,650	511,819	6,650	7187625,374	280913,938	512,652	512,291	-0,761			512,291	0,150	512,841	0,150			
1 + 10,000				512,379	6,650	511,819	6,650	511,594	6,650	7187625,266	280918,931	512,597	512,493	-0,764			512,493	0,150	513,043	0,150			
1 + 15,000				512,154	6,650	511,594	6,650	511,369	6,650	7187628,155	280923,844	513,574	512,881	-0,693			512,881	0,150	513,431	0,150			
2 + 0,000				511,929	6,650	511,369	6,650	511,144	6,650	7187627,950	280928,502	513,845	513,269	-0,576			513,269	0,150	513,819	0,150			
2 + 5,000				511,704	6,650	511,144	6,650	510,919	6,650	7187630,586	280932,742	514,266	513,656	-0,610			513,656	0,150	514,206	0,150			
2 + 10,000				511,479	6,650	510,919	6,650	510,694	6,650	7187633,972	280936,412	514,687	514,064	-0,898									
2 + 15,000				511,254	6,650	510,694	6,650	510,469	6,650	7187637,985	280939,381	515,108	514,432	-1,414									
3 + 0,000				511,029	6,650	510,469	6,650	510,244	6,650	7187642,484	280941,546	516,529	514,819	-1,904									
3 + 5,000				510,804	6,650	510,244	6,650	510,019	6,650	7187647,309	280942,828	517,950	515,207	-2,313									
3 + 10,000				510,579	6,650	510,019	6,650	510,019	6,650	7187652,289	280943,182	518,371	515,895	-2,580			515,895	1,400					
3 + 12,500				510,354	6,500	510,019	6,500	510,019	6,500	7187654,862	280942,996	518,575	515,795	-2,720			515,795	0,400					

ToplgrO Topografia

TOPOGRAFIA E ENGENHARIA

PROJETO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE CONTORNO NO ACESSO À SEDE DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
NOTA DE SERVIÇO DE TERRAPLENAGEM - RAMO 04

Trecho: Bordo externo da rotatória da interseção (lado esquerdo)

Data: Setembro/2021

ESTACA	PONTO NOTÁVEL	E04		E03		E02		E01		N	E	GREIDE NATURAL	COTA PROJETO	COTA VERMELHA	D01		D02		D03		D04	
		COTA	DIST.EX	COTA	DIST.EX	COTA	DIST.EX	COTA	DIST.EX						COTA	DIST.EX	COTA	DIST.EX	COTA	DIST.EX	COTA	DIST.EX
0 + 0,000	PP=EX01					515,394	6,500	515,718	6,500	7187664,917	280939,841	519,731	515,795	-3,936	515,870	1,240	513,878	1,650				
0 + 5,000				516,268	6,650	515,718	6,650	516,072	6,650	7187668,986	280936,750	520,176	515,904	-4,272								
0 + 10,000				516,622	6,650	516,072	6,650	516,240	6,650	7187672,442	280933,146	520,521	516,072	-4,449								
0 + 15,000				516,790	6,650	516,240	6,650	516,240	6,650	7187675,160	280928,958	520,710	516,240	-4,470								
1 + 0,000				516,906	6,650	516,240	6,650	516,406	6,650	7187677,044	280924,335	520,698	516,406	-4,290								
1 + 5,000				516,753	6,650	516,203	6,650	516,203	6,650	7187678,028	280919,440	520,533	516,203	-4,330								
1 + 10,000				516,353	6,650	515,803	6,650	515,803	6,650	7187678,076	280914,447	520,180	515,803	-4,385								
1 + 15,000				515,953	6,650	515,403	6,650	515,403	6,650	7187677,187	280909,535	519,703	515,403	-4,083								
2 + 0,000				515,553	6,650	515,003	6,650	515,003	6,650	7187675,392	280904,876	519,036	515,003	-4,300								
2 + 5,000				515,153	6,650	514,603	6,650	514,603	6,650	7187672,755	280899,636	518,442	514,603	-3,839								
2 + 10,000				514,753	6,650	514,203	6,650	514,203	6,650	7187669,370	280896,966	517,792	514,203	-3,589								
2 + 15,000				514,384	6,650	513,834	6,650	513,834	6,650	7187665,357	280893,987	517,077	513,834	-3,243								
3 + 0,000				514,014	6,650	513,464	6,650	513,464	6,650	7187660,868	280891,833	516,311	513,464	-2,867								
3 + 5,000				513,798	6,650	513,248	6,650	513,248	6,650	7187658,033	280890,551	515,469	513,095	-2,314								
3 + 10,000				513,645	6,650	513,095	6,650	513,095	6,650	7187653,053	280890,196	514,510	512,789	-1,741								
3 + 12,500	PF=EX01					513,014	6,500	513,014	6,500	7187648,400	280890,302	514,182	512,693	-1,489								

000134

Trecho: Saída do eixo 01 (lado direito) sentido rotatória e retorno para PR-471

Data: Setembro/2021

ESTACA	PONTO NOTÁVEL	E04		E03		E02		E01		EXO NATURAL	GREIDE	COTA PROJETO	COTA VERMELHA	D01		D02		D03		D04	
		COTA	DIST.EX	COTA	DIST.EX	COTA	DIST.EX	COTA	DIST.EX					COTA	DIST.EX	COTA	DIST.EX	COTA	DIST.EX	COTA	DIST.EX
0 + 0,000	PP=PC1=EX01																				
0 + 5,000																					
0 + 10,000																					
0 + 15,000																					
1 + 0,000																					
1 + 5,000																					
1 + 10,000																					
1 + 10,022	PT1=PC2																				
1 + 15,000																					
2 + 0,000																					
2 + 5,000																					
2 + 10,000																					
2 + 12,011	PT2=PC3																				
2 + 15,000																					
3 + 0,000																					
3 + 5,000																					
3 + 10,000																					
3 + 15,000																					
4 + 0,000																					
4 + 2,033	PT=PT3																				

Trecho: Saída da PR-471 (trecho existente) para entrada na rotatória (lado direito)

Data: Setembro/2021

ESTACA	PONTO NOTÁVEL	E04		E03		E02		E01		EXO		D01		D02		D03		D04		
		COTA	DIST.EX	COTA	DIST.EX	COTA	DIST.EX	COTA	DIST.EX	N	E	GRIDE NATURAL	COTA PROJETO	COTA VERMELHA	COTA	DIST.EX	COTA	DIST.EX	COTA	DIST.EX
0 + 0,000	PP-PR471																			
0 + 2,994	PC																			
0 + 5,000		511,238	2,505	510,768	2,505	510,768	1,468	510,838	1,468	7187596,462	280909,963	510,862	510,412	-4,450						
0 + 10,000		511,662	3,061	511,112	3,061	511,112	3,061	511,112	3,061	7187596,301	280912,326	511,074	510,624	-4,450						
0 + 15,000		511,968	2,290	511,418	2,290	511,418	2,290	511,418	2,290	7187603,828	280913,885	511,138	510,765	-0,393	510,768	0,034	511,216	0,634		
1 + 0,000		512,368	1,004	511,818	1,004	511,818	1,004	511,818	1,004	7187606,588	280920,985	511,838	511,115	-0,397	511,123	0,411	511,573	0,411		
1 + 5,000		512,788	0,150	512,238	0,150	512,238	0,150	512,238	0,150	7187614,695	280924,072	511,832	511,832	-0,328	511,862	2,493	512,312	2,493		
1 + 10,000		513,292	0,150	512,742	0,150	512,742	0,150	512,742	0,150	7187619,084	280929,212	512,940	512,238	-0,268	512,742	6,000	512,728	6,700	513,114	7,400
1 + 14,410	PT	514,692	0,150	513,995	0,150	513,995	0,150	513,995	0,150	7187623,099	280931,038	513,275	513,095	-0,180	513,095	6,000	513,081	6,700	513,396	7,477
2 + 0,000		514,692	0,150	513,542	0,150	513,542	0,150	513,542	0,150	7187628,282	280933,131	513,824	513,542	-0,282	513,542	6,000	513,528	6,700	513,728	7,385
2 + 4,242	PF	514,404	0,150	513,854	0,150	513,854	0,150	513,854	0,150	7187632,226	280934,893	514,561	513,854	-0,707	513,854	6,000	513,840	6,700	514,057	7,569

Trecho: Saída da rotatória da interseção para entrada no Eixo 01 (lado direito)
 Data: Setembro/2021

ESTACA	PONTO NOTÁVEL	E04		E03		E02		E01		EIXO NATURAL			D01		D02		D03		D04		
		COTA	DIST.EX	COTA	DIST.EX	COTA	DIST.EX	COTA	DIST.EX	COTA	DIST.EX	GREIDE	COTA	COTA VERMELHA	COTA	DIST.EX	COTA	DIST.EX	COTA	DIST.EX	
0 + 0,000	PP											513,854	-0,363	513,840	0,700	514,226	1,400	514,257	1,569		
0 + 12,788	PC1										516,010	-1,132	514,864	0,700	515,250	1,400	515,509	1,629			
0 + 15,000											516,485	-1,430	515,041	0,700	515,427	1,400	516,073	2,046			
0 + 15,756	PT1=PC2										516,627	-1,512	515,101	0,700	515,487	1,400	516,164	2,077			
1 + 0,000											517,334	-1,879	515,435	0,700	515,827	1,400	516,690	2,263			
1 + 5,000											518,020	-2,164	515,642	0,700	516,228	1,400	517,269	2,441			
1 + 10,000											518,477	-2,221	516,750	0,700	516,678	1,400	517,712	2,484			
1 + 15,000											518,653	-1,849	516,750	0,700	517,136	1,400	518,038	2,302			
2 + 0,000											518,709	-1,440	517,129	0,700	517,501	1,400	518,234	2,133			
2 + 5,000											518,703	-1,235	517,468	0,700	517,840	1,400	518,214	1,774			
2 + 5,778	PF=PT2=EX01										518,667	-1,148	517,319	0,700	517,691	1,400	518,198	1,707			

000137

Trecho: Saída do eixo 01 para entrada na rotatória da interseção (lado esquerdo)
 Data: Setembro/2021

ESTACA	PONTO NOTÁVEL	E04		E03		E02		E01		EIXO NATURAL				D01		D02		D03		D04		
		COTA	DIST.EX	COTA	DIST.EX	COTA	DIST.EX	COTA	DIST.EX	N	E	GREIDE	COTA	COTA	COTA	DIST.EX	COTA	DIST.EX	COTA	DIST.EX	COTA	DIST.EX
0 + 0,000	PP=PC=EX01									7187674,949	280965,601	521,386	517,437	-3,949	517,423	0,700	522,162	5,436				
0 + 5,000						517,140	0,568			7187673,633	280960,780	521,288	517,128	-4,160	517,114	0,700	517,263	1,145				
0 + 10,000						516,631	1,777			7187672,859	280955,842	521,234	516,808	-4,426	516,808	0,150	517,358	0,150	518,003	10,000		
0 + 15,000						516,502	3,645			7187672,638	280950,850	521,205	516,479	-4,726	516,479	0,150	517,028	0,150	517,246	10,000		
1 + 0,000						516,150	6,800			7187672,972	280945,884	521,137	516,179	-4,958	516,179	0,150	516,729	0,150	517,373	7,304		
1 + 3,413	PT			516,500	6,150					7187673,517	280942,495	521,062	516,175	-4,887								
2 + 0,000						515,950	6,150			7187676,783	280926,233	520,776	516,345	-4,431								
2 + 4,412	PF					516,343	0,370			7187677,652	280921,908	520,636	516,403	-4,233								

Trecho: Saída da rotatória da interseção para acesso no eixo 01 (lado esquerdo)
 Data: Setembro/2021

ESTACA	PONTO NOTÁVEL	E04		E03		E02		E01		EIXO NATURAL			D01		D02		D03		D04	
		COTA	DIST.EX	COTA	DIST.EX	COTA	DIST.EX	COTA	DIST.EX	COTA	DIST.EX	GREIDE	COTA PROJETO	COTA VERMELHA	COTA	DIST.EX	COTA	DIST.EX	COTA	DIST.EX
0 + 0,000	PP										517,792	514,197	-3,585	514,197	0,150	514,747	514,407	3,150	516,356	6,001
1 + 0,000				513,196	6,150	512,646	6,150				514,598	512,597	-2,001	512,597	0,150	513,147	513,070	4,000	514,963	5,923
1 + 0,999	PC			513,129	6,150	512,579	6,150				514,420	512,517	-1,903	512,517	0,150	513,067	512,990	4,000	514,812	5,822
1 + 5,000						512,318	5,964	512,318	5,964	280880,780	513,955	512,199	-1,756	512,199	0,150	512,749	512,672	4,000	514,271	5,549
1 + 10,000						512,006	3,366	512,006	3,366	280876,314	513,693	511,938	-1,555	511,938	0,150	512,488	512,411	4,000	513,806	5,905
1 + 15,000						511,721	1,804	511,721	1,804	280872,152	513,067	511,669	-1,378	511,669	0,150	512,258	512,182	4,000	513,420	5,258
2 + 0,000						511,483	0,469	511,483	0,469	280867,709	512,678	511,473	-1,205	511,473	0,150	512,023	511,946	4,000	513,068	5,122
2 + 4,412	PF=PT=EX01									280863,600	512,368	511,333	-1,035	511,333	0,700	511,706	511,654	4,000	512,862	5,149

000139

Trecho: Saída da rotatória da interseção para acesso ao eixo 03 (acesso COOPAVEL)

Data: Setembro/2021

ESTACA	PONTO NOTÁVEL	E04		E03		E02		E01		EIXO NATURAL	GREIDE	COTA PROJETO	COTA VERMELHA	D01		D02		D03		D04	
		COTA	DIST.EX	COTA	DIST.EX	COTA	DIST.EX	COTA	DIST.EX					COTA	DIST.EX	COTA	DIST.EX	COTA	DIST.EX	COTA	DIST.EX
0 + 0,000	PH=PC					516,747	6,600	516,197	6,630	7187673,588	280042,888	516,174	-4,893	516,574	0,150	517,124	0,150				
0 + 5,000						516,704	6,650	516,704	6,650	7187677,981	280044,500	516,574	-5,226	516,574	0,150	517,524	0,150				
0 + 10,000						517,053	6,500	517,053	6,500	7187681,653	280047,875	516,974	-5,482	516,974	0,150	517,924	0,150				
0 + 15,000						517,401	6,500	517,401	6,500	7187684,376	280052,053	517,374	-5,458	517,374	0,150	517,924	0,150				
0 + 17,610	PH=PT					517,583	6,500	517,583	6,500	7187685,361	280054,468	517,583	-5,385	517,583	0,150	518,133	0,150				

Trecho: Saída do eixo 03 para acesso na rotatória da interseção

Data: Setembro/2021

ESTACA	PONTO NOTÁVEL	E04		E03		E02		E01		EIXO NATURAL			EIXO VERMELHA		D01		D02		D03		D04		
		COTA	DIST.EX	COTA	DIST.EX	COTA	DIST.EX	COTA	DIST.EX	GREIDE	PROJETO	COTA	COTA	COTA	DIST.EX	COTA	DIST.EX	COTA	DIST.EX	COTA	DIST.EX		
0 + 0.000	PP									523.758	517.583	516.823	-6.175	517.583	0.150	516.823	0.150	518.133	0.150	518.073	3.150	524.962	10.039
1 + 0.000						517.173	5.150	516.823	5.150	522.382	516.623	516.623	-5.759	516.623	0.150	516.623	0.150	517.173	0.150	517.113	3.150	523.540	9.577
2 + 0.000								515.825	0.810	520.319	515.825	515.825	-4.484	515.825	0.150	515.825	0.150	516.375	0.150	516.315	3.150	523.322	8.157
2 + 6.500	PF									518.555	515.300	515.300	-4.255	515.300	0.150	515.300	0.150	515.850	0.150	515.790	3.150	520.646	6.006



DERPR - Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná
Diretoria Técnica - Coordenadoria de Custo e Orçamento
Orçamento Sintético



Setor : SEIL/DFIL - DEPARTAMENTO DE FOMENTO MUNICIPAL PARA ACÇÕES DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA Valores expressos em Reais (R\$)
Orçamento : 7297-4/2022
Rodovia : PR-471
Trecho : Implantação do Contorno de acesso à cidade
Subtrecho : Km 190+228m à Km 190+965m
Município(s) : Três Barras do Paraná
Extensão : 1,572 km

Data Base: 28/02/2023 (Sem desoneração)

01 - TERRAPLENAGEM

Código	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
402000	Compactação de aterros em 2a. cat.	m3	6.997,790	9,30	65.079,44
403000	Compactação de aterros em 3a. cat.	m3	2.250,440	9,22	20.749,05
401000	Compactação de aterros 100% PN (A)	m3	6.751,300	8,51	57.453,56
400000	Desmatamento e limpeza diam. até 30cm	m2	2.557,690	1,45	3.708,65
400300	Destocamento árvores diam. > 30cm	ud	38,000	62,98	2.393,24
410200	Esc. carga e transp. 1a. cat. 0-200m	m3	3.915,760	10,63	41.624,52
410400	Esc. carga e transp. 1a. cat. 200-400m	m3	2.295,440	10,92	25.066,20
410600	Esc. carga e transp. 1a. cat. 400-600m	m3	540,100	11,31	6.108,53
410800	Esc. carga e transp. 1a. cat. 600-800m	m3	1.841,020	11,70	21.539,93
420200	Esc. carga e transp. 2a. cat. 0-200m	m3	4.223,590	14,69	62.044,53
420400	Esc. carga e transp. 2a. cat. 200-400m	m3	2.245,780	15,01	33.709,15
420600	Esc. carga e transp. 2a. cat. 400-600m	m3	528,420	15,48	8.179,94
420800	Esc. carga e transp. 2a. cat. 600-800m	m3	41.296,040	15,95	658.671,83
430210	Esc. carga e transp. 3a. cat. 0-200m	m3	1.800,350	51,75	93.168,11
430410	Esc. carga e transp. 3a. cat. 200-400m	m3	450,090	53,77	24.201,33
404300	Espalhamento e conformação de bota-fora	m3	43.813,890	1,00	43.813,89
401160	Regularização, conformação e compactação de leito	m2	19.022,450	0,31	5.896,95
404000	Remoção de solos moles	m3	676,830	20,83	14.098,36
450000	Revestimento primário	m3	87,330	27,61	2.411,18

Total do Grupo: 1.189.918,39

02 - PAVIMENTAÇÃO

Código	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
531000	Brita graduada 100% PI	m3	2.290,140	492,83	1.128.649,69
570000	C.B.U.Q. excl. fornec. do CAP (até 10.000 t)	t	1.537,070	442,69	680.445,51
512050	Demolição mecânica de pavimento	m3	412,720	60,14	24.820,98
560400	Imprimação impermeab. exclusive fornec. do CM	m2	12.131,580	1,25	15.164,47
531350	Macadame seco britado preenchido c/bica corrida	m3	2.808,020	235,21	660.474,38
534916	Pavimento c/ bloco intertravado concreto (Paver-cor natural) e=6cm, incl. colchão pó de pedra	m2	385,160	99,25	38.227,13
561100	Pintura de ligação exclusive fornec. da emulsão	m2	12.791,640	0,65	8.314,56

Total do Grupo: 2.556.096,72

03 - LIGANTES BETUMINOSOS

Código	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
589100	Fornecimento de asfalto diluído CM-30	t	14,560	6.985,90	101.714,70
589000	Fornecimento de CAP-50/70	t	87,610	5.681,63	497.767,60
589420	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C	t	6,400	4.543,28	29.076,99

Total do Grupo: 628.559,29

ORÇAMENTO APROVADO/REVISADO PELA COORDENADORIA DE CUSTO E ORÇAMENTO EM 04/05/2023

SCONet - Sistema de Custos e Orçamentos

DERPR

Assinatura Avançada realizada por: **Ane Soraida Mello Serpa (XXX.094.419-XX)** em 04/05/2023 10:51 Local: DER/DT/CCO. Inserido ao protocolo **18.638.148-3** por: **Ane Soraida Mello Serpa** em: 04/05/2023 10:51. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **8ee5d867362bc6db23d8080530b2c9ef**.



Setor : SEIL/DFIL - DEPARTAMENTO DE FOMENTO MUNICIPAL PARA ACÇÕES DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA Valores expressos em Reais (R\$)
Orçamento : 7297-4/2022
Rodovia : PR-471
Trecho : Implantação do Contorno de acesso à cidade
Subtrecho : Km 190+228m à Km 190+965m
Município(s) : Três Barras do Paraná
Extensão : 1,572 km

Data Base: 28/02/2023 (Sem desoneração)

04 - DRENAGEM E OBRAS ARTE CORRENTES

Código	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
620000	Boca de BSTC 0,40m	ud	2,000	1.061,35	2.122,70
620100	Boca de BSTC 0,60m	ud	3,000	1.629,60	4.888,80
610500	Corpo de BSTC 0,40m com berço	m	106,100	333,44	35.377,98
610700	Corpo de BSTC 0,60m com berço	m	223,500	638,95	142.805,32
810250	Meio fio de concreto tipo 3 (pré-moldado)	m	576,130	72,76	41.919,21
650300	Sarjeta triangular concreto - tipo 3	m	891,050	134,36	119.721,47
651200	Sarjeta triangular concreto - tipo 8	m	395,000	125,66	49.635,70

04.01 - Caixa Coletora De Sarjeta- CCS - 6 ud

Código	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
603000	Aço CA-50 fornec. dobr. colocação	kg	100,500	23,41	2.352,70
603300	Aço CA-60 fornec. dobr. colocação	kg	19,020	26,69	507,64
603500	Alvenaria de tijolos maciços	m3	2,700	2.120,73	5.725,97
605500	Concreto Fck = 20 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m3	2,400	1.255,72	3.013,72
605000	Concreto magro, preparo em betoneira e lanç.	m3	0,300	1.093,52	328,05
602100	Formas de madeira compensada resinada	m2	19,500	99,99	1.949,80

Total do Sub-grupo: 13.877,88

04.02 - Boca De Lobo Simples (BLS) - Com Grelha De Ferro

Código	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
603000	Aço CA-50 fornec. dobr. colocação	kg	236,950	23,41	5.546,99
603300	Aço CA-60 fornec. dobr. colocação	kg	12,200	26,69	325,61
603500	Alvenaria de tijolos maciços	m3	2,150	2.120,73	4.559,56
605500	Concreto Fck = 20 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m3	2,500	1.255,72	3.139,30
605000	Concreto magro, preparo em betoneira e lanç.	m3	0,250	1.093,52	273,38
602100	Formas de madeira compensada resinada	m2	21,350	99,99	2.134,78

Total do Sub-grupo: 15.979,62

04.03 - Caixa De Queda / Passagem

Código	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
603000	Aço CA-50 fornec. dobr. colocação	kg	71,100	23,41	1.664,45
603300	Aço CA-60 fornec. dobr. colocação	kg	12,200	26,69	325,61
603500	Alvenaria de tijolos maciços	m3	1,600	2.120,73	3.393,16
605500	Concreto Fck = 20 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m3	1,850	1.255,72	2.323,08
605000	Concreto magro, preparo em betoneira e lanç.	m3	0,250	1.093,52	273,38
602100	Formas de madeira compensada resinada	m2	12,950	99,99	1.294,87

Total do Sub-grupo: 9.274,55

ORÇAMENTO APROVADO/REVISADO PELA COORDENADORIA DE CUSTO E ORÇAMENTO EM 04/05/2023



DERPR - Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná
Diretoria Técnica - Coordenadoria de Custo e Orçamento
Orçamento Sintético



Setor : SEIL/DFIL - DEPARTAMENTO DE FOMENTO MUNICIPAL PARA AÇÕES DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA Valores expressos em Reais (R\$)
Orçamento : 7297-4/2022
Rodovia : PR-471
Trecho : Implantação do Contorno de acesso à cidade
Subtrecho : Km 190+228m à Km 190+965m
Município(s) : Três Barras do Paraná
Extensão : 1,572 km

Data Base: 28/02/2023 (Sem desoneração)

04.04 - Dissipador De Energia - 2,00x2,00M

Código	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
605300	Concreto Fck = 15 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m3	0,640	1.210,49	774,71
605500	Concreto Fck = 20 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m3	1,200	1.255,72	1.506,86
605000	Concreto magro, preparo em betoneira e lanç.	m3	0,480	1.093,52	524,88
602100	Formas de madeira compensada resinada	m2	6,720	99,99	671,93
691090	Lastro de rachão sem britagem	m3	1,200	173,52	208,22

Total do Sub-grupo: 3.686,60

04.05 - Dissipador De Energia - 2,40x2,40 M

Código	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
605300	Concreto Fck = 15 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m3	0,920	1.210,49	1.113,65
605500	Concreto Fck = 20 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m3	1,620	1.255,72	2.034,26
605000	Concreto magro, preparo em betoneira e lanç.	m3	0,680	1.093,52	743,59
602100	Formas de madeira compensada resinada	m2	7,920	99,99	791,92
691090	Lastro de rachão sem britagem	m3	1,720	173,52	298,45

Total do Sub-grupo: 4.981,87

Total do Grupo: 444.271,70

05 - GALERIA CELULAR

Código	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
730000	Aço CA-50 fornec. dobr. colocação	kg	9.543,820	24,26	231.533,07
730600	Aço CA-60 fornec. dobr. colocação	kg	237,600	26,69	6.341,54
795890	Bombeamento de concreto usinado	m3	167,390	46,06	7.709,98
792330	Concreto usinado Fck = 30 MPa, exclusive bombeamento	m3	167,390	643,91	107.784,09
711000	Formas de madeira compensada resinada	m2	897,690	105,86	95.029,46

Total do Grupo: 448.398,14

06 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Código	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
606500	Demolição de alvenaria	m3	4,070	232,92	947,98
800000	Enleivamento	m2	4.110,940	15,84	65.117,28
796001	Fornec. e instalação de guarda corpo metálico tubular H=1,10m, fechamento em cabos de aço pintura esmalte sintético, conforme especificações de projeto	m	420,000	786,53	330.342,60
800100	Hidrossemeadura	m2	4.023,820	14,71	59.190,39

ORÇAMENTO APROVADO/REVISADO PELA COORDENADORIA DE CUSTO E ORÇAMENTO EM 04/05/2023

SCONet - Sistema de Custos e Orçamentos

DERPR

Assinatura Avançada realizada por: **Ane Soraida Mello Serpa (XXX.094.419-XX)** em 04/05/2023 10:51 Local: DER/DT/CCO. Inserido ao protocolo **18.638.148-3** por: **Ane Soraida Mello Serpa** em: 04/05/2023 10:51. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **8ee5d867362bc6db23d8080530b2c9ef**.



Setor : SEIL/DFIL - DEPARTAMENTO DE FOMENTO MUNICIPAL PARA ACÇÕES DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA Valores expressos em Reais (RS)

Orçamento : 7297-4/2022

Rodovia : PR-471

Trecho : Implantação do Contorno de acesso à cidade

Subtrecho : Km 190+228m à Km 190+965m

Município(s) : Três Barras do Paraná

Extensão : 1,572 km

Data Base: 28/02/2023 (Sem desoneração)

Código	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
895660	Remoção de defesa metálica	m	78.000	36,42	2.840,76

Total do Grupo: 458.439,01

07 - SINALIZAÇÃO

Código	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
823000	Defensa simples semi-maleável c/ espaçador e calço	m	469,000	626,44	293.800,36
822000	Faixa de sinalização horizontal c/tinta resina acrílica base solvente	m2	864,020	39,39	34.033,74
820000	Placa sinalização c/ película refletiva	m2	72,690	692,30	50.323,28
821000	Suporte de madeira 3"x3" p/ placa sinalização, h=3,00m	ud	78,940	214,07	16.898,68
873000	Tachão refletivo bidirecional	ud	171,000	40,62	6.946,02

Total do grupo: 402.002,08

Total geral do orçamento: 6.127.685,33

ORÇAMENTO APROVADO/REVISADO PELA COORDENADORIA DE CUSTO E ORÇAMENTO EM 04/05/2023



DERPR - Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná
Diretoria Técnica - Coordenadoria de Custo e Orçamento
Orçamento Sintético



Setor : SEIL/DFIL - DEPARTAMENTO DE FOMENTO MUNICIPAL PARA ACÇÕES DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA Valores expressos em Reais (R\$)
Orçamento : 7297-4/2022
Rodovia : PR-471
Trecho : Implantação do Contorno de acesso à cidade
Subtrecho : Km 190+228m à Km 190+965m
Município(s) : Três Barras do Paraná
Extensão : 1,572 km
Data Base: 28/02/2023 (Sem desoneração)

Descrição do grupo	Total do grupo	Preço/km
TERRAPLENAGEM	1.189.918,39	756.945,54
PAVIMENTAÇÃO	2.556.096,72	1.626.015,72
LIGANTES BETUMINOSOS	628.559,29	399.846,87
DRENAGEM E OBRAS ARTE CORRENTES	444.271,70	282.615,58
GALERIA CELULAR	448.398,14	285.240,54
SERVIÇOS COMPLEMENTARES	458.439,01	291.627,86
SINALIZAÇÃO	402.002,08	255.726,51
Total geral	6.127.685,33	3.898.018,62

ORÇAMENTO APROVADO/REVISADO PELA COORDENADORIA DE CUSTO E ORÇAMENTO EM 04/05/2023



DERPR - Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná
Diretoria Técnica - Coordenadoria de Custo e Orçamento
Orçamento Sintético



Setor : SEIL/DFIL - DEPARTAMENTO DE FOMENTO MUNICIPAL PARA
ACÕES DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Valores expressos em Reais (R\$)

Orçamento : 7297-4/2022

Rodovia : PR-471

Trecho : Implantação do Contorno de acesso à cidade

Subtrecho : Km 190+228m à Km 190+965m

Município(s) : Três Barras do Paraná

Extensão : 1,572 km

Data Base: 28/02/2023 (Sem desoneração)

Distâncias de transporte

Item de transporte	Código	Serviço de transporte	Dist. 1 (km)	Dist. 2 (km)	Custo (T)
Areia (Trecho)	972000	Comercial - caminhão basculante	213,00	0,00	213,00
	972100	Local - caminhão basculante	30,00	0,00	32,52
Areia (Usina de asfalto)	972000	Comercial - caminhão basculante	131,00	0,00	131,00
	972100	Local - caminhão basculante	30,00	0,00	32,52
Asfalto diluído CM-30	974100	Material asfáltico a frio	454,00	0,00	412,59
Bica corrida p/macadame seco	972000	Comercial - caminhão basculante	70,00	0,00	70,00
	972100	Local - caminhão basculante	30,00	0,00	32,52
Bloco de concreto p/pavimento	972200	Comercial - caminhão carroceria	0,00	0,00	0,00
	972300	Local - caminhão carroceria	0,80	0,00	7,97
Cal hidratada CH-I (Usina)	972200	Comercial - caminhão carroceria	494,00	0,00	360,62
	972300	Local - caminhão carroceria	30,00	0,00	29,29
Cal hidratada/virgem	972200	Comercial - caminhão carroceria	0,00	0,00	0,00
	972300	Local - caminhão carroceria	0,80	0,00	7,97
Cimento asfáltico CAP-50/70 (usina)	974000	Material asfáltico a quente	494,00	0,00	499,27
Cimento (Trecho)	972200	Comercial - caminhão carroceria	396,00	0,00	289,08
	972300	Local - caminhão carroceria	30,00	0,00	29,29
Emulsão (Trecho)	974100	Material asfáltico a frio	367,00	0,00	341,25
Massa (Brita graduada)	972000	Comercial - caminhão basculante	70,00	0,00	70,00
	972100	Local - caminhão basculante	30,00	0,00	32,52
Massa (CBUQ)	972000	Comercial - caminhão basculante	70,00	0,00	70,00
	973000	Local - massa a quente - caminhão basculante	30,00	0,00	36,05
Material de pavimento demolido	972100	Local - caminhão basculante	0,50	0,20	3,26
Material jazida 2a.cat.	972000	Comercial - caminhão basculante	0,00	0,00	0,00
	972100	Local - caminhão basculante	0,00	0,40	3,00
Pedra britada (Trecho)	972000	Comercial - caminhão basculante	70,00	0,00	70,00
	972100	Local - caminhão basculante	30,00	0,00	32,52
Pedra britada (Usina asfalto)	972000	Comercial - caminhão basculante	0,00	0,00	0,00
	972100	Local - caminhão basculante	0,00	0,60	3,24
Pedra britada (Usina de solos)	972000	Comercial - caminhão basculante	0,00	0,00	0,00

ORÇAMENTO APROVADO/REVISADO PELA COORDENADORIA DE CUSTO E ORÇAMENTO EM 04/05/2023



DERPR - Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná
Diretoria Técnica - Coordenadoria de Custo e Orçamento
Orçamento Sintético



Setor : SEIL/DFIL - DEPARTAMENTO DE FOMENTO MUNICIPAL PARA AÇÕES DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA Valores expressos em Reais (R\$)

Orçamento : 7297-4/2022

Rodovia : PR-471

Trecho : Implantação do Contorno de acesso à cidade

Subtrecho : Km 190+228m à Km 190+965m

Município(s) : Três Barras do Paraná

Extensão : 1,572 km

Data Base: 28/02/2023 (Sem desoneração)

Item de transporte	Código	Serviço de transporte	Dist. 1 (km)	Dist. 2 (km)	Custo (T)
	972100	Local - caminhão basculante	0,00	0,60	3,24
Pedra britada 4" (Rachão)	972000	Comercial - caminhão basculante	0,00	0,00	0,00
	972100	Local - caminhão basculante	3,90	0,40	6,90
Pedra de mão selecionada	972000	Comercial - caminhão basculante	0,00	0,00	0,00
	972100	Local - caminhão basculante	3,90	0,40	6,90
Pó de pedra britada	972000	Comercial - caminhão basculante	0,00	0,00	0,00
	972100	Local - caminhão basculante	3,90	0,40	6,90
Rachão sem britagem	972000	Comercial - caminhão basculante	0,00	0,00	0,00
	972100	Local - caminhão basculante	11,70	11,70	28,37
Solos moles	972100	Local - caminhão basculante	0,50	0,20	3,26
Tijolo maciço	972200	Comercial - caminhão carroceria	230,00	0,00	167,90
	972300	Local - caminhão carroceria	30,00	0,00	29,29
Tubo de concreto	972200	Comercial - caminhão carroceria	116,50	0,00	85,04
	972300	Local - caminhão carroceria	30,00	0,00	29,29

ORÇAMENTO APROVADO/REVISADO PELA COORDENADORIA DE CUSTO E ORÇAMENTO EM 04/05/2023

SCONet - Sistema de Custos e Orçamentos

DERPR

Assinatura Avançada realizada por: **Ane Soraida Mello Serpa (XXX.094.419-XX)** em 04/05/2023 10:51 Local: DER/DT/CCO. Inserido ao protocolo **18.638.148-3** por: **Ane Soraida Mello Serpa** em: 04/05/2023 10:51. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/splweb/validarDocumento> com o código: **8ee5d867362bc6db23d8080530b2c9ef**.



DERPR - Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná
Diretoria Técnica - Coordenadoria de Custo e Orçamento
Orçamento Sintético



Setor : SEIL/DFIL - DEPARTAMENTO DE FOMENTO MUNICIPAL PARA AÇÕES DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA Valores expressos em Reais (R\$)
Orçamento : 7297-4/2022
Rodovia : PR-471
Trecho : Implantação do Contorno de acesso à cidade
Subtrecho : Km 190+228m à Km 190+965m
Município(s) : Três Barras do Paraná
Extensão : 1,572 km
Data Base: 28/02/2023 (Sem desoneração)

Serviços de transporte

Serviço de transporte	Unid.	Fórmula de transporte
Comercial - caminhão basculante	t	1,00x1 + 1,21x2
Local - caminhão basculante	t	1,00x1 + 1,21x2 + 2,52
Comercial - caminhão carroceria	t	0,73x1 + 0,88x2
Local - caminhão carroceria	t	0,73x1 + 0,88x2 + 7,39
Local - massa a quente - caminhão basculante	t	1,00x1 + 1,21x2 + 6,05
Material asfáltico a quente	t	0,92x + 44,79
Material asfáltico a frio	t	0,82x + 40,31

ORÇAMENTO APROVADO/REVISADO PELA COORDENADORIA DE CUSTO E ORÇAMENTO EM 04/05/2023



ePROTOCOLO



Documento: **OrcamentoAprovado72974.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Ane Soraida Mello Serpa (XXX.094.419-XX)** em 04/05/2023 10:51 Local: DER/DT/CCO.

Inserido ao protocolo **18.638.148-3** por: **Ane Soraida Mello Serpa** em: 04/05/2023 10:51.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
8ee5d867362bc6db23d8080530b2c9ef.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE FOMENTO A INFRAESTRUTURA MUNICIPAL PARA ACOES DE

Protocolo: 18.638.148-3
Assunto: SOLICITAÇÃO DA VIABILIDADE DE RECURSO PARA IMPLANTAÇÃO DO NOVO CONTORNO DE ACESSO À SEDE DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Interessado: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Data: 08/05/2023 11:51

DESPACHO

A Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

Enviar cronograma, plano de trabalho e declaração de contrapartida com base no valor do orçamento apenso as folhas 247 a 254.

O valor do Convênio será R\$ 6.127.685,33 sendo R\$ 612.768,53 (10%) de contrapartida e R\$ 5.514.916,80 (90%) de aporte do Estado.

Favor enviar plano de trabalho e cronograma em arquivos editáveis (.doc e .xlsx) para que seja realizada a conferência de preenchimento.

Obs.: Os modelos dos arquivos mencionados se encontram no campo "Rascunho". Após o preenchimento, o município pode inserir os documentos no mesmo campo.

Obs.: O período de licitação deve ser de no mínimo 60 dias.

Atenciosamente,
Maria Augusta Gadens
DFIL/SEIL

Formulário	DFIL.001
Macroprocesso	Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário
Assunto Plano de Trabalho	Página 1/6

1 – DADOS CADASTRAIS			
Entidade Proponente: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ		CNPJ: 78.121.936/0001-68	
Endereço: AVENIDA BRASIL – Nº 245 - CENTRO			
Cidade: TRÊS BARRAS DO PARANÁ	CEP: 85.485-000	DDD/Telefone: (45) 3235-1212	Personalidade jurídica Direito Publico
Nome do Responsável: GERSO FRANCISCO GUSSO		C.P.F. 409.886.600-59	
C.I./Órgão Expedidor: 9023081392/SSP-RS		Cargo : Prefeito municipal	
Endereço Residencial: AVENIDA PARANÁ – Nº 503 - CENTRO		CEP: 85.485-000	
Município: TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR		UF: Paraná	DDD/Celular: (45) 99144-2197
E-mail 1: gabinete@tresbarras.pr.gov.br E-mail 2: engenharia@tresbarras.pr.gov.br		DDD/Telefone: (45) 3235-1212	

2 – DO PROJETO		
2.1 Serviço	PERÍODO DE EXECUÇÃO DO CONVÊNIO	
IMPLANTAÇÃO DO CONTORNO DE ACESSO AO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR	INICIO Data de publicação no Diário Oficial do Estado	TÉRMINO 365 Dias
2.2 Trecho		
Extensão: 1.571,778 m Área: 12.128,88 m ²		
Eixo 01 Eixo Principal – Pav. Asfáltica Coordenada Inicial: N:7186741,422 E:280816,024 Coordenada Final: N:7187737,133 E:281071,009		
Eixo 02 Ligação do Eixo 01 com trecho remanescente da PR-471 – Pav. Asfáltica Coordenada Inicial: N:7187194,463 E:280783,705 Coordenada Final: N:7187298,614 E:280843,151		
Eixo 03 Ligação do Eixo 01 com empresa limdeira à obra - Revestimento Primário Coordenada Inicial: N:7187688,443 E:280953,440 Coordenada Final: N:7187727,089 E:281038,491		

Formulário	DFIL.001
Macroprocesso	Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário
Assunto Plano de Trabalho	Página 2/6

Ramo 01 - Ramo de acesso do Eixo 01 para o Eixo 02 – Pav. Asfáltica

Coordenada Inicial: N:7187178,589 E:280789,542

Coordenada Final: N:7187197,643 E:280793,689

Ramo 02 - Ramo de acesso do Eixo 02 para o Eixo 01 – Pav. Asfáltica

Coordenada Inicial: N:7187210,584 E:280799,168

Coordenada Final: N:7187218,456 E:280775,669

Ramo 03 - Rotatória da Interseção (lado direito) do Eixo 01 – Pav. Asfáltica

Coordenada Inicial: N:7187638,425 E:280893,737

Coordenada Final: N:7187654,862 E:280942,996

Ramo 04 Rotatória da Interseção (lado esquerdo) do Eixo 01 – Pav. Asfáltica

Coordenada Inicial: N:7187664,917 E:280939,641

N:7187648,480 E:280890,382

Ramo 05 Ramo de acesso do Eixo 01 para rotatória – lado direito e saída da rotatória para trecho remanescente da PR- 471 – Pav. Asfáltica

Coordenada Inicial: N:7187634,654 E:280865,689

N:7187585,620 E:280890,743

Ramo 06 Ramo de acesso do trecho remanescente da PR-471 para rotatória – Pav. Asfáltica

Coordenada Inicial: N:7187596,462 E:280909,963

Coordenada Final: N:7187632,226 E:280934,693

Ramo 07 Ramo de saída da rotatória (lado direito) para o Eixo 01 – Pav. Asfáltica

Coordenada Inicial: N:7187629,980 E:280940,257

Coordenada Final: N:7187662,427 E:280969,427

Ramo 08 Ramo de acesso do Eixo 01 para rotatória (lado esquerdo) – Pav. Asfáltica

Coordenada Inicial: N:7187674,949 E:280965,601

Coordenada Final: N:7187677,652 E:280921,908

Ramo 09 Ramo de saída da rotatória (lado esquerdo) para o Eixo 01 – Pav. Asfáltica

Coordenada Inicial: N:7187669,313 E:280896,915

Coordenada Final: N:7187640,914 E:280863,600

Ramo 10 Ramo de saída da rotatória para o Eixo 03 – Pav. Asfáltica

Coordenada Inicial: N:7187673,588 E:280942,588

Coordenada Final: N:7187685,361 E:280954,468

Ramo 11 Ramo de acesso do Eixo 03 para rotatória – Pav. Asfáltica

Coordenada Inicial: N:7187691,526 E:280952,411

Formulário		DFIL.001
Macroprocesso	Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário	
Assunto Plano de Trabalho	Página	3/6

Coordenada Final: N:7185676,809 E:280908,302

2.3 – Justificativa socioeconômica

O Município de Três Barras do Paraná, fundado em 13 de maio de 1980. Conta com uma população de 11.824 habitantes (IBGE/2010). Sua economia é embasada na agricultura, indústria e comércio local. Na produção agrícola, tem como principais produtos de cultivo: o feijão, milho, soja, trigo, leite. Na pecuária, a leiteira é a principal atividade, seguida da suinocultura, bovinocultura e avicultura. Na indústria de transformação, é considerada um polo da indústria leiteira, apresentado o segundo maior setor de empregabilidade no ramo, com abrangência também de empresas de confecções. A referida intervenção consiste na implantação do novo contorno de acesso ao Município com área total de 12.128,88 m², pertencente a PR-471, uma importante rodovia para Três Barras do Paraná, considerado o principal acesso para a Sede do Município, muito utilizada diariamente para o transporte de alunos da rede pública de ensino, para o transporte de usuários do Sistema Único de Saúde e para o escoamento de toda a produção agropecuária, bem como, para todos os usuários vindos de outras cidades e regiões. Esta proposta visa gerar um acesso seguro e digno a toda a população, fortalecendo a qualidade de escoamento de produção com o melhoramento do tráfego e assim, gerando condições de desenvolvimento Municipal.

3 – CRONOGRAMA DO CONVÊNIO*

Meta	Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração (Dias)	
			Unidade	Quant.	Início	Término
1	1	Licitação e Contratação	Ud	01	01	90
2	1	Terraplenagem	Ud	01	91	240
4	1	Pavimentação	Ud	01	91	300
3	1	Ligantes Betuminosos	Ud	01	91	300
5	1	Drenagem	Ud	01	91	330
6	1	Galeria Celular	Ud	01	91	180
7	1	Serviços Complementares	Ud	01	91	365
8	1	Sinalização	Ud	01	301	365

Formulário		DFIL.001
Macroprocesso	Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário	
Assunto Plano de Trabalho	Página	4/6

*Este item é melhor detalhado no orçamento e cronograma físico-financeiro

4 – PLANO DE APLICAÇÃO			
Rubrica	Natureza da despesa	Estado	Município
44905100	Obras e Instalações	-	R\$ 612.768,53
44404200	Auxilio a municípios	R\$ 5.514.916,80	-

5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO			
Dias	Estado (R\$)	Município (R\$)	
		Pecúnia	Serviços
30	0,00	0,00	0,00
60	0,00	0,00	0,00
90	0,00	0,00	0,00
120	759.059,23	84.339,91	0,00
150	979.408,27	108.823,14	0,00
180	821.762,42	91.306,94	0,00
210	810.068,49	90.007,61	0,00
240	537.021,21	59.669,02	0,00
270	429.928,56	47.769,84	0,00
300	510.358,72	56.706,52	0,00
330	334.830,34	37.203,37	0,00
365	332.479,58	36.942,18	0,00
Sub-total	R\$ 5.514.916,80	R\$ 612.768,53	0,00
Total geral	R\$ 6.127.685,33		

Formulário	DFIL.001
Macroprocesso	Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário
Assunto Plano de Trabalho	Página 5/6

6 – DECLARAÇÃO DO PREFEITO

6.1) Na qualidade de representante legal da prefeitura municipal de Três Barras do Paraná-PR, declaro para os devidos fins de prova junto à Secretaria de Infraestrutura e Logística do Estado do Paraná, para os efeitos e sob as penas da lei, que :

- a) O município possui condições físico e financeira para arcar com a sua contrapartida no valor de R\$ 612.768,53 (seiscentos e doze mil setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e três centavos) na forma de pecúnia.
- b) A inexistência de qualquer de qualquer debito em mora ou situação de inadimplência com qualquer entidade da Administração Pública Estadual, no que concerne às exigências legais, em especial à lei de Diretrizes Orçamentarias em vigor, e a lei Complementar Federal nº 101 de 04/05/2000, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Paraná, na forma deste Plano de Trabalho.
- c) O município adotará, no momento oportuno, as Licenças de Instalação e Operação se necessárias à luz da norma legal.
- d) O município deverá entregar o Projeto Executivo de Engenharia ao fiscal do Convênio, em meio físico, com antecedência mínima de 10 dias do pretenso início dos serviços.

6.2) Forma de execução pretendida : () Administração direta (x) Contratação () Mista

Mista (breve detalhamento) :

Local : Três Barras do Paraná-PR

Data : 09/05/2023

GERSO FRANCISCO
 GUSO:409886600
 59

Assinado de forma digital
 por GERSO FRANCISCO
 GUSO:40988660059
 Dados: 2023.05.09 17:20:14
 -03'00'

Gerso Francisco Gusso
 CPF: 409.886.600-59
 Prefeito municipal

7 – OBSERVAÇÕES

Formulário

DFIL.001

Macroprocesso **Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário**Assunto **Plano de Trabalho**

Página 6/6

Compõem este Plano de Trabalho os seguintes documentos instrutores:

- Representações Gráficas
- Memorial Descritivo
- Dimensionamento Estrutural do Pavimento com memorial de Cálculo
- Relatório Fotográfico
- ART
- Orçamento
- Quadro DMT
- Declaração Ambiental
- Declaração de Guarda e Preservação dos Documentos
- Documento Orçamentário de Contrapartida
- Cronograma Físico- Financeiro

8 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE (Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL)

Aprovado

Local: Curitiba/PR

Data:

Formulário	DFIL.001
Macroprocesso	Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário
Assunto Plano de Trabalho	Página 1/6

1 – DADOS CADASTRAIS			
Entidade Proponente: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ		CNPJ: 78.121.936/0001-68	
Endereço: AVENIDA BRASIL – Nº 245 - CENTRO			
Cidade: TRÊS BARRAS DO PARANÁ	CEP: 85.485-000	DDD/Telefone: (45) 3235-1212	Personalidade jurídica Direito Publico
Nome do Responsável: GERSO FRANCISCO GUSO		C.P.F. 409.886.600-59	
C.I./Órgão Expedidor: 9023081392/SSP-RS		Cargo : Prefeito municipal	
Endereço Residencial: AVENIDA PARANÁ – Nº 503 - CENTRO		CEP: 85.485-000	
Município: TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR		UF: Paraná	DDD/Celular: (45) 99144-2197
E-mail 1: gabinete@tresbarras.pr.gov.br E-mail 2: engenharia@tresbarras.pr.gov.br		DDD/Telefone: (45) 3235-1212	

2 – DO PROJETO		
2.1 Serviço	PERÍODO DE EXECUÇÃO DO CONVÊNIO	
IMPLANTAÇÃO DO CONTORNO DE ACESSO AO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR	INICIO Data de publicação no Diário Oficial do Estado	TÉRMINO 365 Dias
2.2 Trecho		
Extensão: 1.571,778 m Área: 12.128,88 m ²		
Eixo 01 Eixo Principal – Pav. Asfáltica Coordenada Inicial: N:7186741,422 E:280816,024 Coordenada Final: N:7187737,133 E:281071,009		
Eixo 02 Ligação do Eixo 01 com trecho remanescente da PR-471 – Pav. Asfáltica Coordenada Inicial: N:7187194,463 E:280783,705 Coordenada Final: N:7187298,614 E:280843,151		
Eixo 03 Ligação do Eixo 01 com empresa limdeira à obra - Revestimento Primário Coordenada Inicial: N:7187688,443 E:280953,440 Coordenada Final: N:7187727,089 E:281038,491		

Formulário	DFIL.001
Macroprocesso	Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário
Assunto Plano de Trabalho	Página 2/6

Ramo 01 - Ramo de acesso do Eixo 01 para o Eixo 02 – Pav. Asfáltica

Coordenada Inicial: N:7187178,589 E:280789,542

Coordenada Final: N:7187197,643 E:280793,689

Ramo 02 - Ramo de acesso do Eixo 02 para o Eixo 01 – Pav. Asfáltica

Coordenada Inicial: N:7187210,584 E:280799,168

Coordenada Final: N:7187218,456 E:280775,669

Ramo 03 - Rotatória da Interseção (lado direito) do Eixo 01 – Pav. Asfáltica

Coordenada Inicial: N:7187638,425 E:280893,737

Coordenada Final: N:7187654,862 E:280942,996

Ramo 04 Rotatória da Interseção (lado esquerdo) do Eixo 01 – Pav. Asfáltica

Coordenada Inicial: N:7187664,917 E:280939,641

N:7187648,480 E:280890,382

Ramo 05 Ramo de acesso do Eixo 01 para rotatória – lado direito e saída da rotatória para trecho remanescente da PR- 471 – Pav. Asfáltica

Coordenada Inicial: N:7187634,654 E:280865,689

N:7187585,620 E:280890,743

Ramo 06 Ramo de acesso do trecho remanescente da PR-471 para rotatória – Pav. Asfáltica

Coordenada Inicial: N:7187596,462 E:280909,963

Coordenada Final: N:7187632,226 E:280934,693

Ramo 07 Ramo de saída da rotatória (lado direito) para o Eixo 01 – Pav. Asfáltica

Coordenada Inicial: N:7187629,980 E:280940,257

Coordenada Final: N:7187662,427 E:280969,427

Ramo 08 Ramo de acesso do Eixo 01 para rotatória (lado esquerdo) – Pav. Asfáltica

Coordenada Inicial: N:7187674,949 E:280965,601

Coordenada Final: N:7187677,652 E:280921,908

Ramo 09 Ramo de saída da rotatória (lado esquerdo) para o Eixo 01 – Pav. Asfáltica

Coordenada Inicial: N:7187669,313 E:280896,915

Coordenada Final: N:7187640,914 E:280863,600

Ramo 10 Ramo de saída da rotatória para o Eixo 03 – Pav. Asfáltica

Coordenada Inicial: N:7187673,588 E:280942,588

Coordenada Final: N:7187685,361 E:280954,468

Ramo 11 Ramo de acesso do Eixo 03 para rotatória – Pav. Asfáltica

Coordenada Inicial: N:7187691,526 E:280952,411

Formulário		DFIL.001	
Macroprocesso	Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário		
Assunto Plano de Trabalho	Página	3/6	

Coordenada Final: N:7185676,809 E:280908,302

2.3 – Justificativa socioeconômica

O Município de Três Barras do Paraná, fundado em 13 de maio de 1980. Conta com uma população de 11.824 habitantes (IBGE/2010). Sua economia é embasada na agricultura, indústria e comércio local. Na produção agrícola, tem como principais produtos de cultivo: o feijão, milho, soja, trigo, leite. Na pecuária, a leiteira é a principal atividade, seguida da suinocultura, bovinocultura e avicultura. Na indústria de transformação, é considerada um polo da indústria leiteira, apresentado o segundo maior setor de empregabilidade no ramo, com abrangência também de empresas de confecções. A referida intervenção consiste na implantação do novo contorno de acesso ao Município com área total de 12.128,88 m², pertencente a PR-471, uma importante rodovia para Três Barras do Paraná, considerado o principal acesso para a Sede do Município, muito utilizada diariamente para o transporte de alunos da rede pública de ensino, para o transporte de usuários do Sistema Único de Saúde e para o escoamento de toda a produção agropecuária, bem como, para todos os usuários vindos de outras cidades e regiões. Esta proposta visa gerar um acesso seguro e digno a toda a população, fortalecendo a qualidade de escoamento de produção com o melhoramento do tráfego e assim, gerando condições de desenvolvimento Municipal.

3 – CRONOGRAMA DO CONVÊNIO*

Meta	Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração (Dias)	
			Unidade	Quant.	Início	Término
1	1	Licitação e Contratação	Ud	01	01	90
2	1	Terraplenagem	Ud	01	91	240
4	1	Pavimentação	Ud	01	91	300
3	1	Ligantes Betuminosos	Ud	01	91	300
5	1	Drenagem	Ud	01	91	330
6	1	Galeria Celular	Ud	01	91	180
7	1	Serviços Complementares	Ud	01	91	365
8	1	Sinalização	Ud	01	301	365

Formulário	DFIL.001
Macroprocesso	Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário
Assunto Plano de Trabalho	Página 4/5

***Este item é melhor detalhado no orçamento e cronograma físico-financeiro**

4 – PLANO DE APLICAÇÃO			
Rubrica	Natureza da despesa	Estado	Município
44905100	Obras e Instalações	-	R\$ 612.768,53
44404200	Auxilio a municípios	R\$ 5.514.916,80	-

5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO			
Dias	Estado (R\$)	Município (R\$)	
		Pecúnia	Serviços
30	0,00	0,00	0,00
60	0,00	0,00	0,00
90	0,00	0,00	0,00
120	759.059,23	84.339,91	0,00
150	979.408,27	108.823,14	0,00
180	821.762,42	91.306,94	0,00
210	810.068,49	90.007,61	0,00
240	537.021,21	59.669,02	0,00
270	429.928,56	47.769,84	0,00
300	510.358,72	56.706,52	0,00
330	334.830,34	37.203,37	0,00
365	332.479,58	36.942,18	0,00
Sub-total	R\$ 5.514.916,80	R\$ 612.768,53	0,00
Total geral	R\$ 6.127.685,33		

Formulário	DFIL.001
Macroprocesso Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário	
Assunto Plano de Trabalho	Página 5/6

6 – DECLARAÇÃO DO PREFEITO

6.1) Na qualidade de representante legal da prefeitura municipal de Três Barras do Paraná-PR, declaro para os devidos fins de prova junto à Secretaria de Infraestrutura e Logística do Estado do Paraná, para os efeitos e sob as penas da lei, que :

- a) O município possui condições físico e financeira para arcar com a sua contrapartida no valor de R\$ 612.768,53 (seiscentos e doze mil setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e três centavos) na forma de pecúnia.
- b) A inexistência de qualquer de qualquer debito em mora ou situação de inadimplência com qualquer entidade da Administração Pública Estadual, no que concerne às exigências legais, em especial à lei de Diretrizes Orçamentarias em vigor, e a lei Complementar Federal nº 101 de 04/05/2000, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Paraná, na forma deste Plano de Trabalho.
- c) O município adotará, no momento oportuno, as Licenças de Instalação e Operação se necessárias à luz da norma legal.
- d) O município deverá entregar o Projeto Executivo de Engenharia ao fiscal do Convênio, em meio físico, com antecedência mínima de 10 dias do pretenso início dos serviços.

6.2) Forma de execução pretendida : () Administração direta (x) Contratação () Mista

Mista (breve detalhamento) :

Local : Três Barras do Paraná-PR

Data : 09/05/2023

GERSO FRANCISCO
 GUSSO:40988660059
 59

Assinado de forma digital
 por GERSO FRANCISCO
 GUSSO:40988660059
 Dados: 2023.05.09 17:20:14
 -03'00'

Gerso Francisco Gusso
 CPF: 409.886.600-59
 Prefeito municipal

7 – OBSERVAÇÕES

Formulário

DFIL.001

Macroprocesso

Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal RodoviárioAssunto **Plano de Trabalho**

Página

6/6

Compõem este Plano de Trabalho os seguintes documentos instrutores:

- Representações Gráficas
- Memorial Descritivo
- Dimensionamento Estrutural do Pavimento com memorial de Cálculo
- Relatório Fotográfico
- ART
- Orçamento
- Quadro DMT
- Declaração Ambiental
- Declaração de Guarda e Preservação dos Documentos
- Documento Orçamentário de Contrapartida
- Cronograma Físico- Financeiro

8 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE (Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL)

Aprovado

Local: Curitiba/PR

Data:



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Três Barras do Paraná, 19 de junho de 2023.

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Secretaria Municipal da Fazenda / Departamento de Contabilidade;
 Departamento de Licitações;
 Assessoria Jurídica

Preliminarmente, a autorização para prosseguimento no processo licitatório conforme solicitado, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas para:

- 1 - A indicação de recursos de ordem orçamentária para a despesa;
- 2 - Elaboração de demonstrativo do impacto financeiro;
- 3 - A elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4 - A aprovação da minuta indicada no item 4. acima.

Após, volte-me conclusos.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

REMESSA

Conforme manifestação do Sr. Prefeito, remeto os autos para manifestação do Departamento de Contabilidade acerca do Item "1" do memorando do Sr. Prefeito (pág. 164).

Três Barras do Paraná/PR, 19 de junho de 2023.



FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
Assistente Administrativo

ENTREGUE EM:

___ / ___ / ___

ÀS ___ : ___ HORAS

ASSINATURA

RECEBIDO

ASSINATURA



ESTADO DO PARANÁ

000166

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Três Barras do Paraná, 20 de junho de 2023.

De: Dpto de Contabilidade
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Em atenção ao contido no Processo Administrativo sob nº 080/2023, em especial, as páginas nº 0164 e 0165, informa a existência de previsão orçamentária suficiente para a realização das despesas pretendidas até o limite requerido, ou seja, R\$ 6.127.685,33 (seis milhões, cento e vinte e sete mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta e três centavos), conforme dotação abaixo relacionada:

a) 05.01.26.782.0006.1.002.000.4.4.90.51.00

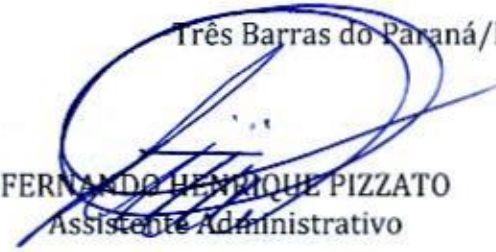
Atenciosamente,

Leomar A. Rotta
Contador
CRC Nº PR - 05274310

TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que recebi, nesta data, oriundo do Departamento de Contabilidade os autos relativos ao Processo Administrativo nº 80/2023.

Três Barras do Paraná/PR, 29 de junho de 2023.



FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
Assistente Administrativo

TERMO DE JUNTADA

Certifico que, nesta data, após receber do Departamento de Contabilidade os autos relativos ao Processo Administrativo nº 80/2023.

Três Barras do Paraná/PR, 29 de junho de 2023.



FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
Assistente Administrativo

REMESSA

Conforme manifestação do Sr. Prefeito, remeto os autos para manifestação da Secretaria da Fazenda acerca do Item "2" do memorando do Sr. Prefeito (pág. 164).

Três Barras do Paraná/PR, 29 de junho de 2023.



FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
Assistente Administrativo

ENTREGUE EM:

____/____/____

ÀS ____:____ HORAS

ASSINATURA

RECEBIDO

ASSINATURA



000169

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Três Barras do Paraná/PR, 29 de junho de 2023.

De: Secretaria Municipal da Fazenda
Para: Departamento de Licitações

De posse do Processo Administrativo com o objetivo de "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DO NOVO CONTORNO DE ACESSO AO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ QUE SERÁ IMPLANTADO NO KM 190+228M E KM 190+965M DA PR471 – TRECHO PR471S0100EPR", passamos a analisar o impacto orçamentário financeiro.

Consta no processo a informação do Departamento de Contabilidade, a qual relata a existência de dotação orçamentária suficiente para a contabilização do valor requerido.

O valor máximo apresentado na solicitação da abertura de procedimento licitatório e fixado na solicitação (R\$ 6.127.685,33) está dentro dos limites orçamentários desta municipalidade, sendo o mesmo compatível com as condições financeiras, podendo ser devidamente suportado sem causar prejuízos às ações em execução, atendendo dessa forma, o disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).


Respeitosamente,


CARMEM BRANDINI FONGARO
Secretária Municipal da Fazenda

TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que recebi, nesta data, oriundo da Secretaria da Fazenda os autos relativos ao Processo Administrativo nº 80/2023.

Três Barras do Paraná/PR, 29 de junho de 2023.



FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
Assistente Administrativo

TERMO DE JUNTADA

Certifico que, nesta data, após receber da Secretaria da Fazenda os autos relativos ao Processo Administrativo nº 80/2023.

Três Barras do Paraná/PR, 29 de junho de 2023.



FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
Assistente Administrativo



ESTADO DO PARANÁ

000171

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

MINUTA DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº XX/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2023

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ora denominado licitador, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, em conformidade com a Portaria nº 719, de 12 de agosto de 2020, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** a realização de licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, tipo de avaliação **"MENOR PREÇO"**, regime de execução indireta **"EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL"**, objetivando proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DO NOVO CONTORNO DE ACESSO AO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ QUE SERÁ IMPLANTADO ENTRE O KM 190.228M E KM190+965M DA PR471 - TRECHO PR471S0100EPR.**

1.2. O recebimento dos envelopes contendo a documentação de habilitação e a proposta de preços dos interessados dar-se-á até às **Xh do dia XX DE XXXX DE 2023**, no Departamento de Licitações, situado no Paço Municipal, na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR.

1.3. A abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação, dar-se-á no mesmo local e horário retro estabelecido. Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todas as proponentes, proceder-se-á nesta mesma data, a abertura dos envelopes nº 2, contendo a Proposta de Preço, das proponentes habilitadas.

2. INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÕES DO EDITAL

2.1. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados, **por escrito**, à Comissão Permanente de Licitações, até 05 (cinco) dias úteis anteriores a data limite para o recebimento das propostas (envelopes 1 e 2), sendo que as respostas serão enviadas **por escrito** a todas as proponentes, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas, sem identificar a proponente de que deu origem à consulta.

2.2. A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes 1 e 2), o licitador poderá, por sua iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do edital, mediante a emissão de um adendo.

2.3. Nos casos em que a alteração do edital importe em modificação das propostas, o licitador prorrogará o prazo de entrega das mesmas.



3. OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO, PRAZO DE EXECUÇÃO, PATRIMÔNIO LÍQUIDO, CAPACIDADE DE EXECUÇÃO E PERCENTUAL DE GRANDES ITENS

3.1. A presente licitação tem por objeto a execução sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra:

LOCAL: KM 190.228M E KM190+965M DA PR471 – TRECHO PR471S0100EPR

OBJETO: EXECUÇÃO DE PROJETO DO NOVO CONTORNO DE ACESSO AO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ QUE SERÁ IMPLANTADO ENTRE O KM 190.228M E KM190+965M DA PR471 – TRECHO PR471S0100EPR.

Extensão: 1.571,778 m

Área: 12.128,88 m²

Eixo 01 Eixo Principal – Pav. Asfáltica

Coordenada Inicial: N:7186741,422 E:280816,024

Coordenada Final: N:7187737,133 E:281071,009

Eixo 02 Ligação do Eixo 01 com trecho remanescente da PR-471 – Pav. Asfáltica

Coordenada Inicial: N:7187194,463 E:280783,705

Coordenada Final: N:7187298,614 E:280843,151

Eixo 03 Ligação do Eixo 01 com empresa lindeira à obra - Revestimento Primário

Coordenada Inicial: N:7187688,443 E:280953,440

Coordenada Final: N:7187727,089 E:281038,491

Ramo 01 - Ramo de acesso do Eixo 01 para o Eixo 02 – Pav. Asfáltica

Coordenada Inicial: N:7187178,589 E:280789,542

Coordenada Final: N:7187197,643 E:280793,689

Ramo 02 - Ramo de acesso do Eixo 02 para o Eixo 01 – Pav. Asfáltica

Coordenada Inicial: N:7187210,584 E:280799,168

Coordenada Final: N:7187218,456 E:280775,669



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

000173

CAPITAL DO FEIJÃO

Ramo 03 - Rotatória da Interseção (lado direito) do Eixo 01 - Pav. Asfáltica

Coordenada Inicial: N:7187638,425 E:280893,737

Coordenada Final: N:7187654,862 E:280942,996

Ramo 04 Rotatória da Interseção (lado esquerdo) do Eixo 01 - Pav. Asfáltica

Coordenada Inicial: N:7187664,917 E:280939,641

N:7187648,480 E:280890,382

Ramo 05 Ramo de acesso do Eixo 01 para rotatória - lado direito e saída da rotatória para trecho remanescente da PR- 471 - Pav. Asfáltica

Coordenada Inicial: N:7187634,654 E:280865,689

N:7187585,620 E:280890,743

Ramo 06 Ramo de acesso do trecho remanescente da PR-471 para rotatória - Pav. Asfáltica

Coordenada Inicial: N:7187596,462 E:280909,963

Coordenada Final: N:7187632,226 E:280934,693

Ramo 07 Ramo de saída da rotatória (lado direito) para o Eixo 01 - Pav. Asfáltica

Coordenada Inicial: N:7187629,980 E:280940,257

Coordenada Final: N:7187662,427 E:280969,427

Ramo 08 Ramo de acesso do Eixo 01 para rotatória (lado esquerdo) - Pav. Asfáltica

Coordenada Inicial: N:7187674,949 E:280965,601

Coordenada Final: N:7187677,652 E:280921,908

Ramo 09 Ramo de saída da rotatória (lado esquerdo) para o Eixo 01 - Pav. Asfáltica

Coordenada Inicial: N:7187669,313 E:280896,915

Coordenada Final: N:7187640,914 E:280863,600

Ramo 10 Ramo de saída da rotatória para o Eixo 03 - Pav. Asfáltica

Coordenada Inicial: N:7187673,588 E:280942,588

Coordenada Final: N:7187685,361 E:280954,468



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Ramo 11 Ramo de acesso do Eixo 03 para rotatória - Pav. Asfáltica

Coordenada Inicial: N:7187691,526 E:280952,411

Área Pavimentada: 8.498,50m².

PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO: R\$ 612.768,53 (seiscentos e doze mil setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e três centavos).

PREÇO MÁXIMO: R\$ 6.127.685,33 (seis milhões cento e vinte e sete mil seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta e três centavos).

A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.

3.2. O valor do subtotal da planilha de serviços, de cada grande item, deverá respeitar o percentual pré-estabelecido na tabela abaixo, admitindo uma margem de variação para mais em até 20%. O valor que exceder esse percentual será pago junto com a última parcela do cronograma físico-financeiro.

ITEM	DESCRIÇÃO - GRANDES ITENS	PERCENTUAL DO VALOR GLOBAL
01	TERRAPLANAGEM	19,42 %
02	PAVIMENTAÇÃO	41,71 %
03	LIGANTES BETUMINOSOS	10,26 %
04	DRENAGEM E OBRAS ARTE CORRENTES	7,25 %
05	GALERIA CELULAR	7,32 %
06	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	7,48 %
07	SINALIZAÇÃO	6,56 %
		100 %

3.3. Independentemente do valor apresentado pela proponente para cada grande item, o preço global da proposta não poderá ultrapassar o **Preço Máximo** estabelecido no item 3.1, sob pena de desclassificação.

3.4. O prazo de execução e data de início da obra será contado a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato.

3.5. O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV sobre o saldo



remanescente dos serviços, devendo ser aplicado à fórmula a seguir:

SR = S (I12/I0)

R = SR-S

I12 = Índice INCC-DI/FGV do 12º mês após a proposta

I0 = Índice INCC-DI/FGV do mês da proposta

S = Saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta

SR = Saldo Reajustado

R = Valor do Reajuste

4. ÍNDICES FINANCEIROS

4.1. A proponente deverá comprovar, por meio do modelo nº 5 em anexo, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos:

(LG) (valor maior que)	(LC) (valor maior que)	(SG) (valor maior que)
1	1	1

4.2. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), deverão comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

5. RECURSOS FINANCEIROS

5.1. As despesas com a execução do objeto deste contrato serão financiadas em parceria com o Governo do Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura e Logística - SEIL, com a interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem - DER, através da seguinte dotação orçamentária:

a) 05.01.26.782.0006.1.002.000.4.4.90.51.00

6. PASTA TÉCNICA E ELEMENTOS INSTRUTORES

6.1. A pasta técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço mencionado no item 1, em horário comercial, ou solicitada por



CAPITAL DO FEIJÃO

meio do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O licitador não assume responsabilidade com a proposta da proponente que não recebeu este edital, seus modelos e anexos diretamente do licitador. Neste caso, não serão aceitos protestos ou reclamações de empresas em relação a tais documentos, principalmente nos que concerne ao item 2.2.

6.2. São parte integrante deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos de acordo com o item 2.2:

- a) Carta credencial (Modelo nº 1);
- b) Declaração de recebimento de documentos (Modelo nº 2);
- c) Atestado de visita (modelo nº 3) ou declaração formal de dispensa (Modelo nº 3.1.);
- d) Declaração de responsabilidade técnica (Modelo nº 4);
- e) Capacidade financeira (Modelo nº 5);
- f) Declaração de sujeição ao edital e inexistência de fato ou fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 6);
- g) Carta-proposta de preços (Modelo nº 7);
- h) Planilha de Serviços (Modelo nº 8);
- i) Cronograma Físico-Financeiro (Modelo nº 9)
- j) Declaração de que a proponente enquadra-se como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas, para fins de aplicação da Lei Complementar nº 123/2006 (Modelo nº 10);
- k) Declaração, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos (Modelo nº 11);
- l) Minuta do Contrato de Empreitada (Modelo nº 12);
- m) Relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos (Modelo nº 13);
- n) Cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (Modelo nº 14);
- o) Pasta Técnica (Anexo I).

7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar da presente licitação empresas do ramo de atividade pertinente, brasileira ou estrangeira, devidamente constituída.

7.2. Está impedido de participar da licitação:

- a) O autor do projeto básico ou executivo da obra;



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

- b) Empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- c) Empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, ou que tenha suspenso seu direito de licitar ou impedida de contratar com o licitador;
- d) Servidor ou dirigente vinculado ao licitador;
- e) Consórcio de empresas.

7.2.1. A comissão verificará no momento da habilitação a existência de registros impeditivos da contratação no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Governo Federal – SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/ceis) e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), por meio de consulta a ser realizada no site (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE/PR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>). Caso haja algum registro impeditivo, a licitante será excluída do certame.

7.3. A empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

8. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

8.1. A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

8.2. A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação no local, data e horário fixados neste edital, os envelopes:

- a) ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR;
- b) ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS.



8.3. Os envelopes deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL

CONCORRÊNCIA Nº XX/2023

ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR

DATA: ___/___/2023.

RAZÃO SOCIAL

CONCORRÊNCIA Nº XX/2023

ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: ___/___/2023.

8.4. A proposta (envelopes nº 1 e 2) poderá ser entregue diretamente pela proponente à Comissão de Licitação ou enviada pelo correio ou outro serviço de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsabilizada por qualquer perda de proposta enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

8.5. A proposta, os demais documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a proponente e o licitador deverão ser escritos em língua portuguesa. Documentos de apoio, como ilustrações, catálogos, folhetos e outros similares, podem ser versados em outro idioma desde que acompanhados de tradução (por tradutor juramentado) para o idioma português.

8.6. No horário estabelecido neste edital e aberto o primeiro envelope, nenhuma outra proposta será recebida.

9. HABILITAÇÃO PRELIMINAR - ENVELOPE Nº 1

9.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada (em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitações na sessão de recebimento das propostas em confronto com o original), ou publicação em órgão de imprensa e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (sessenta) dias da data limite para o recebimento das propostas, exceto para o documento referente aos itens 9.2, 1 "d", "e" e "f", 3 "d", "f" e "g", 4 "b" e "d". As folhas deverão, preferencialmente, estar numeradas em ordem crescente e rubricadas pela proponente.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

9.2. Deverão ser inseridos no envelope nº 1:

9.2.1. Quanto à habilitação jurídica:

- a) Declaração, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo nº 11);
- b) Declaração de microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou equiparadas para os fins da Lei Complementar nº 123/2006, quando for o caso (Modelo nº 10);
- c) Prova de inscrição da proponente no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- d) Registro comercial, RG e CPF no caso de empresário individual;
- e) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de sociedades por ações acompanhado de documento de eleição dos seus administradores.

9.2.1.1. Os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição **não superior a 6 (seis) meses**.

9.2.2. Quanto à regularidade fiscal e trabalhista:

9.2.2.1. Prova de regularidade com as fazendas públicas:

- a) Federal, mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União;
- b) Estadual, mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do Estado da sede da empresa;
- c) Municipal, mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa.
- d) Certidão que comprove situação regular perante o fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF);
- e) Certidão que comprove inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

9.2.2.1.1. No caso de a proponente pretender executar o contrato por meio



CAPITAL DO FEIJÃO

de filial, deverão ser apresentados todos os documentos acima, tanto da matriz quanto da filial.

9.2.3. Quanto à qualificação técnica:

- a) Prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU);
- b) Declaração de recebimento de documentos (Modelo nº 2);
- c) Atestado de visita (Modelo nº 3), expedido pelo licitador. A proponente, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, quando da visita ao local da obra, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (45) 3235-1212, com limite de agendamento até 3 (três) dias anteriores a data de apresentação das propostas; **ou** declaração forma (Modelo nº 3.1), assinada pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante;
- d) Atestado (s) e/ou declaração (ões), **em nome da proponente**, expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas no item 3.2, em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE MÍNIMA
PAVIMENTAÇÃO com concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ)	700 toneladas
SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, escavação, regularização, conformação e compactação de leito	6.000 m ²

9.2.3.1. Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida em um do (s) atestado (s) ou declaração (ões), sendo permitida a soma das quantidades de um mesmo serviço com a apresentação de, no máximo, 3 (três) atestados ou declarações.



- e) Declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra (Modelo nº 4) até o seu recebimento definitivo pelo licitador;
- f) Declaração exigida na alínea anterior deverá ser acompanhada de "Certificado de acervo Técnico Profissional - CAT" do responsável (eis) técnico (s), emitido (s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU", de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no item 3.2;
- g) Comprovação de vínculo, por meio de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita por meio da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social;
- h) Relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da obra, conforme Anexo I, caso não conste a relação mínima neste anexo, a proponente deverá apresentar sua relação de veículos, máquinas e equipamentos conforme análise do projeto, constando o nome, RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação (Modelo nº 13);
- i) Cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (Modelo nº 14), devidamente preenchido, com base na relação de disponibilidade do item anterior, constando nome, RG e assinatura do responsável legal pela empresa e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado.

9.2.4. Quanto à qualificação econômica financeira:

- a) Prova de capacidade financeira conforme modelo nº 5, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG). Tais índices serão calculados como segue:

$$LG = (AC+RLP)/(PC+ELP)$$



ESTADO DO PARANÁ

000182

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

LC = (AC/PC)

SG = (AC+AP+RLP)/(PC+ELP)

Sendo: AC - Ativo Circulante, PC - Passivo Circulante, AP - Ativo Permanente, RLP - Realizável a Longo Prazo, e, ELP - Exigível a Longo Prazo.

Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais, obedecendo-se os limites previstos no item 4.

- b)** Demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados), já exigível. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinados por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação em Diário Oficial. O mesmo deverá ser assinado por profissional de contabilidade registrado no Conselho a ser assinado por profissional de contabilidade registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
- c)** Certidão negativa de falência expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica ou negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade;
- d)** Comprovação de patrimônio líquido de valor igual ou superior ao estabelecido no item 3.1.
O valor do patrimônio líquido poderá ser atualizado pela proponente, para a data limite estabelecida para o recebimento das propostas, por meio de índices oficiais específicos para o caso.
- e)** Declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 6), em anexo.

9.3. É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico, ou utilização de seu acervo técnico, por mais de uma proponente.

9.4. O responsável técnico só poderá ser substituído se atendido o item 9.2, subitem 3, alíneas "e", "f" e "g", com expressa autorização do licitador.



10. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 2

10.1. Deverá ser apresentado um envelope nº 2, devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via original. As folhas deverão ser, preferivelmente, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente, conforme segue:

10.1.1. Carta-proposta de Preços (Modelo nº 7), digitada ou impressa sem rasura e entrelinhas. Cada proponente deverá apresentar somente uma única carta-proposta de prelos de deverá conter:

- a) Razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail, etc.;
- b) Data;
- c) Preço global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
- d) Prazo de execução do objeto em dias;
- e) Prazo de validade da proposta (mínimo 60 dias), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitação;
- f) Nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura.

10.1.1.1. Em casos excepcionais, previamente a expiração do prazo original de validade da proposta, o licitador poderá solicitar as proponentes uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e as respostas deverão ser formuladas por escrito. No caso de a proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sua proposta será rejeitada. Caso a proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, não será permitido modificar a proposta, nem ser motivo para arguir futuramente qualquer alteração de preços.

10.1.2. Planilha de serviços, impressa sem rasuras e entrelinhas, dever ser preenchida conforme modelo nº 8, com nome do titular ou representante legalmente constituído com respectiva assinatura, conforme item 6.3. O licitante deverá apresentar a planilha, obrigatoriamente, contendo as quantidades e a descrição completa de todos os itens na forma constante na planilha de serviços, sob pena de desclassificação.

10.1.3. Cronograma Físico-Financeiro (Modelo nº 9), devidamente preenchido, constando o nome, número do registro do CREA/CAU e assinatura do responsável



técnico indicado, e o nome, número do RG e assinatura do responsável legal da empresa.

11. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA

11.1. A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, que obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

11.2. Os serviços deverão ser relacionados na planilha de serviços (**Modelo nº 8**), na coluna DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS.

11.3. As quantidades deverão ser relacionadas na planilha de serviços (**Modelo nº 8**), na coluna QUANTIDADE.

11.4. Os preços propostos sem BDI deverão ser relacionados na planilha de serviços (Modelo nº 8), na coluna PREÇOS UNITÁRIOS SEM BDI, e deverão ser apresentados para cada serviço, de conformidade com o projeto, as especificações e as demais peças fornecidas pelo licitador.

11.5. Os preços propostos com BDI deverão ser relacionados na planilha de serviços (Modelo nº 8), na coluna PREÇOS UNITÁRIOS COM BDI, e deverão ser apresentados para cada serviço, de conformidade com o projeto, as especificações e as demais peças fornecidas pelo licitador.

11.6. Deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obra.

11.7. O preço total deverá ser relacionado na Planilha de Serviços (Modelo nº 8) na coluna PREÇO TOTAL e será a soma dos preços subtotais de cada grande item da planilha de serviços.

11.8. Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

11.9. Antes do início dos serviços deverá ser apresentada à fiscalização o projeto de massa asfáltica (traço), baseado pelo Método Marshall, de todas as misturas das camadas do revestimento asfáltico, produzidas em conformidade com as especificações do DER-PR e/ou DNIT, atendendo as condições indicadas no projeto, com as devidas adaptações inerentes a disponibilidade de materiais na região.



CAPITAL DO FEIJÃO

11.10. Os projetos que gerarem alterações de quantidades deverão ser analisadas e aprovadas pelo Município, as quais serão conferidas com o orçamento original, podendo gerar alterações no valor contratual.

12. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

12.1. No local, dia e hora fixados neste edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes nº 1 e 2, fechados e inviolados, de cada proponente. Rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, o **envelope nº 2** que contém as propostas de preços e procederá a abertura dos **envelopes nº 1** que contém a documentação de habilitação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.

12.2. Juntamente com o recebimento dos envelopes nº 1 e 2, o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria e querendo participar ativamente (com poderes legais para representar a proponente) da sessão, deverá apresentar a Comissão de Licitação a credencial (Modelo nº 1), com firma reconhecida, ou por meio de procuração passada em cartório. **A credencial é documento avulso e não deve estar inserida em nenhum dos envelopes.**

12.3. Uma única pessoa não poderá representar mais de uma proponente.

12.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos envelopes nº 1 e 2, ressalvados os erros e omissões sanáveis. No entanto, é facultativo à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase da licitação, solicitar informações e esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documentos da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da solicitação.

12.5. Após a rubrica dos documentos, a Comissão de Licitação oportunizará aos representantes presentes a possibilidade de analisar a documentação de habilitação dos demais proponentes, que poderão impugnar, por escrito, algum documento apresentado em desacordo com o edital. Não havendo manifestação por parte dos proponentes, a Comissão encerrará a sessão informando que o resultado do julgamento da habilitação será encaminhado aos interessados pelos meios usuais de comunicação (edital, e-mail e publicação na imprensa oficial).

12.6. Será lavrada ata circunstanciada da sessão, que registrará as impugnações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelas proponentes presentes que assim o desejarem.

12.7. Será inabilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido, exceto o do item 12.2, desde que a informação que nele deveria estar contida, certificada ou atestada não



CAPITAL DO FEIJÃO

puder ser suprida por outro documento apresentado ou estar disponível em site oficial, não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

12.8. A ausência de assinatura em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

12.9. Serão aceitas as certidões em original, cópia autenticada ou obtidas pela internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as as verificações caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá esta.

12.10. Se todas as proponentes foram inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação.

12.11. A partir da divulgação do resultado do julgamento, as proponentes terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão comunicará as proponentes a data da sessão de abertura dos envelopes nº 2, por meios usuais de comunicação (editais, e-mail e/ou publicação na imprensa oficial).

12.12. Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação na própria sessão, anunciará o respectivo resultado. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante manifestação expressa a constar na respectiva ata que deverá ser assinada por todos, a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo ou protocolo, as proponentes inabilitadas, os respectivos envelopes nº 2. Ato contínuo proceder-se-á a abertura dos envelopes das proponentes habilitadas.

13. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

13.1. Na data fixada para a sessão de abertura dos envelopes nº 2, a Comissão de Licitação devolverá a proponente não habilitada o respectivo envelope nº 2, fechado e inviolado. Caso a proponente não habilitada não se fizer representar neste ato, o envelope será devolvido pelos meios convencionais, após a homologação da licitação.

13.2. A Comissão de Licitação procederá à abertura dos envelopes nº 2 das proponentes habilitadas, examinará a documentação apresentada, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta. Os documentos serão rubricados pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes.

13.3. Da reunião de abertura dos envelopes nº 2 será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes.

13.4. O critério a ser utilizado no julgamento das propostas será o **MENOR PREÇO GLOBAL**



CAPITAL DO FEIJÃO

analisado, desde que cumprido o exigido no edital. A Comissão de Licitação poderá relevar, numa proposta, qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária, formal, que não constituam um desvio significativo, desde que não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer outra proponente.

13.5. A ausência de assinatura na proposta, planilha ou cronograma físico-financeiro poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

13.6. A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro, constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento, serão efetuadas as devidas correções.

13.7. No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o último, a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio, ou ainda, na omissão de um desses valores (algarismo ou extenso), a proposta será válida desde que não haja dúvidas sobre o preço apresentado.

13.8. Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá esta.

13.9. Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço global indicado na planilha de serviços e o preço global analisado, prevalecerá este.

13.10. Nos casos em que houver diferença entre o preço global indicado na planilha de serviços e o preço global analisado, prevalecerá este.

13.11. Se no valor de um grande item (**item 3.2**) ultrapassar o percentual máximo admissível estabelecido, a diferença entre o valor proposto pela proponente e o máximo admissível será remanejado para a última parcela do cronograma físico financeiro.

13.12. A Comissão de Licitação fará a conferência do cronograma físico-financeiro e procederá a correção se constatado erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou a necessidade de ajuste face o contido no item 3.2. A simples correção de erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou de ajuste não acarretará a desclassificação da mesma.

13.13. O cronograma físico-financeiro corrigido deverá ser aceito expressamente pela proponente, caso rejeite a correção, a sua proposta será desclassificada.

13.14. Será desclassificada a proposta que:

- a) Elaborada em desacordo com o presente edital;
- b) Cujo valor global analisado for superior ao estabelecido no item 3.1.;
- c) Que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital;
- d) Que apresentar preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

- e) Que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- f) Que não aceite correção do cronograma físico-financeiro;
- g) Que venha a ser considerada exequível pela Comissão de Licitação, após procedimento para apurar a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta.

13.15. Consideram-se inexequíveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) Média aritmética dos preços globais analisados, das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo licitador, ou;
- b) Preço global orçado pelo licitador.

13.16. A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para a obra. A composição de preço deverá ser entregue por escrito ao presidente da Comissão de Licitação, no prazo a ser fixado pela mesma, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços unitários será considerada como prova da inexecutabilidade da proposta de preço.

13.17. Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor preço a que se referem às alíneas "a" e "b" do item 13.15, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional igual à diferença entre o valor resultante do item 13.15 e o preço global analisado.

13.18. Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços.

13.19. Ocorrendo empate no preço global analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação, desde que não ocorra o disposto no item 14.

13.20. A classificação das propostas será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital, e-mail e publicação na imprensa oficial). A partir da divulgação do resultado do julgamento, as proponentes terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.21. Não havendo recursos, o definitivamente julgado, será declarado vencedor.

14. ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO



CAPITAL DO FEIJÃO

14.1. A execução da obra dar-se-á mediante termo de contrato de empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após análise desta licitação pelo Departamento Jurídico.

14.2. A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de contrato de empreitada (Modelo nº 12), dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

14.3. A proponente vencedora deverá apresentar para celebração do contrato, quitação de débito junto ao Conselho Regional de engenharia e Agronomia - CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, ou visto, quando a empresa não tiver sede no Estado do Paraná.

14.4. É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de contrato, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou solicitar a revogação da presente licitação independentemente da cominação prevista no Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

15. GARANTIA DE EXECUÇÃO E ADICIONAL

15.1. A proponente vencedora deverá apresentar, na assinatura do termo de contrato de empreitada, a formalização de garantia de execução e da garantia adicional, se houver, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.

15.2. O VALOR DA GARANTIA DE EXECUÇÃO SERÁ OBTIDO PELA APLICAÇÃO DE 5% (CINCO POR CENTO) SOBRE O VALOR CONTRATUAL, ACRESCIDO DA GARANTIA ADICIONAL SE HOVER (SUBITEM 13.17).

15.3. O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, §1º, I, II e III da Lei Federal nº 8.666/93.

15.4. Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poder a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. No caso de prorrogação dos prazos contratuais, as garantias deverão ser devidamente prorrogadas.

15.5. A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

- a) Da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do contrato de empreitada;
- b) Quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação da obra pelo licitador.

15.6. A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á por requerimento



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000100

mediante a apresentação de:

- a) Termo de recebimento definitivo;
- b) Certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c) Comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

16. PRAZOS

16.1. Na contagem dos prazos previstos neste edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente no licitador.

16.2. O prazo máximo para o início dos serviços é do 11º (décimo primeiro) dia a contar da data da assinatura do contrato de empreitada.

16.3. O prazo de execução do objeto será contado a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data de assinatura do contrato de empreitada.

16.4. O prazo de execução da obra poderá ser alterado nos casos especificados na Cláusula Quarta da minuta do contrato de empreitada.

17. DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO, COMUNICAÇÃO

17.1. A proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT e DER-PR, por meio da relação de ensaios necessários conforme Anexo I do Contrato de Empreitada, parte integrante deste edital.

17.2. Durante a execução da obra, todos os consumos de materiais de misturas serão reavaliados através de ensaios. Os serviços somente serão aceitos e medidos se forem executados dentro da margem de tolerância, conforme especificações do DER-PR e/ou DNIT.

17.2.1. A Fiscalização será realizada por empresa de consultoria especializada de obras rodoviárias independente da executora da obra, na qual será definida por meio de processo licitatório a ser realizado pelo Município de Três Barras do Paraná.

17.3. Os consumos de materiais aferidos através de ensaios, quando executados a menor do que os quantitativos contratados, desde que aceitos tecnicamente pela fiscalização, serão glosados e descontados nas medições. Consumos acima dos quantitativos contratados só serão aceitos se



forem previstos e aprovados pelo Município, antes da execução.

18. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

18.1. A segurança e medicina do trabalho está disciplinada na Cláusula Décima Quarta da minuta do contrato de empreitada.

19. PLACAS DE OBRA

19.1. O fornecimento e instalação de placas de obra está disciplinada na Cláusula Sexta da minuta do contrato de empreitada, modelo em anexo.

19.2. As placas deverão ser afixadas, em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização e deverão ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão de cores, até a realização da medição final, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade, por solicitação da contratante, ou ainda ter seus valores descontados, caso sejam removidas.

20. PAGAMENTO

20.1. O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 30 (trinta) dias úteis, após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

20.2. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) Nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Técnico Responsável;
- b) Cópia da guia de recolhimento da Previdência Social - GPS do mês de execução por obra, devidamente quitada, de conformidade com o relatório SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovantes de transmissão dos arquivos para a Caixa Econômica Federal e, cópia das guias de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do último recolhimento devido,



devidamente quitadas, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

20.2.1. Deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

- c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- d) Cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;
- e) Liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:
 - e.1) Da ART pela contratada;
 - e.2) Comprovação de abertura de matrícula CEI/CNO junto a Receita Federal, com os dados conforme contrato;
 - e.3) Da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.
- f) A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:
 - f.1) Da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);
 - f.2) Do Termo de Recebimento Provisório;
 - f.3) De comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.
- g) Declaração de realização de ensaios – firmada pelo contratante e pelo responsável da contratada;
- h) Laudos devidamente assinados pelo profissional responsável, conforme ART específica e quitada, quando o faturamento ocorrer após a realização de ensaio.

21. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

21.1. Os recebimentos provisórios e definitivos da obra estão disciplinados na Cláusula Décima Sexta da minuta do contrato de empreitada.

22. PENALIDADES

22.1. As penalidades a serem aplicadas por descumprimento contratual estão disciplinadas na



Cláusula Décima Nona da minuta do contrato de empreitada.

23. RESCISÃO

23.1. O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, nos casos definidos na Cláusula Vigésima Primeira da minuta do contrato de empreitada.

24. DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba a proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

24.2. O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando, respectivamente, não ocorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preço satisfizer o objeto.

24.3. A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do edital.

24.4. Durante a fase licitatória a comissão de licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistorias nas instalações das proponentes.

24.5. Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações ou reivindicações por parte das proponentes.

24.6. As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais e novos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, característica e tipo equivalentes ou similares.

24.7. Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, a contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

24.8. Caso as datas previstas para a realização de sessões na presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, serão realizadas no primeiro dia útil subsequente.

24.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

ANEXOS AO EDITAL:

- a) Carta credencial (Modelo nº 1);
- b) Declaração de recebimento de documentos (Modelo nº 2);



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

- c) Atestado de visita (modelo nº 3) ou declaração formal de dispensa (Modelo nº 3.1.);
- d) Declaração de responsabilidade técnica (Modelo nº 4);
- e) Capacidade financeira (Modelo nº 5);
- f) Declaração de sujeição ao edital e inexistência de fato ou fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 6);
- g) Carta-proposta de preços (Modelo nº 7);
- h) Planilha de Serviços (Modelo nº 8);
- i) Cronograma Físico-Financeiro (Modelo nº 9)
- j) Declaração de que a proponente se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas, para fins de aplicação da Lei Complementar nº 123/2006 (Modelo nº 10);
- k) Declaração, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos (Modelo nº 11);
- l) Minuta do Contrato de Empreitada (Modelo nº 12);
- m) Relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos (Modelo nº 13);
- n) Cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (Modelo nº 14);
- o) Pasta Técnica (Anexo I).

Três Barras do Paraná/PR, XX de XXXX de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

000195

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

MODELO Nº 1 - CARTA CREDENCIAL

CONCORRÊNCIA Nº XX/2023

A Comissão de Licitação do Município de Três Barras do Paraná

CARTA CREDENCIAL

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) **(NOME COMPLETO DO (A) CREDENCIADO(A))**, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº **(X.XXX.XXX-X)** e CPF sob nº **(XXX.XXX.XXX-XX)**, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade CONCORRÊNCIA nº XX/2023, instaurado por este Município.

Na qualidade de representante legal da empresa **(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)**, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, assinar atas e demais documentos, bem como renunciar ao direito de interposição de Recurso e assinar termos de contratos.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

Assinatura devidamente identificada (firma reconhecida) do representante legal da empresa proponente apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000196

MODELO Nº 2 - DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº XX/2023

A Comissão de Licitação do Município de Três Barras do Paraná.

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONCORRÊNCIA nº XX/2023, instaurado pelo Município de Três Barras do Paraná/PR, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000197

MODELO Nº 3 - ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

CONCORRÊNCIA Nº 05/2020

A Comissão de Licitação do Município de Três Barras do Paraná.

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

O responsável técnico da empresa (**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**), inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, Sr (a) (**NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO**), CREA/CAU nº (**NÚMRO DO REGISTRO**), **declara**, sob as penas da Lei, que visitou o local da execução da obra, objeto da Concorrência em epígrafe.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANÁ
NOME DO RESPOSÁVEL TÉCNICO DO LICITADOR
CREA/CAU Nº

NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO LICITANTE
FORMAÇÃO
CREA/CAU Nº



ESTADO DO PARANÁ

000193

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

MODELO Nº 3.1 - DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

CONCORRÊNCIA Nº XX/2023

A Comissão de Licitação do Município de Três Barras do Paraná.

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

O representante legal e responsável técnico da empresa (**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**), inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, **declaram**, sob as penas da Lei, que renunciam à Visita Técnica ao local da obra do objeto licitado e, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeiras para com o Município de Três Barras do Paraná.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO
FORMAÇÃO
CREA Nº



ESTADO DO PARANÁ

000199

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

MODELO Nº 4 - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À

Comissão de Licitações do Município de Três Barras do Paraná.

CONCORRÊNCIA Nº XX/2023.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A empresa (**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**), inscrita no CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada (**ENDEREÇO COMPLETO**), declara, sob as penas da Lei, conforme o disposto no edital em epígrafe, caso venhamos a vencer a licitação, o (s) responsável (eis) técnico (s) será (ão):

NOME	FORMAÇÃO	Nº REGISTRO	DATA DO REGISTRO

Declara também, que a empresa se responsabiliza em emitir Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) de execução até o início dos serviços.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Carimbo e Assinatura

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Carimbo e Assinatura

OBS.: Se for indicado mais de um responsável técnico, todos deverão assinar esta Declaração em conjunto com o Representante Legal da empresa licitante.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000200

MODELO Nº 5 - CAPACIDADE FINANCEIRA

À

Comissão de Licitações do Município de Três Barras do Paraná.

CONCORRÊNCIA Nº 05/2020.

CAPACIDADE FINANCEIRA

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

São as demonstrações:

TIPOS DE ÍNDICES	VALORES EM REAIS	ÍNDICES
Liquidez Geral (LG)		
$LG=(AC+RLP)/(PC+ELP)$		
Liquidez Corrente (LC)		
$LC=AC/PC$		
Solvência Geral (SG)		
$SG=(AC+AP+RLP)/(PC+ELP)$		

Onde:

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

AP = Ativo Permanente

ELP = Exigível a Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

Obs.: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local e data.



ESTADO DO PARANÁ

000201

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME DO CONTADOR RESPONSÁVEL PELA EMPRESA
CRC Nº



ESTADO DO PARANÁ

000202

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**MODELO Nº 6 - DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA Nº XX/2023

A Comissão de Licitação do Município de Três Barras do Paraná.

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

O signatário do presente, em nome da proponente (**RAZÃO SOCIAL COMPLETA - CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX**), declara expressamente, que se sujeita as condições estabelecidas no edital de CONCORRÊNCIA nº XX/2023 e respectivos modelos, adendos, anexos e demais documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Art. 32, parágrafo 2º, e Art. 97, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL**



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

MODELO Nº 7 - CARTA-PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA Nº XX/2023

A Comissão de Licitação do Município de Três Barras do Paraná/PR.

CARTA-PROPOSTA

A empresa (**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**), com sede à (**endereço completo**), CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, apresenta sua proposta de preço para a execução do objeto da CONCORRÊNCIA Nº XX/2023, ficando assim estabelecido:

1. Considera como proposta, o valor global de R\$ X,XX (**valor por extenso**).
2. Condições de pagamento conforme item 21 do edital.
3. O prazo de execução conforme item 3 do edital.
4. O prazo de validade da proposta é de _____ (_____) dias, conforme item 10.1 do edital, a contar da abertura da licitação.
5. Se vencedora da licitação, assinará o contrato de execução de obra, na qualidade de representante legal o (a) Sr (a). (**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL**), portador (a) da Carteira de Identidade RG nº X.XXX.XXX-X e CPF nº XXX.XXX.XXX-XX.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000204

MODELO Nº 8 - PLANILHA DE SERVIÇOS

DERPR - Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná
Diretoria Técnica - Coordenadora de Custo e Orçamento
Orçamento Sintético

Setor : SEIL/DFIL - DEPARTAMENTO DE FOMENTO MUNICIPAL PARA AÇÕES DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA Valores expressos em Reais (R\$)

Orçamento : 7297-4/2022

Rodovia : PR-471

Trecho : Implantação do Contorno de acesso à cidade

Subtrecho : Km 190+228m à Km 190+965m

Município(s) : Três Barras do Paraná

Extensão : 1,572 km

Data Base: 28/02/2023 (Sem desoneração)

01 - TERRAPLENAGEM

Código	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
402000	Compactação de aterros em 2ª. cat	m3	6.997.790	9,30	65.079,44
403000	Compactação de aterros em 3ª. cat	m3	2.250.440	9,22	20.749,05
401000	Compactação de aterros 100% PN (A)	m3	6.751.300	8,51	57.453,56
400000	Desmatamento e limpeza diam. até 30cm	m2	2.557.690	1,45	3.708,65
400300	Destocamento árvores diam. > 30cm	ud	38.000	62,98	2.393,24
410200	Esc. carga e transp. 1ª. cat. 0-200m	m3	3.915.760	10,63	41.624,52
410400	Esc. carga e transp. 1ª. cat. 200-400m	m3	2.295.440	10,92	25.066,20
410600	Esc. carga e transp. 1ª. cat. 400-600m	m3	540.100	11,31	6.108,53
410800	Esc. carga e transp. 1ª. cat. 600-800m	m3	1.841.020	11,70	21.539,93
420200	Esc. carga e transp. 2ª. cat. 0-200m	m3	4.223.590	14,69	62.044,53
420400	Esc. carga e transp. 2ª. cat. 200-400m	m3	2.245.780	15,01	33.709,15
420600	Esc. carga e transp. 2ª. cat. 400-600m	m3	528.420	15,48	8.179,94
420800	Esc. carga e transp. 2ª. cat. 600-800m	m3	41.296.040	15,95	658.671,83
430210	Esc. carga e transp. 3ª. cat. 0-200m	m3	1.800.350	51,75	93.168,11
430410	Esc. carga e transp. 3ª. cat. 200-400m	m3	450.090	53,77	24.201,33
404300	Espalhamento e conformação de bota-fora	m3	43.813.890	1,00	43.813,89
401160	Regularização, conformação e compactação de feito	m2	19.022.450	0,31	5.896,95
404000	Remoção de solos moles	m3	676.830	20,83	14.098,36
450000	Revestimento primário	m3	87.330	27,61	2.411,18

Total do Grupo: 1.189.918,39

02 - PAVIMENTAÇÃO

Código	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
531000	Brita graduada 100% P1	m3	2.290.140	492,83	1.128.649,69
570000	C.B.U.Q. excl. fornec. do CAP (até 10.000 t)	t	1.537.070	442,69	680.445,51
512050	Demolição mecânica de pavimento	m3	412.720	60,14	24.820,98
560400	Imprimação impermeab. exclusive fornec. do CM	m2	12.131.580	1,25	15.164,47
531350	Macadame seco britado preenchido c/bica corrida	m3	2.808.020	235,21	660.474,38
534916	Pavimento c/ bloco intertravado concreto (Pavercor natural) e=6cm incl. colchão pó de pedra	m2	385.160	99,25	38.227,13
561100	Pintura de ligação exclusive fornec. da emulsão	m2	12.791.640	0,65	8.314,56

Total do Grupo: 2.556.098,72

03 - LIGANTES BETUMINOSOS

Código	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
589100	Fornecimento de asfalto diluído CM-30	t	14.560	6.985,90	101.714,70
589000	Fornecimento de CAP-50/70	t	87.610	5.681,63	497.767,60
589420	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C	t	6.400	4.543,28	29.076,99

Total do Grupo: 628.559,29



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000205



DERPR - Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná
Diretoria Técnica - Coordenadoria de Custo e Orçamento
Orçamento Sintético



Setor : SEIL/DFIL - DEPARTAMENTO DE FOMENTO MUNICIPAL PARA AÇÕES DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA Valores expressos em Reais (R\$)

Orçamento : 7297-4/2022

Rodovia : PR-471

Trecho : Implantação do Contorno de acesso à cidade

Subtrecho : Km 190+228m à Km 190+965m

Município(s) : Três Barras do Paraná

Extensão : 1,572 km

Data Base: 28/02/2023 (Sem desoneração)

04 - DRENAGEM E OBRAS ARTE CORRENTES

Código	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
620000	Boca de BSTC 0,40m	ud	2.000	1.061,35	2.122,70
620100	Boca de BSTC 0,60m	ud	3.000	1.629,60	4.888,80
610500	Corpo de BSTC 0,40m com berço	m	106,100	333,44	35.377,98
610700	Corpo de BSTC 0,60m com berço	m	223,500	638,95	142.805,32
810250	Meio fio de concreto tipo 3 (pré-moldado)	m	576,130	72,76	41.919,21
650300	Sarjeta triangular concreto - tipo 3	m	891,050	134,36	119.721,47
651200	Sarjeta triangular concreto - tipo 8	m	395,000	125,66	49.635,70

04.01 - Caixa Coletora De Sarjeta- CCS - 6 ud

Código	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
603000	Aço CA-50 fornec. dobr. colocação	kg	100,500	23,41	2.352,70
603300	Aço CA-60 fornec. dobr. colocação	kg	19,020	26,69	507,64
603500	Alvenaria de tijolos maciços	m3	2,700	2.120,73	5.725,97
605500	Concreto Fck = 20 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m3	2,400	1.255,72	3.013,72
605000	Concreto magro, preparo em betoneira e lanç.	m3	0,300	1.093,52	328,05
602100	Formas de madeira compensada resinada	m2	19,500	99,99	1.949,80

Total do Sub-grupo: 13.877,88

04.02 - Boca De Lobo Simples (BLS) - Com Grelha De Ferro

Código	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
603000	Aço CA-50 fornec. dobr. colocação	kg	236,950	23,41	5.546,99
603300	Aço CA-60 fornec. dobr. colocação	kg	12,200	26,69	325,61
603500	Alvenaria de tijolos maciços	m3	2,150	2.120,73	4.559,56
605500	Concreto Fck = 20 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m3	2,500	1.255,72	3.139,30
605000	Concreto magro, preparo em betoneira e lanç.	m3	0,250	1.093,52	273,38
602100	Formas de madeira compensada resinada	m2	21,350	99,99	2.134,78

Total do Sub-grupo: 15.979,62

04.03 - Caixa De Queda / Passagem

Código	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
603000	Aço CA-50 fornec. dobr. colocação	kg	71,100	23,41	1.664,45
603300	Aço CA-60 fornec. dobr. colocação	kg	12,200	26,69	325,61
603500	Alvenaria de tijolos maciços	m3	1,600	2.120,73	3.393,16
605500	Concreto Fck = 20 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m3	1,850	1.255,72	2.323,08
605000	Concreto magro, preparo em betoneira e lanç.	m3	0,250	1.093,52	273,38
602100	Formas de madeira compensada resinada	m2	12,950	99,99	1.294,87

Total do Sub-grupo: 9.274,55



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO



DERPR - Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná

Diretoria Técnica - Coordenadoria de Custo e Orçamento

Orçamento Sintético



Setor : SEIL/DFIL - DEPARTAMENTO DE FOMENTO MUNICIPAL PARA AÇÕES DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA Valores expressos em Reais (R\$)

Orçamento : 7297-4/2022

Rodovia : PR-471

Trecho : Implantação do Contorno de acesso à cidade

Subtrecho : Km 190+228m a Km 190+965m

Município(s) : Três Barras do Paraná

Extensão : 1,572 km

Data Base: 28/02/2023 (Sem desoneração)

04.04 - Dissipador De Energia - 2,00x2,00M

Código	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
605300	Concreto Fck = 15 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m3	0,640	1.210,49	774,71
605500	Concreto Fck = 20 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m3	1,200	1.255,72	1.506,86
605000	Concreto magro, preparo em betoneira e lanç.	m3	0,480	1.093,52	524,88
602100	Formas de madeira compensada resinada	m2	6,720	99,99	671,93
691090	Lastro de rachão sem britagem	m3	1,200	173,52	208,22

Total do Sub-grupo: 3.686,60

04.05 - Dissipador De Energia - 2,40x2,40 M

Código	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
605300	Concreto Fck = 15 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m3	0,920	1.210,49	1.113,65
605500	Concreto Fck = 20 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m3	1,620	1.255,72	2.034,26
605000	Concreto magro, preparo em betoneira e lanç.	m3	0,680	1.093,52	743,59
602100	Formas de madeira compensada resinada	m2	7,920	99,99	791,92
691090	Lastro de rachão sem britagem	m3	1,720	173,52	298,45

Total do Sub-grupo: 4.981,87

Total do Grupo: 444.271,70

05 - GALERIA CELULAR

Código	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
730000	Aço CA-50 fornec. dobr. colocação	kg	9.543,820	24,26	231.533,07
730600	Aço CA-60 fornec. dobr. colocação	kg	237,600	26,69	6.341,54
795890	Bombeamento de concreto usinado	m3	167,390	46,06	7.709,98
792330	Concreto usinado Fck = 30 MPa, exclusiva bombeamento	m3	167,390	643,91	107.784,09
711000	Formas de madeira compensada resinada	m2	897,690	105,86	95.029,46

Total do Grupo: 448.398,14

06 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Código	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
606500	Demolição de alvenaria	m3	4,070	232,92	947,98
800000	Enlèvement	m2	4.110,940	15,84	65.117,28
796001	Fornec. e instalação de guarda corpo metálico tubular H=1,10m, telhamento em cabos de aço pintura esmalte sintético, conforme especificações de projeto	m	420,000	786,53	330.342,60
800100	Hidrossemeadura	m2	4.023,820	14,71	59.190,39



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000207

DERPR - Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná
Diretoria Técnica - Coordenadoria de Custo e Orçamento
Orçamento Sintético

Selhor : SEIL/DFIL - DEPARTAMENTO DE FOMENTO MUNICIPAL PARA AÇÕES DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA Valores expressos em Reais (R\$)

Orçamento : 7297-4/2022

Rodovia : PR-471

Trecho : Implantação do Contorno de acesso à cidade

Subtrecho : Km 190+228m à Km 190+965m

Município(s) : Três Barras do Paraná

Extensão : 1,572 km

Data Base: 28/02/2023 (Sem desoneração)

Código	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
895660	Remoção de defesa metálica	m	78,000	36,42	2.840,76

Total do Grupo: 458.439,01

07 - SINALIZAÇÃO

Código	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
823000	Defesa simples semi-maleável c/ espaçador e calço	m	469,000	626,44	293.800,36
822000	Faixa de sinalização horizontal c/tinta resina acrílica base solvente	m2	864,020	39,39	34.033,74
820000	Placa sinalização c/ película refletiva	m2	72,690	692,30	50.323,28
821000	Suporte de madeira 3"x3" p/ placa sinalização, h=3,00m	ud	78,940	214,07	16.898,68
873000	Tachão refletivo bidirecional	ud	171,000	40,62	6.946,02

Total do grupo: 402.002,08

Total geral do orçamento: 6.127.685,33

DERPR - Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná
Diretoria Técnica - Coordenadoria de Custo e Orçamento
Orçamento Sintético

Selhor : SEIL/DFIL - DEPARTAMENTO DE FOMENTO MUNICIPAL PARA AÇÕES DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA Valores expressos em Reais (R\$)

Orçamento : 7297-4/2022

Rodovia : PR-471

Trecho : Implantação do Contorno de acesso à cidade

Subtrecho : Km 190+228m à Km 190+965m

Município(s) : Três Barras do Paraná

Extensão : 1,572 km

Data Base: 28/02/2023 (Sem desoneração)

Descrição do grupo	Total do grupo	Preço/km
TERRAPLENAGEM	1.189.918,39	756.945,54
PAVIMENTAÇÃO	2.556.096,72	1.626.015,72
LIGANTES BETUMINOSOS	628.559,29	399.846,87
DRENAGEM E OBRAS ARTE CORRENTES	444.271,70	282.615,58
GALERIA CELULAR	448.398,14	285.240,54
SERVIÇOS COMPLEMENTARES	458.439,01	291.627,86
SINALIZAÇÃO	402.002,08	255.726,51
Total geral	6.127.685,33	3.898.018,62

ORÇAMENTO APROVADO/REVISADO PELA COORDENADORIA DE CUSTO E ORÇAMENTO EM 04/05/2023



ESTADO DO PARANÁ

000203

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DERPR - Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná
Diretoria Técnica - Coordenadoria de Custo e Orçamento
Orçamento SintéticoSetor : SEIL/DFIL - DEPARTAMENTO DE FOMENTO MUNICIPAL PARA
AÇÕES DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Valores expressos em Reais (R\$)

Orçamento : 7297-4/2022

Rodovia : PR-471

Trecho : Implantação do Contorno de acesso à cidade

Subtrecho : Km 190+228m à Km 190+965m

Município(s) : Três Barras do Paraná

Extensão : 1,572 km

Data Base: 28/02/2023 (Sem desoneração)

Distâncias de transporte

Item de transporte	Código	Serviço de transporte	Dist. 1 (km)	Dist. 2 (km)	Custo (R\$)
Areia (Trecho)	972000	Comercial - caminhão basculante	213,00	0,00	213,00
	972100	Local - caminhão basculante	30,00	0,00	32,52
Areia (Usina de asfalto)	972000	Comercial - caminhão basculante	131,00	0,00	131,00
	972100	Local - caminhão basculante	30,00	0,00	32,52
Asfalto diluído CM-30	974100	Material asfáltico a frio	454,00	0,00	412,59
Bica corrida p/ macadame seco	972000	Comercial - caminhão basculante	70,00	0,00	70,00
	972100	Local - caminhão basculante	30,00	0,00	32,52
Bloco de concreto p/pavimento	972200	Comercial - caminhão carroceria	0,00	0,00	0,00
	972300	Local - caminhão carroceria	0,80	0,00	7,97
Cal hidratada CH-I (Usina)	972200	Comercial - caminhão carroceria	494,00	0,00	360,62
	972300	Local - caminhão carroceria	30,00	0,00	29,29
Cal hidratada/virgem	972200	Comercial - caminhão carroceria	0,00	0,00	0,00
	972300	Local - caminhão carroceria	0,80	0,00	7,97
Cimento asfáltico CAP-50/70 (usina)	974000	Material asfáltico a quente	494,00	0,00	499,27
Cimento (Trecho)	972200	Comercial - caminhão carroceria	396,00	0,00	289,08
	972300	Local - caminhão carroceria	30,00	0,00	29,29
Emulsão (Trecho)	974100	Material asfáltico a frio	367,00	0,00	341,25
Massa (Brita graduada)	972000	Comercial - caminhão basculante	70,00	0,00	70,00
	972100	Local - caminhão basculante	30,00	0,00	32,52
Massa (CBUQ)	972000	Comercial - caminhão basculante	70,00	0,00	70,00
	973000	Local - massa a quente - caminhão basculante	30,00	0,00	36,05
Material de pavimento demolido	972100	Local - caminhão basculante	0,50	0,20	3,26
Material jazida 2a.cat.	972000	Comercial - caminhão basculante	0,00	0,00	0,00
	972100	Local - caminhão basculante	0,00	0,40	3,00
Pedra britada (Trecho)	972000	Comercial - caminhão basculante	70,00	0,00	70,00
	972100	Local - caminhão basculante	30,00	0,00	32,52
Pedra britada (Usina asfalto)	972000	Comercial - caminhão basculante	0,00	0,00	0,00
	972100	Local - caminhão basculante	0,00	0,60	3,24
Pedra britada (Usina de solos)	972000	Comercial - caminhão basculante	0,00	0,00	0,00



ESTADO DO PARANÁ

000209

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DERPR - Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná
Diretoria Técnica - Coordenadoria de Custo e Orçamento
Orçamento Sintético

Setor : SEIL/DFIL - DEPARTAMENTO DE FOMENTO MUNICIPAL PARA AÇÕES DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - Valores expressos em Reais (R\$)

Orçamento : 7297-4/2022

Rodovia : PR-471

Trecho : Implantação do Contorno de acesso à cidade

Subtrecho : Km 190+228m à Km 190+965m

Município(s) : Três Barras do Paraná

Extensão : 1,572 km

Data Base: 28/02/2023 (Sem desoneração)

Item de transporte	Código	Serviço de transporte	Dist. 1 (km)	Dist. 2 (km)	Custo (R\$)
	972100	Local - caminhão basculante	0,00	0,60	3,24
Pedra britada 4" (Rachão)	972000	Comercial - caminhão basculante	0,00	0,00	0,00
	972100	Local - caminhão basculante	3,90	0,40	6,90
Pedra de mão selecionada	972000	Comercial - caminhão basculante	0,00	0,00	0,00
	972100	Local - caminhão basculante	3,90	0,40	6,90
Pó de pedra britada	972000	Comercial - caminhão basculante	0,00	0,00	0,00
	972100	Local - caminhão basculante	3,90	0,40	6,90
Rachão sem britagem	972000	Comercial - caminhão basculante	0,00	0,00	0,00
	972100	Local - caminhão basculante	11,70	11,70	28,37
Solos moles	972100	Local - caminhão basculante	0,50	0,20	3,26
Tijolo maciço	972200	Comercial - caminhão carroceria	230,00	0,00	167,90
	972300	Local - caminhão carroceria	30,00	0,00	29,29
Tubo de concreto	972200	Comercial - caminhão carroceria	116,50	0,00	85,04
	972300	Local - caminhão carroceria	30,00	0,00	29,29



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000210



DERPR - Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná
Diretoria Técnica - Coordenadoria de Custo e Orçamento
Orçamento Sintético



Setor : SEIL/DFIL - DEPARTAMENTO DE FOMENTO MUNICIPAL PARA AÇÕES DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA Valores expressos em Reais (R\$)
Orçamento : 7297-4/2022
Rodovia : PR-471
Trecho : Implantação do Contorno de acesso à cidade
Subtrecho : Km 190+228m à Km 190+965m
Município(s) : Três Barras do Paraná
Extensão : 1,572 km

Data Base: 28/02/2023 (Sem desoneração)

Serviços de transporte

Serviço de transporte	Unid.	Fórmula de transporte
Comercial - caminhão basculante	t	$1,00x1 + 1,21x2$
Local - caminhão basculante	t	$1,00x1 + 1,21x2 + 2,52$
Comercial - caminhão carroceria	t	$0,73x1 + 0,88x2$
Local - caminhão carroceria	t	$0,73x1 + 0,88x2 + 7,39$
Local - massa a quente - caminhão basculante	t	$1,00x1 + 1,21x2 + 6,05$
Material asfáltico a quente	t	$0,92x + 44,79$
Material asfáltico a frio	t	$0,82x + 40,31$

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CARIMBO E ASSINATURA

NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO
NÚMERO DE REGISTRO DE CLASSE
ASSINATURA



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Local e

000211

MODELO Nº 9 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

GRUPO DE SERVIÇO	A REALIZAR (R\$)											
	30 Dias	60 Dias	90 Dias	120 Dias	150 Dias	180 Dias	210 Dias	240 Dias	270 Dias	300 Dias	330 Dias	365 Dias
valor do item	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
Trabalho e Contratação	0,00	40,50%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Instalação	1.189.018,31	6,05%	0,00	0,00%	297.479,60	25,03%	297.479,60	25,03%	118.901,83	10,00%	0,00	0,00%
Manutenção	3.566.996,77	0,00%	0,00	0,00%	356.699,67	10,00%	356.699,67	10,00%	356.699,67	10,00%	356.699,67	10,00%
Manutenção Adicional	628.558,26	6,92%	0,00	0,00%	62.855,83	10,00%	62.855,83	10,00%	62.855,83	10,00%	62.855,83	10,00%
Manutenção de Equipamentos	448.273,26	0,00%	0,00	0,00%	44.827,33	10,00%	44.827,33	10,00%	44.827,33	10,00%	44.827,33	10,00%
Manutenção de Veículos	418.798,14	0,00%	0,00	0,00%	41.879,81	10,00%	41.879,81	10,00%	41.879,81	10,00%	41.879,81	10,00%
Manutenção de Máquinas	418.439,21	0,00%	0,00	0,00%	41.843,92	10,00%	41.843,92	10,00%	41.843,92	10,00%	41.843,92	10,00%
Manutenção de Outros Equipamentos	402.002,00	0,00%	0,00	0,00%	40.200,20	10,00%	40.200,20	10,00%	40.200,20	10,00%	40.200,20	10,00%
TOTAL	6.127.085,31	0,00%	0,00	0,00%	1.088.231,41	17,76%	1.088.231,41	17,76%	596.690,21	9,74%	596.690,21	9,74%

PARTICIPAÇÃO	A REALIZAR (R\$)											
	30 Dias	60 Dias	90 Dias	120 Dias	150 Dias	180 Dias	210 Dias	240 Dias	270 Dias	300 Dias	330 Dias	365 Dias
Participação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO
NÚMERO DE REGISTRO DE CLASSE
ASSINATURA

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CARIMBO E ASSINATURA



ESTADO DO PARANÁ

000212

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

MODELO Nº 10 - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA
DE PEQUENO PORTE

CONCORRÊNCIA Nº XX/2023

A Comissão de Licitação do Município de Três Barras do Paraná.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Prezados Senhores,

(NOME DO REPRESENTANTE LEGAL), portador do RG X.XXX.XXX-X, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente (RAZÃO SOCIAL COMPLETA), CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, DECLARA expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

CONTADOR
NOME DO CONTADOR
CRC Nº



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000213

MODELO Nº 11 - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

CONCORRÊNCIA Nº XX/2023

A Comissão de Licitação do Município de Três Barras do Paraná

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada **(Endereço Completo)**, declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e a Lei Federal nº 9.854, de 27/10/99, que altera a Lei nº 8666/93.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000214

MODELO Nº 12 - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EMPREITADA DE
EXECUÇÃO DE OBRA Nº XXX/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2023

CONCORRÊNCIA Nº XX/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
EMPREITADA DE EXECUÇÃO DE OBRA, EM
REGIME DE EXECUÇÃO EMPREITADA POR
PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A
EMPRESA (**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**).

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF/MF nº XXX.XXX.XXX-XX e portador da Carteira de Identidade nº X.XXX.XXX-X SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, doravante designado **CONTRATANTE**, de um lado e, de outro, a empresa (**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**), pessoa jurídica de direito privado, estabelecida (**ENDEREÇO COMPLETO**), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada por seus representantes legais, ao fim assinados, (**QUALIFICAÇÃO DO(A) REPRESENTANTE LEGAL**), doravante designada **CONTRATADA**;

Estando às partes sujeitas as normas da **Lei Federal nº 8.666/93** e suas alterações subsequentes, AJUSTAM o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EMPREITADA DE EXECUÇÃO DE OBRA**, em decorrência da **Licitação Modalidade Concorrência nº XX/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto do presente contrato é a execução de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DO NOVO CONTORNO DE ACESSO AO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ QUE SERÁ IMPLANTADO ENTRE O KM 190+228M E KM**



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

190+965M DA PR471 - TRECHO PR471S0100EPR, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação modalidade CONCORRÊNCIA, sob o nº XX/2023, fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O preço global para a execução do objeto deste contrato, é de R\$ X,XX (valor por extenso), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas com a execução deste contrato serão financiadas com recursos próprios do Município de Três Barras do Paraná, através da seguinte dotação orçamentária:

- a) 05.01.26.782.0006.1.002.000.4.4.90.51.00

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 30 (trinta) dias, contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os serviços deverão ser iniciados no máximo o 11º (décimo primeiro) dia contado a partir da data da assinatura do contrato de empreitada.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Somente será admitida a alteração de prazo de execução diante de:

- a) Da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) Do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;
- c) Do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) Da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;
- e) e impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000216

pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;

f) Da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho a vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

g) De outros casos previstos em lei.

PARÁGRAFO QUARTO - Salvo as exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e dos documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

PARÁGRAFO QUINTO - Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

PARÁGRAFO SEXTO - O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de vigência do presente contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data da assinatura do contrato de empreitada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a:

- a) Confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo repassado pela CONTRATANTE;
- b) As placas devem ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização, devendo ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante o período de exercício da obra, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade ou, ainda, por solicitação da CONTRATANTE;
- c) Assegurar a execução do objeto deste contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados, bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- d) Manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e



segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;

- e) Dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste contrato;
- f) Manter no local da execução do objeto deste contrato, devidamente atualizado, Livro diário de Ocorrência;
- g) Providenciar a matrícula do objeto deste contrato no INSS;
- h) Não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviço perigoso ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- i) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos necessários para a execução do objeto;
- k) Examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
- l) Respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT, por meio da relação de ensaios necessários, firmando a respectiva Declaração de Realização de Ensaio emitida pela CONTRATANTE;
- m) Apresentar, antes do início dos serviços o projeto de massa asfáltica (traço), baseado pelo Método Marshall, de todas as misturas das camadas do revestimento asfáltico, produzidas em conformidade com as especificações do DER-PR e/ou DNIT, atendendo as condições indicadas no projeto, com as devidas adaptações inerentes a disponibilidade de materiais na região;
- n) Participar e firmar a ata de reunião de partida, conforme estabelece o parágrafo único da Cláusula Sétima;
- o) Elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000213

físico-financeiro de execução;

- p) Providenciar a imediata baixa da ART/RRT, em caso de rescisão contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O cronograma físico-financeiro de execução deverá ser elaborado na modalidade GANTT e respectiva rede de precedências na modalidade PERT-COM. A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO QUARTO - As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor e fiscal do contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - As despesas deferentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

PARÁGRAFO SEXTO - A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Durante a execução da obra, todo o consumo de material das misturas será reavaliado através de ensaios. Os serviços somente serão aceitos e medidos se forem executados dentro da margem de tolerância, conforme especificações do DER-PR e/ou DNIT.

PARÁGRAFO OITAVO - O consumo dos materiais aferidos através de ensaios, quando executados a menor do que os quantitativos contratados, desde que aceitos tecnicamente pela fiscalização, serão glosados e descontados nas medições. Consumos acima dos quantitativos contratados só serão aceitos se forem previstos e aprovados pelo Município, antes da execução.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CONTRATANTE se obriga a:

- a) Fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente contrato;
- b) Efetuar a previsão orçamentária dos recursos;



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000219

- c) Emitir, a cada ensaio, a respectiva Declaração de Realização de Ensaio;
- d) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste contrato;
- e) Garantir a CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente contrato;
- f) Garantir a CONTRATADA acesso às suas instalações;
- g) Organizar e participar de reunião de partida firmado a respectiva ata;
- h) Providenciar, no caso de rescisão do contrato, o termo de compatibilidade físico-financeiro.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na data da assinatura do contrato será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado. Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico-financeiro, proceder-se-á a abertura do "Diário de Obra" e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As condições de pagamento estão descritas no item 20 do Edital de Concorrência nº XX/2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O faturamento deverá ser efetuado em nome do MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - CNPJ nº 78.121.936/0001-68.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice INCC-DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado à fórmula a seguir:

SR = S (I12/10)

R = SR-S

I12 = Índice INCC-DI/FGV do 12º mês após a proposta

I0 = Índice INCC-DI/FGV do mês da proposta

S = Saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta

SR = Saldo Reajustado

R = Valor do Reajuste

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL



PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional, se houver.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando da liberação do Estágio de Execução do Contrato, só o contratante poderá, para obter o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Se ocorrer majoração do valor contratual, o valor da garantia será acrescido pela aplicação de 5% sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

PARÁGRAFO QUARTO - A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- a) Aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
- b) Certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído.

PARÁGRAFO QUINTO - Nos casos previstos na Cláusula Vigésima Primeira - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fiscal e o gestor do contrato serão indicados pela CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caberá a gestão do contrato o f) Sr. WALDIR ANTONIO TODESCATTO, a quem compete às ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

- a) Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- b) Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

000221

CAPITAL DO FEIJÃO

contratado;

- c) Manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
- d) Propor medidas que melhorem a execução do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caberá a fiscal do contrato, Sra. CAMILA CRISTINA THEISEN, e a fiscal substituta, Sra. MARLETE DAL MAGRO, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART/RRT.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- a) Inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;
- b) Examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

PARÁGRAFO QUINTO - A CONTRATADA deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

PARÁGRAFO SEXTO - A CONTRATADA deve manter no canteiro de obras um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências - BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A execução dos serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

PARÁGRAFO OITAVO - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

PARAGRAFO NONO - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000222

elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal, qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia previsto no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente feito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com correções, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da Cláusula Sexta.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - A empresa executora da presente obra deverá trabalhar em conjunto com a empresa contratada para realizar a fiscalização, de acordo com as normativas do DER-PR e DNIT, devendo fornecer todas as informações necessárias ao perfeito andamento do feito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ORBAS PROVISÓRIAS

PARÁGRAFO QUINTO - A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000223

deverá aprova-los caso estejam adequados ao objeto deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem necessárias na obra, nos limites autorizados em lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Se no contrato não tiver sido contemplado preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitando os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Sempre que os documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os



trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPI's.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo "Da Segurança e da Medicina do Trabalho", Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

PARÁGRAFO QUARTO - Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integralidade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

PARÁGRAFO QUINTO - O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

PARÁGRAFO SEXTO - Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidentes na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL
DA CONTRATADA**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente contrato.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Trés Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000225

PARÁGRAFO QUARTO - Caso a CONTRATANTE seja acionada judicialmente ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

PARÁGRAFO QUINTO - A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO SEXTO - A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser disponibilizada por eles a nenhum título.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto deste contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O recebimento definitivo do objeto deste contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido o prazo, sem qualquer manifestação do CONTRATANTE, a obra será considerada como recebida definitivamente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ética-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se a CONTRATADA ceder o presente contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE,



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

000226

CAPITAL DO FEIJÃO

deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação de multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – ANTICORRUPÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção prevista na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer em dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - À CONTRATADA quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar falsamente ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada, pela autoridade competente do CONTRATANTE e sem prejuízo da reparação de danos a ele causados, as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de mora de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitando a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de processo administrativo;
- c) Multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;
- d) Multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

- e) Suspensão do direito de licitar junto ao CONTRATANTE, pelo prazo que o prefeito municipal determinar, até no máximo de 2 (dois) anos, nas seguintes hipóteses:
- e.1). Recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
 - e.2). Não mantiver sua proposta;
 - e.3). Abandonar a execução do contrato;
 - e.4). Incorrer em inexecução contratual;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo que o prefeito municipal determinar, até no máximo de 5 (cinco) anos, nas seguintes hipóteses:
- f.1). Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
 - f.2). Apresentar documento falso;
 - f.3). Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
 - f.4). Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens de qualquer tipo;
 - f.5). Agir de má fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
 - f.6). Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - f.7). Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica;
 - f.8). Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da Lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As penalidades de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as penalidades de multa, facultada a devesa prévia do CONTRATADO.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Sendo a licitante penalizada e incorrendo multa, a respectiva importância será descontada do valor da garantia contratual.

PARÁGRAFO QUARTO - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobradas judicialmente.

PARÁGRAFO QUINTO - As penalidades previstas não excluem a possibilidade de rescisão



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

administrativa do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Quando forem verificadas situações, que ensejem a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início a procedimento administrativo para apuração dos fatos e, quando for o caso, imputação de penalidades, garantindo ao CONTRATADO o exercício do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) Quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) Quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o contrato a qualquer empresa ou consórcio de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) Quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
- d) Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização; e
- e) Demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos na alínea "f" da Cláusula Oitava deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram e completam o presente contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são



ESTADO DO PARANÁ

000229

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Serão incorporados a este contrato, mediante Termos Aditivos, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, no memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA, com anuência expressa e prévia da CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos a ele vinculados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão àqueles mencionados por escrito.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes elegem o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, as partes por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000230

Local e data.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

Representante Legal

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

CPF

Nome:

CPF

MODELO Nº 13 - RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E
EQUIPAMENTOS

60/64



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000231

CONCORRÊNCIA Nº XX/2023

A Comissão de Licitação do Município de Três Barras do Paraná

RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

A empresa (**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**), com sede à (**endereço completo**), CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, apresenta a relação de veículos, máquinas e equipamentos disponíveis para a execução do objeto da **CONCORRÊNCIA nº XX/2023**, conforme segue:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO VEÍCULO, MÁQUINA E EQUIPAMENTO
01	
02	
03	
04	
05	
06	
07	
08	
09	
10	
11	
12	

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e Assinatura

RESPONSÁVEL TÉCNICO
Carimbo e Assinatura

Obs.: A relação dos veículos, máquinas e equipamentos será apresentada pela licitante após análise do projeto, indicando os equipamentos que julgar necessários para a correta execução do objeto.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

000232

CAPITAL DO FEIJÃO

MODELO Nº 14 - CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

CONCORRÊNCIA Nº XX/2023

A Comissão de Licitação do Município de Três Barras do Paraná

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

ÁREA CONSTRUÍDA:

PRazo DE EXECUÇÃO:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS	PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)						
		30	60	90	120	150	180	210
01	UTILIZAÇÃO QUANTIDADE							
02	UTILIZAÇÃO QUANTIDADE							
03	UTILIZAÇÃO QUANTIDADE							
04	UTILIZAÇÃO QUANTIDADE							
05	UTILIZAÇÃO QUANTIDADE							
06	UTILIZAÇÃO							

62/64



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000233

QUANTIDADE	
UTILIZAÇÃO	
QUANTIDADE	
UTILIZAÇÃO	
QUANTIDADE	
UTILIZAÇÃO	
QUANTIDADE	
UTILIZAÇÃO	
QUANTIDADE	
UTILIZAÇÃO	
QUANTIDADE	
UTILIZAÇÃO	
QUANTIDADE	

Local e data.

RESPONSÁVEL TÉCNICO
Carimbo e Assinatura

63/64

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e Assinatura



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

000234

CAPITAL DO FEIJÃO

ANEXO I - PASTA TÉCNICA

A pasta técnica parte integrante deste anexo, independente de transcrição neste ato convocatório, compreende os documentos relativos aos Projetos de Engenharia, Memoriais Descritivos, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Plantas-Desenhos, os quais estão disponíveis em arquivos magnéticos nos Departamentos de Engenharia e Licitações, situados no Paço Municipal, na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR. Os arquivos magnéticos também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000235

REMESSA

Conforme manifestação do Sr. Prefeito, remeto os autos para manifestação da Assessoria Jurídica acerca do Item "4" do memorando do Sr. Prefeito (pág. 164).

Três Barras do Paraná/PR, 05 de julho de 2023.


FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
Assistente Administrativo

ENTREGUE EM:

___/___/___

ÀS ___:___ HORAS

ASSINATURA

RECEBIDO

ASSINATURA



CAPITAL DO FEIJÃO

PARECER MINUTA DO EDITAL

Importante salientar, primeiramente, que o exame dos autos do processo licitatório se restringe aos seus aspectos jurídicos, ou seja, exclui-se aqueles de natureza técnica. Assim, em relação a estes, parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos¹.

Outrossim, cabe destacar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade máxima do Órgão, a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações.

Dessa forma, o prosseguimento do feito sem a observação destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

De acordo com os termos do Parágrafo Único do Artigo 38 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, segue a apreciação desta Assessoria Jurídica para análise e aprovação da minuta do instrumento convocatório de licitação.

Destaca-se que fora utilizada a modalidade Concorrência Pública, tipo de execução "empreitada por preço global" e avaliação "menor preço", objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DO NOVO CONTORNO DE ACESSO AO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ QUE SERÁ IMPLANTADO ENTRE O KM 190+228M E KM 190+965M DA PR 471 - TRECHO PR 471 SO100EPR.**

Da análise da documentação apresentada, denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos artigos 40 e 55 da Lei nº 8.666/93. Constatam-se ainda, perfeita consonância às regras trazidas pela Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, no que diz respeito à participação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte.

Orienta-se, como a minuta do instrumento convocatório não evidencia datas de abertura e julgamento, de acordo com o Art. 21, § 2º, inciso II, alínea "a" da Lei 8.666/1993, e suas modificações posteriores, o prazo de apresentação de propostas deverá ser computado a partir da publicação do aviso, não sendo inferior a 30 (trinta) dias. Orienta-se ainda, como parte das despesas serão suportadas com recursos repassados pelo Estado do Paraná, seja realizada também publicação no Diário Oficial deste órgão.

¹ Conforme Enunciado nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU, "o Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade"



ESTADO DO PARANÁ

000237

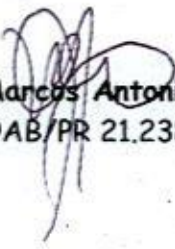
Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Diante ao exposto, o presente edital está apto a figurar como regra interna do processo licitatório e encontra-se em condições de ser autorizada por Vossa Excelência se assim entender conveniente à Administração Pública.

É o Parecer.

Três Barras do Paraná, em 06 de julho de 2023.


Marcos Antonio Fernandes
OAB/PR 21.238

TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que recebi, nesta data, oriundo da Assessoria Jurídica os autos relativos ao Processo Administrativo nº 80/2023.

Três Barras do Paraná/PR, 06 de julho de 2023.



FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
Assistente Administrativo

TERMO DE JUNTADA

Certifico que, nesta data, após receber da Assessoria Jurídica os autos relativos ao Processo Administrativo nº 80/2023.

Três Barras do Paraná/PR, 06 de julho de 2023.



FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
Assistente Administrativo



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000239

Três Barras do Paraná, 06 de julho de 2023.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Departamento de Licitações

Considerando as informações e os pareceres contidos no presente processo, AUTORIZO o PROCESSO LICITATÓRIO, na modalidade CONCORRÊNCIA, nos termos da Lei N° 8.666/93.

Solicito ainda, após autuação, que promova as formalidades necessárias à contratação, incluindo todas as publicidades dos atos conforme exigências da legislação vigente.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000210

PUBLICADO EM:

27/12/2022

Jornal AMP

Página 118

Edição 2675

[Assinatura]
Ass. Responsável

DECRETO Nº 5184/2022

Data 26/12/2022

Súmula: Constitui e designa a Comissão Permanente de Licitações para o período de 05/01/2023 à 31/12/2023, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso da competência prevista no inciso II, do artigo 30 da Constituição Federal, bem como as atribuições de que trata o inciso V, do artigo 56 da Lei Orgânica do Município e, para cumprir o disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, com observância do disposto nas Leis federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeados e designados a Comissão Permanente de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, para o período de 05 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios nas modalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, bem como chamamento público e os registros cadastrais.

Art. 2º. A comissão ora constituída e designada será composta pelos seguintes membros:

Presidente: VIVIANE RODRIGUES – CPF 033.631.199-09

Secretário: FERNANDO HENRIQUE PIZZATO - CPF nº 081.574.749-73;

Membro: MIRIA KUHNEN MENCATTO - CPF nº 076.456.549-45

Membro Suplente: LUANA CRISTINA REFFATTI - CPF nº 826.090.809-30;

Art. 3º. Na ausência ou impedimentos do Presidente, o Secretário assumirá a presidência e convocará um membro suplente para compor a Comissão.

Parágrafo Único. As substituições dos componentes da Comissão serão realizadas de acordo com a classificação disposta dos membros no Art. 2º, competindo ao Presidente a convocação do Membro Suplente e a alocação nas funções de Secretário ou Membro.

Art. 4º. As decisões da Comissão serão tomadas com a presença dos 03 (três) membros, e mediante voto singular de cada um deles.

Art. 5º. Os membros da Comissão responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotar, salvo se a posição divergente for devidamente registrada em ata lavrada na respectiva reunião.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000241

Art. 6º. Esta Comissão Permanente não poderá atuar nas modalidades Concurso e Leilão, onde eventualmente serão nomeadas Comissões específicas para tal.

Art. 7º. A investidura dos membros da Comissão será de 05/01/2023, até a data de 31/12/2023, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.

Parágrafo único. Com base no § 2º e 3º do Art. 1º, da Lei Municipal nº 1254/15, de 22/05/15, combinada com a Lei Municipal nº 2319/2022 de 09/08/2022, que acrescentaram dispositivos a Lei nº 085/94, fica concedido um percentual de 50% (cinquenta por cento) aos membros titulares, e 30% (trinta por cento) aos membros suplentes, sobre o vencimento base.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, surtindo seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná/PR, em 26 de dezembro de 2022.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

27/12/2022

Jornal AMPPágina 118Edição 2675duy

Ass. Responsável

DECRETO Nº 5185/2022

Data: 26/12/2022

Súmula: Nomeia pregoeiro e membros da Equipe de Apoio e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso da competência prevista no inciso II, do artigo 30 da Constituição Federal, bem como as atribuições de que trata o inciso V, do artigo 56 da Lei Orgânica do Município e, para cumprir o disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, com observância do disposto nas Leis federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado e designado o Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, para o período de 05 de janeiro de 2023, até 31 de dezembro de 2023, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios na modalidade Pregão previstos na Lei Federal nº 10.520/2002, o seguinte servidor:

Pregoeiro (a): VANESSA MACAGNAN ACUNHA
OENNING – CPF nº 068.960.809-81

Parágrafo Único. Quando das situações de impedimentos ou ausências do Pregoeiro assumira como Pregoeiro o 1º Membro Titular e convocará na ordem desta designação, caso julgar necessário, um membro suplente para auxiliar os trabalhos.

Art. 2º. Fica igualmente, nomeados e designados a Equipe de Apoio dos Pregoeiros do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, com a finalidade de auxiliar nos trabalhos relativos aos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão prevista na Lei Federal nº 10.520/2002, A Equipe de Apoio será composta pelos seguintes servidores:

1º Membro Titular: VIVIANE RODRIGUES – CPF 033.631.199-09;
2º Membro Titular: FERNANDO HENRIQUE PIZZATO – CPF nº 081.574.749-73;
1º Membro Suplente: MIRIA KUHNEN MENCATTO - CPF nº 076.456.549-45.

Parágrafo Único. O membro suplente da Equipe de Apoio somente atuará nas situações de impedimentos ou ausência dos membros titulares ou quando houver a necessidade de mais pessoas para auxiliar o Pregoeiro. Os membros suplentes da Equipe de Apoio serão convocados pelo Pregoeiro, quando da necessidade, na quantidade em que necessitar.

Art. 3º. A investidura do Pregoeiro e Equipe de Apoio será de 05/01/2023, até 31/12/2023, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná


000243

CAPITAL DO FEIJÃO

Parágrafo único. Com base no § 2º e 3º do Art. 1º, da Lei Municipal nº 1254/15, de 22/05/15, combinada com a Lei Municipal nº 2319/2022 de 09/08/2022 que acrescentam dispositivos a Lei nº 085/94, fica concedido um percentual de 50% (cinquenta por cento) aos membros titulares, e 30% (trinta por cento), ao membro suplente sobre o vencimento base.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, surtindo seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná/PR, em 26 de dezembro de 2022.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2023

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ora denominado licitador, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, em conformidade com a Portaria nº 719, de 12 de agosto de 2020, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** a realização de licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, tipo de avaliação **"MENOR PREÇO"**, regime de execução indireta **"EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL"**, objetivando proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DO NOVO CONTORNO DE ACESSO AO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ QUE SERÁ IMPLANTADO ENTRE O KM 190+228M E KM190+965M DA PR471 - TRECHO PR471S0100EPR.**

1.2. O recebimento dos envelopes contendo a documentação de habilitação e a proposta de preços dos interessados dar-se-á até às **09h do dia 10 DE AGOSTO DE 2023**, no Departamento de Licitações, situado no Paço Municipal, na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR.

1.3. A abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação, dar-se-á no mesmo local e horário retro estabelecido. Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todas as proponentes, proceder-se-á nesta mesma data, a abertura dos envelopes nº 2, contendo a Proposta de Preço, das proponentes habilitadas.

2. INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÕES DO EDITAL

2.1. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados, **por escrito**, à Comissão Permanente de Licitações, até 05 (cinco) dias úteis anteriores a data limite para o recebimento das propostas (envelopes 1 e 2), sendo que as respostas serão enviadas **por escrito** a todas as proponentes, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas, sem identificar a proponente de que deu origem à consulta.

2.2. A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes 1 e 2), o licitador poderá, por sua iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do edital, mediante a emissão de um adendo.

2.3. Nos casos em que a alteração do edital importe em modificação das propostas, o licitador prorrogará o prazo de entrega das mesmas.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000245

3. OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO, PRAZO DE EXECUÇÃO, PATRIMÔNIO LÍQUIDO, CAPACIDADE DE EXECUÇÃO E PERCENTUAL DE GRANDES ITENS

3.1. A presente licitação tem por objeto a execução sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra:

LOCAL: KM 190.228M E KM190+965M DA PR471 – TRECHO PR471S0100EPR

OBJETO: EXECUÇÃO DE PROJETO DO NOVO CONTORNO DE ACESSO AO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ QUE SERÁ IMPLANTADO ENTRE O KM 190.228M E KM190+965M DA PR471 – TRECHO PR471S0100EPR.

Extensão: 1.571,778 m

Área: 12.128,88 m²

Eixo 01 Eixo Principal – Pav. Asfáltica

Coordenada Inicial: N:7186741,422 E:280816,024

Coordenada Final: N:7187737,133 E:281071,009

Eixo 02 Ligação do Eixo 01 com trecho remanescente da PR-471 – Pav. Asfáltica

Coordenada Inicial: N:7187194,463 E:280783,705

Coordenada Final: N:7187298,614 E:280843,151

Eixo 03 Ligação do Eixo 01 com empresa limdeira à obra - Revestimento Primário

Coordenada Inicial: N:7187688,443 E:280953,440

Coordenada Final: N:7187727,089 E:281038,491

Ramo 01 - Ramo de acesso do Eixo 01 para o Eixo 02 – Pav. Asfáltica

Coordenada Inicial: N:7187178,589 E:280789,542

Coordenada Final: N:7187197,643 E:280793,689

Ramo 02 - Ramo de acesso do Eixo 02 para o Eixo 01 – Pav. Asfáltica

Coordenada Inicial: N:7187210,584 E:280799,168

Coordenada Final: N:7187218,456 E:280775,669



ESTADO DO PARANÁ

000246

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Ramo 03 - Rotatória da Interseção (lado direito) do Eixo 01 - Pav. Asfáltica

Coordenada Inicial: N:7187638,425 E:280893,737

Coordenada Final: N:7187654,862 E:280942,996

Ramo 04 Rotatória da Interseção (lado esquerdo) do Eixo 01 - Pav. Asfáltica

Coordenada Inicial: N:7187664,917 E:280939,641

N:7187648,480 E:280890,382

Ramo 05 Ramo de acesso do Eixo 01 para rotatória - lado direito e saída da rotatória para trecho remanescente da PR- 471 - Pav. Asfáltica

Coordenada Inicial: N:7187634,654 E:280865,689

N:7187585,620 E:280890,743

Ramo 06 Ramo de acesso do trecho remanescente da PR-471 para rotatória - Pav. Asfáltica

Coordenada Inicial: N:7187596,462 E:280909,963

Coordenada Final: N:7187632,226 E:280934,693

Ramo 07 Ramo de saída da rotatória (lado direito) para o Eixo 01 - Pav. Asfáltica

Coordenada Inicial: N:7187629,980 E:280940,257

Coordenada Final: N:7187662,427 E:280969,427

Ramo 08 Ramo de acesso do Eixo 01 para rotatória (lado esquerdo) - Pav. Asfáltica

Coordenada Inicial: N:7187674,949 E:280965,601

Coordenada Final: N:7187677,652 E:280921,908

Ramo 09 Ramo de saída da rotatória (lado esquerdo) para o Eixo 01 - Pav. Asfáltica

Coordenada Inicial: N:7187669,313 E:280896,915

Coordenada Final: N:7187640,914 E:280863,600

Ramo 10 Ramo de saída da rotatória para o Eixo 03 - Pav. Asfáltica

Coordenada Inicial: N:7187673,588 E:280942,588

Coordenada Final: N:7187685,361 E:280954,468



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000247

Ramo 11 Ramo de acesso do Eixo 03 para rotatória - Pav. Asfáltica

Coordenada Inicial: N:7187691,526 E:280952,411

Área Pavimentada: 8.498,50m².

PRAZO DE EXECUÇÃO: 270 (duzentos e setenta) dias.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO: R\$ 612.768,53 (seiscentos e doze mil setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e três centavos).

PREÇO MÁXIMO: R\$ 6.127.685,33 (seis milhões cento e vinte e sete mil seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta e três centavos).

A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.

3.2. O valor do subtotal da planilha de serviços, de cada grande item, deverá respeitar o percentual pré-estabelecido na tabela abaixo, admitindo uma margem de variação para mais em até 20%. O valor que exceder esse percentual será pago junto com a última parcela do cronograma físico-financeiro.

ITEM	DESCRIÇÃO - GRANDES ITENS	PERCENTUAL DO VALOR GLOBAL
01	TERRAPLANAGEM	19,42 %
02	PAVIMENTAÇÃO	41,71 %
03	LIGANTES BETUMINOSOS	10,26 %
04	DRENAGEM E OBRAS ARTE CORRENTES	7,25 %
05	GALERIA CELULAR	7,32 %
06	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	7,48 %
07	SINALIZAÇÃO	6,56 %
		100 %

3.3. Independentemente do valor apresentado pela proponente para cada grande item, o preço global da proposta não poderá ultrapassar o **Preço Máximo** estabelecido no item 3.1, sob pena de desclassificação.

3.4. O prazo de execução e data de início da obra será contado a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato.

3.5. O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV sobre o saldo

4/64



remanescente dos serviços, devendo ser aplicado à fórmula a seguir:

SR = S (I12/I0)

R = SR-S

I12 = Índice INCC-DI/FGV do 12º mês após a proposta

I0 = Índice INCC-DI/FGV do mês da proposta

S = Saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta

SR = Saldo Reajustado

R = Valor do Reajuste

4. ÍNDICES FINANCEIROS

4.1. A proponente deverá comprovar, por meio do modelo nº 5 em anexo, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos:

(LG) (valor maior que)	(LC) (valor maior que)	(SG) (valor maior que)
1	1	1

4.2. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), deverão comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

5. RECURSOS FINANCEIROS

5.1. As despesas com a execução do objeto deste contrato serão financiadas em parceria com o Governo do Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura e Logística - SEIL, com a interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem - DER, através da seguinte dotação orçamentária:

a) 05.01.26.782.0006.1.002.000.4.4.90.51.00

6. PASTA TÉCNICA E ELEMENTOS INSTRUTORES

6.1. A pasta técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço mencionado no item 1, em horário comercial, ou solicitada por



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000249

meio do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O licitador não assume responsabilidade com a proposta da proponente que não recebeu este edital, seus modelos e anexos diretamente do licitador. Neste caso, não serão aceitos protestos ou reclamações de empresas em relação a tais documentos, principalmente nos que concerne ao item 2.2.

6.2. São parte integrante deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos de acordo com o item 2.2:

- a) Carta credencial (Modelo nº 1);
- b) Declaração de recebimento de documentos (Modelo nº 2);
- c) Atestado de visita (modelo nº 3) ou declaração formal de dispensa (Modelo nº 3.1.);
- d) Declaração de responsabilidade técnica (Modelo nº 4);
- e) Capacidade financeira (Modelo nº 5);
- f) Declaração de sujeição ao edital e inexistência de fato ou fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 6);
- g) Carta-proposta de preços (Modelo nº 7);
- h) Planilha de Serviços (Modelo nº 8);
- i) Cronograma Físico-Financeiro (Modelo nº 9)
- j) Declaração de que a proponente se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas, para fins de aplicação da Lei Complementar nº 123/2006 (Modelo nº 10);
- k) Declaração, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos (Modelo nº 11);
- l) Minuta do Contrato de Empreitada (Modelo nº 12);
- m) Relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos (Modelo nº 13);
- n) Cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (Modelo nº 14);
- o) Pasta Técnica (Anexo I).

7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar da presente licitação empresas do ramo de atividade pertinente, brasileira ou estrangeira, devidamente constituída.

7.2. Está impedido de participar da licitação:

- a) O autor do projeto básico ou executivo da obra;



CAPITAL DO FEIJÃO

- b) Empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- c) Empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, ou que tenha suspenso seu direito de licitar ou impedida de contratar com o licitador;
- d) Servidor ou dirigente vinculado ao licitador;
- e) Consórcio de empresas.

7.2.1. A comissão verificará no momento da habilitação a existência de registros impeditivos da contratação no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Governo Federal - SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/ceis) e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), por meio de consulta a ser realizada no site (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE/PR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>). Caso haja algum registro impeditivo, a licitante será excluída do certame.

7.3. A empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

8. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

8.1. A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

8.2. A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação no local, data e horário fixados neste edital, os envelopes:

- a) ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR;
- b) ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS.



ESTADO DO PARANÁ

000251

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

8.3. Os envelopes deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL

CONCORRÊNCIA Nº 01/2023

ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR

DATA: 10/08/2023.

RAZÃO SOCIAL

CONCORRÊNCIA Nº 01/2023

ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: 10/08/2023.

8.4. A proposta (envelopes nº 1 e 2) poderá ser entregue diretamente pela proponente à Comissão de Licitação ou enviada pelo correio ou outro serviço de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsabilizada por qualquer perda de proposta enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

8.5. A proposta, os demais documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a proponente e o licitador deverão ser escritos em língua portuguesa. Documentos de apoio, como ilustrações, catálogos, folhetos e outros similares, podem ser versados em outro idioma desde que acompanhados de tradução (por tradutor juramentado) para o idioma português.

8.6. No horário estabelecido neste edital e aberto o primeiro envelope, nenhuma outra proposta será recebida.

9. HABILITAÇÃO PRELIMINAR - ENVELOPE Nº 1

9.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada (em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitações na sessão de recebimento das propostas em confronto com o original), ou publicação em órgão de imprensa e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (sessenta) dias da data limite para o recebimento das propostas, exceto para o documento referente aos itens 9.2, 1 "d", "e" e "f", 3 "d", "f" e "g", 4 "b" e "d". As folhas deverão, preferencialmente, estar numeradas em ordem crescente e rubricadas pela proponente.

9.2. Deverão ser inseridos no envelope nº 1:



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

9.2.1. Quanto à habilitação jurídica:

- a) Declaração, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo nº 11);
- b) Declaração de microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou equiparadas para os fins da Lei Complementar nº 123/2006, quando for o caso (Modelo nº 10);
- c) Prova de inscrição da proponente no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- d) Registro comercial, RG e CPF no caso de empresário individual;
- e) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de sociedades por ações acompanhado de documento de eleição dos seus administradores.

9.2.1.1. Os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição **não superior a 6 (seis) meses**.

9.2.2. Quanto à regularidade fiscal e trabalhista:

9.2.2.1. Prova de regularidade com as fazendas públicas:

- a) Federal, mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União;
- b) Estadual, mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do Estado da sede da empresa;
- c) Municipal, mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa.
- d) Certidão que comprove situação regular perante o fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF);
- e) Certidão que comprove inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

9.2.2.1.1. No caso de a proponente pretender executar o contrato por meio de filial, deverão ser apresentados todos os documentos acima, tanto da matriz quanto da filial.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000253

9.2.3. Quanto à qualificação técnica:

- a) Prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU);
- b) Declaração de recebimento de documentos (Modelo nº 2);
- c) Atestado de visita (Modelo nº 3), expedido pelo licitador. A proponente, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, quando da visita ao local da obra, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (45) 3235-1212, com limite de agendamento até 3 (três) dias anteriores a data de apresentação das propostas; **ou** declaração forma (Modelo nº 3.1), assinada pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante;
- d) Atestado (s) e/ou declaração (ões), **em nome da proponente**, expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas no item 3.2, em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE MÍNIMA
PAVIMENTAÇÃO com concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ)	700 toneladas
SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, escavação, regularização, conformação e compactação de leito	6.000 m ²

9.2.3.1. Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida em um do (s) atestado (s) ou declaração (ões), sendo permitida a soma das quantidades de um mesmo serviço com a apresentação de, no máximo, 3 (três) atestados ou declarações.

- e) Declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra (Modelo nº 4) até o seu recebimento definitivo pelo licitador;

10/64



ESTADO DO PARANÁ

000254

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

- f) Declaração exigida na alínea anterior deverá ser acompanhada de "Certificado de acervo Técnico Profissional - CAT" do responsável (eis) técnico (s), emitido (s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU", de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no item 3.2;
- g) Comprovação de vínculo, por meio de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita por meio da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social;
- h) Relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da obra, conforme Anexo I, caso não conste a relação mínima neste anexo, a proponente deverá apresentar sua relação de veículos, máquinas e equipamentos conforme análise do projeto, constando o nome, RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação (Modelo nº 13);
- i) Cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (Modelo nº 14), devidamente preenchido, com base na relação de disponibilidade do item anterior, constando nome, RG e assinatura do responsável legal pela empresa e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado.

9.2.4. Quanto à qualificação econômica financeira:

- a) Prova de capacidade financeira conforme modelo nº 5, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG). Tais índices serão calculados como segue:

$$LG = (AC+RLP)/(PC+ELP)$$

$$LC = (AC/PC)$$

$$SG = (AC+AP+RLP)/(PC+ELP)$$



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000255

Sendo: AC - Ativo Circulante, PC - Passivo Circulante, AP - Ativo Permanente, RLP - Realizável a Longo Prazo, e, ELP - Exigível a Longo Prazo.

Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais, obedecendo-se os limites previstos no item 4.

b) Demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados), já exigível. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinados por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação em Diário Oficial. O mesmo deverá ser assinado por profissional de contabilidade registrado no Conselho a ser assinado por profissional de contabilidade registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

c) Certidão negativa de falência expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica ou negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade;

d) Comprovação de patrimônio líquido de valor igual ou superior ao estabelecido no item 3.1.

O valor do patrimônio líquido poderá ser atualizado pela proponente, para a data limite estabelecida para o recebimento das propostas, por meio de índices oficiais específicos para o caso.

e) Declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 6), em anexo.

9.3. É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico, ou utilização de seu acervo técnico, por mais de uma proponente.

9.4. O responsável técnico só poderá ser substituído se atendido o item 9.2, subitem 3, alíneas "e", "f" e "g", com expressa autorização do licitador.

10. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 2

10.1. Deverá ser apresentado um envelope nº 2, devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via original. As folhas deverão ser, preferivelmente, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente, conforme

12/64



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

segue:

10.1.1. Carta-proposta de Preços (Modelo nº 7), digitada ou impressa sem rasura e entrelinhas. Cada proponente deverá apresentar somente uma única carta-proposta de prelos de deverá conter:

- a) Razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail, etc.;
- b) Data;
- c) Preço global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
- d) Prazo de execução do objeto em dias;
- e) Prazo de validade da proposta (mínimo 60 dias), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitação;
- f) Nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura.

10.1.1.1. Em casos excepcionais, previamente a expiração do prazo original de validade da proposta, o licitador poderá solicitar as proponentes uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e as respostas deverão ser formuladas por escrito. No caso de a proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sua proposta será rejeitada. Caso a proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, não será permitido modificar a proposta, nem ser motivo para arguir futuramente qualquer alteração de preços.

10.1.2. Planilha de serviços, impressa sem rasuras e entrelinhas, dever ser preenchida conforme modelo nº 8, com nome do titular ou representante legalmente constituído com respectiva assinatura, conforme item 6.3. O licitante deverá apresentar a planilha, obrigatoriamente, contendo as quantidades e a descrição completa de todos os itens na forma constante na planilha de serviços, sob pena de desclassificação.

10.1.3. Cronograma Físico-Financeiro (Modelo nº 9), devidamente preenchido, constando o nome, número do registro do CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado, e o nome, número do RG e assinatura do responsável legal da empresa.

11. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA

11.1. A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, que obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

satisfatória.

11.2. Os serviços deverão ser relacionados na planilha de serviços (**Modelo nº 8**), na coluna DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS.

11.3. As quantidades deverão ser relacionadas na planilha de serviços (**Modelo nº 8**), na coluna QUANTIDADE.

11.4. Os preços propostos sem BDI deverão ser relacionados na planilha de serviços (Modelo nº 8), na coluna PREÇOS UNITÁRIOS SEM BDI, e deverão ser apresentados para cada serviço, de conformidade com o projeto, as especificações e as demais peças fornecidas pelo licitador.

11.5. Os preços propostos com BDI deverão ser relacionados na planilha de serviços (Modelo nº 8), na coluna PREÇOS UNITÁRIOS COM BDI, e deverão ser apresentados para cada serviço, de conformidade com o projeto, as especificações e as demais peças fornecidas pelo licitador.

11.6. Deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obra.

11.7. O preço total deverá ser relacionado na Planilha de Serviços (Modelo nº 8) na coluna PREÇO TOTAL e será a soma dos preços subtotais de cada grande item da planilha de serviços.

11.8. Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

11.9. Antes do início dos serviços deverá ser apresentada à fiscalização o projeto de massa asfáltica (traço), baseado pelo Método Marshall, de todas as misturas das camadas do revestimento asfáltico, produzidas em conformidade com as especificações do DER-PR e/ou DNIT, atendendo as condições indicadas no projeto, com as devidas adaptações inerentes a disponibilidade de materiais na região.

11.10. Os projetos que gerarem alterações de quantidades deverão ser analisadas e aprovadas pelo Município, as quais serão conferidas com o orçamento original, podendo gerar alterações no valor contratual.

12. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

12.1. No local, dia e hora fixados neste edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes nº 1 e 2, fechados e inviolados, de cada proponente. Rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, o envelope nº 2 que contém as propostas de preços e procederá a abertura



CAPITAL DO FEIJÃO

dos envelopes nº 1 que contém a documentação de habilitação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.

12.2. Juntamente com o recebimento dos envelopes nº 1 e 2, o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria e querendo participar ativamente (com poderes legais para representar a proponente) da sessão, deverá apresentar a Comissão de Licitação a credencial (Modelo nº 1), com firma reconhecida, ou por meio de procuração passada em cartório. **A credencial é documento avulso e não deve estar inserida em nenhum dos envelopes.**

12.3. Uma única pessoa não poderá representar mais de uma proponente.

12.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos envelopes nº 1 e 2, ressalvados os erros e omissões sanáveis. No entanto, é facultativo à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase da licitação, solicitar informações e esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documentos da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da solicitação.

12.5. Após a rubrica dos documentos, a Comissão de Licitação oportunizará aos representantes presentes a possibilidade de analisar a documentação de habilitação dos demais proponentes, que poderão impugnar, por escrito, algum documento apresentado em desacordo com o edital. Não havendo manifestação por parte dos proponentes, a Comissão encerrará a sessão informando que o resultado do julgamento da habilitação será encaminhado aos interessados pelos meios usuais de comunicação (edital, e-mail e publicação na imprensa oficial).

12.6. Será lavrada ata circunstanciada da sessão, que registrará as impugnações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelas proponentes presentes que assim o desejarem.

12.7. Será inabilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido, exceto o do item 12.2, desde que a informação que nele deveria estar contida, certificada ou atestada não puder ser suprida por outro documento apresentado ou estar disponível em site oficial, não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

12.8. A ausência de assinatura em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

12.9. Serão aceitas as certidões em original, cópia autenticada ou obtidas pela internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as as verificações caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá esta.



CAPITAL DO FEIJÃO

12.10. Se todas as proponentes foram inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação.

12.11. A partir da divulgação do resultado do julgamento, as proponentes terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão comunicará as proponentes a data da sessão de abertura dos envelopes nº 2, por meios usuais de comunicação (edital, e-mail e/ou publicação na imprensa oficial).

12.12. Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação na própria sessão, anunciará o respectivo resultado. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante manifestação expressa a constar na respectiva ata que deverá ser assinada por todos, a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo ou protocolo, as proponentes inabilitadas, os respectivos envelopes nº 2. Ato contínuo proceder-se-á a abertura dos envelopes das proponentes habilitadas.

13. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

13.1. Na data fixada para a sessão de abertura dos envelopes nº 2, a Comissão de Licitação devolverá a proponente não habilitada o respectivo envelope nº 2, fechado e inviolado. Caso a proponente não habilitada não se fizer representar neste ato, o envelope será devolvido pelos meios convencionais, após a homologação da licitação.

13.2. A Comissão de Licitação procederá à abertura dos envelopes nº 2 das proponentes habilitadas, examinará a documentação apresentada, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta. Os documentos serão rubricados pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes.

13.3. Da reunião de abertura dos envelopes nº 2 será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes.

13.4. O critério a ser utilizado no julgamento das propostas será o **MENOR PREÇO GLOBAL** analisado, desde que cumprido o exigido no edital. A Comissão de Licitação poderá relevar, numa proposta, qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária, formal, que não constituam um desvio significativo, desde que não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer outra proponente.

13.5. A ausência de assinatura na proposta, planilha ou cronograma físico-financeiro poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

13.6. A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços, planilha de serviços e



Cronograma físico-financeiro, constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento, serão efetuadas as devidas correções.

13.7. No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o último, a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio, ou ainda, na omissão de um desses valores (algarismo ou extenso), a proposta será válida desde que não haja dúvidas sobre o preço apresentado.

13.8. Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá esta.

13.9. Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço global indicado na planilha de serviços e o preço global analisado, prevalecerá este.

13.10. Nos casos em que houver diferença entre o preço global indicado na planilha de serviços e o preço global analisado, prevalecerá este.

13.11. Se no valor de um grande item (**item 3.2**) ultrapassar o percentual máximo admissível estabelecido, a diferença entre o valor proposto pela proponente e o máximo admissível será remanejado para a última parcela do cronograma físico financeiro.

13.12. A Comissão de Licitação fará a conferência do cronograma físico-financeiro e procederá a correção se constatado erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou a necessidade de ajuste face o contido no item 3.2. A simples correção de erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou de ajuste não acarretará a desclassificação da mesma.

13.13. O cronograma físico-financeiro corrigido deverá ser aceito expressamente pela proponente, caso rejeite a correção, a sua proposta será desclassificada.

13.14. Será desclassificada a proposta que:

- a) Elaborada em desacordo com o presente edital;
- b) Cujo valor global analisado for superior ao estabelecido no item 3.1.;
- c) Que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital;
- d) Que apresentar preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;
- e) Que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- f) Que não aceite correção do cronograma físico-financeiro;
- g) Que venha a ser considerada exequível pela Comissão de Licitação, após procedimento para apurar a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta.

13.15. Consideram-se inexequíveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) Média aritmética dos preços globais analisados, das propostas superiores a 50%



ESTADO DO PARANÁ

000261

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

(cinquenta por cento) do preço orçado pelo licitador, ou;

b) Preço global orçado pelo licitador.

13.16. A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para a obra. A composição de preço deverá ser entregue por escrito ao presidente da Comissão de Licitação, no prazo a ser fixado pela mesma, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços unitários será considerada como prova da inexequibilidade da proposta de preço.

13.17. Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor preço a que se referem às alíneas "a" e "b" do item 13.15, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional igual à diferença entre o valor resultante do item 13.15 e o preço global analisado.

13.18. Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços.

13.19. Ocorrendo empate no preço global analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação, desde que não ocorra o disposto no item 14.

13.20. A classificação das propostas será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital, e-mail e publicação na imprensa oficial). A partir da divulgação do resultado do julgamento, as proponentes terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.21. Não havendo recursos, o definitivamente julgado, será declarado vencedor.

14. ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

14.1. A execução da obra dar-se-á mediante termo de contrato de empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após análise desta licitação pelo Departamento Jurídico.

14.2. A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de contrato de empreitada (Modelo nº 12), dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

14.3. A proponente vencedora deverá apresentar para celebração do contrato, quitação de débito junto ao Conselho Regional de engenharia e Agronomia - CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, ou visto, quando a empresa não tiver sede no Estado do Paraná.



CAPITAL DO FEIJÃO

14.4. É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de contrato, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou solicitar a revogação da presente licitação independentemente da cominação prevista no Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

15. GARANTIA DE EXECUÇÃO E ADICIONAL

15.1. A proponente vencedora deverá apresentar, na assinatura do termo de contrato de empreitada, a formalização de garantia de execução e da garantia adicional, se houver, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.

15.2. O VALOR DA GARANTIA DE EXECUÇÃO SERÁ OBTIDO PELA APLICAÇÃO DE 5% (CINCO POR CENTO) SOBRE O VALOR CONTRATUAL, ACRESCIDO DA GARANTIA ADICIONAL SE HOVER (SUBITEM 13.17).

15.3. O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, §1º, I, II e III da Lei Federal nº 8.666/93.

15.4. Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poder a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. No caso de prorrogação dos prazos contratuais, as garantias deverão ser devidamente prorrogadas.

15.5. A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

- a) Da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do contrato de empreitada;
- b) Quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação da obra pelo licitador.

15.6. A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á por requerimento mediante a apresentação de:

- a) Termo de recebimento definitivo;
- b) Certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c) Comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.



16. PRAZOS

16.1. Na contagem dos prazos previstos neste edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente no licitador.

16.2. O prazo máximo para o início dos serviços é do 11º (décimo primeiro) dia a contar da data da assinatura do contrato de empreitada.

16.3. O prazo de execução do objeto será contado a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data de assinatura do contrato de empreitada.

16.4. O prazo de execução da obra poderá ser alterado nos casos especificados na Cláusula Quarta da minuta do contrato de empreitada.

17. DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO, COMUNICAÇÃO

17.1. A proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT e DER-PR, por meio da relação de ensaios necessários conforme Anexo I do Contrato de Empreitada, parte integrante deste edital.

17.2. Durante a execução da obra, todos os consumos de materiais de misturas serão reavaliados através de ensaios. Os serviços somente serão aceitos e medidos se forem executados dentro da margem de tolerância, conforme especificações do DER-PR e/ou DNIT.

17.2.1. A Fiscalização **será realizada por empresa de consultoria especializada de obras rodoviárias independente da executora da obra**, na qual será definida por meio de processo licitatório a ser realizado pelo Município de Três Barras do Paraná.

17.3. Os consumos de materiais aferidos através de ensaios, quando executados a menor do que os quantitativos contratados, desde que aceitos tecnicamente pela fiscalização, serão glosados e descontados nas medições. Consumos acima dos quantitativos contratados só serão aceitos se forem previstos e aprovados pelo Município, antes da execução.

18. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

18.1. A segurança e medicina do trabalho está disciplinada na Cláusula Décima Quarta da minuta do contrato de empreitada.

19. PLACAS DE OBRA

19.1. O fornecimento e instalação de placas de obra está disciplinada na Cláusula Sexta da minuta



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

000264

CAPITAL DO FEIJÃO

do contrato de empreitada, modelo em anexo.

19.2. As placas deverão ser afixadas, em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização e deverão ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão de cores, até a realização da medição final, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade, por solicitação da contratante, ou ainda ter seus valores descontados, caso sejam removidas.

20. PAGAMENTO

20.1. O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 30 (trinta) dias úteis, após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

20.2. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) Nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Técnico Responsável;

b) Cópia da guia de recolhimento da Previdência Social - GPS do mês de execução por obra, devidamente quitada, de conformidade com o relatório SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovantes de transmissão dos arquivos para a Caixa Econômica Federal e, cópia das guias de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do último recolhimento devido, devidamente quitadas, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

20.2.1. Deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

21/64



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000265

- d) Cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;
- e) Liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:
- e.1) Da ART pela contratada;
 - e.2) Comprovação de abertura de matrícula CEI/CNO junto a Receita Federal, com os dados conforme contrato;
 - e.3) Da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.
- f) A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:
- f.1) Da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);
 - f.2) Do Termo de Recebimento Provisório;
 - f.3) De comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.
- g) Declaração de realização de ensaios - firmada pelo contratante e pelo responsável da contratada;
- h) Laudos devidamente assinados pelo profissional responsável, conforme ART específica e quitada, quando o faturamento ocorrer após a realização de ensaio.

21. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

21.1. Os recebimentos provisórios e definitivos da obra estão disciplinados na Cláusula Décima Sexta da minuta do contrato de empreitada.

22. PENALIDADES

22.1. As penalidades a serem aplicadas por descumprimento contratual estão disciplinadas na Cláusula Décima Nona da minuta do contrato de empreitada.

23. RESCISÃO

23.1. O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interposição judicial, nos casos definidos na Cláusula Vigésima Primeira da minuta do contrato de empreitada.

24. DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente,

22/64



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

sem que caiba a proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

24.2. O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando, respectivamente, não ocorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preço satisfizer o objeto.

24.3. A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do edital.

24.4. Durante a fase licitatória a comissão de licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistorias nas instalações das proponentes.

24.5. Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações ou reivindicações por parte das proponentes.

24.6. As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais e novos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, característica e tipo equivalentes ou similares.

24.7. Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, a contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

24.8. Caso as datas previstas para a realização de sessões na presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, serão realizadas no primeiro dia útil subsequente.

24.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

ANEXOS AO EDITAL:

- a) Carta credencial (Modelo nº 1);
- b) Declaração de recebimento de documentos (Modelo nº 2);
- c) Atestado de visita (modelo nº 3) ou declaração formal de dispensa (Modelo nº 3.1.);
- d) Declaração de responsabilidade técnica (Modelo nº 4);
- e) Capacidade financeira (Modelo nº 5);
- f) Declaração de sujeição ao edital e inexistência de fato ou fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 6);
- g) Carta-proposta de preços (Modelo nº 7);
- h) Planilha de Serviços (Modelo nº 8);



ESTADO DO PARANÁ

000267

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

- i) Cronograma Físico-Financeiro (Modelo nº 9)
- j) Declaração de que a proponente se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas, para fins de aplicação da Lei Complementar nº 123/2006 (Modelo nº 10);
- k) Declaração, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos (Modelo nº 11);
- l) Minuta do Contrato de Empreitada (Modelo nº 12);
- m) Relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos (Modelo nº 13);
- n) Cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (Modelo nº 14);
- o) Pasta Técnica (Anexo I).

Três Barras do Paraná/PR, 06 de julho de 2023.


GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

MODELO Nº 1 - CARTA CREDENCIAL

CONCORRÊNCIA Nº 01/2023

A Comissão de Licitação do Município de Três Barras do Paraná

CARTA CREDENCIAL

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) **(NOME COMPLETO DO (A) CREDENCIADO (A))**, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº **(X.XXX.XXX-X)** e CPF sob nº **(XXX.XXX.XXX-XX)**, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade CONCORRÊNCIA nº XX/2023, instaurado por este Município.

Na qualidade de representante legal da empresa **(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)**, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, assinar atas e demais documentos, bem como renunciar ao direito de interposição de Recurso e assinar termos de contratos.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

Assinatura devidamente identificada (firma reconhecida) do representante legal da empresa proponente apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos.

25/64



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

MODELO Nº 2 - DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 01/2023

A Comissão de Licitação do Município de Três Barras do Paraná.

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONCORRÊNCIA nº 01/2023, instaurado pelo Município de Três Barras do Paraná/PR, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

MODELO Nº 3 - ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

CONCORRÊNCIA Nº 01/2023

A Comissão de Licitação do Município de Três Barras do Paraná.

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

O responsável técnico da empresa (**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**), inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, Sr (a) (**NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO**), CREA/CAU nº (**NÚMERO DO REGISTRO**), **declara**, sob as penas da Lei, que visitou o local da execução da obra, objeto da Concorrência em epígrafe.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANÁ
NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO LICITADOR
CREA/CAU Nº

NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO LICITANTE
FORMAÇÃO
CREA/CAU Nº



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

MODELO Nº 3.1 - DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

CONCORRÊNCIA Nº 01/2023

A Comissão de Licitação do Município de Três Barras do Paraná.

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

O representante legal e responsável técnico da empresa (**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**), inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, **declaram**, sob as penas da Lei, que renunciam à Visita Técnica ao local da obra do objeto licitado e, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeiras para com o Município de Três Barras do Paraná.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

FORMAÇÃO

CREA Nº



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

MODELO Nº 4 - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À

Comissão de Licitações do Município de Três Barras do Paraná.

CONCORRÊNCIA Nº 01/2023.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A empresa (**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**), inscrita no CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada (**ENDEREÇO COMPLETO**), declara, sob as penas da Lei, conforme o disposto no edital em epígrafe, caso venhamos a vencer a licitação, o (s) responsável (eis) técnico (s) será (ão):

NOME	FORMAÇÃO	Nº REGISTRO	DATA DO REGISTRO

Declara também, que a empresa se responsabiliza em emitir Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) de execução até o início dos serviços.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Carimbo e Assinatura

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Carimbo e Assinatura

OBS.: Se for indicado mais de um responsável técnico, todos deverão assinar esta Declaração em conjunto com o Representante Legal da empresa licitante.

29/64



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

MODELO Nº 5 - CAPACIDADE FINANCEIRA

000273

À

Comissão de Licitações do Município de Três Barras do Paraná.

CONCORRÊNCIA Nº 01/2023.

CAPACIDADE FINANCEIRA

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

São as demonstrações:

TIPOS DE ÍNDICES	VALORES EM REAIS	ÍNDICES
Liquidez Geral (LG)		
$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Liquidez Corrente (LC)		
$LC = AC / PC$		
Solvência Geral (SG)		
$SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$		

Onde:

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

AP = Ativo Permanente

ELP = Exigível a Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

Obs.: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local e data.

30/64



ESTADO DO PARANÁ

000274

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME DO CONTADOR RESPONSÁVEL PELA EMPRESA
CRC Nº



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

000275

CAPITAL DO FEIJÃO

MODELO Nº 6 - DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 01/2023

A Comissão de Licitação do Município de Três Barras do Paraná.

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

O signatário do presente, em nome da proponente (**RAZÃO SOCIAL COMPLETA - CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX**), declara expressamente, que se sujeita as condições estabelecidas no edital de CONCORRÊNCIA nº 01/2023 e respectivos modelos, adendos, anexos e demais documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Art. 32, parágrafo 2º, e Art. 97, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

MODELO Nº 7 - CARTA-PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA Nº 01/2023

A Comissão de Licitação do Município de Três Barras do Paraná/PR.

CARTA-PROPOSTA

A empresa (**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**), com sede à (**endereço completo**), CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, apresenta sua proposta de preço para a execução do objeto da **CONCORRÊNCIA Nº 01/2023**, ficando assim estabelecido:

1. Considera como proposta, o valor global de R\$ **X,XX** (**valor por extenso**).
2. Condições de pagamento conforme item 21 do edital.
3. O prazo de execução conforme item 3 do edital.
4. O prazo de validade da proposta é de _____ (_____) dias, conforme item 10.1 do edital, a contar da abertura da licitação.
5. Se vencedora da licitação, assinará o contrato de execução de obra, na qualidade de representante legal o (a) Sr (a). (**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL**), portador (a) da Carteira de Identidade RG nº **X.XXX.XXX-X** e CPF nº **XXX.XXX.XXX-XX**.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000277

MODELO Nº 8 - PLANILHA DE SERVIÇOS

DERPR - Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná
Diretoria Técnica - Coordenadoria de Custo e Orçamento
Orçamento Sintético

Setor : SEIL/DFIL - DEPARTAMENTO DE FOMENTO MUNICIPAL PARA AÇÕES DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA Valores expressos em Reais (R\$)

Orçamento : 7297-4/2022

Rodovia : PR-471

Trecho : Implantação do Contorno de acesso à cidade

Subtrecho : Km 190+228m à Km 190+965m

Município(s) : Três Barras do Paraná

Extensão : 1,572 km

Data Base: 28/02/2023 (Sem desoneração)

01 - TERRAPLENAGEM

Código	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
402000	Compactação de aterros em 2a. cat.	m3	6.997,790	9,30	65.079,44
403000	Compactação de aterros em 3a. cat.	m3	2.250,440	9,22	20.749,05
401000	Compactação de aterros 100% PN (A)	m3	6.751,300	8,51	57.453,56
400000	Desmatamento e limpeza diam. até 30cm	m2	2.557,690	1,45	3.708,65
400300	Destocamento árvores diam. > 30cm	ud	38,000	62,98	2.393,24
410200	Esc. carga e transp. 1a. cat. 0-200m	m3	3.915,760	10,63	41.624,52
410400	Esc. carga e transp. 1a. cat. 200-400m	m3	2.295,440	10,92	25.066,20
410600	Esc. carga e transp. 1a. cat. 400-600m	m3	540,100	11,31	6.108,53
410800	Esc. carga e transp. 1a. cat. 600-800m	m3	1.841,020	11,70	21.539,93
420200	Esc. carga e transp. 2a. cat. 0-200m	m3	4.223,590	14,69	62.044,53
420400	Esc. carga e transp. 2a. cat. 200-400m	m3	2.245,780	15,01	33.709,15
420600	Esc. carga e transp. 2a. cat. 400-600m	m3	528,420	15,48	8.179,94
420800	Esc. carga e transp. 2a. cat. 600-800m	m3	41.296,040	15,95	658.671,83
430210	Esc. carga e transp. 3a. cat. 0-200m	m3	1.800,350	51,75	93.168,11
430410	Esc. carga e transp. 3a. cat. 200-400m	m3	450,090	53,77	24.201,33
404300	Espalhamento e conformação de bota-fora	m3	43.813,890	1,00	43.813,89
401160	Regularização, conformação e compactação de leito	m2	19.022,450	0,31	5.896,95
404000	Remoção de solos moles	m3	676,630	20,83	14.098,36
450000	Revestimento primário	m3	87,330	27,61	2.411,18

Total do Grupo: 1.189.918,30

02 - PAVIMENTAÇÃO

Código	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
531000	Brita graduada 100% P1	m3	2.290,140	492,83	1.128.649,69
570000	C B U.Q. excl. fornec. do CAP (até 10.000 t)	t	1.537,070	442,60	680.445,51
512050	Demolição mecânica de pavimento	m3	412,720	60,14	24.820,98
560400	Impressão impermeável, exclusive fornec. do CM	m2	12.131,580	1,25	15.164,47
531350	Macadame seco britado preenchido c/bica corrida	m3	2.808,020	235,21	660.474,38
534916	Pavimento c/ bloco intertravado concreto (Pavercor natural) e=6cm, incl. colchão pó de pedra	m2	385,160	99,25	38.227,13
561100	Pintura de ligação exclusive fornec. da emulsão	m2	12.791,640	0,65	8.314,56

Total do Grupo: 2.556.096,72

03 - LIGANTES BETUMINOSOS

Código	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
589100	Fornecimento de asfalto diluído CM-30	t	14,550	6.985,90	101.714,70
589000	Fornecimento de CAP-50/70	t	87,610	5.681,63	497.767,60
589420	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C	t	6,400	4.543,28	29.076,99

Total do Grupo: 628.559,29

34/64



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000273

DERPR - Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná
Diretoria Técnica - Coordenadoria de Custo e Orçamento
Orçamento Sintético

Sector : SEIL/DFIL - DEPARTAMENTO DE FOMENTO MUNICIPAL PARA ACÕES DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA Valores expressos em Reais (R\$)

Orçamento : 7297-4/2022

Rodovia : PR-471

Trecho : Implantação do Contorno de acesso à cidade

Subtrecho : Km 190+228m à Km 190+965m

Município(s) : Três Barras do Paraná

Extensão : 1,572 km

Data Base: 28/02/2023 (Sem desoneração)

04 - DRENAGEM E OBRAS ARTE CORRENTES

Código	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
620000	Boca de BSTC 0,40m	ud	2,000	1.061,35	2.122,70
620100	Boca de BSTC 0,60m	ud	3,000	1.629,60	4.888,80
610500	Corpo de BSTC 0,40m com berço	m	106,100	333,44	35.377,98
610700	Corpo de BSTC 0,60m com berço	m	223,500	638,95	142.805,33
810250	Meio fio de concreto tipo 3 (pré-moldado)	m	576,130	72,76	41.919,21
650300	Sarjeta triangular concreto - tipo 3	m	891,050	134,36	119.721,47
651200	Sarjeta triangular concreto - tipo 8	m	395,000	125,66	49.635,70

04.01 - Caixa Coletora De Sarjeta- CCS - 6 ud

Código	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
603000	Aço CA-50 fornec. dobr. colocação	kg	100,500	23,41	2.352,70
603300	Aço CA-60 fornec. dobr. colocação	kg	19,020	26,69	507,64
603500	Alvenaria de tijolos maciços	m3	2,700	2.120,73	5.725,97
605500	Concreto Fck = 20 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m3	2,400	1.255,72	3.013,73
605000	Concreto magro, preparo em betoneira e lanç.	m3	0,300	1.093,52	328,05
602100	Formas de madeira compensada resinada	m2	19,500	99,99	1.949,80

Total do Sub-grupo: 13.877,88

04.02 - Boca De Lobo Simples (BLS) - Com Gralha De Ferro

Código	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
603000	Aço CA-50 fornec. dobr. colocação	kg	236,950	23,41	5.546,99
603300	Aço CA-60 fornec. dobr. colocação	kg	12,200	26,69	325,61
603500	Alvenaria de tijolos maciços	m3	2,150	2.120,73	4.559,56
605500	Concreto Fck = 20 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m3	2,500	1.255,72	3.139,30
605000	Concreto magro, preparo em betoneira e lanç.	m3	0,250	1.093,52	273,38
602100	Formas de madeira compensada resinada	m2	21,350	99,99	2.134,78

Total do Sub-grupo: 15.979,62

04.03 - Caixa De Queda / Passagem

Código	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
603000	Aço CA-50 fornec. dobr. colocação	kg	71,100	23,41	1.664,45
603300	Aço CA-60 fornec. dobr. colocação	kg	12,200	26,69	325,61
603500	Alvenaria de tijolos maciços	m3	1,600	2.120,73	3.393,16
605500	Concreto Fck = 20 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m3	1,850	1.255,72	2.323,08
605000	Concreto magro, preparo em betoneira e lanç.	m3	0,250	1.093,52	273,38
602100	Formas de madeira compensada resinada	m2	12,950	99,99	1.294,87

Total do Sub-grupo: 9.274,55

35/64



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO



DERPR - Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná
Diretoria Técnica - Coordenadoria de Custo e Orçamento
Orçamento Sintético



Sector : SEIL/DIFIL - DEPARTAMENTO DE FOMENTO MUNICIPAL PARA AÇÕES DE INFRAESTRUTURA E LOCÍSTICA Valores expressos em Reais (R\$)

Orçamento : 7297-4/2022

Rodovia : PR-471

Trecho : Implantação do Contorno de acesso à cidade

Subtrecho : Km 190+228m à Km 190+965m

Município(s) : Três Barras do Paraná

Extensão : 1,572 km

Data Base: 28/02/2023 (Sem desoneração)

04.04 - Dissipador De Energia - 2,00x2,00M

Código	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
605300	Concreto Fck = 15 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m3	0,640	1.210,49	774,71
605500	Concreto Fck = 20 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m3	1,200	1.255,72	1.506,86
605000	Concreto magro, preparo em betoneira e lanç.	m3	0,480	1.093,52	524,88
602100	Formas de madeira compensada resinada	m2	6,720	99,99	671,93
691090	Lastro de rachão sem britagem	m3	1,200	173,52	208,22

Total do Sub-grupo: 3.686,60

04.05 - Dissipador De Energia - 2,40x2,40 M

Código	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
605300	Concreto Fck = 15 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m3	0,920	1.210,49	1.113,65
605500	Concreto Fck = 20 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m3	1,620	1.255,72	2.034,26
605000	Concreto magro, preparo em betoneira e lanç.	m3	0,680	1.093,52	743,59
602100	Formas de madeira compensada resinada	m2	7,920	99,99	791,92
691090	Lastro de rachão sem britagem	m3	1,720	173,52	298,45

Total do Sub-grupo: 4.981,87

Total do Grupo: 444.271,70

05 - GALERIA CELULAR

Código	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
730000	Aço CA-50 fornec. dobr. colocação	kg	9.543,820	24,26	231.533,07
730600	Aço CA-60 fornec. dobr. colocação	kg	237,600	26,69	6.341,54
795890	Bombeamento de concreto usinado	m3	167,390	46,06	7.702,98
792330	Concreto usinado Fck = 30 MPa, exclusive bombeamento	m3	167,390	643,91	107.784,09
711000	Formas de madeira compensada resinada	m2	897,690	105,80	95.029,46

Total do Grupo: 448.398,14

06 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Código	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
606500	Demolição de alvenaria	m3	4,070	232,92	947,98
800000	Erleivamento	m2	4.110,940	15,84	65.117,28
796001	Fornec. e instalação de guarda corpo metálico tubular H=1,10m, fechamento em cabos de aço pintura esmalte sintético, conforme especificações de projeto	m	420,000	786,53	330.342,60
800100	Hidrossemeadura	m2	4.023,820	14,71	59.190,39



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000270

DERPR - Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná
Diretoria Técnica - Coordenadoria de Custo e Orçamento
Orçamento Sintético

Setor : SEIL/DFIL - DEPARTAMENTO DE FOMENTO MUNICIPAL PARA AÇÕES DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA Valores expressos em Reais (R\$)

Orçamento : 7297-4/2022

Rodovia : PR-471

Trecho : Implantação do Contorno de acesso à cidade

Subtrecho : Km 190+228m à Km 190+965m

Município(s) : Três Barras do Paraná

Extensão : 1,572 km

Data Base: 28/02/2023 (Sem desoneração)

Código	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
895660	Remoção de defesa metálica	m	78.000	36,42	2.840,76

Total do Grupo: 458.439,01

07 - SINALIZAÇÃO

Código	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
823000	Defensa simples semi-maleável c/ espaçador e calço	m	469.000	626,44	293.800,36
822000	Faixa de sinalização horizontal c/tinta resina acrílica base solvente	m2	864.020	39,39	34.033,74
820000	Placa sinalização c/ película refletiva	m2	72.690	692,30	50.323,28
821000	Suporte de madeira 3"x3" p/ placa sinalização, h=3,00m	ud	78.940	214,07	16.898,68
873000	Tachão refletivo bidirecional	ud	171.000	40,62	6.946,02

Total do grupo: 402.002,08

Total geral do orçamento: 6.127.685,33

DERPR - Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná
Diretoria Técnica - Coordenadoria de Custo e Orçamento
Orçamento Sintético

Setor : SEIL/DFIL - DEPARTAMENTO DE FOMENTO MUNICIPAL PARA AÇÕES DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA Valores expressos em Reais (R\$)

Orçamento : 7297-4/2022

Rodovia : PR-471

Trecho : Implantação do Contorno de acesso à cidade

Subtrecho : Km 190+228m à Km 190+965m

Município(s) : Três Barras do Paraná

Extensão : 1,572 km

Data Base: 28/02/2023 (Sem desoneração)

Descrição do grupo	Total do grupo	Preço/km
TERRAPLENAGEM	1.189.918,39	756.945,54
PAVIMENTAÇÃO	2.556.096,72	1.626.015,72
LIGANTES BETUMINOSOS	628.559,29	399.846,87
DRENAGEM E OBRAS ARTE CORRENTES	444.271,70	282.615,58
GALERIA CELULAR	448.398,14	285.240,54
SERVIÇOS COMPLEMENTARES	458.439,01	291.627,86
SINALIZAÇÃO	402.002,08	255.726,51
Total geral	6.127.685,33	3.898.018,62

ORÇAMENTO APROVADO/REVISADO PELA COORDENADORIA DE CUSTO E ORÇAMENTO EM 04/05/2023

37/64



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DERPR - Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná
Diretoria Técnica - Coordenadoria de Custo e Orçamento
Orçamento SintéticoSetor : SEIL/DFIL - DEPARTAMENTO DE FOMENTO MUNICIPAL PARA
AÇÕES DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Valores expressos em Reais (R\$)

Orçamento : 7297-4/2022

Rodovia : PR-471

Trecho : Implantação do Contorno de acesso à cidade

Subtrecho : Km 190+228m a Km 190+965m

Município(s) : Três Barras do Paraná

Extensão : 1,572 km

Data Base: 28/02/2023 (Sem desoneração)

Distâncias de transporte

Item de transporte	Código	Serviço de transporte	Dist. 1 (km)	Dist. 2 (km)	Custo (R\$)
Areia (Trecho)	972000	Comercial - caminhão basculante	213,00	0,00	213,00
	972100	Local - caminhão basculante	30,00	0,00	32,52
Areia (Usina de asfalto)	972000	Comercial - caminhão basculante	131,00	0,00	131,00
	972100	Local - caminhão basculante	30,00	0,00	32,52
Asfalto diluído CM-30	974100	Material asfáltico a frio	454,00	0,00	412,59
Bica corrida p/macadame seco	972000	Comercial - caminhão basculante	70,00	0,00	70,00
	972100	Local - caminhão basculante	30,00	0,00	32,52
Bloco de concreto p/pavimento	972200	Comercial - caminhão carroceria	0,00	0,00	0,00
	972300	Local - caminhão carroceria	0,80	0,00	7,97
Cal hidratada CH-I (Usina)	972200	Comercial - caminhão carroceria	494,00	0,00	360,62
	972300	Local - caminhão carroceria	30,00	0,00	29,29
Cal hidratada/virgem	972200	Comercial - caminhão carroceria	0,00	0,00	0,00
	972300	Local - caminhão carroceria	0,80	0,00	7,97
Cimento asfáltico CAP-50/70 (usina)	974000	Material asfáltico a quente	494,00	0,00	499,27
Cimento (Trecho)	972200	Comercial - caminhão carroceria	396,00	0,00	269,08
	972300	Local - caminhão carroceria	30,00	0,00	29,29
Emulsão (Trecho)	974100	Material asfáltico a frio	367,00	0,00	341,25
Massa (Brita graduada)	972000	Comercial - caminhão basculante	70,00	0,00	70,00
	972100	Local - caminhão basculante	30,00	0,00	32,52
Massa (CBUQ)	972000	Comercial - caminhão basculante	70,00	0,00	70,00
	973000	Local - massa a quente - caminhão basculante	30,00	0,00	36,05
Material de pavimento demolido	972100	Local - caminhão basculante	0,50	0,20	3,26
Material jazida 2a cat.	972000	Comercial - caminhão basculante	0,00	0,00	0,00
	972100	Local - caminhão basculante	0,00	0,40	3,00
Pedra britada (Trecho)	972000	Comercial - caminhão basculante	70,00	0,00	70,00
	972100	Local - caminhão basculante	30,00	0,00	32,52
Pedra britada (Usina asfalto)	972000	Comercial - caminhão basculante	0,00	0,00	0,00
	972100	Local - caminhão basculante	0,00	0,60	3,24
Pedra britada (Usina de solos)	972000	Comercial - caminhão basculante	0,00	0,00	0,00



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DERPR - Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná
Diretoria Técnica - Coordenadoria de Custo e Orçamento
Orçamento Sintético

Setor : SEIL/DFIL - DEPARTAMENTO DE FOMENTO MUNICIPAL PARA AÇÕES DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA Valores expressos em Reais (R\$)

Orçamento : 7297-4/2022

Rodovia : PR-471

Trecho : Implantação do Contorno de acesso à cidade

Subtrecho : Km 190+228m à Km 190+965m

Município(s) : Três Barras do Paraná

Extensão : 1.572 km

Data Base: 28/02/2023 (Sem desoneração)

Item de transporte	Código	Serviço de transporte	Dist. 1 (km)	Dist. 2 (km)	Custo (R\$)
	972100	Local - caminhão basculante	0,00	0,60	3,24
Pedra britada 4" (Rachão)	972000	Comercial - caminhão basculante	0,00	0,00	0,00
	972100	Local - caminhão basculante	3,90	0,40	6,90
Pedra de mão selecionada	972000	Comercial - caminhão basculante	0,00	0,00	0,00
	972100	Local - caminhão basculante	3,90	0,40	6,90
Pó de pedra britada	972000	Comercial - caminhão basculante	0,00	0,00	0,00
	972100	Local - caminhão basculante	3,90	0,40	6,90
Rachão sem britagem	972000	Comercial - caminhão basculante	0,00	0,00	0,00
	972100	Local - caminhão basculante	11,70	11,70	28,37
Solos moles	972100	Local - caminhão basculante	0,50	0,20	3,26
Tijolo maciço	972200	Comercial - caminhão carroceria	230,00	0,00	167,90
	972300	Local - caminhão carroceria	30,00	0,00	29,29
Tubo de concreto	972200	Comercial - caminhão carroceria	116,50	0,00	85,04
	972300	Local - caminhão carroceria	30,00	0,00	29,29



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO



DERPR - Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná
Diretoria Técnica - Coordenadoria de Custo e Orçamento
Orçamento Sintético



Setor : SEIL/DFIL - DEPARTAMENTO DE FOMENTO MUNICIPAL PARA AÇÕES DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA Valores expressos em Reais (R\$)

Orçamento : 7297-4/2022

Rodovia : PR-471

Trecho : Implantação do Contorno de acesso à cidade

Subtrecho : Km 190+228m à Km 190+965m

Município(s) : Três Barras do Paraná

Extensão : 1,572 km

Data Base: 28/02/2023 (Sem desoneração)

Serviços de transporte

Serviço de transporte	Unid.	Fórmula de transporte
Comercial - caminhão basculante	t	$1,00x1 + 1,21x2$
Local - caminhão basculante	t	$1,00x1 + 1,21x2 + 2,52$
Comercial - caminhão carroceria	t	$0,73x1 + 0,88x2$
Local - caminhão carroceria	t	$0,73x1 + 0,88x2 + 7,39$
Local - massa a quente - caminhão basculante	t	$1,00x1 + 1,21x2 + 6,05$
Material asfáltico a quente	t	$0,92x + 44,79$
Material asfáltico a frio	t	$0,82x + 40,31$

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CARIMBO E ASSINATURA

NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO
NÚMERO DE REGISTRO DE CLASSE
ASSINATURA



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO Local

MODELO Nº 9 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Grupo de Serviço, Valor do Item, Descrição, Valor do Item, etc.

Table with columns for 'A REALIZAR (R\$)', 'N', and 'R\$' for intervals from 0 to 365 days. Includes rows for 'Execução e Contratação', 'Fornecimento', 'Fornecimento Adicional', 'Despesas Especiais', 'Serviço Corrente', 'Serviço Complementar', and 'Subtotal'.

Table with columns for 'A REALIZAR (R\$)', 'N', and 'R\$' for intervals from 0 to 365 days. Includes rows for 'PARTICIPAÇÃO', 'Luz', 'Água', 'Esgoto', 'Aluguel', and 'Subtotal'.

NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO
NÚMERO DE REGISTRO DE CLASSE
ASSINATURA

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CARIMBO E ASSINATURA



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

MODELO Nº 10 - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA
DE PEQUENO PORTE

CONCORRÊNCIA Nº 01/2023

A Comissão de Licitação do Município de Três Barras do Paraná.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Prezados Senhores,

(NOME DO REPRESENTANTE LEGAL), portador de RG X.XXX.XXX-X, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente (RAZÃO SOCIAL COMPLETA), CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, DECLARA expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

CONTADOR
NOME DO CONTADOR
CRC Nº



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

MODELO Nº 11 - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

CONCORRÊNCIA Nº 01/2023

A Comissão de Licitação do Município de Três Barras do Paraná

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada **(Endereço Completo)**, declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e a Lei Federal nº 9.854, de 27/10/99, que altera a Lei nº 8666/93.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

MODELO Nº 12 - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EMPREITADA DE
EXECUÇÃO DE OBRA Nº XXX/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2023

CONCORRÊNCIA Nº 01/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
EMPREITADA DE EXECUÇÃO DE OBRA, EM
REGIME DE EXECUÇÃO EMPREITADA POR
PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A
EMPRESA (RAZÃO SOCIAL COMPLETA).

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF/MF nº XXX.XXX.XXX-XX e portador da Carteira de Identidade nº X.XXX.XXX-X SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, doravante designado **CONTRATANTE**, de um lado e, de outro, a empresa (**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**), pessoa jurídica de direito privado, estabelecida (**ENDEREÇO COMPLETO**), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada por seus representantes legais, ao fim assinados, (**QUALIFICAÇÃO DO(A) REPRESENTANTE LEGAL**), doravante designada **CONTRATADA**;

Estando às partes sujeitas as normas da **Lei Federal nº 8.666/93** e suas alterações subsequentes, AJUSTAM o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EMPREITADA DE EXECUÇÃO DE OBRA**, em decorrência da Licitação Modalidade Concorrência nº 01/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto do presente contrato é a execução de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DO NOVO CONTORNO DE ACESSO AO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ QUE SERÁ IMPLANTADO ENTRE O KM 190+228M E KM**

44/64



ESTADO DO PARANÁ

000288

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

190+965M DA PR471 - TRECHO PR471S0100EPR, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação modalidade CONCORRÊNCIA, sob o nº 01/2023, fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O preço global para a execução do objeto deste contrato, é de R\$ X,XX (valor por extenso), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas com a execução deste contrato serão financiadas com recursos próprios do Município de Três Barras do Paraná, através da seguinte dotação orçamentária:

- a) 05.01.26.782.0006.1.002.000.4.4.90.51.00

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 30 (trinta) dias, contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os serviços deverão ser iniciados no máximo o 11º (décimo primeiro) dia contado a partir da data da assinatura do contrato de empreitada.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Somente será admitida a alteração de prazo de execução diante de:

- a) Da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) Do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;
- c) Do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) Da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;
- e) E impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;

- f) Da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho a vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- g) De outros casos previstos em lei.

PARÁGRAFO QUARTO - Salvo as exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e dos documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

PARÁGRAFO QUINTO - Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

PARÁGRAFO SEXTO - O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de vigência do presente contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data da assinatura do contrato de empreitada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a:

- a) Confeção e colocação de placas de obra, conforme modelo repassado pela CONTRATANTE;
- b) As placas devem ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização, devendo ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante o período de exercício da obra, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade ou, ainda, por solicitação da CONTRATANTE;
- c) Assegurar a execução do objeto deste contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados, bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- d) Manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;

- e) Dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste contrato;
- f) Manter no local da execução do objeto deste contrato, devidamente atualizado, Livro diário de Ocorrência;
- g) Providenciar a matrícula do objeto deste contrato no INSS;
- h) Não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviço perigoso ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- i) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos necessários para a execução do objeto;
- k) Examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
- l) Respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT, por meio da relação de ensaios necessários, firmando a respectiva Declaração de Realização de Ensaio emitida pela CONTRATANTE;
- m) Apresentar, antes do início dos serviços o projeto de massa asfáltica (traço), baseado pelo Método Marshall, de todas as misturas das camadas do revestimento asfáltico, produzidas em conformidade com as especificações do DER-PR e/ou DNIT, atendendo as condições indicadas no projeto, com as devidas adaptações inerentes a disponibilidade de materiais na região;
- n) Participar e firmar a ata de reunião de partida, conforme estabelece o parágrafo único da Cláusula Sétima;
- o) Elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

físico-financeiro de execução;

- p) Providenciar a imediata baixa da ART/RRT, em caso de rescisão contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O cronograma físico-financeiro de execução deverá ser elaborado na modalidade GANTT e respectiva rede de precedências na modalidade PERT-COM. A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO QUARTO - As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor e fiscal do contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - As despesas deferentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

PARÁGRAFO SEXTO - A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Durante a execução da obra, todo o consumo de material das misturas será reavaliado através de ensaios. Os serviços somente serão aceitos e medidos se forem executados dentro da margem de tolerância, conforme especificações do DER-PR e/ou DNIT.

PARÁGRAFO OITAVO - O consumo dos materiais aferidos através de ensaios, quando executados a menor do que os quantitativos contratados, desde que aceitos tecnicamente pela fiscalização, serão glosados e descontados nas medições. Consumos acima dos quantitativos contratados só serão aceitos se forem previstos e aprovados pelo Município, antes da execução.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CONTRATANTE se obriga a:

- a) Fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente contrato;
- b) Efetuar a previsão orçamentária dos recursos;



ESTADO DO PARANÁ

000292

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

- c) Emitir, a cada ensaio, a respectiva Declaração de Realização de Ensaio;
- d) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste contrato;
- e) Garantir a CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente contrato;
- f) Garantir a CONTRATADA acesso às suas instalações;
- g) Organizar e participar de reunião de partida firmado a respectiva ata;
- h) Providenciar, no caso de rescisão do contrato, o termo de compatibilidade físico-financeiro.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na data da assinatura do contrato será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado. Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico-financeiro, proceder-se-á a abertura do "Diário de Obra" e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As condições de pagamento estão descritas no item 20 do Edital de Concorrência nº 01/2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O faturamento deverá ser efetuado em nome do MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - CNPJ nº 78.121.936/0001-68.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice INCC-DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado à fórmula a seguir:

SR = S (I12/I0)

R = SR-S

I12 = Índice INCC-DI/FGV do 12º mês após a proposta

I0 = Índice INCC-DI/FGV do mês da proposta

S = Saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta

SR = Saldo Reajustado

R = Valor do Reajuste



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional, se houver.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA deverá, quando da assinatura deste contrato, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

PARAGRAFO TERCEIRO - Se ocorrer majoração do valor contratual, o valor da garantia será acrescido pela aplicação de 5% sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais devida ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

PARÁGRAFO QUARTO - A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- a) Aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
- b) Certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído.

PARÁGRAFO QUINTO - Nos casos previstos na Cláusula Vigésima Primeira - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fiscal e o gestor do contrato serão indicados pela CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caberá a gestão do contrato o Sr. WALDIR ANTONIO TODESCATTO, a quem compete às ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

- a) Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- b) Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

- c) Manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
- d) Propor medidas que melhorem a execução do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caberá a fiscal do contrato, Sra. CAMILA CRISTINA THEISEN, e a fiscal substituta, Sra. MARLETE DAL MAGRO, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual, Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART/RRT.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- a) Inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;
- b) Examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

PARÁGRAFO QUINTO - A CONTRATADA deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

PARÁGRAFO SEXTO - A CONTRATADA deve manter no canteiro de obras um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências - BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A execução dos serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

PARÁGRAFO OITAVO - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

PARAGRAFO NONO - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal, qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia previsto no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente feito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com correções, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da Cláusula Sexta.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - A empresa executora da presente obra deverá trabalhar em conjunto com a empresa contratada para realizar a fiscalização, de acordo com as normativas do DER-PR e DNIT, devendo fornecer todas as informações necessárias ao perfeito andamento do feito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS

PARÁGRAFO QUINTO - A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprova-los caso estejam adequados ao objeto deste contrato.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem necessárias na obra, nos limites autorizados em lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Se no contrato não tiver sido contemplado preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitando os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Sempre que os documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "simila:" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual - EPI, deverá treinar e



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

tornar obrigatório o uso dos EPI's.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo "Da Segurança e da Medicina do Trabalho", Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

PARÁGRAFO QUARTO - Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

PARÁGRAFO QUINTO - O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso de não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

PARÁGRAFO SEXTO - Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidentes na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso a CONTRATANTE seja acionada judicialmente ou



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

PARÁGRAFO QUINTO - A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO SEXTO - A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser disponibilizada por eles a nenhum título.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto deste contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O recebimento definitivo do objeto deste contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido o prazo, sem qualquer manifestação do CONTRATANTE, a obra será considerada como recebida definitivamente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ética-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se a CONTRATADA ceder o presente contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

data da notificação ou aplicação de multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ANTICORRUPÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção prevista na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer em dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - À CONTRATADA quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar falsamente ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada, pela autoridade competente do CONTRATANTE e sem prejuízo da reparação de danos a ele causados, as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de mora de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitando a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de processo administrativo;
- c) Multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;
- d) Multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- e) Suspensão do direito de licitar junto ao CONTRATANTE, pelo prazo que o prefeito



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000750

municipal determinar, até no máximo de 2 (dois) anos, nas seguintes hipóteses:

- e.1). Recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
- e.2). Não mantiver sua proposta;
- e.3). Abandonar a execução do contrato;
- e.4). Incurrer em inexecução contratual;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo que o prefeito municipal determinar, até no máximo de 5 (cinco) anos, nas seguintes hipóteses:
 - f.1). Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
 - f.2). Apresentar documento falso;
 - f.3). Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
 - f.4). Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens de qualquer tipo;
 - f.5). Agir de má fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
 - f.6). Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - f.7). Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica;
 - f.8). Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da Lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As penalidades de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as penalidades de multa, facultada a devesa prévia do CONTRATADO.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Sendo a licitante penalizada e incorrendo multa, a respectiva importância será descontada do valor da garantia contratual.

PARÁGRAFO QUARTO - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobradas judicialmente.

PARÁGRAFO QUINTO - As penalidades previstas não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do contrato.

57/64



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000301

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início a procedimento administrativo para apuração dos fatos e, quando for o caso, imputação de penalidades, garantindo ao CONTRATADO o exercício do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) Quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) Quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o contrato a qualquer empresa ou consorcio de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) Quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
- d) Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização; e
- e) Demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos na alínea "f" da Cláusula Oitava deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram e completam o presente contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações

58/64



ESTADO DO PARANÁ

000302

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

técnicas, memoriais, proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Serão incorporados a este contrato, mediante Termos Aditivos, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, no memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA, com anuência expressa e prévia da CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos a ele vinculados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão àqueles mencionados por escrito.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes elegem o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, as partes por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000303

Local e data.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

Representante Legal

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

CPF

Nome:

CPF



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000304

MODELO Nº 13 – RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

CONCORRÊNCIA Nº 01/2023

A Comissão de Licitação do Município de Três Barras do Paraná

RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

A empresa (**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**), com sede à (**endereço completo**), CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, apresenta a relação de veículos, máquinas e equipamentos disponíveis para a execução do objeto da **CONCORRÊNCIA nº 01/2023**, conforme segue:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO VEÍCULO, MÁQUINA E EQUIPAMENTO
01	
02	
03	
04	
05	
06	
07	
08	
09	
10	
11	
12	

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e Assinatura

RESPONSÁVEL TÉCNICO
Carimbo e Assinatura

Obs.: A relação dos veículos, máquinas e equipamentos será apresentada pela licitante após análise do projeto, indicando os equipamentos que julgar necessários para a correta execução do objeto.

81/64



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000305

MODELO Nº 14 - CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

CONCORRÊNCIA Nº 01/2023

A Comissão de Licitação do Município de Três Barras do Paraná

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

ÁREA CONSTRUÍDA:

OBJETO:

PRAZO DE EXECUÇÃO:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)						
		30	60	90	120	150	180	210
01	UTILIZAÇÃO							
	QUANTIDADE							
02	UTILIZAÇÃO							
	QUANTIDADE							
03	UTILIZAÇÃO							
	QUANTIDADE							
04	UTILIZAÇÃO							
	QUANTIDADE							
05	UTILIZAÇÃO							
	QUANTIDADE							
06	UTILIZAÇÃO							

62/64



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000306

	QUANTIDADE																				
	UTILIZAÇÃO																				
	QUANTIDADE																				
	UTILIZAÇÃO																				
	QUANTIDADE																				
	UTILIZAÇÃO																				
	QUANTIDADE																				
	UTILIZAÇÃO																				
	QUANTIDADE																				
	UTILIZAÇÃO																				
	QUANTIDADE																				
07																					
08																					
09																					
10																					
11																					
12																					

Local e data.

RESPONSÁVEL TÉCNICO
Carimbo e Assinatura

63,64

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e Assinatura



ESTADO DO PARANÁ

000307

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

ANEXO I - PASTA TÉCNICA

A pasta técnica parte integrante deste anexo, independente de transcrição neste ato convocatório, compreende os documentos relativos aos Projetos de Engenharia, Memoriais Descritivos, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Plantas-Desenhos, os quais estão disponíveis em arquivos magnéticos nos Departamentos de Engenharia e Licitações, situados no Paço Municipal, na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR. Os arquivos magnéticos também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br.